



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Consórcio Intermunicipal Complexo Nascentes do Pantanal	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé	4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Acorizal	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	5
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	5
Prefeitura Municipal de Alto Garças	6
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	6
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	9
Prefeitura Municipal de Araputanga	10
Prefeitura Municipal de Arenópolis	11
Prefeitura Municipal de Aripuanã	11
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	12
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	12
Prefeitura Municipal de Cáceres	14
Prefeitura Municipal de Campinápolis	24
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	28
Prefeitura Municipal de Campo Verde	29
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	30
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	44
Prefeitura Municipal de Canarana	44
Prefeitura Municipal de Carlinda	47
Prefeitura Municipal de Castanheira	57
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	57
Prefeitura Municipal de Cláudia	57
Prefeitura Municipal de Colíder	66
Prefeitura Municipal de Colniza	74
Prefeitura Municipal de Comodoro	75
Prefeitura Municipal de Confresa	76
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	77
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	77
Prefeitura Municipal de Curvelândia	78
Prefeitura Municipal de Diamantino	80
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	105
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	105
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	105
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	106
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	113
Prefeitura Municipal de Indiavaí	116
Prefeitura Municipal de Itaúba	116
Prefeitura Municipal de Itiquira	116
Prefeitura Municipal de Jaciara	117
Prefeitura Municipal de Jangada	117
Prefeitura Municipal de Jauru	117
Prefeitura Municipal de Juara	118
Prefeitura Municipal de Juruena	118
Prefeitura Municipal de Juscimeira	119
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	121
Prefeitura Municipal de Marcelândia	122
Prefeitura Municipal de Matupá	122
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	125

Prefeitura Municipal de Nortelândia	130
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	144
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	148
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	149
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	165
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	165
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	168
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	172
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	190
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	196
Prefeitura Municipal de Nova Uiratã	199
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	207
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	209
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	212
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	212
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	212
Prefeitura Municipal de Paranatinga	213
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	216
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	217
Prefeitura Municipal de Poconé	218
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	219
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	219
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	219
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	226
Prefeitura Municipal de Poxoréu	235
Prefeitura Municipal de Querência	236
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	238
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	239
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	240
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	246
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	251
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	252
Prefeitura Municipal de São José do Povo	253
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	254
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	255
Prefeitura Municipal de Sinop	255
Prefeitura Municipal de Tabaporã	255
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	256
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	280
Prefeitura Municipal de Torixoréu	300
Prefeitura Municipal de União do Sul	303
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	303
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	313

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2017****EXTRATO DO CONTRATO 004/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, REMANEJAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DIVISÓRIAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10M, COM APLICAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMM

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: FRANCIELLY SANTOS AMARAL.

VALOR: R\$ 76.780,00 (Setenta e seis mil, setecentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 14/02/2018.

Cuiabá (MT) 15 de Fevereiro de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2017****EXTRATO DO CONTRATO 003/2017**

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM 2ª ETAPA

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

VALOR: R\$ 810.438,45 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos),

VIGÊNCIA: 12/05/2017.

Cuiabá (MT) 15 de Fevereiro de 2017.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO
PANTANAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2016**

O SENHOR WEMERSON ADÃO PRATA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, **COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DO CONSÓRCIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIÇÃO DOS CIDADÃOS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. AS CONTAS SE ENCONTRAM NA SEDE DO CONSÓRCIO NA RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1.125 –JD. SANTA MARIA EM SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE
DO GUAPORÉ****EDITAL CONTAS ANUAIS 2016 CISVAG.****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CISVAG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ, com sede em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **COMUNICA** que as **CONTAS ANUAIS** referente ao exercício financeiro de 2016, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do CISVAG cito à Avenida Florespina Azambuja nº 1595 – Centro, telefone para contato 65-3266-6447, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2017.

Pontes e Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2017.

ALCINO PEREIRA BARCELOS

Presidente do CISVAG

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

A Comissão de Pregoeiros do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua pregoeira Núbia S. S. Paixão Moraes, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 004/2017, cujo objeto é a Aquisição de Gás para Carga de cilindro de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em comodato, a empresa vencedora:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
White Martins Gases Industriais do Norte Ltda	34.597.955/0007-85	235.720,00

Água Boa – MT, 15 de fevereiro de 2017.

Núbia S. S. Paixão Moraes - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2007****EXTRATO DE EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017.**

O Município de Acorizal - MT, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar processo de seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e a realização de atividades, eventos, cooperação técnica, serviços de interesse público e no desenvolvimento de programas de governo, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº. 9.790/99 e Decreto nº. 3.100/99, bem como as condições estabelecidas no Edital. A entrega e abertura dos documentos de habilitação de propostas ocorrerão no dia 23 de fevereiro de 2017 às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Acorizal - MT. Os interessados em obter cópia do presente Edital poderão fazê-lo, junto a Secretaria de Administração Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3353-1345, no horário das 07h00min às 13h00min, junto ao Departamento de Licitações. Acorizal/MT, em 15 de fevereiro de 2017. Odão Pereira Borges Neto, Presidente da Comissão Especial de Julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CODEMA
CONTRATOS****CONTRATO Nº 001/2017****BENEFICIÁRIO: MARIA MONICA ROCHA DA COSTA**

OBJETO: Prestará serviços para o **CONTRATANTE** atendendo assim temporariamente o excepcional interesse público, conforme Constituição Federal Art.37 inciso IX, e Resolução nº 006 de 04 de Abril de 2008, exercendo a função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, junto **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA – CODEMA**, bem como o que vier a ser objeto de portaria , dentro da natureza de sua função.

VALOR MENSAL R\$: 1.800,00**VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017****CONTRATO Nº 002/2017****BENEFICIÁRIO: DIANE CRISTINA STEFANOSKI ZAMBONI**

OBJETO: Prestará serviços para o **CONTRATANTE** atendendo assim temporariamente o excepcional interesse público, conforme Constituição Federal Art.37 inciso IX, e Resolução nº 005 de 25 de setembro de 2015, exercendo a função de **ANALISTA AMBIENTAL SETOR AGRÔNOMICO, FLORESTAL E AMBIENTAL**, junto **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA**, bem como o que vier a ser objeto de portaria , dentro da natureza de sua função.

VALOR MENSAL R\$: 3.726,45**VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017****CONTRATO Nº 003/2017****BENEFICIÁRIO: JULIANA BATISTA DOS SANTOS**

OBJETO: Prestará serviços para o **CONTRATANTE** atendendo assim temporariamente o excepcional interesse público, conforme Constituição Federal Art.37 inciso IX, e Resolução nº 005 de 25 de setembro de 2015, exercendo a função de **ASSISTENTE JURÍDICO**, junto **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA**, bem como o que vier a ser objeto de portaria , dentro da natureza de sua função.

VALOR MENSAL R\$: 2.981,16**VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017****CONTRATO Nº 004/2017****BENEFICIÁRIO: GABRIELA VICTORIA CORREA DA SILVA**

OBJETO: Prestará serviços para o **CONTRATANTE** atendendo assim temporariamente o excepcional interesse público, conforme Constituição Federal Art.37 inciso IX, e Resolução nº 005 de 25 de setembro de 2015 e Resolução nº 008/2016 de 30 de novembro de 2016, exercendo a função de **FISCAL AMBIENTAL**, junto **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA**, bem como o que vier a ser objeto de portaria , dentro da natureza de sua função.

VALOR MENSAL R\$: 1.863,22**VIGÊNCIA: 02/01/2017 A 31/12/2017****CONTRATO Nº 005/2017****BENEFICIÁRIO: LUKAS NOGUEIRA LUZ**

OBJETO: Prestará serviços para o **CONTRATANTE** atendendo assim temporariamente o excepcional interesse público, conforme Constituição Federal Art.37 inciso IX, e Resolução nº 005 de 25 de setembro de 2015 e Resolução nº 008/2016 de 30 de novembro de 2016, exercendo a

função de **ANALISTA AMBIENTAL SETOR ENGENHARIA CIVIL**, junto **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA - CODEMA**, bem como o que vier a ser objeto de portaria , dentro da natureza de sua função.

VALOR MENSAL R\$: 4.258,80**VIGÊNCIA: 16/01/2017 A 31/12/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**

**GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002, Dec. Mun. 019/2009, 001/2010, subsidiária na Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, aviso de resultado de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Combustível e derivados para atender todas as Secretarias do município”. Aberta no dia 15 de Fevereiro de 2017, às 13:00 horas, não teve interessados sendo assim declarada DESERTA.

Alto Boa Vista, 15 de Fevereiro de 2017.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

OBJETO: “Locação de 01 (um) prédio para instalação do espaço da prefeitura municipal de Alto Boa Vista-MT e 01 (uma) sala anexo ao prédio para ser utilizada como depósito”.

Favorecido: ANGELO ROBERTO BERTONCINI**Prazo de execução: 12 meses****Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).****FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.**

JUSTIFICATIVA: Anexa aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação Nº 008/2017, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Alto Boa Vista – MT, em 15 de Fevereiro de 2017.**VALTUIR CANDIDO DA SILVA****PREFEITO MUNICIPAL**

**GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 –
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017**

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Lubrificantes para todas as Secretarias do município”. Abertura no dia 03 de Março de 2017, às 13:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição

dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT, qualquer informação pelo fone: 3539-1113.

Alto Boa Vista/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Cristiano Rubin Parizotto

Pregoeiro/Port: 020/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 03.133.097/0001-07, com sede administrativa no Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, Alto Garças - MT, por meio de sua pregoeira Srª Alessandra da Silva Dias, designada pela Portaria nº 133/2017, torna público, para todos os interessados, que acresce no edital original no Lote 05 a palavra **SIMILAR** e assim expede o Edital Complementar 001/2017 ao Edital do Pregão Presencial 001/2017, que tem por OBJETO: **Prestação de Serviço com Locação de Grupo Gerador; Locação de Tendas; Banheiros Químicos; Locação de Palco; Locação de Som e Luz; Locação de Fechamento para Eventos e Serviços de Segurança, para realização DO Carnaval 2017**. Permanecendo inalterado o horário e data marcada, que permanecerá no dia **16/02/2017 às 15:00h (MT)**, conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93, visto que essa alteração não afetará a formulação das propostas. Editais original e complementar poderão ser solicitados no endereço acima ou pelo e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças – MT, 14 de fevereiro de 2017.

Alessandra da Silva Dias

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 03.133.097/0001-07, com sede administrativa no Rua Dom Aquino, nº 346, Centro, Alto Garças - MT, por meio de sua pregoeira Srª Alessandra da Silva Dias, designada pela Portaria nº 133/2017, torna público, para todos os interessados, que acresce no edital original no Lote 05 a palavra **SIMILAR** e assim expede o Edital Complementar 001/2017 ao Edital do Pregão Presencial 001/2017, que tem por OBJETO: **Prestação de Serviço com Locação de Grupo Gerador; Locação de Tendas; Banheiros Químicos; Locação de Palco; Locação de Som e Luz; Locação de Fechamento para Eventos e Serviços de Segurança, para realização DO Carnaval 2017**. Permanecendo inalterado o horário e data marcada, que permanecerá no dia **16/02/2017 às 15:00h (MT)**, conforme determina o Parágrafo 4º artigo 21 da Lei 8666/93, visto que essa alteração não afetará a formulação das propostas. Editais original e complementar poderão ser solicitados no endereço acima ou pelo e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças – MT, 14 de fevereiro de 2017.

Alessandra da Silva Dias

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2017

ALTO PARAGUAI, 14 de Fevereiro de 2017.

Em vista das razões alinhadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação na Contratação da Empresa **GOBATO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 25.268.938/0001-18**, situada na Rua Aquidauana, S/N, Bairro Novo Diamantino – Diamantino - MT, CEP: 7840-000 com o valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)**, contratação de **Locação de 30 dias de um caminhão basculante para a secretaria de infra estrutura**. Nos termos do Art. 24 Inciso I, II e Art. 26 Parágrafo Único Inciso II e III da LEI 8.666/93. Correndo tal despesa à dotação: (152) 05.002.15.452. 0025.2013 339039.00.00, dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017

Publique-se.

Diane Vieira de Vasconcellos Alves

Prefeito Municipal

JURIDICO DECRETO 07-2017

DECRETO Nº 07, de 01 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Alto Paraguai, em observância ao artigo 4º da Lei 200/2008.

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai - MT, Diane Vieira de Vasconcellos Alves, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo:

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Colegiado do CMAS para o biênio 17/01/2017 a 16/01/2019, composto conforme segue:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ø **Secretaria Municipal de Assistência Social** Titular: Kaplice de Araújo Machado Suplente: Edina Pinto do Nascimento Ø **Secretaria Municipal de Educação** Titular: Luzia Moreira da Silva Suplente: Cinelândia Alves Tito Ø **Secretaria Municipal de Saúde** Titular: Gilbert Sousa de Lima Suplente: Ronei Rodrigues da Silva Ø **Secretaria Municipal de Projetos e Assuntos Estratégicos** Titular: Yhuri Rayan de Arruda Almeida Suplente: Vanderson José de Souza

REPRESENTAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL

Ø **Pastoral da Pessoa Idosa** Titular: Lenice Pondé Rodrigues Santos Suplente: Valerina Eliziaria de Barros Ø **APRUSA – Associação dos Produtores Rurais da Sede de Alto Paraguai** Titular: João Alessandro Almeida de Siqueira Suplente: Luiz de Oliveira Fontes Ø **COOPERVAP – Cooperativa do Vestuário de Alto Paraguai** Titular: Ana Maria França de Pinho Suplente: Rosemar Mendes Paiva Ø **Igreja Batista Nacional** Titular: Jusçani Neves da Silva Ormond Suplente: Leidiana Rosa Nunes Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Alto Paraguai - MT, 01 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

Alto Paraguai - MT

JURIDICO
PORTARIA 132/2017 - FISCAL DE EXECUCAO DO CONTRATO
024-2016

PORTARIA 132/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. JONAS BOTAN**, portador do RG nº **1925253-6 SSP/MT** e do CPF nº **032.253.241-83, CREA/MT 034430**, para exercer a função de **FISCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO n. 024/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 13.924.839/0001-68, referente ao Processo Licitatório **CONCORRENCIA N. 001/2016, que tem por objetos: ITEM 1- pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçadas em diversas vias urbanas da cohab eldorado – sede do município e distrito de capao verde, município de alto paraguai/mt com área de intervenção 28.881,44m² e Item 2 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO DISTRITO DO CAPO VERDE, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI –MT, COM ÁREA DE INTERVENÇÃO 8.644,36M²).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 09 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
PORTARIA 136/2017 - FISCAL DE EXECUCAO DO CONTRATO
088-2016

PORTARIA 136/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. JONAS BOTAN**, portador do RG nº **1925253-6 SSP/MT** e do CPF nº **032.253.241-83, CREA/MT 034430**, para exercer a função de **FISCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO n. 088/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: 13.924.839-0001-68, referente ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N. 016/2016, que tem por objeto “Conclusão da Obra da Mini Indústria de Laticínio e Administração no Município de Alto Paraguai”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 09 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
PORTARIA 135/2017 - FISCAL DE EXECUCAO CONTRATO 080-2016
PORTARIA 135/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. JONAS BOTAN**, portador do RG nº **1925253-6 SSP/MT** e do CPF nº **032.253.241-83, CREA/MT 034430**, para exercer a função de **FISCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO n. 080/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **03.571.257/0001-91**, referente ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N. 015/2016, que tem por objeto “CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, no Município de Alto Paraguai”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 09 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
PORTARIA 134/2017 - FISCAL DE EXECUCAO DO CONTRATO
060-2016

PORTARIA 134/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. JONAS BOTAN**, portador do RG nº **1925253-6 SSP/MT** e do CPF nº **032.253.241-83, CREA/MT 034430**, para exercer a função de **FISCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO n. 060/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: **13.927.839/0001-68**, referente ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N. 010/2016, que tem por objeto “Pavimentação Asfáltica e Calçada na Cohab Brilho do Sol no Município de Alto Paraguai - MT”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 09 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO
PORTARIA 133/2017 - FISCAL DE EXECUCAO DO CONTRATO
042-2016

PORTARIA 133/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. JONAS BOTAN**, portador do RG nº **1925253-6 SSP/MT** e do CPF nº **032.253.241-83, CREA/MT 034430**, para exercer a função de **FISCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO n. 042/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI -EPP**, inscrita sob o CNPJ: **22.103.781/0001-82**, referente ao Processo Licitatório **TOMADA**

DE PREÇO N. 004/2016, que tem por objeto “REFORMA DO ABATE-DOURO DE PEIXE”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 09 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO**PORTARIA 146/2017 - FISCAL DO CONTRATO 024-2016****PORTARIA 146/2017**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. FRANCISCO CARLOS DE A. BARROS**, portador do RG nº **0283863-0 SSP/MT** e do CPF nº **171.677.281.87** – **SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO n. 024/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 13.924.839/0001-68, referente ao Processo Licitatório **CONCORRENCIA N. 001/2016, que tem por objetos: ITEM 1- pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e calçadas em diversas vias urbanas da cohab eldorado – sede do município e distrito de capao verde, município de alto paraguai/mt com área de intervenção 28.881,44m2 e Item 2 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO VIARIA E ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE NO DISTRITO DO CAPAO VERDE,NO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI –MT, COM AREA DE INTERVENÇÃO 8.644,36M2).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 14 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO**PORTARIA 148/2017 - FISCAL DO CONTRATO 088-2016****PORTARIA 148/2017**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. PEDRO CARMO OLIVEIRA**, portador do RG nº **043885 SSP/MT** e do CPF nº **086.140.591.91** **SEC. MUN. DE AGRICULTURA, DES. ECON. E MEIO AMBIENTE**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO n. 088/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: 13.924.839-0001-68, referente ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N. 016/2016, que tem por objeto “Conclusão da Obra da Mini Indústria de Laticínio e Administração no Município de Alto Paraguai”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 14 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO**PORTARIA 149/2017 - FISCAL DE CONTRATO 080-2016****PORTARIA 149/2017**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. OLIOS CIRO DE MATOS**, portador do RG nº **331127 SSP/MT** e do CPF nº **253.916.071.91** – **DIRETOR ADMINISTRATIVO DO DAE**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO n. 080/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **03.571.257/0001-91**, referente ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N. 015/2016, que tem por objeto “CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, no Município de Alto Paraguai”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 14 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO**PORTARIA 147/2017 - FISCAL DO CONTRATO 060-2016****PORTARIA 147/2017**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. FRANCISCO CARLOS DE A. BARROS**, portador do RG nº **0283863-0 SSP/MT** e do CPF nº **171.677.281.87** – **SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO n. 060/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: **13.927.839/0001-68**, referente ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N. 010/2016, que tem por objeto “Pavimentação Asfáltica e Calçada na Cohab Brilho do Sol no Município de Alto Paraguai - MT”.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 14 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

JURIDICO**PORTARIA 145/2017 - FISCAL DO CONTRATO 042-2016****PORTARIA 145/2017**

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar o servidor, **Sr. PEDRO CARMO OLIVEIRA**, portador do RG nº **043885 SSP/MT** e do CPF nº **086.140.591.91 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, DES. ECON. E MEIO AMBIENTE**, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO n. 042/2016** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai e a empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI -EPP**, inscrita sob o CNPJ: **22.103.781/0001-82**, referente ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇO N. 004/2016**, que tem por objeto **“REFORMA DO ABATEDOURO DE PEIXE”**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se;Registra-se;Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 14 de fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 123/2017

PORTARIA 123/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar a Sra. **TAILA JESSICA DE ARAÚJO GUABIRABA**, portadora do RG Nº **2118383-0 SSP/MT**, e do CPF nº **046.724.521-58**, do cargo em comissão de **DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – DAI – ENCARGADA DO PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. de Alto Paraguai – MT, 07 de Fevereiro de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
PORTARIA Nº 02/2017 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 02/2017

“Designa membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na letra m, do artigo 12, do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari – FUNSAT, e,

Considerando o disposto no § 4º, do Art. 51, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Ficam designados os membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da **FUNSAT**, com a competência de desempenhar as funções da Comissão Permanente de Licitações nas modalidades definidas pela Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, e alterações posteriores, os seguintes membros, na ordem que se apresentam: Deise Juliana Coelho de Oliveira, Presidente, Marlene Garofalo, Secretária, e, Celia Cristina Ferreira, membro.

Artigo 2º - Designa como Assessor Jurídico da Comissão Permanente de Licitação, o Doutor, Roadam Jhonei de Paula Leal.

Artigo 3º - As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum de no mínimo três membros.

Artigo 4º - A Comissão Permanente de Licitação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Artigo 5º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação da **FUNSAT**, mas não limitadas as:

- a) Coordenar os processos de licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as a apreciação e aprovação da Assessoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar aos Departamentos e/ou outros competentes as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas sobre edital;
- e) Abrir o envelope com a documentação de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope com a proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em primeira instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias;
- l) As outras atribuições da Comissão Permanente de Licitação obedecerão ao ordenamento jurídico que couber.

Artigo 6º - Exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado encontrado pela Comissão Permanente de Licitação, será levado à deliberação do Presidente da **FUNSAT**, para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessários.

Artigo 7º - Os membros da comissão de licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei n.º 8.666/93.

Artigo 8º - O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui designados será de 01 (um) ano, a contar da data da Portaria, que será posteriormente publicada no Diário oficial do Estado de Mato Grosso, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Artigo 9º - Os membros aqui designados deverão ter sua jornada laboral na estação de origem reduzida em no mínimo duas horas para que possam desempenhar as atividades da Comissão Permanente de Licitação, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Artigo 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Alto Taquari, 15 de fevereiro de 2017.

DUVAN MANOEL HEREDIA

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari

EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

CONTAS – EXERCÍCIO 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 PARÁGRAFO 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ACRESCIDA DO ARTIGO 49 DA LRF, TORNA PÚBLICO QUE FICARÁ À DISPOSIÇÃO DA MUNICIPALIDADE, ATÉ O PRAZO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2017, A PARTIR DA DATA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, O **BALANÇO GERAL DO PODER EXECUTIVO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016**.

ALTO TAQUARI (MT), 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

LAIRTO JOÃO SPERANDIO

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016 - ERRATA

Na publicação da ERRATA do extrato de contrato do mês de dezembro/2016, realizada na edição 2.647 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso, no dia 16/01/2017, pág. 16, no Contrato Nº **143/2016**, Parte: **POSTO MONTE SINAI LTDA – Valor: R\$ 174.917,10**. Vigência: **20/12/2016 à 20/03/2017**; Pregão Presencial nº 023/2016; Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível para frota de veículos pertencentes ao município de Alto Taquari. **Onde se lê:** Valor: R\$ 174.917,10, **leia-se:** Valor: R\$ 174.919,60. **PUBLIQUE-SE.** Alto Taquari, 15 de fevereiro de 2017.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR INEXIGIBILIDADE Nº001/2017 - CREDENCIAMENTO Nº001/2017

INEXIGIBILIDADE Nº001/2017- CREDENCIAMENTO Nº001/2017

O Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari estará realizando processo licitatório, através de Credenciamento. O objeto deste credenciamento consiste na CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA ÁREA DE RAIOS-X. A data para apresentação da documentação será o dia 03/03/2016 até às 09:00 horas na sala da CPL. Os interessados em conhecer as condições e obter o edital deverão se dirigir à Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari, localizada na Av. Antônio Inácio, 999, no horário das 08:00 às 11h30min. de segunda a sexta-feira através do telefone: (66) 3496-1980. Alto Taquari, 15 de fevereiro de 2017. Deise Juliana Coelho de Oliveira - Comissão Permanente de Licitação - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão

Presencial nº 003/2017, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Prestação de Serviços na Manutenção de Aparelhos Condicionadores de Ar, Bebedouros Elétricos, Geladeira e Freezer, em atendimento às necessidades dos Órgãos Municipais. Dia – 03/03/2017. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) até o dia 03/03/2017 até as 07h e 30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo: Afixado no endereço Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, e disponibilizado através do site www.araputanga.mt.gov.br, (quando o edital for baixado pelo site às empresas deverão encaminhar seus dados empresariais para o e-mail seplan2@araputanga.mt.gov.br). Regida pelas Leis Federais: Lei nº 10.520 de 17/07/002, Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e ainda pelo Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga–MT, 15 de fevereiro de 2017.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº009/017

PORTARIA Nº009/017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Lindinalva de Souza Andrade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal Nº 969 de 09 de Fevereiro de 2011, Artigo 1º Parágrafo 3º e 4º, acrescidos aos Artigos 23 da Lei Municipal Nº 852 de 19 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública municipal, Edinamar Aparecida Mastelari Moreira, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional na E. M. Rodolfo Trechaud Curvo extensão para auxiliar o professor em sala a partir do dia 15 de Fevereiro de 2017, recebendo uma gratificação no valor correspondente a 33,33% de seu salário fixo, em razão do aumento de sua jornada para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Araputanga/MT, aos 15 dias de Fevereiro de 2017.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002-2017 - CONTAS ANUAIS DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2017

CONTAS ANUAIS DE 2016

O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPUTANGA-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE MT, ARTIGO Nº 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005, EM SEU ANEXO I, CAPÍTULO III, ITEM 6.2, DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, FAZ PUBLICAR A TODOS OS MUNICÍPIOS ARAPUTANGUENSES, BEM COMO OS RESPECTIVOS SEGURADOS, QUE AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO NESTE ORGÃO PREVIDENCIÁRIO, SITO A RUA CARLOS LUZ, Nº 693, BAIRRO CENTRO, ARAPUTANGA MT, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2017, BEM COMO NO SE-

QUINTES ENDEREÇOS ELETRÔNICO: https://sic.tce.mt.gov.br/home/index/id_entidade/113, PARA EXAME E APRECIACÃO AO QUAL PODERÁ QUESTIONAR-LHE A LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ARAPUTANGA-MT, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 013/2017**

LEI MUNICIPAL Nº 1104/2014 - LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS

AUTUADO

Nome/Razão Social: **Ademar Furtado**

CNPJ/CPF: 779.881.671-20

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **104 - Lote: 09** Logradouro: Rua Washington Luiz Nº 777, Bairro: Jardim Primavera – Araputanga/MT

Conforme o disposto na **Lei Municipal nº 1104/2014**:

Art. 1º - Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos senhores proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou de outros meios adequados.

...

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos: **I** – A capinação mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no terreno; **II** – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Fica V. Senhoria **NOTIFICADO(a)** a proceder com a devida **limpeza** do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, conforme previsto na presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) para cada lote.

Araputanga/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Dulcinéia Xavier de Lima - Fiscal de Obras e Posturas

Manoel Ferreira Sobrinho - Fiscal de Tributos Municipais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2017**

LEI MUNICIPAL Nº 1104/2014 - LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS

AUTUADO

Nome/Razão Social: **Geraldo Correia da Silva**

CNPJ/CPF: 387.126.606-04

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Quadra: **181 - Lote: 09** Logradouro: Rua Cirilo Alves Nº 153, Bairro: Jardim Primavera – Araputanga/MT

Conforme o disposto na **Lei Municipal nº 1104/2014**:

Art. 1º - Todos os terrenos baldios deverão ser convenientemente conservados pelos senhores proprietários no que diz respeito à limpeza dos mesmos através do uso da capinação ou de outros meios adequados.

...

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos: **I** – A capinação mecânica e/ou roçagem do mato eventualmente crescido no

terreno; **II** – Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio.

Fica V. Senhoria **NOTIFICADO(a)** a proceder com a devida **limpeza** do(s) terreno(s) acima identificado(s) no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste, conforme previsto na presente Lei. Ficando obrigado (a) a comunicar ao Setor de Tributos Municipais após tomar as providências exigidas, para que seja efetuada nova vistoria no local e atestar a execução do serviço.

O não cumprimento deste implicará em Multa de **05 (cinco) UPF-M** (Unidade Padrão Fiscal do Município de Araputanga/MT) para cada lote.

Araputanga/MT, 13 de Fevereiro de 2017.

Dulcinéia Xavier de Lima - Fiscal de Obras e Posturas

Manoel Ferreira Sobrinho - Fiscal de Tributos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE PREGAO PRESENCIAL 009/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL INTEGRADA VIGILANCIA E AO APLICATIVO MÓVEL PARA AGENTES DE SAÚDE, COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL E ASSINATURA DIGITAL COM MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO CONVOCATÓRIO.

Data de Abertura: Até as **09:00 horas**, do dia **06 de Março de 2017**.-

Edital Completo: Afixado na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.-

Fundamento Legal: Regida p/Lei 10.520, de 17/07/ 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (c/alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Arenápolis- MT, 15 de fevereiro de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 028/2017**

AO CONTRATO Nº 132/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES DE MACEDO NA COMUNIDADE MILAGROSA, COM ÁREA DE 660,00 M² E METRAGEM 22X30M, INCLUÍDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PLANILHA; JV DE OLIVEIRA SILVA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 21/02/2017 A 21/06/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 027/2017**

AO CONTRATO Nº 154/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE SEDE DO SAMU 192 TOTALIZANDO 108,34M², NA RUA 19, QUADRA 177 – BAIRRO CIDADE ALTA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; JV DE OLIVEIRA SILVA ME; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 15/02/2017 A 16/05/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 006/2017**

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA Nº 001/2017, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 396/99, DE ACORDO COM AS LEIS COMPLEMENTARES Nº 001/99 E 002/99 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº 396/1999;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Professores da Educação Básica nº 001/2017, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no dia 16/02/2017, às 8:00 horas para atribuição de classes e/ou aulas e posterior contratação.

Art. 2º No ato da convocação os candidatos deverão apresentar fotocópia e os originais dos documentos exigidos no Edital, e demais REQUISITOS constante no quadro de nº de vagas, do Edital de Seleção nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 de fevereiro de 2017.

Registre-se

E

Publique-se

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

LOCALIDADE CONSELVAN – PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	REGISTRO GERAL	HABILITAÇÃO
151/2017	FERNANDA MACIEL DA SILVA	047.437.491-23	2412254-8 SEJSP/MT	PEDAGOGIA
079/2017	ROSALINA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA	010.588.881-88	1657086-3 SJSP/MT	PEDAGOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N.º 003/CMDCA/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE A SENHORA TÂNIA MARIA FERREIRA MENDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Declarar Vago uma das cinco vagas de Conselheiro Tutelar deste município em decorrência das férias da Conselheira **RAQUEL DOS SANTOS ARRUDA OLIVEIRA** entre os dias 15/02 à 17/03/2017.

Art. 2º - Convoca-se a Srª. **ROSANA ARRUDA DE SOUZA** Conselheira Tutelar Suplente para substituir a Conselheira acima citada conforme Resolução nº 020/CMDCA/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

TÂNIA MARIA FERREIRA MENDES

Presidente CMDCA

Barra do Bugres - MT

Barra do Bugres-MT, 13 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PORTARIA Nº 12.450 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017.

PORTARIA Nº 12.450 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2.017.

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 03/02/2017, do cargo comissionado de Coordenador de Convênio, junto à Secretaria Municipal de Planejamento (DAS-2), a Sra. **TELMA SIRQUEIRA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.430, de 20 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 08 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º40 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º40 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da **Sra. Julia da Silva Varjão**”

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 2.125 (dois mil, cento e vinte e cinco) dias, correspondentes a 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001010.1.00054/15-6, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 15 de fevereiro de 2017.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 41 DE 15 DE FEVEREIRO 2017

PORTARIA N.º 41 DE 15 DE FEVEREIRO 2017

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do Sr. Sérgio Luis Prampéro”

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 996 (novecentos e noventa e seis) dias, correspondentes a 02 (dois) anos, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 001/2016, emitido pelo FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO – GENERAL-PREVI; e pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO C.M.O. 9º RM, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 15 de fevereiro de 2017.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2016 – DISPENSA Nº003/2017**EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2016 – DISPENSA Nº003/2017**

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **IMOBILIARIA PEDRA LTDA**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento do SINE**. Valor Global: R\$19.200,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 26 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2017 – DISPENSA Nº 005/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **ALTAIR CABRAL BORGES**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento do CONSELHO TUTELAR**. Valor Global: R\$10.392,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 02 de janeiro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2016 – DISPENSA Nº006/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: **IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA SANTA AMÉLIA LTDA**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento do CAF- central de atendimento farmacêutico**. Valor Global: R\$28.896,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 26 de dezembro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2017 – DISPENSA Nº007/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **IMOBILIARIA PEDRA LTDA**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento do CAPS – centro de atendimento psico-social**. Valor Global: R\$40.560,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 02 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2017 – DISPENSA Nº015/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **PAULO SERGIO BRESSIANI**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento do FARMÁCIA BÁSICA**. Valor Global: R\$19.200,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 02 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2017 – DISPENSA Nº014/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **LEILA SOUZA DA SILVA**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento do ESTAÇÃO JUVENTUDE**. Valor Global: R\$72.105,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 02 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2017 – DISPENSA Nº008/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **JANDIRA REZENDE BRITO**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. Valor Global: R\$22.068,60. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 02 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2017 – DISPENSA Nº014/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **LEANDRO GOLEMBIOUSKI**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor Global: R\$69.600,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 02 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2017 – DISPENSA Nº010/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **IMOBILIARIA PEDRA LTDA**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS**. Valor Global: R\$36.240,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 02 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº012/2017 – DISPENSA Nº011/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **MARIA DAS GRAÇAS DE MELO**. Objeto: **locação do imóvel para uso exclusivo do C.M.E.I. PROFª ELIZA DA SILVA RODRIGUES**. Valor Global: R\$39.600,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 02 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº013/2017 – DISPENSA Nº012/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **DIEGO CESAR ARAÚJO**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento do CRAS CONSTRUIR**. Valor Global: R\$9.000,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 02 de janeiro de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2017 – DISPENSA Nº013/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **LINDALVA RODRIGUES FARIAS**. Objeto: **locação do imóvel para uso e funcionamento do USF DO BAIRRO CAMPINAS**. Valor Global: R\$18.000,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 02 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 12.451 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**PORTARIA Nº 12.451 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, do cargo comissionado de Coordenador de Pesca, junto à Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura (DAS-2), a Sra. **SILVIA DA SILVA COSTA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 12.432, de 20 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de fevereiro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO

AVISO DE DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – N° 039/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que ACOLHE a impugnação apresentada pela empresa RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ao Pregão Eletrônico (SRP) n° 039/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR ATENDER UBS's DESTA MUNICIPALIDADE ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 11930883000/1150-05. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 – Ramal – 2045. Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal, 10/02/2017.**

PORTARIA N.º 39 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA N.º 39 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da Sra. Maria Euripedes Ferreira Lopes Vaz"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 7.228 (sete mil, duzentos e vinte e oito) dias, correspondentes a 19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de n° 021374/2015 confeccionada pelo ESTADO DE MATO GROSSO – MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV; e n° 10001010.1.00138/16-3, emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art.2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 15 de fevereiro de 2017.

Daiana Gabriela de Souza Almeida**Secretária de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º. 096 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n°. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar n°. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar n°. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob n° 7045 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ELISEU DE MARCHI**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2004/2009, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2017.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 14.02.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 100 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto n°. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto n° 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob n° 7302, de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOÃO BRAULINO DA FONSECA**, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
254/16	F.M.C CENTER CAR LTDA	Contratação direta de Empresa com bandeira Volkswagen para prestação dos serviços de manutenção de 10.000km; 20.000km; 30.000km; 40.000; 50.000km e 60.000km, como consta no manual de manutenção e garantia-AMAORK, AMAROK, marca VOLKSWAGEN, conforme os veículos atingirem a quilometragem.	14.12.16	10 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2017.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 15.02.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 101 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n°. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei n° 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto

nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7302, de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **FRANCISCO CAMPOS LEITE FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
09/2017	PAULO SERGIO DIAS POSTO-EPP	Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para os veículos, Máquinas e Equipamentos que compõe a frota do Poder Executivo Municipal, visando atender as secretarias de Cáceres MT.	27/01/2017	12 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2017.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 15.02.17.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2017 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução nº 005/2009/CMEC, considerando o processo número 025016 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 02/09/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 07/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapa Educação Infantil do **Colégio Imaculada Conceição** situado na Praça Barão do Rio Branco nº131, bairro Centro no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de **01/01/2017 a 31/12/2021**.

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMpra-SE

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2017.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7302, de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **VANILSON DA SILVA SANTANA**, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
011/17	STILLUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA-EPP	Contratação direta de Empresa com bandeira Volkswagen para prestação dos serviços de manutenção de 10.000km; 20.000km; 30.000km; 40.000; 50.000km e 60.000km, como consta no manual de manutenção e garantia-AMAORK, AMA-ROK, marca VOLKSWAGEN, conforme os veículos atingirem a quilometragem.	14.12.16	10 meses

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2017.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 15.02.17.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – CMEC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução nº 005/2009/CMEC, considerando o processo número 025216 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres no dia 24/10/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 07/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Renovar a autorização da Educação Básica, etapas Educação Infantil (Pré- Escola 04 e 05 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5ºano) da **Escola Municipal Jardim Paraíso**, situada na Rua 31 de Março S/Nº, Bairro Jardim Paraíso no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único – O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de **05/11/2015 a 04/11/2020**, devendo a mantenedora atender a recomendação contida no Parecer nº001/2017/CMEC/MT.

Art. 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2017B.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 099 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo Submetido ao Protocolo Geral sob nº 7330, de 14 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **CARMELO MODESTO ALVES**- Pedreiro, para exercer a função de Chefe de Divisão de Serviços Operacionais do Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2017.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de fevereiro de 2017.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 15.02.2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 002/2017 – CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução nº005/2009/CMEC, considerando o processo número 024916 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 02/09/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 07/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar o **Colégio Imaculada Conceição** situado na Praça Barão do Rio Branco nº 131, bairro Centro no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de **01/01/2017 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Para que o Colégio Imaculada Conceição possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, a referida etapa a ser ofertada deve estar devidamente autorizada por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres- MT, 07 de fevereiro de 2017.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001/2017 – CMEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, consoante a Lei do CMEC nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012 e Regimento Interno do CMEC, com base na Resolução nº005/2009/CMEC, considerando o processo número 025116 protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cáceres em 16/09/2016, e por decisão dos Conselheiros em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de 07/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar a **Escola Municipal Jardim Paraíso** situada na Rua 31 de Março S/Nº, bairro Jardim Paraíso no município de Cáceres – MT.

Parágrafo Único - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período de **05/11/2015 a 04/11/2020**, devendo a mantenedora atender a recomendação contida no Parecer nº001/2017/CMEC/MT.

Art. 2º - Para que a Escola Municipal Jardim Paraíso possa ministrar a Educação Básica, objeto desta portaria, a referidas etapas a serem ofertadas devem estar devidamente autorizadas por este conselho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cáceres- MT, 07 de fevereiro de 2017.

Prof.º Luis Aurélio Alves

Presidente do Conselho Municipal de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 014/ 2017

A Secretária Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 12917 de 14 de março de 2016;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria 123 de 29 de março de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 543/14/12/2016, que prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no Processo nº 39057;

CONSIDERANDO o Parecer 019/2017 da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado Nº002/2016** para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **16 de fevereiro de 2017, quinta-feira, às 8: 00**, para compor o quadro de vagas apresentadas por esta Secretaria, conforme quadro abaixo: **II. INFORMAR** que para ser contratado, após a convocação no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme anexo I deste edital. **NÚCLEO PAIOL**

CARGO: Professor Licenciado em Pedagogia

Ord.	Nome	Pontuação	Situação
01	EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA	8,50	CLASSIFICADA
02	MONICA URCINO AQUINO DE LAVOR	7,50	CLASSIFICADA

03	EDNEIA DE ALMEIDA DUARTE	6,50	CLASSIFICADA
04	ROSEMAR FATIMA LIMA	5,00	CLASSIFICADA

Cáceres, 15 de fevereiro de 2017.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Certidão de Casamento ou Nascimento; Título de Eleitor; Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho); Cadastro do PIS/PASEP Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC (AUTENTICADO); Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes; Certidão de Nascimento dos filhos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Comprovante de Residência à data da Contratação; Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; Atestado Médico Admissional; Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais. Declaração de Bens com firma reconhecida em cartório; Certidão Negativa de Débitos junto ao município; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, com firma reconhecida em cartório; Telefone e e-mail.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 048/2017

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

CONSIDERANDO o que consta no protocolo nº 38796 de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015, instituída pela Portaria nº 469 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o desempenho preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 005/2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 543/14/12/2016, que prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 005/2015 e Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no Processo nº 39057;

CONSIDERANDO o Parecer 019/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os itens 13.7, 13.15 e 13.16 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015.

RESOLVE:

I – **Convocar** os candidatos Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº. 005/2015 **Escolas Urbanas** e **Escolas do Campo** para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **16 de fevereiro de 2017**, a partir das **8H00** para compor o quadro de vagas apresentadas por esta Secretaria conforme Anexos I e II;

II- **Disponibilizar** para todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos nº 005/2015 para que se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade às vagas apresentadas nas Escolas do Campo, conforme Anexo III deste Edital. A atribuição será realiza-

da de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos nos referidos cargos.

II - **Informar** que para ser contratado, após a convocação no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme Anexo IV.

Cáceres-MT, 14 de fevereiro de 2017.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Educação Interina

Eliete da Silva

Presidente da Comissão Paritária

Anexo I

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO ESCOLAS URBANAS

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Situação
170	3299	ROSEANE ROSA DE ARRUDA	CLASSIFICADA
171	1162	SIMONE DUARTE SILVA	CLASSIFICADO
172	1197	ALESSANDRA BACA DE SOUZA	CLASSIFICADA
173	1002	LUANA TAYLLE CRISTO SILVA	CLASSIFICADA
175	2261	CLARICE LAURA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADA
177	1316	KARLA SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
179	3487	ANGELA MARIA CAMARGO	CLASSIFICADA
182	1970	FABIANE ARAUJO DE QUEIROZ	CLASSIFICADA
183	3188	MARIA EDNETE ARRUDA DA SILVA	CLASSIFICADA
185	1820	ROSILENE SIMÕES MIRANDA	CLASSIFICADA

Cargo: Professor Licenciado em Matemática

Clas.	Insc.	Nome	Situação
03	1608	CRISTIANE SANTANA DA SILVA	CLASSIFICADO
04	3835	NEWTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
05	2678	MARIVONE SILVA MEIRA	CLASSIFICADO
06	3257	HELENICE MARIA DE SOUZA	CLASSIFICADO

Cargo: Guarda

Clas.	Insc.	Nome	Situação
07	1889	VICTOR DA CRUZ VALLE	CLASSIFICADO
10	3717	REGINALDO BALESTRIM DE MOURA	CLASSIFICADO
11	2571	LUIZ SURUBI DA SILVA	CLASSIFICADO
12	3945	ROBERTO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
13	2304	EDSON DA SILVA CARVALHO	CLASSIFICADO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Clas.	Insc.	Nome	Situação
23	1073	MARCIA FATIMA CARVALHO FERREIRA	CLASSIFICADA
24	3699	ROSANGELA DE OLIVEIRA ROCHA	CLASSIFICADA
26	1786	ELIANE ALVES RIBEIRO	CLASSIFICADA
28	3262	BERNARDETE FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADA

Anexo II

CONVOCAÇÃO PARA LOTAÇÃO ESCOLAS DO CAMPO

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAMUJO

Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia

Clas.	Insc.	Nome	Situação
11	2893	JANE KATIA BOCALAN RICALDES	CLASSIFICADA
13	2974	ANGELICA RODRIGUES GALHA	CLASSIFICADA

NÚCLEO LIMÃO

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Roça Velha)

Clas.	Insc.	Nome	Situação
03	3317	SANDRA APARECIDA DELUQUI	CLASSIFICADA

Cargo: Guarda

Clas.	Insc.	Nome	Situação

03	3461	ARILDO ANTONIO PIRES SILVA	CLASSIFICADO
04	2351	JOILSON ADRIANO RODRIGUES	CLASSIFICADO

ANEXO III**VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESADOS AOS REFERIDOS CARGOS****NÚCLEO LIMÃO**

Cargo	Vagas
Professor Licenciado em Matemática	01 Vaga
Professor Licenciado em Ciências Biológicas	01 Vaga

NÚCLEO LARANJEIRA

Cargo	Vagas
Professor Licenciado em Pedagogia – Santo Antônio das Lendas	01 Vaga
Professor Licenciado em Pedagogia – Nova Larga	01 Vaga
Professor Licenciado em Pedagogia – E M Laranjeira	02 Vagas

ANEXO IV**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Certidão de Casamento ou Nascimento; Título de Eleitor; Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho); Cadastro do PIS/PASEP Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC (AUTENTICADO); Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes; Certidão de Nascimento dos filhos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Comprovante de Residência à data da Contratação; Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; Atestado Médico Admissional; Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais. Declaração de Bens com firma reconhecida em cartório; Certidão Negativa de Débitos junto ao município; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, com firma reconhecida em cartório; Telefone e e-mail.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 566, DE 30/12/2016.**

Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2.538/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$2.780,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1351 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS 2.120,00

3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R. Grupo: 1.00

1352 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS 660,00

4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

157 04.123.1006.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -2.780,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 30 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 548, DE 19/12/2016.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 02521/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária(s) no valor de R\$159.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

166 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS 71.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 1.00

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

403 12.122.1016.2058.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME 42.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.01

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1091 13.122.1038.2126.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA CULTURA 46.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

29 04.122.1002.2006.0000MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -15.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

647 04.121.1030.2088.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -42.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

655 04.121.1030.2088.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -36.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.00

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1145 27.812.1038.1142.0000 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE -46.100,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1.00

02 17 01 SECRETARIA MUN. IND. COM., MEIO AMBIENTE E TURISMO

1178 04.122.1042.2185.0000 MAN. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DA SICMATUR -20.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 19 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 547, DE 19/12/2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições e de acordo com a Lei N.º 2515/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar nos termos do item III, parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$1.197.011,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

28 04.122.1002.2006.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 2.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

40 04.122.1002.2010.0000 CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS PREFEITOS 100,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 1.00

46 04.124.1002.2007.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA 150,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

79 04.122.1003.2013.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO 1.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

62 03.092.1015.2131.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 52.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

122 04.122.1005.2018.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA 1.492,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

148 04.123.1006.2021.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS 1.960,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

161 04.123.1006.2022.0000 ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DECISÕES JUDICIAIS 2.050,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

166 28.843.1007.9005.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS 34.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 1.00

167 28.846.1007.9002.0000 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP 89.970,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

174 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

176 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 6.130,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

182 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 5.390,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

184 10.122.1009.2024.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 960,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

216 10.301.1010.2029.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA 1.150,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

241 10.301.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 550,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

243 10.301.1011.2040.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DO CENTRO REFERENCIAL DE SAÚDE - POSTÃO 3.600,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

252 10.301.1011.2043.0000 MANUT. E ENC. C/ O AMBULATÓRIO DA CRIANÇA 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

269 10.302.1011.2035.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPEC. ODONT. - CEO 100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

282 10.302.1011.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 250,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

298 10.302.1011.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 1.450,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

300 10.302.1011.2041.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM 800,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

306 10.302.1011.2042.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIV. DE AMB.DER-MAT.PNEUM.E TISIOLOGIA 550,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

312 10.302.1011.2047.0000 CONTRIBUIÇÃO AO CISOMT-CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE DE MATO GROSSO 89.710,00

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 1.02

318 10.302.1011.2146.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II 1.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.14

346 10.304.1011.2039.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES DO CTA/SAE 1.950,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

1408 10.302.1011.2037.0000 MANUT. E ENC. DAS ATIVIDADES CENTRO DE ATENC. PSICO-SOCIAL CAPS I 17.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

359 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

363 10.304.1012.2050.0000 MANUT. E ENC .C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 560,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.02

372 10.305.1012.2051.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 250,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

383 10.305.1012.2053.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 4.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.02

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

395 12.122.1016.2058.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME 3.690,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.01

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

429 12.361.1017.2061.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 16.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.01

501 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.01

510 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 7.030,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

511 12.365.1017.2064.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL 8.450,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1.01

456 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 3.700,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.01

457 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.01

1373 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 14.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.01

1374 12.361.1018.2072.0000 MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL 500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.01

02 07 03 FUNDEB

538 12.361.1017.2068.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 67.200,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.18

539 12.361.1017.2068.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 215.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.18

543 12.361.1017.2068.0000 MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 960,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

552 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 48.350,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.18

553 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 32.850,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.18

554 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 16.950,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

556 12.365.1017.2069.0000 MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) 730,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.18

550 12.361.1018.2074.0000 MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR (40%) 326.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.19

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

650 04.121.1030.2088.0000 MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 1.980,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

711 04.122.1034.2198.0000 MAN. E ENC. C/AS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS 150,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

733 08.122.1034.2092.0000 MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 13.119,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1.00

780 14.243.1034.2094.0000 MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR 100,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

844 08.243.1035.2113.0000 PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLESCENTES - CASA DA CRIANÇA 500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

927 08.244.1035.2114.0000 PAC II/SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM 1.750,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

929 08.244.1035.2114.0000 PAC II/SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM 700,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

960 08.244.1035.2142.0000 PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

977 08.244.1035.2180.0000 MANUT. DO SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ ESPECIAL/GESTÃO SUAS 5.750,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.43

1001 08.244.1035.2210.0000 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE ADULTOS E FAMILIAS 16.400,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.43

1018 08.244.1036.2119.0000 MANUT. DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M 28.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.29

1030 08.244.1036.2119.0000 MANUT. DO SERVICO DE APOIO A GESTAO DO BOLSA FAMILIA/IGD-M 6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.29

02 12 08 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

1090 08.244.1035.2123.0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FUMIS 12.950,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

02 16 61 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1161 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 100,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

1163 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 4.130,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1.00

1167 04.129.1041.2182.0000 MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SMFAZ 9.750,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

29 04.122.1002.2006.0000MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -2.300,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

33 04.122.1002.2006.0000MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO -100,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1.00

45 04.124.1002.2007.0000MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA -150,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

56 03.092.1015.2131.0000MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO -30.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

78 04.122.1003.2013.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO -23.500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

119 04.122.1005.2018.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA -92,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

121 04.122.1005.2018.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO-SA -1.400,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

145 04.123.1006.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -45.160,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

147 04.123.1006.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -4.850,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.00

149 04.123.1006.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -700,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1.00

150 04.123.1006.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -6.300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.00

157 04.123.1006.2021.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS -15.220,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1.00

168 28.846.1007.9003.0000PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS -27.880,00

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

169 28.846.1007.9003.0000PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS -27.870,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1.00

02 06 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

173 10.122.1009.2024.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -5.050,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.02

175 10.122.1009.2024.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE -6.330,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.02

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

215 10.301.1010.2029.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DOS PSF - PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA -109.060,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.02

299 10.302.1011.2041.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO PAM -17.500,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.02

321 10.302.1011.2146.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DO CENTRO DE REAB. TIPO II -1.300,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.14

360 10.304.1012.2050.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA -560,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.02

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

393 12.122.1016.2058.0000MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA SME -3.690,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.01

02 07 02 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

438 12.361.1017.2061.0000MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -7.030,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1.01

440 12.361.1017.2061.0000MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL -600,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.01

464 12.361.1018.2072.0000MANUT. E ENC. C/AS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL -8.450,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 1.01

500 12.365.1017.2064.0000MANUT. E ENC C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL -41.100,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.01

02 07 03 FUNDEB

541 12.361.1017.2068.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (60%) -960,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.18

545 12.361.1017.2070.0000MANUT E ENC C/AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (40%) -703.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.19

555 12.365.1017.2069.0000MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (60%) -580,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1.18

557 12.365.1017.2071.0000MANUT E ENC. C/AS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL (40%) -3.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.19

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

647 04.121.1030.2088.0000MANUT. E ENC. COM AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO -1.980,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

724 08.122.1034.2092.0000MANUT. E ENC. C/ AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL -4.200,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1.00

759 11.333.1034.2093.0000MANUT. E ENCARGOS COM AS ATIVIDADES DO SINE -239,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1.00

776 14.243.1034.2094.0000MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -1.230,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1.00

786 14.243.1034.2094.0000MANUT. E ENCARGOS COM O CONSELHO TUTELAR -550,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1.00

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

859 08.243.1035.2113.0000PAC I - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CRIANÇAS/ADOLESCENTES - CASA DA CRIANÇA -2.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

883 08.244.1035.2105.0000MANUT. E ENC. C/ ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL -1.600,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.00

920 08.244.1035.2111.0000PISO FIXO DE MEDIA COMPL/SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL/PAEFI -3.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1.00

942 08.244.1035.2114.0000PAC II/SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - ADULTOS/FAMILIAS - CASA DE PASSAGEM -1.100,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1.00

950 08.244.1035.2115.0000MANUT. E ENC. COM APOIO A ORG. GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL /IGD-SUAS -6.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1.29

975 08.244.1035.2142.0000PBV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -4.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 1.00

979 08.244.1035.2180.0000MANUT. DO SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ ESPECIAL/GESTÃO SUAS -16.400,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA F.R. Grupo: 1.43

980 08.244.1035.2180.0000MANUT. DO SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ ESPECIAL/GESTÃO SUAS -5.750,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1.43

1035 08.331.1035.2116.0000MANUT. DO PROG. DE PROMOÇÃO DO
ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO / ACESSUAS -28.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1.29

02 12 03 FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA

1055 08.243.1035.2120.0000MANUT. DO FUNDO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E ADOLESCENTE - FIA -4.850,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:
1.00

02 12 07 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1075 16.244.1037.2124.0000TRABALHO TECNICO SOCIAL -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R. Grupo: 1.21

1084 16.244.1037.2125.0000MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE HABI-
TACAO E INTERESSE SOCIAL -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:
1.00

02 16 61 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1160 04.129.1041.2182.0000MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDA-
DES DA SMFAZ -880,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R. Grupo: 1.00

1162 04.129.1041.2182.0000MANUTENÇÃO E ENC. COM AS ATIVIDA-
DES DA SMFAZ -13.100,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.
Grupo: 1.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPL DE CÁCERES-MT, 19 de dezembro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 094 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 7045, de 13 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Ação Social, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Bernardina de Figueiredo Filha	2011/2016	01.02.17 a 01.05.17
Pedro Fidelis da Silva Filho	1997/2002	01.02.17 a 01.05.17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 14 de fevereiro de 2017.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Ação Social em substituição

Afixado em: 14.02.17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 091 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5586, de 03 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 369 de 03 de agosto de 2015, que designou a servidora **LUCIANA DOS REIS ALVES OLIVEIRA** – Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Divisão Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, com efeitos desde 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 10.02.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 092 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5586, de 03 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **EDVALDO LOPES DE SOUZA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe de Divisão Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, pelo período de 01 de fevereiro a 01 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de fevereiro de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 10.02.17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Todas Secretarias Municipal.

Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante Registro de Preço, para futuro e eventual serviço de fotocópias simples, fotocópia colorida, encadernação grossa de até 450 folhas, encadernação fina de até 250 folhas, impressão de plotter, para atender a demanda das Secretarias de Administração, Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, Finanças, Governo, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos, Educação, Ação Social, Saúde, Fazenda e Esporte, Cultura e Lazer, conforme no Anexo I do termo de referência.

Realização: 06 de março às 09:30 horários de Brasília-DF.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de fevereiro 2016.

Débhora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/ 2017

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 272/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.

OBJETIVO: FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de Publicidade para desempenhar as atividades de Locução, Publicidade Volante, Locação de som para Eventos, Filmagens, apresentação de Cerimônias Oficiais, Gravação de DVD para o Município de Campinópolis – MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial SRP nº 006/2017, de 14 de fevereiro de 2017, cujo objeto é o registro de preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de Publicidade para desempenhar as atividades de Locução, Publicidade Volante, Locação de som para Eventos, Filmagens, apresentação de Cerimônias Oficiais, Gravação de DVD para o Município de Campinópolis - MT, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência; o referido Pregão teve como vencedoras as empresas; e **HOMOLOGAR** a proposta das empresas:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
01	FABIO ALVES DA COSTA 01110299109	18.626.514/ 0001-95	R\$ 4.935,00
02	EVALDO ALVES DOS SANTOS 79994148168	12.691141/ 0001-87	R\$ 127.919,00

Devendoser pago mediante a execução dos serviços, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis, Estado de Mato Grosso, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Estabelece normas para a chamada pública de professores destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências”.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação Cultura, e;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população, e;

Considerando a **inexistência de aprovados** no Processo Seletivo Simplificado nº004/2016, para as funções de Professor de Matemática – SEDE do Município, Professor de Língua Portuguesa – SEDE do Município, Professor - Escola Municipal José Cordeiro, **torna público** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** de professores destinada ao provimento de vagas temporárias para o ano letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo de Seleção tem como finalidade selecionar, para posterior recrutamento e contratação, Professor de Matemática – SEDE DO MUNICÍPIO/Professor Língua Portuguesa – Sede do Município/Professor-Escola Municipal José Cordeiro.

1.2 O Processo de Seleção Sumária escopo desta Chamada Pública, será de caráter classificatório.

1.3. Se o número de candidatos que atenderem ao disposto neste Edital for superior ao número de vagas ofertadas, os excedentes comporão **cadastro de reserva** para atendimento às necessidades posteriormente apresentadas.

1.4. Os candidatos aprovados neste processo sumário de seleção serão regidos pelo Regime de Direito Administrativo – Lei Complementar nº 001/1993 – Lei Complementar nº 027/2011 e alterações posteriores - e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

1.5. O Contrato dos candidatos aprovados neste Processo de Seleção Sumária se dará a **título precário**.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E LOCAL DE VAGA

2.1. O quantitativo de vagas, a carga horária semanal, a remuneração, a formação exigida e a unidade de lotação constam do quadro 1 abaixo.

Quadro 1. Discriminação das Vagas

Cargos	Vagas	Carga Horária	Salário (R\$)	Escolaridade Exigida	Local de Vaga
Professor Matemática	01(uma)	Conforme atribuição, observado o limite de 40h (quarenta horas)	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em Matemática	ESCOLA MUNICIPAL ANASTÁCIO FELICIANO ALVES/SEDE DO MUNICÍPIO

Professor de Língua Portuguesa	01(uma)	Conforme atribuição, observado o limite de 40h (quarenta horas)	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em Educação Física	ESCOLA MUNICIPAL ANASTÁCIO FELICIANO ALVES/SEDE DO MUNICÍPIO
Professor	01(uma)	Conforme atribuição, observado o limite de 40h (quarenta horas)	Conforme LC 027/2011 e alterações posteriores	Licenciatura em qualquer área de formação/Magistério/Bacharelado/Ensino Médio	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORDEIRO

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições e preenchimento dos requisitos acessórios (entrega de documentos comprobatórios de títulos) serão realizadas presencialmente ou por pessoa autorizada mediante a apresentação de procuração, no período de 15(quinze) a 16(quinze) de fevereiro de 2017, das 13:00h às 17:00h horas, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, situada na AV. Benônico José Lourenço, Setor União, Campinópolis-MT.

3.2. Poderão se inscrever os interessados que atenderem, no ato da inscrição, as exigências descritas no quadro 1 deste edital e, ao seguinte:

- a) Ter nacionalidade brasileira e/ou ser naturalizado;
- b) Ter, no ato da inscrição, idade igual ou superior a 18(dezoito)anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino).

4. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

Os critérios para a seleção dos Profissionais elencados no quadro 1 deste Edital, consistirão na análise curricular, conforme os requisitos discriminados no quadro 2 abaixo.

Quadro 2 – Requisitos para análise curricular

Título	Forma de Comprovação	Área do Conhecimento	Pontuação
GRADUAÇÃO1	Diploma e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Ciências da Natureza/Matemática	10,00(dez) pontos
		Licenciatura em Matemática	10,00(dez) pontos
ESPECIALIZAÇÃO1	Diploma/Certificado/Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Na área a que concorre	20,00(vinte) pontos
		Curso relacionado a qualquer área da educação	10,00(dez) pontos
MESTRADO1	Diploma/Certificado/Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Na área a que concorre	30,00(trinta) pontos
		Curso relacionado a qualquer área da educação	15,00(quinze) pontos
CURSOS DE EXTENSÃO	Declaração da Unidade Escolar de Lotação	Atuação na área a que concorre	2,0(dois) pontos para cada 20(vinte) horas de curso
		Atuação em qualquer área do conhecimento	1,0(um) ponto para cada 20(vinte) horas de curso

1- Será contabilizada somente a maior titulação

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para desempate entre os candidatos serão obedecidos, respectivamente os seguintes critérios:

- a) Maior nível de escolarização;
- b) Maior pontuação em cursos de extensão;
- c) Maior idade.

6. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será divulgado a partir do dia 16/02/2017, no site da Prefeitura Municipal e Jornal Oficial dos Municípios.

6.2. A convocação para apresentação da documentação exigida para a admissão será feita nos meios de divulgação oficiais do Município de Campinópolis-MT.

6.3. Por ocasião da contratação/admissão deverão ser apresentados cópias e originais dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade - RG;
- d) Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Certificado de Escolaridade ou Diploma/Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;
- f) Certidão de Nascimento ou casamento;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- i) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- j) comprovante de endereço com telefone de contato;
- l) número do PIS/PASEP;
- m) atestado de saúde;

n) Declaração de acumulação ou não de Cargo, Emprego ou Função Pública;

o) Declaração de Bens.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A análise curricular será realizada por Comissão nomeada por ato do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

7.2 A Comissão referenciada no item anterior será constituída por 03(três) integrantes.

7.3. A Comissão nomeada para o fim específico referenciado no item 7.1 deste Edital, procederá a anotação do resultado nas fichas/modelo constante dos Anexos I, II e III.

7.4. A Comissão, obrigatoriamente ao analisar a documentação entregue pelo candidato deverá atestar a conferência com o original, quando apresentada em fotocópias.

7.5. As fichas contendo o resultado individualizado de cada candidato, deverão obrigatoriamente ser assinadas por todos os membros da Comissão.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 15 de fevereiro de 2017.

JEovan Faria

Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS

NOME DO CANDIDATO		RG	ORG EXP	UF
CPF				
VAGA A QUE CONCORRE	MATEMÁTICA /SEDE			
GRADUAÇÃO	Diploma e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Ciências da Natureza/Matemática	10,00(dez) pontos	
		Licenciatura em Matemática	10,00(dez) pontos	
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma/Certificado/ Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Na área a que concorre	20,00(vinte) pontos	
		Curso relacionado a qualquer área da educação	10,00(dez) pontos	
MESTRADO	Diploma/Certificado/ Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Na área a que concorre	30,00(trinta pontos)	
		Curso relacionado a qualquer área da educação	15,00(quinze) pontos	
CURSOS DE EXTENSÃO	Certificado	Atuação na área a que concorre	2,0(dois) pontos para cada 20(vinte) horas de curso	
		Atuação em qualquer área do conhecimento	1,0(um) ponto para cada 20(vinte) horas de curso	
			Total Geral	

Em Campinópolis-MT, ____/01/2017. Assinatura dos Membros da Comissão:

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS

NOME DO CANDIDATO		RG	ORG EXP	UF
CPF				
VAGA A QUE CONCORRE	LINGUA PORTUGUESA/SEDE			
GRADUAÇÃO	Diploma e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Licenciatura em Língua Portuguesa	10,00(dez) pontos	
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma/Certificado/ Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Na área a que concorre	20,00(vinte) pontos	
		Curso relacionado a qualquer área da educação	10,00(dez) pontos	
MESTRADO	Diploma/Certificado/ Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Na área a que concorre	30,00(trinta pontos)	
		Curso relacionado a qualquer área da educação	15,00(quinze) pontos	
CURSOS DE EXTENSÃO	Certificado	Atuação na área a que concorre	2,0(dois) pontos para cada 20(vinte) horas de curso	
		Atuação em qualquer área do conhecimento	1,0(um) ponto para cada 20(vinte) horas de curso	
			Total Geral	

Em Campinópolis-MT, ____/01/2017. Assinatura dos Membros da Comissão:

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS

NOME DO CANDIDATO			
CPF	RG	ORG EXP	UF
VAGA A QUE CONCORRE		PROFESSOR/ESCOLA MUL JOSE CORDEIRO	
LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DO CONHEFIMENTO/ BACHAREL/ TECNÓLOGO/ MAGISTÉRIO/ ENSINO MEDIO	Diploma e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Bacharel/Tecnólogo/Magistério/ Ensino Médio	2,0(dois) pontos
	Diploma e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Licenciado em qualquer área do conhecimento	5,0(cinco) pontos
GRADUAÇÃO	Diploma e/ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Licenciatura em Ciências/Biologia/Ciências da Natureza e Matemática/Matemática	10,00(dez) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma/Certificado/ Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Na área a que concorre	20,00(vinte) pontos
		Curso relacionado a qualquer área da educação	10,00(dez) pontos
MESTRADO	Diploma/Certificado/ Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico	Na área a que concorre	30,00(trinta pontos)
		Curso relacionado a qualquer área da educação	15,00(quinze) pontos
CURSOS DE EXTENSÃO	Certificado	Atuação na área a que concorre	2,0(dois) pontos para cada 20(vinte) horas de curso
		Atuação em qualquer área do conhecimento	1,0(um) ponto para cada 20(vinte) horas de curso
			Total Geral

Em Campinópolis-MT, ____/01/2017. Assinatura dos Membros da Comissão:

SETOR DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 008/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017.

O Pregoeiro do Município de Campinópolis - MT torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 008/2017, quanto a data da realização: **ONDE LÊ - SE: "DATA DA REALIZAÇÃO: 01/03/2017" LEIA - SE: "DATA DA REALIZAÇÃO: 06/03/2017"**. Ficam ratificados os demais itens do Edital nº 008/2017 não mencionados. Informações Fone: (66) 3437-1992. Campinópolis - MT, 15/03/2017. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula/Pregoeiro Oficial.

RECURSOS HUMANOS DECRETO DE Nº 2700 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSE AUGUSTO REIS DE BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 001 de 13 de Dezembro de 1993, Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o teor do requerimento do próprio servidor protocolado em 10 de Fevereiro de 2017.

DECRETA

Art.1º - Fica exonerado o servidor JOSE AUGUSTO REIS DE BARROS que exercia o cargo coordenador do PROCON municipal junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revoga em todos os seus termos o Decreto de nº 2368 de 10 de Julho de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 10 de Fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2017/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 Decreto nº 2.696/2017.

Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o prazo para apresentação de documentos relativos ao Edital de Convocação nº 003/GPM/2017;

Considerando a inércia apresentada por alguns candidatos quanto a entrega dos documentos elencados no Edital de Convocação nº 003/GPM/2017;

Considerando a apresentação de termo de desistência da vaga formalizado por candidato convocado por meio do Edital de Convocação nº 003/GPM/2017.

RESOLVE

1.CONVOCAR candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 elencados no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Chefia de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 15/02/2017, a seguinte documentação:

- CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
- Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

- e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).
- f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);
- g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).
- h. Declaração de bens (modelo em anexo).
- i. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública (modelo em anexo).
- j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).
- l. Cópia da primeira parte da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).
- m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).
- n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).
3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 e suas alterações.
4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, por parte do candidato, deverá, a Chefia de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.
5. Os candidatos convocados por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciado no item 6, deverão se apresentar na Secretaria de Lotação no período **improrrogável** de 14/02/2017 a 15/02/2017 até as 17:00h.
6. A vigência dos contratos dos candidatos ora convocados, constará da respectiva avença, com início a partir de 14/02/2017, observado em todo caso, o disposto neste Edital e Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2016 e suas alterações.
7. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.
8. Integra o presente Edital, o anexo I – Relação de candidatos convocado. Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2017.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/GPM

Quadro 1. SEMEC - EMIs

PROFESSOR
Ord. ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA AEDZANE/BURUWE
01 LAERTE TSEREDZARO
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CLARA
01 CARLOS TSERENHI O
02 FLORIANO WAPRUIWEWARI
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA CAMPOS BELOS
01 ADJANIRA WAAMATE RENHO E
02 FLAVIO CASSIMIRO T. UNEEDI WAOMORÁ
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TRÊS REIS MAGOS
01 LUCILENE PEDZAI O TSEREWANA RA
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TRÊS MARIAS
01 ANGELONE TSERERIDZE TSEREMEIWA
ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA IMACULADA CONCEIÇÃO
01 ATANACIO TSEREWAHU
02 SUSANA RO OWAIRO
03 AGEU TSERENHOWAMRE PINI RU
04 ROBERTO CARLOS TSERE UU
05 ERASMO TSERENHIMDUWARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 248, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 080/2017, datado de 09 de fevereiro de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

RESOLVE

1. INSTITUIR, a partir desta data, com validade de 1 (um) ano, a **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, para execução de trabalhos, com elaboração de inventário no Divisão de Almoxarifado, com a seguinte composição:

I - Presidente: Gilmar Rocha, CPF 928.487.291 – 04;

II - Membro: Alexandre João Schiavo, CPF 009.635.380 – 55;

III - Membro: Cosme Nunes Rodrigues, CPF 568.550.521 – 34;

IV - Membro: Roberto da Silva, CPF 534.987.981 – 20;

V - Membro: Eliesio Rosa da Rocha, CPF 570.320.761 – 49;

VI - Membro: Lucas Kolling, CPF 039.635.831 – 42.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA EDITAL DE PUBLICAÇÃO ANEXOS LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 6º BIMESTRE E 3º QUADRIMESTRE DE 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 50604257773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, conforme dispõe no art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - LRF torna publico que os **Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO** relativo ao **6º Bimestre de 2016** e **Relatórios de Gestão Fiscal – RGF** relativo ao **3º Quadrimestre de 2016**, estão afixados no mural do saguão do Paço Municipal, Câmara Municipal, no site www.camponovodoparecis.mt.gov.br campo contas públicas e no Portal Transparência.

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de Janeiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

EMERSON DE LIMA MIRANDA

Contador

*Replicação do dia 31 de Janeiro de 2017 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XII | N° 2.658 – Dados do Gestor incorreto.

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2017**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº. 001/2017.

O **FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – FUNSEM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 24.734.238/0001-09, neste ato representado pelo Senhor **WILSON LEAL MIRANDA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com art. 49 da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04.05.2000, com o art. 209 da Constituição Estadual e com a Lei Orgânica Municipal, que as **Contas Anuais do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis/MT – FUNSEM, referentes ao exercício financeiro de 2016** ficarão à disposição para apreciação de qualquer contribuinte e da população em geral nas dependências do FUNSEM, localizada na Av. Mato Grosso, 384 NE, centro, neste município, durante todo o exercício de 2017. Os questionamentos serão esclarecidos na forma da lei.

Registrado no FUNSEM, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

WILSON LEAL MIRANDA.

Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM

Portaria nº. 001/2015.

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 08/2017**

ABERTURA: 02 de março de 2017.

CRENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 02 de março de 2017 às 08:15 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para veículos leves, pesados e máquinas, para atender todas as Secretarias Municipais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de fevereiro de 2017.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 249, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.146/2006, alterada pela Lei nº 1.615/2013, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o Memorando nº 114/2017, datado de 10 de fevereiro de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

1.NOMEAR, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, a professora **DIVANIR TEREZINHA TILLWITZ**, para compor a Equipe Gestora da **Escola Municipal de Educação Infantil Itamarati Norte** na função de Assessora Pedagógica.

2. Pelo exercício da função, a servidora perceberá adicional de 20% (vinte por cento) a título de gratificação, sobre seus vencimentos básicos mensais, nos termos da Lei Municipal nº 1.145/2006 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 245, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer nº 001/2017, expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 145/2016,

Considerando o desempenho da avaliação do servidor municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa, **RESOLVE:**

1. CONCEDER estabilidade a servidora municipal, abaixo relacionada, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
MARTA SILVA DE QUEIROZ LEITE	09/04/2013	09/10/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 009/2017**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **PRE-GÃO Nº 009/2017 – Registro de preço para futura e eventual contratação**

de serviço de transporte escolar: a empresa JOSÉ BOHRER DOS SANTOS ME, CNPJ 17.551.794/0001-84, foi a vencedora dos lotes 01 e 02 totalizando R\$ 522.310,00 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e dez re-

ais). Campo Verde, 15 de fevereiro de 2017. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PREGÃO 009/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: JOSÉ BOHRER DOS SANTOS ME, CNPJ 17.551.794/0001-84

DATA: 15/02/2017 – VIGÊNCIA: 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR.UNIT.	VALOR.TOTAL
01	LINHA 01: PERDIGÃO X ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO. Serviço de transporte de alunos em estrada mista, pavimentada e não pavimentada, micro-ônibus escolar com capacidade de até 27 passageiros.	KM	77.000	R\$ 3,68	R\$ 283.360,00
02	LINHA 02: FAZENDA CAMPO ALEGRE X ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO. Serviço de transporte de alunos em estrada não pavimentada – micro-ônibus escolar com capacidade de até 27 passageiros.	KM	67.500	R\$ 3,54	R\$ 238.950,00

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 522.310,00 (quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e dez reais).

*A íntegra da ata de registro de preços estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO**

AVISO DO PREGÃO Nº 010/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO, PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO E APOIO PARA ALUNOS, PROFESSORES E FAMILIARES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PARADIDÁTICOS, PARA A REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº **010/2017**, no dia **01 de MARÇO de 2017, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 15 de fevereiro de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 098, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSIMERI DE FATIMA CASSOL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Contabili-

dade, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JULIANA DA SILVA OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro e Tributação, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WALDEMERITON CESAR VIANA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Protocolo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº. 0402/2009 DE: 24.08.2009

“Consolida dispositivos da Lei nº. 211, de 15 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela minuta de resolução nº. 075/CONANDA de 29 de setembro de 2008, resolução nº. 105/CONANDA, de 15 de junho de 2005, Resolução nº. 106/CONANDA, de 17 de novembro de 2005 e Resolução nº. 116/CONANDA, de 26 de junho de 2006, a qual dispõe sobre os princípios da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar.”

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica criada a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelecidas as normas gerais para a sua adequada aplicação, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º. O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I- políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

II- políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;

III- serviços especiais, nos termos desta Lei.

§ 1º. O município destinará, dentro de suas disponibilidades orçamentárias, recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

§ 2º. É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município, sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. São órgãos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar.

Art. 4º. O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do artigo 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão à:

a) orientação e apoio sócio-familiar;

b) apoio sócio-educativo em meio aberto;

c) colocação familiar;

d) creches.

§ 2º. Os serviços especiais visam à:

a) prevenção e atendimento médico, assistencial e psicológico às vítimas de negligência;

b) maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

c) identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;

d) proteção jurídico-social.

CAPÍTULO II**DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS****DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****SEÇÃO I****DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO**

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à Criança e ao Adolescente, em todos os níveis, de implementação dessa mesma política, bem como responsáveis por fixar critérios de utilização e planos de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território Municipal, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, parágrafo 7º, da Constituição Federal.

§ 1º. O Conselho administrará o fundo de recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, assim constituído:

I- pela dotação consignada anualmente no orçamento do município, para assistência social voltada à criança e ao adolescente;

II- pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III- pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV- pelos valores provenientes de multas, decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas, previstas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º. Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido na declaração de imposto sobre a renda o total das doações feitas ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente devidamente comprovadas, obedecidos os limites e disposições do artigo 260 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 6º. Os atos deliberativos do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo.

Parágrafo único. A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º. O Conselho Municipal poderá utilizar-se de funcionários cedidos por órgãos públicos e privados.

SECÃO II

DA COMPOSIÇÃO E MANDATO DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 10 (dez) membros e 10 (dez) suplentes, sendo:

I – 05 (cinco) membros representando o Poder Público Municipal, provenientes dos seguintes órgãos:

- a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes das creches Municipais designados pela gestão da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – 05 (cinco) representantes escolhidos pelas entidades representativas da sociedade civil, desde que legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, sendo:

- a) 01 (um) representante de Entidades não Governamentais de Defesa ou atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) 01 (um) representante dos trabalhadores da Educação;
- c) 03 (três) representantes de Associações ou Organizações representativas da Sociedade Civil Organizada, nos termos do inciso II do artigo 204 da Constituição Federal.

Art. 9º. Os representantes do governo junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser designados pelo Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua posse.

§ 1º. Para cada titular deverá ser indicado um suplente, que substituirá aquele em caso de ausência ou impedimento, de acordo com o que dispuser o regimento interno do Conselho.

§ 2º. O exercício da função de conselheiro, titular e suplente, requer disponibilidade para efetivo desempenho de suas funções em razão do interesse público e da prioridade absoluta assegurado aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 10. O mandato do representante governamental no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado à manifestação expressa contida no ato designatório da autoridade competente.

§ 1º. O afastamento dos representantes do governo junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicado e justificado para que não haja prejuízo das atividades do Conselho.

§ 2º. A autoridade competente deverá designar o novo conselheiro governamental no prazo máximo da assembleia ordinária subsequente ao afastamento a que alude o parágrafo anterior.

Art. 11. A representação da sociedade civil garantirá a participação da população por meio de organizações representativas.

§ 1º. Poderão participar do processo de escolha organizações da sociedade civil constituídas há pelo menos dois anos com atuação no âmbito territorial correspondente.

§ 2º. A representação da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, diferentemente da representação governamental, não poderá ser previamente estabelecida, devendo submeter-se periodicamente a processo democrático de escolha.

§ 3º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deve observar o seguinte;

- a) instauração, pelo Conselho, do referido processo, até 60 dias antes do término do mandato;

- b) vedada a convocação de assembleia para deliberar exclusivamente sobre a escolha.

§ 4º. O mandato no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à organização da sociedade civil eleita, que indicará um de seus membros para atuar como seu representante.

§ 5º. A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do Conselho.

§ 6º. O Ministério Público deverá ser solicitado a acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes das organizações da sociedade civil.

Art. 12. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 13. O mandato dos representantes da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

SECÃO III

DOS IMPEDIMENTOS, DA CASSAÇÃO E

DA PERDA DO MANDATO

Art. 14. Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento;

I- conselhos de qualquer natureza, inclusive de políticas públicas;

II- representantes de órgão de outras esferas governamentais;

III- ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

IV- conselheiros tutelares.

Parágrafo único. Também não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, distrital ou federal.

Art. 15. O Regimento Interno deverá dispor sobre as situações em que os representantes do governo e das organizações da sociedade civil poderão ter seus mandatos suspensos ou cassados, notadamente quando:

I - for constatada a reiteração de faltas injustificadas às sessões deliberativas do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - for determinada a suspensão cautelar de dirigente da entidade, de conformidade com o art. 191, parágrafo único, da Lei nº. 8.069/90, ou aplicada alguma das sanções previstas no art. 183 da Lei Complementar Municipal nº. 001/2008, após procedimento de apuração de irregularidade cometida em entidade de atendimento, nos termos dos arts. 200 a 233 do mesmo diploma legal;

III - for constatada a prática de ato incompatível com a função ou com os princípios que regem a administração pública, estabelecidas pelo art. 4º, da Lei nº. 8.429/92.

Parágrafo único. A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em qualquer hipótese, demandará a instauração de procedimento administrativo específico, com a garantia do contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

SECÃO IV

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 16. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069, de 13.07.90) e, em especial:

I - formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, assim como avaliando e controlando seus resultados;

II - gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para as entidades não-governamentais;

III - zelar pela execução dessas políticas, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros, da zona urbana ou rural;

IV - opinar nas formulações das políticas sociais básicas, podendo estabelecer as prioridades a serem incluídas no planejamento da Administração Municipal, em tudo a que se refira ou que possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;

V - estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas que envolvam crianças e adolescentes e que possam afetar seus direitos;

VI - incumbe ainda ao Conselho de que trata a Resolução nº 105 do CONANDA zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme o previsto no art. 4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d”, combinado com os arts. 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº. 8.069/90, e no art.227, caput, da Constituição Federal;

VII - as decisões do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito de suas atribuições e competências, vinculam as ações governamentais e da sociedade civil organizada, em respeito aos princípios constitucionais da participação popular e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

VIII - encaminhar mensalmente ao CMDCA, relatório das atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar, bem como o número de atendimentos realizados visando implantação de políticas públicas voltadas à demanda exigida;

IX - registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio-familiar;
- b) apoio sócio-educativo em meio aberto;
- c) colocação sócio-familiar;
- d) fornecer e manter as creches.

X - registrar os programas, a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais que operam no Município, visando cumprir as normas constantes do referido Estatuto;

XI - instituir grupos de trabalhos e/ou comissões incumbidos de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos ao Conselho Municipal;

XII - manifestar-se e opinar quando da implantação de equipamentos sociais, iniciativas e proposições relacionadas à criança e ao adolescente no município;

XIII - propor modificações nas estruturas da Coordenadoria e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

XIV - elaborar seu Regimento Interno;

XV - solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término de mandato;

XVI - nomear e dar posse aos membros do Conselho;

XVII - opinar sobre o orçamento municipal destinado à assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento dos Conselhos Tutelares,

indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

XVIII - opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude;

XIX - fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e de demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar (Lei Federal nº. 8.069, de 13.07.90, artigo 260, § 2º);

XX - fixar remuneração dos membros do Conselho Tutelar, observando que esta não seja inferior ao Padrão N1 da política Salarial da Administração Municipal;

XXI - organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não-governamentais, banco de dados e programas de atendimento às crianças e adolescentes no Município, visando a subsidiar pesquisas e estudos;

XXII - mobilizar a opinião pública no sentido da indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente;

XXIII - incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao adequado cumprimento da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1.990;

XXIV - deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos I a III do artigo 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais e/ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento.

§ 1º. Caberá à administração pública o custeio ou reembolso das despesas decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, titulares ou suplentes, para que se façam presentes às reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos quais representarem oficialmente o Conselho, para o que haverá dotação orçamentária específica.

§ 2º. É obrigação do Conselho da Criança e do Adolescente participar efetivamente do “Orçamento Criança e Adolescente” por tratar-se de uma Peça por meio da qual se pode evidenciar e especificar qual o montante de recursos referente às ações destinadas “exclusiva ou prioritariamente” à criança e ao adolescente. O PPA é um dos principais instrumentos de consulta para a elaboração do “Orçamento Criança e Adolescente”.

Art. 17. Cabe à Administração Pública, no nível do Poder Executivo, fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º. A dotação orçamentária a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive despesas com capacitação dos conselheiros.

§ 2º. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá contar com espaço físico adequado ao seu pleno funcionamento, cuja localização será amplamente divulgada, sendo dotado de todos os recursos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DOS DIREITOS

SEÇÃO I

DO REGIMENTO INTERNO

Art. 18. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão elaborar um regimento interno que defina o funcionamento do órgão prevendo, dentre outros, os seguintes itens:

- a) a estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria definindo suas respectivas atribuições;
- b) a forma de escolha dos membros da presidência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;
- c) a forma de substituição dos membros da presidência na falta ou impedimento dos mesmos;
- d) a forma de convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, com comunicação aos integrantes do órgão, titulares e suplentes, de modo que se garanta a presença de todos os seus membros e permita a participação da população em geral;
- e) a forma de inclusão das matérias em pauta de discussão e deliberações com a obrigatoriedade de sua prévia comunicação aos conselheiros;
- f) a possibilidade de discussão de temas que não tenham sido previamente incluídos em pauta;
- g) o quorum mínimo necessário à instalação das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- h) as situações em que o quorum qualificado deve ser exigido no processo de tomada de decisões, com sua expressa indicação quantitativa;
- i) a criação de comissões e grupos de trabalho, que deverão ser compostos de forma paritária;
- j) a forma como ocorrerá a discussão das matérias colocadas em pauta;
- k) a forma como se dará a participação dos presentes na assembléia ordinária;
- l) a garantia de publicidade das assembléias ordinárias, salvo os casos expressos de obrigatoriedade de sigilo;
- m) a forma pela qual serão efetuadas as deliberações e votações das matérias, com a previsão de solução em caso de empate;
- n) a forma pela qual será deflagrado e conduzido o procedimento administrativo com vista à exclusão de organização da sociedade civil ou de seu representante, quando da reiteração de faltas injustificadas e/ou prática de ato incompatível com a função, observada a legislação específica;
- o) a forma pela qual será deflagrada a substituição do representante do órgão público, quando tal se fizer necessário;

Parágrafo único. O regimento compõe-se de normas de organização e funcionamento interno do Conselho, não gerando direitos e vantagens em favor dos conselheiros e obrigações para terceiros.

CAPÍTULO IV

DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 19. Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, da Lei nº. 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art. 90, caput e, no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129, todos da Lei nº. 8.069/90;
- b) a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. O Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, ainda, realizar periodicamente, a cada 02 (dois)

anos, no máximo, o cadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada.

Art. 20. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no art. 91 da Lei 8.069/90.

Parágrafo único. Os documentos a serem exigidos visarão, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 21. Quando do registro ou renovação, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverão certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir por meio de resolução própria.

§ 1º. Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, parágrafo único, da Lei nº. 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº. 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. O Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederá registros para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

§ 4º. Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 22. Caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no respectivo Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts. 95, 97, 191, 192 e 193 da Lei nº. 8.069/90. (regulados pela Resolução nº 116/2006).

Art. 23. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme o previsto nos arts. 90, parágrafo único, e 91, caput, da Lei nº. 8.069/90.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DISPOSICÕES GERAIS

Art. 24. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado financeira e administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, encarregada de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de cinco 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, na forma do artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, para mandato de três 03 (três) anos, permitida uma única reeleição.

Art. 25. A eleição dos membros efetivos do Conselho Tutelar será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Edital publicado na Imprensa local com pelo menos sessenta 60 (sessenta) dias de antecedência, marcando data, horário e local de votação, bem como o prazo e demais normas para o registro das candidaturas.

§ 1º. O Conselho Tutelar terá uma coordenação formada por 02 (dois) Conselheiros, sendo um Coordenador e um Vice-Coordenador com mandato de 01 (um) ano, não permitida a recondução, eleita em fórum próprio pelos seus pares e sob a coordenação e responsabilidade do CMDCA.

§ 2º. A Coordenação de que trata o parágrafo anterior tem a finalidade de coordenar e uniformizar as atividades do Conselho Tutelar no cumprimento de suas atribuições em conformidade com o ECA e demais Leis Municipais e Estaduais que versem sobre os Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º. As regras para eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador do Conselho Tutelar serão estipuladas pelo Regimento Interno elaborado pelo CMDCA.

§ 4º. A renovação do Conselho Tutelar terá publicação em edital 06 (seis) meses antes do término dos mandatos dos eleitos pela primeira vez, e assim sucessivamente.

§ 5º. O CMDCA oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do seu processo eleitoral, em cumprimento ao artigo 139 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 6º. O voto será direto, secreto e facultativo, em pleito realizado sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 7º. No Edital e no Regimento Interno constarão a composição das Comissões de Organização do pleito, de seleção e elaboração de prova e da banca entrevistadora, todas criadas e escolhidas por Resolução do CMDCA.

SEÇÃO II

DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 26. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão obedecidos os critérios do artigo 133 da Lei 8069/90, além de outros requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A aplicação de prova para aferição de conhecimento sobre os direitos das crianças e dos adolescentes será, exclusivamente, para fins de habilitação dos candidatos ao processo de escolha.

Art. 27. Os Conselheiros Tutelares devem ser escolhidos mediante voto direto, secreto e facultativo de todos os cidadãos do município maiores de dezoito anos, em processo regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que também ficará encarregado de dar-lhe publicidade, sendo fiscalizado, desde sua deflagração, pelo Ministério Público.

§ 1º. Nas hipóteses de abuso de poder econômico, o registro da candidatura do Conselheiro Tutelar será embargado para fins de nomeação.

§ 2º. Considera-se abuso de poder econômico no processo de escolha:

- uso de instituições não governamentais, partidos políticos ou entidades religiosas para gerenciar a candidatura dos Conselheiros Tutelares;
- promessa ou recompensa à população para participar do processo de escolha.

Art. 28. Serão escolhidos, no mesmo pleito, cinco conselheiros titulares e cinco conselheiros suplentes para um mandato de três anos.

Parágrafo único. No caso da inexistência de no mínimo 02 (dois) suplentes, em qualquer tempo, deverá o Conselho Municipal dos Direitos da Cri-

ança e do Adolescente realizar novo processo de escolha complementar para o preenchimento das vagas, na forma desta Lei.

Art. 29. O resultado final de todo processo de escolha será publicado em jornal de maior circulação do Município, indicando dia, hora e local da nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.

Art. 30. Será permitida aos Conselheiros Tutelares a participação em novo mandato, desde que exercida a titularidade sem interrupção pelo período não superior a 06 (seis) meses do prazo estabelecido pela Lei 8069/90, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abreviem ou prorroguem esse período.

Art. 31. A nova participação consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente, em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao novo processo de escolha em todas as suas etapas, vedada qualquer outra modalidade de participação.

Art. 32. Para os fins do art. 140 da Lei 8069/90, quanto aos impedimentos, consideram-se também as relações de fato, na forma da legislação civil vigente.

Parágrafo único. Os impedimentos descritos no Parágrafo Único do art. 140 da Lei 8069/90 não se aplicam aos casos de licença previstos na legislação administrativa própria.

Art. 33. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação a partidos políticos.

Art. 34. Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar poderão promover sua inscrição no processo eleitoral, mediante requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com os documentos estabelecidos, atendendo ainda aos seguintes requisitos:

I – ter reconhecida idoneidade moral;

II – ter bons antecedentes, comprovados por certidões do cartório distribuidor civil e criminal da Comarca;

III – ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;

IV – residir no município há mais de 05 (cinco) anos, comprovadamente;

V – estar no gozo de seus direitos políticos;

VI – apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio;

VII – ter conhecimentos mínimos de informática básica;

VIII – comprovar experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos, em trabalho ou atividades sistemáticas na área da criança e do adolescente, mediante relatórios circunstanciados, fornecidos pelas entidades onde elas foram realizadas;

IX – provar seu afastamento de cargo executivo ou consultivo de entidade que possua em seus estatutos sociais ou desenvolva comprovadamente, como objetivo, a defesa dos direitos ou o atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

X – ter sido aprovado em teste de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e a realidade do Município, cuja nota de avaliação não seja inferior a 05 (cinco) pontos, bem como em entrevista com profissional habilitado na área de psicologia, exames estes formulados por uma Comissão designada pelo CMDCA.

Art. 35. O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos, com respectiva classificação obtida nas provas citadas no inciso X do art. 34.

§ 1º. Caberá recurso contra os resultados divulgados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da lista dos habilitados.

§ 2º. Após o julgamento dos recursos pela Comissão, o CMDCA fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.

Art. 36. Cada candidato, após cumprir o disposto no art. 34, registrará sua candidatura em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos habilitados.

Parágrafo único. O candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número que será correspondente ao da ordem de sua inscrição.

Art. 37. Encerrado o registro, será aberto prazo de 03 (três) dias para impugnações, que correrá da data da publicação do Edital na imprensa local.

§ 1º. Qualquer cidadão ou entidade ligada à área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e ao adolescente poderá impugnar em até 03 (três) dias úteis qualquer candidatura, mediante prova de que os requisitos estabelecidos no art. 34 não foram corretamente preenchidos.

§ 2º. O CMDCA terá prazo de 03 (três) dias úteis para analisar o pedido de impugnação de candidatura, divulgando sua deliberação em igual prazo.

§ 3º. O candidato impugnado poderá apresentar contestação quanto à impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, após cientificado pelo CMDCA de seu teor.

§ 4º. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará Edital com a relação dos candidatos habilitados ao pleito eleitoral.

Art. 38. O processo de escolha será sempre aos domingos, no horário das 08 às 16 horas, ininterruptamente.

§ 1º. Às 16 horas serão distribuídas senhas aos presentes, impedindo o voto daqueles que se apresentarem após esse horário.

§ 2º. Não serão permitidas a inscrição da candidatura e o voto por meio de procuração.

Art. 39. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal pertinente e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

SECÃO III

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 40. A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela comissão organizadora que, se entendê-la incluída nestas características, determinará a sua suspensão.

Art. 41. Não será permitido, no prédio onde se der a votação, qualquer tipo de propaganda de candidato, aliciamento ou convencimento dos votantes, durante o horário de votação.

Art. 42. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura Municipal mediante modelo aprovado pelo CMDCA e serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1º. O eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidatos.

§ 2º. Na cabine de votação serão fixadas as listas com relação dos nomes, codinome e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 43. As Universidades, Escolas, Entidades Sociais, Clubes de Serviço e Organizações ou Associações da Sociedade Civil poderão ser convidados pelo CMDCA para indicar representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 44. Cada candidato poderá credenciar, no máximo, 01 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

Art. 45. Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente à contagem dos votos e à sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

SECÃO IV

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEACÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 46. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de sufrágios recebidos.

§ 1º. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os 05 (cinco) seguintes, pela respectiva ordem de votação, como suplentes.

§ 2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º. Os concorrentes poderão interpor recurso quanto ao resultado final, sem efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da afixação do boletim respectivo.

§ 4º. O recurso fundamentado deverá ser interposto por escrito perante a Comissão Organizadora, que terá 05 (cinco) dias para decidir.

§ 5º. Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA com registro em ata, e será oficiado ao Chefe do Poder Executivo para que sejam nomeados com a respectiva publicação no jornal oficial do Município e, após, empossados.

Art. 47. Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos, promovidos por uma assessoria a ser designada pelo CMDCA.

SECÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 48. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 49. No desempenho de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar não se subordina aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nem mesmo ao Ministério Público.

Parágrafo único. Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, as instâncias corregedoras ou controladores dos órgãos do *caput* deste art. deverão ser comunicadas imediatamente para as devidas providências administrativas e judiciais.

Art. 50. As decisões do Conselho Tutelar somente poderão ser revistas por autoridade judiciária mediante provocação da parte interessada na forma do art. 137 da Lei 8069/90.

Art. 51. Sendo o Conselheiro Tutelar servidor público municipal, fica-lhe facultado optar entre vencimentos e padrões de seu cargo ou pela remuneração de Conselheiro, sendo vedada a acumulação de vencimentos.

Parágrafo único. O servidor público municipal será afastado de seu cargo no serviço público municipal, mediante comunicação dirigida ao titular da Secretaria Municipal em que estiver lotado, sendo-lhe assegurada a contagem de tempo como Conselheiro Tutelar para todos os fins, na forma que dispuser legislação específica.

Art. 52. Os membros do Conselho Tutelar cumprirão jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho, de segunda a sexta-feira, bem como plantão com escala estabelecida entre seus membros, compreendendo inclusive horário noturno, aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo único. A forma de funcionamento será estabelecida pelo Regimento Interno a ser elaborado pelo CMDCA.

Art. 53. O Conselho Tutelar se manterá com os recursos e espaço físico disponibilizados pelo Poder Público, destinados a dar suporte administrativo necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único. O CMDCA disponibilizará Assessoria Geral quando solicitado pelo Conselho Tutelar.

SECÃO VI

DO PROCESSO DE REMUNERAÇÃO, CASSAÇÃO, PERDA DE

MANDATO E VACÂNCIA DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 54. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, cabendo ao executivo Municipal, por meio de recursos próprios do orçamento público Municipal, remunerá-lo na importância equivalente a R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais), efetuando-se os descontos cabíveis, cujos valores serão atualizados conforme o mesmo índice aplicado no eventual reajuste dos vencimentos do funcionalismo público municipal. (Alterado pela Lei nº. 455, de 5 de abril de 2011).

Art. 54. A função de Conselheiro Tutelar será remunerada, cabendo ao Executivo Municipal, por meio de recursos próprios do orçamento público municipal, remunerá-la no valor bruto de R\$1.362,50 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), de modo que os conselheiros possam exercê-las em regime de dedicação exclusiva, sendo que a remuneração fixada não gera vínculo empregatício. (Redação dada pela Lei nº. 455, de 5 de abril de 2011)

§ 1º. A remuneração fixada não gera vínculo de emprego com a municipalidade, ficando, portanto, afastados quaisquer adicionais, vantagens e/ou gratificações devidas ao servidor estatutário, bem como os direitos sociais próprios devidos aos empregados da iniciativa privada.

§ 2º. Para os fins do art. 134 da Lei 8069/90, entende-se por “eventual” a modalidade administrativa que o Executivo municipal adotará para assegurar o pagamento regular do Conselheiro Tutelar.

§ 3º. A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade pública ou privada.

Art. 55. A Lei Orçamentária Municipal deverá, em programas de trabalhos específicos, estabelecer dotação para manutenção do Conselho Tutelar, para o custeio das atividades desempenhadas pelo mesmo, inclusive para as despesas com subsídios e qualificação dos Conselheiros, aquisição e manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas.

§ 1º. Os Conselhos Tutelares serão dotados de equipe administrativa e instância consultiva, compostas por servidores efetivos do quadro funcional.

§ 2º. Fica vedado o uso de recursos do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para os fins do *caput* deste art., exceto para fins de formação e qualificação dos Conselheiros Tutelares.

Art. 56. As infrações éticas dos Conselheiros Tutelares serão apuradas por instância própria definida pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, assegurada ampla defesa e o contraditório no processo administrativo.

Parágrafo único. Na composição da instância mencionada no *caput* deste artigo haverá necessariamente 02 (dois) Conselheiros de Direito e 03 (três) membros da comunidade interessada, nomeados especialmente para este fim, através de Resolução própria do Conselho Municipal da Criança, para um período de 01 (um) ano, vedada nova participação imediata.

Art. 57. Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

Art. 58. O Conselheiro Tutelar, na forma desta lei e a qualquer tempo, pode ter seu mandato suspenso ou cassado no caso de descumprimento de suas atribuições, prática de atos ilícitos ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se também conduta incompatível o uso do Conselho Tutelar para fins político-eleitorais, bem como para extrair proveito particular frente aos órgãos públicos e a sociedade.

Art. 59. A sindicância administrativa deve ser processada na forma do art. 56 desta Lei, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 60. Na hipótese da violação cometida pelo Conselheiro Tutelar constituir ilícito penal, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, ao final da apuração da sindicância, representará ao Ministério Público comunicando o fato, solicitando as providências legais cabíveis.

Parágrafo único. O Conselheiro estará sujeito às sanções previstas nos arts. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 61. A implantação de outros Conselhos Tutelares deverá ser definida após avaliação realizada pelo CMDCA, conforme a necessidade que a demanda exigir, a qualquer tempo, a contar da atuação do Conselho Tutelar originário.

Art. 62. Será considerado vago o cargo por morte, renúncia ou perda de mandato.

Parágrafo Único. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 63. Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do Adolescente e da presente Lei;

II - cometer infração aos dispositivos do Regimento Interno do Conselho Tutelar;

III - for condenado por crime doloso ou contravenção, em decisão irrecorrível, que sejam incompatíveis com o exercício de sua função;

IV - utilizar-se do cargo e de recursos para obter qualquer tipo de vantagem para si ou para outrem que não atinjam as finalidades desta Lei.

Art. 64. A perda de mandato será decretada pelo CMDCA, mediante provocação de qualquer interessado, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo único. Cabe ao CMDCA, mediante comprovação de infração aos dispositivos da presente Lei, da Lei Complementar nº 001/2008 e/ou do Regimento Interno do Conselho Tutelar, advertir o conselheiro por escrito, sendo que a terceira advertência implicará na perda de mandato, dando-se posse ao seu suplente.

Art. 65. Na aplicação das medidas protetivas do art. 101 da Lei 8069/90, bem como nas atribuições do art. 136 do mesmo diploma legal, o Conselho Tutelar deverá considerar sempre o superior interesse da criança e do adolescente.

Art. 66. Para o exercício de suas atribuições legais, o Conselho Tutelar deverá considerar o Sistema de Garantia de Direito, na forma da Resolução 113 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 67. No exercício da atribuição do art. 95 da Lei 8069/90, o Conselho Tutelar deverá comunicar os resultados da fiscalização procedida, mediante relatório, ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 68. Para os fins do art. 67 desta Lei, na hipótese de entidades do sistema sócio-educativo, o Conselheiro Tutelar deverá considerar os parâmetros da Resolução 119 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças - para formulação da fiscalização e da elaboração do relatório.

Parágrafo único. A atribuição do Conselheiro Tutelar para os fins do *caput* deste art. será estabelecida pelo art. 147, inciso II, da Lei 8.069/90.

Art. 69. O Conselho Tutelar que utilizar o Sistema de Informação e Proteção para Infância e Adolescência (SIPIA) deverá entregar anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o relatório das medidas protetivas aplicadas e dos serviços solicitados ao Poder Executivo local, indicando as principais demandas da circunscrição onde está situado, para os fins do art. 136, inciso IX, da Lei 8.069/90.

Art. 70. Os Conselhos Tutelares deverão utilizar o SIPIA como mecanismo de sistematização e gerenciamento de informações sobre a política de proteção à infância e adolescência do município.

§ 1º. Para os fins do *caput* deste artigo, o Conselho Municipal deliberará o plano de implantação do SIPIA para os Conselhos Tutelares.

§ 2º. Em não havendo logística de implantação do SIPIA, o Conselho Tutelar deverá elaborar relatórios das medidas protetivas e dos serviços requisitados a cada 06 (seis) meses, a serem entregues aos Conselhos Municipais de Direitos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 71. O Conselho Municipal deverá envidar esforços para estabelecer o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares no dia 18 de novembro, dia Nacional do Conselheiro Tutelar.

Art. 72. Por meio da lei federal própria serão estabelecidas as medidas protetivas para crianças e adolescentes da população indígena, bem como seu sistema de aplicação.

Art. 73. As despesas com a execução dos artigos desta Lei correrão por conta de dotação própria.

Art. 74. O texto consolidado da Lei será publicado em jornal do Município, promovendo o Poder Público a edição de separata com texto da Lei Federal nº. 8.069/90, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente -, com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.242, de 12 de outubro de 1991, nos arts. 132, 139 e 260 da referida Lei.

Art. 75. O Regimento Interno do CMDCA e do Conselho Tutelar deverá ser adaptado à presente Lei no prazo máximo de noventa (90) dias a contar da sua publicação.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 77. Revogam-se todas as disposições em contrário, expressamente a Lei nº. 211, de 15 de dezembro de 2003.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

Claides Lazaretti Masutti

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 094, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **MOACIR JUARES CARLOTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 095, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOSÉ RAMOS DE SOUZA NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Agropecuário, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 096, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CRISTINA MARIA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Interno, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 097, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DO ICMS E TALIONÁRIO DE PRODUTOR.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **NAYANE THAIS DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle de ICMS e Talionário de Produtor, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 099, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **DAMARIS CRISTINA APOLINÁRIO GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 107, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 529/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **TATIANE PINHEIRO DA SILVA BARROS**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor, através da Portaria nº. 192, de 7 de agosto de 2013.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 192, de 7 de agosto de 2013, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 108, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LETICIA GABRIELLE MENDES SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados -CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MARIA DAIZA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Orçamento, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 102, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SILVANIA PAULA DA CUNHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a relação constante no artigo primeiro do Edital de Convocação nº 002, de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2015, fica **RETIFICADO** em relação à grafia do pré-nome da 9ª candidata convocada ao cargo de Professor de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, **para constar doravante a designação de EMERSANDA DA SILVA MARCOLINO BARROS**, permanecendo inalterados demais dispositivos do sobredito edital.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 7 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****DECRETO Nº. 012, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017.****CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO o piso salarial fixado no artigo 2º da Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008, para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO a atualização do valor correspondente ao piso salarial, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 3º, incisos II e III e 5º do diploma legal acima referido;

CONSIDERANDO que o percentual de reajuste sugerido para o ano de 2017 é de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento), referente à variação ocorrida no valor mínimo nacional por aluno no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de 2016, em relação ao valor de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) sobre o vencimento dos profissionais do magistério da educação básica da rede municipal de ensino, correspondente a jornada de 25 horas.

Parágrafo único. O abono de que trata o *caput* desse artigo será concedido de forma a assegurar o percentual concedido na Lei Federal nº. 11.738/2008, desde o período de janeiro do ano em curso.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****PORTARIA Nº. 109, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-CPD.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JÉSSICA DAL MAGRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Centro de Processamento de Dados -CPD, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-12, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 8 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****PORTARIA Nº. 101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **SANDRELY OLIVEIRA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****PORTARIA Nº. 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EDIFICAÇÃO.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JOSILAINE AVELINO MERGENER CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Edificação, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio****PORTARIA Nº. 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017****NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE POSTURAS.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **VALQUIRIA PFEIFER DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Posturas, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA**Prefeito de Campos de Júlio**

DECRETO Nº.013, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº. 001/2015, HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº. 061, DE 8 DE MAIO DE 2015.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2015 encerra em 11/5/2017, de acordo com a publicação do Decreto nº. 061, de 8/5/2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2015, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº. 61, de 8 de maio de 2015, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-Edição 2223, de 12 de maio de 2015, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei Municipal 658, de 26 de janeiro de 2015.

Art. 2º O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado encerra-se em 11 de maio de 2017.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus a partir de 10 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

LEI Nº.0392 /2009 DE: 27/05/2009.

Estabelece nova regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, aprova e a Prefeita Municipal, **Claides Lazaretti Masutti**, sanciona a seguinte lei:

TÍTULO I**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º. Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I – definir as prioridades e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Assistência Social no âmbito municipal;

II – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

III – apreciar e aprovar o Plano e a Política Municipal de Assistência Social e fiscalizar a execução do Plano;

IV – apreciar e aprovar a programação orçamentária e a execução financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos;

V – acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas do município;

VI – apreciar e aprovar critérios de qualidade para o funcionamento das entidades e organizações de Assistência Social, públicas ou privadas, fixando normas para a inscrição das mesmas, no âmbito municipal;

VII – aprovar, após apreciação prévia, os critérios para celebração de contratos e convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;

VIII – elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IX – zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;

X – convocar ordinariamente a cada 2 (dois) anos ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XII – apreciar e aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais, tais como o pagamento dos auxílios natalidade e morte, de responsabilidade dos Municípios;

XIII – dar posse a seus membros, depois de constituído;

XIV – inscrever entidades e organizações de Assistência Social;

XV – apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Assistência Social a ser encaminhada pela Secretaria responsável pela área da Assistência Social;

XVI – divulgar as deliberações, consubstanciadas em Resoluções do Conselho Municipal, em jornal de circulação local ou em locais de fácil acesso ao público.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O CMAS terá a seguinte composição:

I – Do Governo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Administração;
- e) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

II – Da Sociedade Civil:

- a) 02 (dois) representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal. Ex.: associações comunitárias, clube de mães, Sindicatos, Seguintes Religiosos, etc.
- b) 02 (dois) representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal. Ex. APAE, Creche, Albergues etc.
- c) 01 (um) representante de entidades dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal.

§ 1º. Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

§ 2º. Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

§ 3º. Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

§ 4º Quando, na sociedade civil, houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto não surjam novas entidades, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.

§ 5º. Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em fórum próprio, sob a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º. Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:

I – do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;

II – do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º. A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:

I – o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado;

II – os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;

III – cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

IV – as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;

V – o CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período;

VI – o CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil.

SEÇÃO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º. O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecerá às seguintes diretrizes:

I – o Plenário será tido como órgão de deliberação máxima;

II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente todo mês, conforme calendário anual previamente acordado e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros;

III – a Secretaria Executiva será diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado, para dar suporte ao cumprimento de suas competências.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 8º. Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de membro;

II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 9º. Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

TÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 10. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, destinado a propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas da área social voltados à população de baixa renda.

Art. 11. Respeitadas às competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao FMAS:

I - definir as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo;

II - atuar na formulação de estratégias e controle dos recursos e do Fundo;

III - propor critérios para programação e execução dos recursos do Fundo;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar os recursos do Fundo;

V - definir o repasse dos recursos do Fundo;

VI - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

VII - zelar pela efetivação dos recursos do Fundo;

VIII - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos repassados pelo Fundo;

IX - dirimir dúvidas quanto à aplicação dos novos regulamentos relativos ao Fundo.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 12. O FMAS será constituído de 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, a saber:

I – os conselheiros do FMAS serão os mesmos do CMAS;

II - a designação dos membros do Fundo será feita por Ato do Executivo;

III - a presidência do Fundo será exercida por representante do Poder Executivo;

IV - o número de representantes do Poder Público não poderá ser superior ao da representação da sociedade civil.

Art. 13. O mandato dos membros do Fundo será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 14. O mandato dos membros do Fundo será exercido gratuitamente, ficando vedada expressamente a concessão de qualquer tipo de remuneração ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 15. Os membros titulares serão excluídos do Fundo e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificada a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 16. O FMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, obedecendo às seguintes diretrizes:

I – o Plenário será tido como órgão de deliberação máxima;

II - o Fundo reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando houver convocação do Presidente ou requerimento da maioria de seus membros.

Art. 17. O FMAS terá a seguinte composição:

I - Plenário do CMAS como órgão de deliberação máxima;

II - Secretaria Executiva com:

a) 01 (uma) Secretária Executiva;

b) 02 (dois) Agentes Administrativos;

c) 01 (um) Gerente;

d) 01 (um) Contador.

Art. 18. Constituirão receitas do FMAS:

I - recursos provenientes da transferência do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS);

II - dotações orçamentárias próprias e recursos adicionais que a lei vier a estabelecer;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo realizadas na forma da lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social vier a receber por força de lei e de convênios no setor;

VI - receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Município, no âmbito da assistência social;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - recursos provenientes dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias no âmbito municipal;

IX - outras receitas que vierem a ser instituídas.

§ 1º. A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da administração pública municipal de assistência social será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º. Quando não tiverem sido utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele serão revertidos.

§ 3º. Os resultados do Fundo serão destinados a projetos sociais que tenham como proponentes instituições governamentais e não governamentais do Município, desde que estejam cadastrados no Conselho Municipal de Assistência Social, respeitando os critérios aprovados pelo Conselho.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. O Fundo de que trata a presente lei terá vigência ilimitada.

Art. 20. As contas e relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma analítica.

Art. 21. O repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e/ou no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

Art. 22. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas e projetos de assistência social desenvolvidos pelos órgãos da administração pública municipal responsável pela execução da política de assistência social ou por órgãos conveniados;

II - pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público e privado, para execução de programas e projetos específicos do setor de assistência social;

III - financiamento de programas e projetos previstos nos planos municipais de assistência social, consolidados pelo Município e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

IV - aquisição de material permanente e de consumo e de insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

V - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de assistência social;

VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações de assistência social;

VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;

VIII - participação no custeio do pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8.742/93);

IX - custeio de despesas para o funcionamento do CMAS;

X - custeio de despesas para o exercício das competências de seus Conselheiros, conforme previsão da NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de

Assistência Social.

Art. 23. O Ministério Público zelará pelo cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº. 016/97, de 21/02/1997 e nº. 019/97, de 07/03/1997.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte sete dias do mês de maio do ano de 2009.

CLAÍDES LAZARETTI MASUTTI

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 104, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO URBANA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 75, I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **ROSANA ARAUJO CRUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização Urbana, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-16, constante do anexo I da Lei nº 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.015/97 DATA: 21.02.1997

SÚMULA: INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DE JÚLIO.

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, APROVOU e EU, CLAUDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo Primeiro - É instituído o Fundo Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio, de natureza contábil, destinado ao custeio dos serviços de atendimento básico de saúde, atendimento médico ambulatorial, atendimento odontológico e demais serviços prestados na área de saúde do Município, dentro do programa do SUS.

Parágrafo Único - Inclui-se entre as despesas previstas neste artigo a folha de pagamento do pessoal lotado no Departamento de Saúde e Promoção Social.

Artigo Segundo - As Receitas do Fundo Municipal de Saúde serão obtidas de:

I - Participação do Município com 10 % (dez por cento) da receita efetivamente arrecadada, excluídas as de convênios específicos (exceto os de saúde) e operações de crédito.

II - Recursos do Convênio S.U.S.;

III - Outras receitas ou transferências estaduais ou federais, destinadas ao atendimento

dos serviços de saúde no município.

Artigo Terceiro - A aplicação das receitas do Fundo, far-se-á de acordo com o Plano Municipal de Saúde.
Artigo Quarto - Os recursos financeiros de que se refere o artigo segundo desta Lei, serão depositados e mantidos em conta especial em Bancos Oficiais.

Parágrafo único - A movimentação da conta em que trata o referido artigo, deverá ser administrada pelo Departamento de Saúde e Assistência Social em conjunto com o Prefeito Municipal, com acompanhamento e fiscalização efetuado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município.

Artigo Quinto - O Fundo Municipal de Saúde, será gerido pelo Departamento de Saúde e Promoção social com o acompanhamento e fiscalização do Conselho Municipal de Saúde do Município.

Parágrafo Único - O plano de Saúde que acompanhará a Lei Orçamentária do Município, antes de ser encaminhado ao Executivo Municipal, deverá ser submetido a consideração do Conselho Municipal de Saúde e só será considerado aprovado se obtiver o parecer favorável de 2/3 dos membros do conselho.

Artigo Sexto - O Departamento de Saúde do Município, deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até 30 de Agosto o Plano de Saúde para o exercício seguinte, demonstrando a origem da receita e aplicação dos recursos.

Artigo Sétimo - É vedada a utilização dos recursos do Fundo em despesas que não se identifiquem com o Plano de Saúde, aprovado para o exercício.

Artigo Oitavo - Fica Criado o Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio - CMSCJ.

Artigo Nono - O Conselho Municipal de Saúde de Campos de Júlio - CMSCJ, será composto por 10 (dez) membros no mínimo, sendo:

- 02 representantes do Executivo Municipal;

II - 01 Representante do Comércio.

III - 01 representante de organizações religiosas.

IV - 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores.

V - 01 Representante de entidades patronais.

VI - 01 Representante de organizações comunitárias.

VII - 01 Coordenadora pedagógica

VIII - 01 Representante do CTG - Centro de Tradições Gaúchas.

IX - 01 Representante dos trabalhadores da Saúde.

Artigo Décimo - Caberá ao Conselho Municipal de Saúde além de outras atribuições as de:

- Aprovação do Plano de Saúde;

II - Fiscalização da movimentação de recursos repassados ao Fundo

III - Aprovar os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de

cobertura assistencial;

IV - Propor critérios para a definição de padrões assistenciais;

V - Acompanhar e controlar a atuação do setor privado da área de saúde, credenciado

mediante contrato ou convênio.

Artigo Décimo Primeiro - Fica criada no âmbito do Município a conferência Municipal de saúde, convocada pelo Prefeito Municipal ou pelo Conselho Municipal de Saúde, no mínimo a cada 4 (quatro) anos, com a participação da comunidade organizada, com o objetivo de avaliar a situação de Saúde do Município e propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A conferência e o Conselho Municipal de Saúde terão sua organização e normas de funcionamento deferido por REGIMENTO próprio, aprovado pelo respectivo Conselho em sua primeira reunião ordinária.

Artigo Décimo Segundo - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de 1997.

CLAIDES LAZARETTI MASUTTI Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE PORTARIA 003 2017

PORTARIA Nº 003/2017.

QUE CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. SR. SILMAR METKE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI RESOLVE:

ARTIGO 1º - FICA CRIADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT. PARA EXAMINAR E JULGAR, TOMAR AS PROPOSTA DE LICITAÇÃO RELATIVO AO EXERCICIO VIGENTE, BEM COMO ADOTAR AS DE-MAIS PROVIDENCIAS NPREVISTA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ARTIGO 2º - A COMISSÃO TE'RA A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:.

PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO RODRIGUES

SECRETÁRIO: MARCILENE FERREIRA MACHADO

MEMBRO: DAYANE DE OLIVEIRA SILVA

ARTIGO 3º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRARIAS.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CANABRAVA DO NORTE-MT. 02 DE JANEIRO DE 2017.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2017

LOCAL/ HORÁRIO DA PROVA

A prova objetiva será realizada no dia 19 de Fevereiro de 2017, em dois períodos, sendo: No período matutino, das 08h00min às 11h00-

min, para os candidatos aos cargos que exigem formação em ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO; No período vespertino, das 14h00 às 17h00, para os cargos que exigem ENSINO MÉDIO, ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE E ENSINO SUPERIOR, conforme relação abaixo.

DIA 19/02/2017 – PERÍODO MATUTINO

MATUTINO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES

SALA: 01,02 E 03

HORA: 08h00min às 11h00min

MATUTINO

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES

SALA: 04 E 05

HORA: 08h00min às 11h00min

MATUTINO

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES

SALA: 05 E 06

HORA: 08h00min às 11h00min

MATUTINO

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES

SALA: 07, 08, 09, 10, 11 E 12

HORA: 08h00min às 11h00min

MATUTINO

CARGO: VIGILANTE ESCOLAR

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE

SALA: 01, 02, 03, 04, E 05

HORA: 08h00min às 11h00min

MATUTINO

CARGO: MOTORISTA ESCOLAR

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE

SALA: 06,07 E 08

HORA: 08h00min às 11h00min

MATUTINO

CARGO: AGENTE DE COZINHA HOSPITALAR

LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO

SALA: 01

HORA: 08h00min às 11h00min

MATUTINO

CARGO: ATENDENTE DE RECEPÇÃO HOSPITALAR

LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO

SALA: 01, 02, 03 E 04

HORA: 08h00min às 11h00min

MATUTINO

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE

LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO

SALA: 13 E 14

HORA: 08h00min às 11h00min

MATUTINO

CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

LOCAL: EMEB PIONEIROS DE CANARANA

RUA HORIZONTINA, N° 734 NOVA CANARANA

SALA: 01, 02, 03 E 04

HORA: 08h00min às 11h00min

DIA 19/02/2017 PERÍODO VESPERTINO

VESPERTINO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO

SALA: 01

HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS

LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO

SALA: 01

HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO

CARGO: PSICÓLOGO

LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO

SALA: 01

HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO

SALA: 01

HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO

SALA: 01

HORA: 14h00min às 17h00min

VESPERTINO

CARGO: DENTISTA**LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO****SALA: 02****HORA: 14h00min às 17h00min****VESPERTINO****CARGO: INSPETOR SANITÁRIO****LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO****SALA: 03****HORA: 14h00min às 17h00min****VESPERTINO****CARGO: MÉDICO****LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO****SALA: 03****HORA: 14h00min às 17h00min****VESPERTINO****CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL****LOCAL: SECITEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****RUA TRÊS PASSOS N° 121 CENTRO****SALA: 04****HORA: 14h00min às 17h00min****VESPERTINO****CARGO: PROFESSOR****LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS****SALA: 09 E 10****HORA: 14h00min às 17h00min****VESPERTINO****CARGO: ENFERMEIRO****LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS****SALA: 09, 10, 11 E 12****HORA: 14h00min às 17h00min****VESPERTINO****CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS****SALA: 01, 02, 03, 04 E 05****HORA: 14h00min às 17h00min****VESPERTINO****CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM****LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS****SALA: 06 E 13****HORA: 14h00min às 17h00min****VESPERTINO****CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA****LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS****SALA: 07 E 08****HORA: 14h00min às 17h00min****VESPERTINO****CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL****LOCAL: ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCWANTS****SALA: 07 E 08****HORA: 14h00min às 17h00min****VESPERTINO****CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL****LOCAL: ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE****SALA: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08****HORA: 14h00min às 17h00min**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.138.000,00	1.468.285,25	22.606.285,25	1.154.716,34	21.078.472,76	21.026.254,52	21.008.071,84	93,24	1.527.812,49
DESPESAS CORRENTES	19.889.000,00	-124.571,28	19.764.428,72	1.182.268,73	19.736.714,84	19.730.986,60	19.716.853,92	99,85	27.713,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.187.800,00	308.848,94	10.496.648,94	1.044.329,37	10.496.413,89	10.496.413,89	10.496.413,89	99,99	235,05
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	246,21	10.246,21	-1.416,62	10.246,21	10.246,21	10.246,21	100,00	
Outras Despesas Correntes	9.691.200,00	-433.666,43	9.257.533,57	139.355,98	9.230.054,74	9.224.326,50	9.210.193,82	99,70	27.478,83
DESPESAS DE CAPITAL	1.239.000,00	1.602.856,53	2.841.856,53	-27.552,39	1.341.757,92	1.295.267,92	1.291.217,92	47,21	1.500.098,61
Investimentos	1.199.000,00	1.607.564,53	2.806.564,53	-27.551,91	1.306.467,06	1.259.977,06	1.255.927,06	46,55	1.500.097,47
Amortização da Dívida	40.000,00	-4.708,00	35.292,00	-0,48	35.290,86	35.290,86	35.290,86	99,99	1,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	982.000,00	406.290,76	1.388.290,76	127.359,73	1.387.991,35	1.387.991,35	1.387.991,35	99,97	299,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.120.000,00	1.874.576,01	23.994.576,01	1.282.076,07	22.466.464,11	22.414.245,87	22.396.063,19	93,63	1.528.111,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.120.000,00	1.874.576,01	23.994.576,01	1.282.076,07	22.466.464,11	22.414.245,87	22.396.063,19	93,63	1.528.111,90
SUPERÁVIT (XIII)	945.000,00			2.333.893,47	2.588.071,84				-2.588.071,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.065.000,00	1.874.576,01	23.994.576,01	3.615.969,54	25.054.535,95	22.414.245,87	22.396.063,19	104,41	-1.059.959,94
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	982.000,00	406.290,76	1.388.290,76	127.359,73	1.387.991,35	1.387.991,35	1.387.991,35	99,97	299,41
Pessoal e Encargos Sociais	982.000,00	406.290,76	1.388.290,76	127.359,73	1.387.991,35	1.387.991,35	1.387.991,35	99,97	299,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	982.000,00	406.290,76	1.388.290,76	127.359,73	1.387.991,35	1.387.991,35	1.387.991,35	99,97	299,41
TOTAL (V) = (III + IV)	982.000,00	406.290,76	1.388.290,76	127.359,73	1.387.991,35	1.387.991,35	1.387.991,35	99,97	299,41

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 13/02/2017 21:12:08

Página 1
HomologadoGABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2017

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de CARPINTEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Servidor	Elevação Classe	Nível
JOSÉ ROBERTO LINARES	C	VI

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 15 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2017.

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2016.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionado, o candidato aprovado pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2016, homologado dia 15 de junho de 2016.

Nº. INSC	NOMES	CLASSIFICAÇÃO
325896	LORENA LUCENA MATOS	02º CLASSIFICADO

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 16 de fevereiro de 2017

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**Prefeita Municipal****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2017****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**DECRETA:****Artigo 1º** - DESTITUI a servidora pública **AMANDA CANUTO**, da função de Coordenadora do CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de fevereiro de 2017.**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT****Em, 15 de janeiro de 2017.****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO****Prefeita Municipal****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133/2017.****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **JUVENAL BARBOSA DOS SANTOS** no cargo de **MONITOR DE SETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Cidades.**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2017.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT****Em, 15 de fevereiro de 2017.****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO****Prefeita Municipal****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 132/2017.****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**DECRETA:****Artigo 1º** - Fica **NOMEADO** o Senhor **LUCAS PEREIRA DE QUEIROZ NASCIMENTO** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT****Em, 14 de fevereiro de 2017.****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO****Prefeita Municipal****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2017****SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:****Artigo 1º** - Fica **CONCEDIDO** Licença Prêmio a servidora **ELIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS** no cargo de **PROFESSORA CLASSE C** lotada na Secretaria Municipal de Educação.**Artigo 2º** - A licença a ser gozada se refere ao quinquênio ininterrupto do exercício que será concedida da seguinte forma:**Quinquênio 2003/2008: Período de gozo: 01 de fevereiro de 2017 a 01 de maio de 2017.****Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT****Em, 01 de fevereiro de 2017.****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO****Prefeita Municipal****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2017.****SÚMULA: “designa titulares de contas da prefeitura municipal de Carlinda”****CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:**RESOLVE:****Artigo 1º** - Fica designado que todas as contas, desta prefeitura, vinculadas ao CNPJ: 13633253/0001-44, serão assinadas pela Prefeita Municipal **CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, CPF: 854225171-72 e RG: 1165982-3 SSP/MT. (1º titular), e **JESSICA ALVES LOPES BERTIPAGLIA**, CPF: 016209561-95 e RG 1726594-0 SSP/MT, nomeado no cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** através do Decreto nº 113/2017 (2º titular).**Artigo 2º** - Fica delegado ao 2º titular sempre em conjunto com o 1º titular os seguintes Poderes:

- ü Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- ü Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- ü Emitir cheques
- ü Abrir contas de depósito
- ü Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- ü Requisitar talonários de cheques
- ü Sustar/contrordenar cheques
- ü Cancelar cheques
- ü Baixar cheques
- ü Efetuar resgates/aplicação financeiras
- ü Consultar contas/aplicações, programas
- ü repasse recurso
- ü Solicitar saldos/extratos de investimentos
- ü Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
- ü Efetuar transferência para mesma titularidade
- ü Encerrar contas de depósitos
- ü Efetuar transferências por meio eletrônico.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas disposições em contrário em especial a Portaria nº 15/2017.**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

Em, 15 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 114/2017.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **NOMEADOS (as)** Senhores (as) lotados na Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Servidores (as)	Cargos
NILZA APARECIDA DE SOUZA	MONITOR DE SETOR
SOLANGE GOMES DA COSTA SOBRINHO	MONITOR DE SETOR

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 06 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITAS

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Dezembro/2016							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.065.000,00	23.065.000,00	3.615.969,54	15,67	25.054.535,95	108,62	-1.989.535,95
RECEITAS CORRENTES	22.390.000,00	22.390.000,00	3.569.449,54	15,94	24.533.015,95	109,57	-2.143.015,95
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.019.600,00	1.019.600,00	125.403,54	12,29	1.234.614,02	121,08	-215.014,02
Impostos	890.400,00	890.400,00	120.988,27	13,58	1.166.941,21	131,05	-276.541,21
Taxas	134.200,00	134.200,00	8.617,41	6,42	125.731,64	93,68	8.468,36
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00					10.000,00
(-)Dedução da Receita Tributária	-15.000,00	-15.000,00	-4.202,14	28,01	-58.058,83	387,05	43.058,83
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00			20.822,05	17,35	99.177,95
Contribuições Econômicas	120.000,00	120.000,00			20.822,05	17,35	99.177,95
RECEITA PATRIMONIAL	196.600,00	196.600,00	19.723,31	10,03	224.713,82	114,30	-28.113,82
Receitas Imobiliárias	5.500,00	5.500,00					5.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	19.723,31	10,38	224.083,82	117,93	-34.083,82
Receitas de Concessões e Permissões	1.100,00	1.100,00			630,00	57,27	470,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.600,00	9.600,00	1.621,26	16,88	64.703,26	673,99	-55.103,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.937.680,00	20.937.680,00	3.417.653,58	16,32	22.715.226,04	108,48	-1.777.546,04
Transferências Intergovernamentais	23.240.600,00	23.240.600,00	3.725.936,16	16,03	25.093.693,71	107,97	-1.853.093,71
Transferências de Convênios	360.000,00	360.000,00	41.188,70	11,44	425.078,37	118,07	-65.078,37
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-2.662.920,00	-2.662.920,00	-349.471,28	13,12	-2.803.546,04	105,28	140.626,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.520,00	106.520,00	5.047,85	4,73	272.936,76	256,23	-166.416,76
Multa de Juros de Mora	45.080,00	45.080,00	804,23	1,78	39.136,77	86,81	5.943,23
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	801,57	8,01	49.995,34	499,95	-39.995,34
Receita da Dívida Ativa	77.500,00	77.500,00	3.466,75	4,47	193.448,08	249,61	-115.948,08
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00					10.000,00
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes	-36.060,00	-36.060,00	-24,70	0,06	-9.643,43	26,74	-26.416,57
RECEITAS DE CAPITAL	675.000,00	675.000,00	46.520,00	6,89	521.520,00	77,26	153.480,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	665.000,00	665.000,00	46.520,00	6,99	521.520,00	78,42	143.480,00
Transferências de Convênios	665.000,00	665.000,00	46.520,00	6,99	521.520,00	78,42	143.480,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	23.065.000,00	23.065.000,00	3.615.969,54	15,67	25.054.535,95	108,62	-1.989.535,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.065.000,00	23.065.000,00	3.615.969,54	15,67	25.054.535,95	108,62	-1.989.535,95
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		929.576,01					929.576,01
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.065.000,00	23.994.576,01	3.615.969,54	15,06	25.054.535,95	104,41	-1.059.959,94
DÉFICIT (IV)	982.000,00	1.388.290,76	127.359,73	9,17	1.387.991,35	99,97	299,41
TOTAL (V) = (III + IV)	982.000,00	1.388.290,76	127.359,73	9,17	1.387.991,35	99,97	299,41

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	25.054.535,95	22.023.148,00	Despesa Orçamentária	22.466.464,11	20.697.732,56
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária	16.935.243,31	9.758.051,97	Ordinária	11.941.393,41	8.477.543,94
<u>Vinculadas</u>			<u>Vinculadas</u>		
Assistência social	301.589,14	125.055,74	Assistência social	272.337,95	236.194,32
Educação	5.840.029,55	9.269.539,61	Educação	6.187.085,18	6.402.557,49
Outras áreas	1.732.473,63		Outras áreas	1.476.069,89	
Saúde	3.116.448,62	5.357.831,44	Saúde	2.589.577,68	5.581.436,81
<u>Dedução</u>					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	2.871.248,30	2.487.330,76			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	945.000,00	906.000,00
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	945.000,00	906.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	2.058.598,12	2.584.808,36	Despesas Extra-Orçamentárias	2.821.995,91	3.393.091,02
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período	70.400,92	762.256,87	Pagos no período	833.798,71	1.537.171,88
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.988.197,20	1.822.551,49	Outras movimentações extra-orçamentárias	1.988.197,20	1.855.919,14
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	2.254.750,13	2.643.617,35	Saldo em espécie do exercício seguinte	3.134.424,18	2.254.750,13
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	2.254.750,13	2.643.617,35	Bancos conta movimento	3.134.424,18	2.254.750,13

Emissão: 13/02/2017 20:38:23

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	29.367.884,20	27.251.573,71	TOTAL	29.367.884,20	27.251.573,71

Emissão: 13/02/2017 20:38:23

Página 2

Homologado

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2017

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE CLASSE E NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedida a Elevação de Classe e Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de MOTORISTA CNH-D/CONDUTOR DE ÔNIBUS, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Elevação Classe	Nível
DANIEL DE SOUZA BRITTO	B	II

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 15 de fevereiro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO Nº: 017/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

CONTRATADA: **JORNAL GN LTDA-ME CNPJ nº 10.674.529/0001-44**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

R\$ 10,00 (dez reais) por centímetro/coluna de publicação.

**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, ANEXO 15 -
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2016		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	28.198.720,31	41.794.156,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.558.988,61	17.385.599,28
IMPOSTOS	1.407.927,30	17.077.191,91
TAXAS	130.239,26	308.407,37
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	20.822,05	
CONTRIBUIÇÕES		40.079,58
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		40.079,58
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	65.333,26	15.901,39
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	65.333,26	15.901,39
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	254.179,64	916.503,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	30.095,82	691.193,69
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	224.083,82	225.309,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	26.111.859,73	22.508.548,77
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.281.888,75	22.507.048,77
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		1.500,00
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	4.779.975,64	
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	49.995,34	
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	113.159,07	26.773,18
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	743,42	26.773,18
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	112.415,65	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.200,00	900.751,33
REVERSAO DE PROVISoes E AJUSTES DE PERDAS	95.200,00	900.751,33

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	25.466.285,50	40.165.983,36
PESSOAL E ENCARGOS	11.884.405,24	10.826.008,70
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.010.465,84	9.288.030,76
ENCARGOS PATRONAIS	1.873.939,40	1.537.977,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		37.961,25
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		37.961,25
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.777.589,27	8.668.110,47
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.110.893,76	2.364.511,73
SERVIÇOS	5.666.695,51	5.666.903,97
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		636.694,77
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	26.894,70	6.926,43
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	26.894,70	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAS		6.926,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.159.872,24	3.612.101,87
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	945.000,00	906.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.803.546,04	2.389.375,52
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	195.060,00	115.647,55
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	216.266,20	201.078,80
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	58.166,31	16.018.849,29
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	57.134,71	16.018.849,29
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	1.031,60	
TRIBUTÁRIAS	229.397,48	208.414,94
CONTRIBUICOES	229.397,48	208.414,94
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	329.960,26	787.610,41
PREMIACOES	7.739,30	5.746,00
SUBVENCOES ECONOMICAS		119.997,33
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISÕES	322.220,96	515.951,33
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		145.915,75
Resultado Patrimonial do Período	2.732.434,81	1.628.173,54



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.458.150,75	1.337.286,65
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	35.290,86	31.927,23
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		12.000,00

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016 DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) **BALANÇO PATRIMONIAL** Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.169.308,26	2.343.660,48	PASSIVO CIRCULANTE	344.268,32	586.990,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.134.424,18	2.254.750,13	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.914,68	446.697,86
ESTOQUES	34.884,08	88.910,35	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	14.132,68	13.287,25
			PROVISÕES A CURTO PRAZO	322.220,96	95.200,00
			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		31.805,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE	14.774.673,59	13.241.666,48	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	18.234,36	149.292,38
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.119.676,95	1.066.104,72	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	18.234,36	149.292,38
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.119.676,95	1.066.104,72			
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.277.763,24	1.219.615,39	TOTAL DO PASSIVO	362.502,68	736.282,60
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS	1.277.763,24	1.219.615,39			
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		4.575,62	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	-158.086,29	-158.086,29	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-158.086,29	-158.086,29	RESULTADOS ACUMULADOS	17.581.479,17	14.849.044,36
IMOBILIZADO	13.654.996,64	12.175.561,76	RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.732.434,81	
BENS MOVEIS	8.208.493,51	7.830.845,64	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.849.044,36	13.311.005,72
BENS IMOVEIS	7.195.826,58	6.096.196,62	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.538.038,64
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.749.323,45	-1.751.480,50			
TOTAL	17.943.981,85	15.585.326,96	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	17.581.479,17	14.849.044,36
			TOTAL	17.943.981,85	15.585.326,96

ATIVO FINANCEIRO	3.553.249,70	2.254.750,13	PASSIVO FINANCEIRO	74.265,60	1.140.159,78
ATIVO PERMANENTE	14.390.732,15	13.330.576,83	PASSIVO PERMANENTE	340.455,32	244.492,38
SALDO PATRIMONIAL				17.529.260,93	14.200.674,80

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	2.406.125,02	4.437.978,31
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		1.453.535,18

Emissão: 13/02/2017 23:39:42

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CARLINDA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP) **BALANÇO PATRIMONIAL** Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

TOTAL			TOTAL	2.406.125,02	5.891.513,49

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	799.932,90
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	48.236,58
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	243.231,31
300000000 - Recursos Ordinários	362,74
342000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	351,19
TOTAL	1.092.114,72

Emissão: 13/02/2017 23:39:42

Página 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP 10/2017****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de Profissionais com Formação Nível Superior para atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso**. Com sessão no dia 01/03/2017 às 14:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, pelo e-mail: prefeituracastanheira@gmail.com ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br.

Castanheira - MT, 16 de fevereiro de 2017.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.530/0001-19, com sede administrativa sito á Rua Tiradentes 166, centro, Chapada dos Guimarães, neste ato representado pela Pregoeira **Karla da Silva Miranda**, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:**2. ESPECIFICAÇÕES:**

2.1 DO CAMINHÃO BAÚ: Aluguel de Caminhão Baú para transporte de alimentação escolar dos alunos das unidades escolares do Município de

Chapada dos Guimarães - MT, pelo período de 11(once) meses, à partir da assinatura do presente.

2.2 CAMINHÃO ¼ PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL: Para transporte de combustível a ser entregue em toda área rural do Município de Chapada dos Guimarães - MT, pelo período de 11(once) meses, à partir da assinatura do presente.

2.3 Segue abaixo planilha descritiva do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Caminhão Baú para transporte de alimentação escolar dos alunos.
02	Caminhão ¼ para transporte de Combustível

LEIA-SE:**2. ESPECIFICAÇÕES:**

LOTE 1 - DO CAMINHÃO BAÚ: Aluguel de Caminhão Baú para transporte de alimentação escolar dos alunos das unidades escolares do Município de Chapada dos Guimarães - MT, pelo período de 11(once) meses, à partir da assinatura do presente.

LOTE 2 - CAMINHÃO ¼ PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL: Para transporte de combustível a ser entregue em toda área rural do Município de Chapada dos Guimarães - MT, pelo período de 11(once) meses, à partir da assinatura do presente.

2.1 Segue abaixo planilha descritiva do objeto:

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Caminhão Baú para transporte de alimentação escolar dos alunos.
02	Caminhão ¼ para transporte de Combustível

Chapada dos Guimarães, 15 de fevereiro de 2017.

KARLA DA SILVA MIRANDA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RECURSOS HUMANO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017****EDITAL DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017.**

O Município de Cláudia/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Altamir Kurten**, Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Simplificado 001/2017, fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006 e demais legislação pertinente, resolve tornar público o presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017.

Cláudia/MT, 16 de fevereiro de 2017.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Dalila Tributino Colman

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado 001/2017									
Setor Urbano									
Escolas e Creches									
Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia									
Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
96	Rosicley Aparecida Roque	Professor - Pedagogia	018.877.881-07	20/01/2017	não	41,300	47,500	88,800	Aprovada
60	Marli Inês de Souza	Professor - Pedagogia	523.075.491-53	18/01/2018	não	42,000	45,000	87,000	Aprovada
20	Solange Caldeira	Professor - Pedagogia	004.109.121-31	17/01/2017	não	42,000	45,000	87,000	Aprovada
54	Cristiana Pereira da Silva	Professor - Pedagogia	025.709.661-26	18/01/2018	não	41,587	45,000	86,587	Aprovada
39	Fátima Regina Ferreira	Professor - Pedagogia	824.751.211-45	17/01/2017	não	42,000	42,500	84,500	Classificada
187	Margarida Gambin Lazzeri	Professor - Pedagogia	846.732.221-72	27/01/2017	não	33,512	47,500	81,012	Classificada
32	Marcia Maria Wink	Professor - Pedagogia	945.227.741-68	17/01/2017	não	37,550	42,500	80,050	Classificada
15	Leda Maria Wentz	Professor - Pedagogia	865.833.871-15	17/01/2017	não	39,225	40,000	79,225	Classificada
102	Fabiane Lucilene Fritzen	Professor - Pedagogia	000.517.381-71	23/01/2017	não	33,100	45,000	78,100	Classificada

45	Cirlene Valério da Silva	Professor - Pedagogia	025.591.081-94	18/01/2018	não	32,237	45,000	77,237	Classificada
144	Eva Cardoso	Professor - Pedagogia	024.544.441-60	25/01/2017	não	26,562	7,500	74,062	Classificada
79	Rosângela Rocha de Oliveira	Professor - Pedagogia	008.685.381-32	20/01/2017	não	39,025	35,000	74,025	Classificada
71	Sirlei Soares Leite Smanhoto	Professor - Pedagogia	474.086.501-72	19/01/2017	não	33,287	40,000	73,287	Classificada
80	Ana Paula Rodrigues	Professor - Pedagogia	909.421.241-20	20/01/2017	não	26,000	45,000	71,000	Classificada
10	Gessica Danglei Rodrigues Barbosa	Professor - Pedagogia	044.846.981-29	17/01/2017	não	35,675	35,000	70,675	Classificada
116	Marilene Ferreira Lemes	Professor - Pedagogia	921.550.221-15	23/01/2017	não	34,000	35,000	69,000	Classificada
184	Andreia Siqueira Alves Kracieski	Professor - Pedagogia	018.997.009-00	27/01/2017	não	23,100	40,000	63,100	Classificada
31	Claudia Pereira do Amaral	Professor - Pedagogia	84.192.500.159	17/01/2017	não	22,150	40,000	62,150	Classificada
100	Noeli Clair Diesel	Professor - Pedagogia	989.551.281-34	23/01/2017	não	21,000	40,000	61,000	Classificada
81	Edinamar de Souza Terra Queioz	Professor - Pedagogia	899.818.129-00	20/01/2017	não	26,000	35,000	61,000	Classificada
146	Andreia Rauber	Professor - Pedagogia	024.544.441-60	25/01/2017	não	17,425	42,500	59,925	Classificada
101	Adriane Saletto Tondello Berticelli	Professor - Pedagogia	967.292.791-68	23/01/2017	não	17,200	42,500	59,700	Classificada
139	Sonia Lima Fernandes	Professor - Pedagogia	837.121.351-49	25/01/2017	não	19,675	40,000	59,675	Classificada
30	Claudia Dutra de Castilho	Professor - Pedagogia	927.821.081-15	17/01/2017	não	21,437	37,500	58,937	Classificada
147	Aginaldo da Silva de Almeida	Professor - Pedagogia	000.079.621-26	25/01/2017	não	21,000	37,500	58,500	Classificado
78	Aparecida Angi de S. do Nascimento	Professor - Pedagogia	430.070.821-53	19/01/2017	não	14,437	42,500	56,937	Classificada
93	Juliane Rodrigues da Silva Waldameri	Professor - Pedagogia	998.619.411-34	20/01/2017	não	18,000	37,500	55,500	Classificada
72	Silvia Aparecida de Azevedo	Professor - Pedagogia	031.083.441-45	19/01/2017	não	18,000	35,000	53,000	Classificada
13	Sandra Lago Palavissini	Professor - Pedagogia	000.568.311-45	17/01/2017	não	15,000	37,500	52,500	Classificada
164	Elisiane Theodoro da Silva	Professor - Pedagogia	034.782.129-44	26/01/2017	não	16,275	35,000	51,275	Classificada
50	Roseli Bueno	Professor - Pedagogia	980.844.459-87	18/01/2018	não	15,850	27,500	43,350	Classificada
163	Cristiana Rodrigues	Professor - Pedagogia	790.487.731-72	26/01/2017	não	23,000	Ausente	***	Desclassificada

Processo Seletivo Simplificado 001/2017**Setor Rural****Assentamento Doze de Outubro****Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
120	Adriana Pacheco da Silva Santos	Professor - Pedagogia	766.754.241-49	23/01/2017	não	22,9120	35,000	57,912	Classificada

Processo Seletivo Simplificado 001/2017**Setor Rural****Assentamento Keno****Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
121	Eliete da Silveira Maldonado	Professor - Pedagogia	006.878.181-41	23/01/2017	não	26,000	40,000	66,000	Classificada
138	Daiane Aparecida Lemos	Professor - Pedagogia	031.440.561-54	25/01/2017	não	26,000	40,000	66,000	Classificada
183	Andreia Rodrigues Torlai dos Anjos	Professor - Pedagogia	021.489.591-23	27/01/2017	não	39,012	Ausente	***	Desclassificada

Processo Seletivo Simplificado 001/2017**Setor Rural****Assentamento Zumbi dos Palmares****Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia**

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
111	Ismael Carneiro Ribeiro	Professor - Pedagogia	001.864.083-40	23/01/2017	não	39,000	40,000	79,000	Classificado
130	Maria Nunes de Souza	Professor - Pedagogia	858.532.041-04	24/01/2017	não	34,000	40,000	74,000	Classificada
73	Eliane Marisa Schumann Bispo	Professor - Pedagogia	894.551.261-68	19/01/2017	não	31,000	42,500	73,500	Classificada
197	Rosângela Tributino Colman	Professor - Pedagogia	019.191.411-89	27/01/2017	não	32,987	Ausente	***	Desclassificada

Processo Seletivo Simplificado 001/2017**Setor Urbano****Escolas e Creches****Professor Classe A - Magistério**

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
103	Cristiane Aparecida Alcantara	Professor - Magistério	021.352.491-06	19/01/2017	não	36,062	30,000	66,062	Aprovada
76	Ismael de Areias Cruz	Professor - Magistério	016.323.133-83	19/01/2017	não	24,000	32,500	56,500	Aprovado
201	Raquel da Silva Marins	Professor - Magistério	034.934.716-61	27/01/2017	não	10,000	45,000	55,000	Classificada
105	Rosane de Fatima Hionton	Professor - Magistério	968.653.501-20	23/01/2017	não	10,000	27,500	37,500	Classificada
190	Darlene Haubert	Professor - Magistério	041.155.751-31	27/01/2017	não	15,062	Ausente	***	Desclassificada
161	Janete da Silva Hionton	Professor - Magistério	002.727.581-75	26/01/2017	não	10,000	Ausente	***	Desclassificada

Processo Seletivo Simplificado 001/2017**Setor Urbano****Escolas e Creches****Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial - TDIE**

Nº de Inscrição	Nome	Cargo	CPF	Data da Inscrição	PNE	Prova de Títulos	Prova Escrita	Total Geral	Classificação
8	Eliza Cristina Grigoletto	TDIE	039.013.081-80	16/01/2017	não	34,000	50,000	84,000	Aprovada
177	Francieli Lemos da Costa	TDIE	015.286.671-07	27/01/2017	não	28,000	47,500	75,500	Aprovada
87	Kamila Boreli	TDIE	039.243.651-56	20/01/2017	não	28,000	47,500	75,500	Aprovada
189	Leila Terezinha Diel Schmidt	TDIE	027.112.101-70	27/01/2017	não	37,675	37,500	75,175	Aprovada

168	Clisneide Alves de Souza	TDIE	979.039.901-44	26/01/2017	não	34,000	37,500	71,500	Aprovada
61	Carla Giovane Borelli	TDIE	020.365.711-07	19/01/2017	não	31,250	40,000	71,250	Aprovada
19	Miriam Martins Batista	TDIE	016.272.741-03	17/01/2017	não	28,125	42,500	70,625	Aprovada
14	Celia de Oliveira Freitas	TDIE	868.193.991-20	17/01/2017	não	30,537	40,000	70,537	Classificada
55	Poliana Dandara de Souza	TDIE	061.390.311-09	18/01/2018	não	20,000	50,000	70,000	Classificada
143	Luana da Silva	TDIE	043.229.531-31	25/01/2017	não	20,000	45,000	65,000	Classificada
99	Fátima Rosaria da Costa Queiros	TDIE	000.131.181-61	23/01/2017	não	21,000	42,500	63,500	Classificada
117	Francidalva Gomes	TDIE	008.108.081-61	23/01/2017	não	21,000	42,500	63,500	Classificada
91	Larissa Lourenço Lopes Martins	TDIE	055.513.171-88	20/01/2017	não	12,975	50,000	62,975	Classificada
199	Priscila Oliveira da Luz	TDIE	051.006.711-57	27/01/2017	não	16,975	45,000	61,975	Classificada
181	Irani Scheffler	TDIE	007.407.151-35	27/01/2017	não	16,650	45,000	61,650	Classificada
40	Aparecida Trajano da Silva	TDIE	840.463.171-91	17/01/2017	não	13,000	45,000	58,000	Classificada
42	Educilei Pereira Lopes	TDIE	033.566.701-58	18/01/2018	não	18,000	40,000	58,000	Classificada
58	Erika de Oliveira Gragel Costa	TDIE	004.156.451-07	18/01/2018	não	15,925	40,000	55,925	Classificada
135	Maria de Fatima Fattore	TDIE	260.663.218-46	25/01/2017	não	7,525	47,500	55,025	Classificada
132	Silvia Strege	TDIE	020.480.731-07	24/01/2017	não	7,187	47,500	54,687	Classificada
108	Rosângela Lopes Ferreira Soares	TDIE	011.089.671-83	23/01/2017	não	7,000	47,500	54,500	Classificada
169	Vanderleia dos Santos Pitol	TDIE	013.402.590-36	26/01/2017	não	7,000	47,500	54,500	Classificada
167	Raquel Maristela Lazarin Wentz	TDIE	026.922.981-79	26/01/2017	não	8,500	45,000	53,500	Classificada
186	Luana Terezinha Bastian	TDIE	048.243.921-10	27/01/2017	não	14,862	37,500	52,362	Classificada
34	Welida Gragel de Andrade	TDIE	055.112.191-26	17/01/2017	não	7,000	45,000	52,000	Classificada
3	Mariana Guzzi Luchtenberg	TDIE	026.624.011-92	16/01/2017	não	7,000	45,000	52,000	Classificada
140	Patricia Liliane de Moraes	TDIE	061.351.441-62	25/01/2017	não	7,000	45,000	52,000	Classificada
156	Marinês Martins Sielski	TDIE	992.911.421-15	26/01/2017	não	16,500	35,000	51,500	Classificada
2	Pamela da Silva Vaz	TDIE	059.566.131-90	16/01/2017	não	20,000	30,000	50,000	Classificada
67	Juliana Ferreira Antoniolo	TDIE	047.286.031-30	19/01/2017	não	7,350	42,500	49,850	Classificada
41	Juvidel Maria Sganzerla	TDIE	800.082.089-72	18/01/2018	não	7,000	42,500	49,500	Classificada
205	Lilia Teixeira	TDIE	006.157.351-50	27/01/2017	não	7,000	42,500	49,500	Classificada
25	Mariusa Geralda Bueno	TDIE	018.755.171-54	17/01/2017	não	7,000	42,500	49,500	Classificada
51	Jessica Rafaela Palharim	TDIE	039.161.671-85	18/01/2018	não	7,000	42,500	49,500	Classificada
33	Rafaela Lazzeri	TDIE	057.336.681-05	17/01/2017	não	7,000	42,500	49,500	Classificada
44	Jessica Felix Viana	TDIE	061.657.261-19	18/01/2018	não	7,000	42,500	49,500	Classificada
160	José Rayone de Oliveira da Silva	TDIE	054.957.801-32	26/01/2017	não	7,000	42,500	49,500	Classificado
157	Debora Taline Lemos	TDIE	061.264.221-63	26/01/2017	não	7,000	42,500	49,500	Classificada
47	Luana Andrade Rodrigues	TDIE	061.409.461-58	18/01/2018	não	7,000	42,500	49,500	Classificada
53	Zuleide Caldeira	TDIE	004.109.141-85	18/01/2018	não	8,025	40,000	48,025	Classificada
43	Nilza Bastian do Amaral	TDIE	885.279.301-10	18/01/2018	não	7,000	40,000	47,000	Classificada
131	Maria Elizabete Lourenção Tonelli	TDIE	946.122.181-91	24/01/2017	não	7,000	40,000	47,000	Classificada
46	Rosana Aparecida de O. Dias	TDIE	018.759.941-65	18/01/2018	não	7,000	40,000	47,000	Classificada
18	Rivenizia da Conceição Oliv. Sousa	TDIE	011.660.033-02	17/01/2017	não	7,000	40,000	47,000	Classificada
188	Fabiana Aparecida Ferreira	TDIE	028.804.491-62	27/01/2017	não	7,000	40,000	47,000	Classificada
48	Luana Camila Toledo	TDIE	048.255.731-18	18/01/2018	não	7,000	40,000	47,000	Classificada
195	Alex Boeno Custodio	TDIE	058.586.041-61	27/01/2017	não	8,787	37,500	46,287	Classificado
75	Rhuan Gustavo Smanhoto	TDIE	059.396.701-13	19/01/2017	não	10,750	35,000	45,750	Classificado
104	Danieli Aparecida Lemos	TDIE	047.656.821-88	23/01/2017	não	12,050	32,500	44,550	Classificada
11	Gislene Luna de Carvalho Canale	TDIE	022.295.331-08	17/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
115	Lucimara Aparecida de Araújo	TDIE	935.928.921-34	23/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
94	Berenice Araújo Machado Sabino	TDIE	009.766.051-55	20/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
84	Angela Maria Soares de Almeida	TDIE	000.073.631-76	20/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
114	Francisca Soares Sousa	TDIE	027.362.971-99	23/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
141	Ivete Maria Bernardo M. Checo	TDIE	078.770.769-40	25/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
123	Priscila Pires de Moraes	TDIE	044.696.521-99	24/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
82	Vanusa Socorro Guerra Gobbi	TDIE	022.085.451-33	20/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
21	Kely Celloni	TDIE	041.361.411-57	17/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
162	Andressa Karoline Scheffler	TDIE	080.297.941-69	26/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
142	Thais Nascimento de Melo	TDIE	056.892.721-40	25/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
24	Juliana Muller Krause	TDIE	054.968.331-32	17/01/2017	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
56	Kaiury Ribeiro Moreira	TDIE	042.998.431-69	18/01/2018	não	7,000	37,500	44,500	Classificada
159	Poliana Gabriele Palhão	TDIE	046.300.511-20	26/01/2017	não	7,375	35,000	42,375	Classificada
112	Cleide Belarmino dos Santos	TDIE	000.073.611-22	23/01/2017	não	9,500	32,500	42,000	Classificada
49	Zilda dos Santos Lima	TDIE	002.436.321-93	18/01/2018	não	7,000	35,000	42,000	Classificada
106	Daniela Alves	TDIE	044.654.611-94	23/01/2017	não	7,000	35,000	42,000	Classificada
29	Cirlene Lago	TDIE	013.707.941-93	17/01/2017	não	7,000	35,000	42,000	Classificada
113	Rozicleia Chagas Antonio	TDIE	044.155.671-00	23/01/2017	não	7,000	35,000	42,000	Classificada
126	Tania da Silva Santos	TDIE	061.396.891-39	24/01/2017	não	7,000	35,000	42,000	Classificada
4	Evelin Maiara Lima de Moraes	TDIE	049.074.481-80	16/01/2017	não	7,000	35,000	42,000	Classificada
6	Tifani Aparecida dos Santos	TDIE	039.169.661-03	16/01/2017	não	7,000	35,000	42,000	Classificada
37	Sirlei Maria Schneider	TDIE	003.000.351-28	17/01/2017	não	9,287	32,500	41,787	Classificada
129	Marli Therezinha Milan Venzo	TDIE	718.248.989-91	24/01/2017	não	7,500	32,500	40,000	Classificada
150	Soeli Neuls	TDIE	829.328.759-49	25/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
63	Iracema Betine de Souza	TDIE	511.512.351-72	19/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
136	Valdirene dos Santos	TDIE	623.868.080-68	25/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
9	Geni Lopes	TDIE	010.243.721-11	16/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
36	Celeste Boni dos Anjos	TDIE	877.448.051-00	17/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
1	Rosilene dos Santos Neto	TDIE	010.948.931-45	16/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
28	Ionice Gonçalves da Silva	TDIE	007.188.981-76	17/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
7	Maria José Ribeiro da Silva	TDIE	058.343.823-71	16/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada

200	Simone Lima dos Santos	TDIE	942.433.101-06	27/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
5	Josiane Cardoso Pinto Coval	TDIE	020.365.751-96	16/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
155	Juliana de Souza	TDIE	027.534.231-05	26/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
174	Claudia Fernanda R. de Brito Porfiro	TDIE	039.939.831-73	26/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
206	Aline Teixeira	TDIE	037.532.171-31	27/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
158	Alexandra da Conceição Santos	TDIE	041.282.801-43	26/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
57	Mayara Rodrigues Romam	TDIE	045.523.361-69	18/01/2018	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
134	Jaqueline Beatriz Lago	TDIE	037.528.501-67	25/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
97	Suzamara Mendes	TDIE	051.355.371-12	20/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
149	Andreia da Silva Pereira	TDIE	053.354.671-00	25/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
204	Tatiane Vareschini	TDIE	061.219.741-76	27/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
196	Thayna José de Azevedo	TDIE	061.619.691-14	27/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
170	Thalia de Oliveira dos Santos	TDIE	055.554.971-21	26/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
16	Jaqueline da Silva	TDIE	061.297.821-44	17/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
151	Carolina da Rocha da Silva	TDIE	065.882.511-90	25/01/2017	não	7,000	32,500	39,500	Classificada
145	Dirce Lurdes Boufleuer Welter	TDIE	026.792.179-93	25/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
165	Rosa Coelho de Miranda	TDIE	593.538.131-15	26/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
35	Marli Brandão	TDIE	001.012.821-25	17/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
192	Lilia Raquel de Oliveira Moraes	TDIE	983.156.503-78	27/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
59	Janice Alves de Jesus Silva	TDIE	014.552.401-92	18/01/2018	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
207	Keli Francisca de Souza	TDIE	007.107.181-44	27/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
66	Ana Paula Soares	TDIE	017.162.701-62	19/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
180	Gessica Fernanda Borges	TDIE	044.466.881-03	27/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
23	Maiara Cristina Lago	TDIE	058.459.871-80	17/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
83	Gabriel dos Santos Fávero	TDIE	036.038.561-39	20/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificado
109	Taynara Ferreira da Luz	TDIE	059.420.771-18	23/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
118	Ana Paula da Silva	TDIE	703.435.381-64	23/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
107	Jéssica Thaina Lopes Soares	TDIE	061.622.001-40	23/01/2017	não	7,000	30,000	37,000	Classificada
77	Ana Lucia Cardoso Silva	TDIE	430.070.821-53	19/01/2017	não	14,437	22,500	36,937	Classificada
26	Roselange Mendes França	TDIE	735.708.009-97	17/01/2017	não	9,000	27,500	36,500	Classificada
122	Djhenipher Raimundo Neves	TDIE	022.401.891-42	24/01/2017	não	9,000	27,500	36,500	Classificada
179	Noemi Mara Quintino Alves	TDIE	854.058.411-53	27/01/2017	não	7,000	27,500	34,500	Classificada
70	Renata Aparecida Celloni	TDIE	894.551.261-68	19/01/2017	não	7,000	27,500	34,500	Classificada
110	Vera Lucia Aparecida de Almeida Souza	TDIE	019.759.821-85	23/01/2017	não	7,000	27,500	34,500	Classificada
119	Kesia dos Anjos Matos	TDIE	032.641.671-40	23/01/2017	não	7,000	27,500	34,500	Classificada
22	Elis Regina Ferreira	TDIE	061.256.631-59	17/01/2017	não	7,000	27,500	34,500	Classificada
12	Kevin Suelen Gobbi Giaccopini	TDIE	042.556.961-60	17/01/2017	não	7,000	27,500	34,500	Classificada
125	Lourdes Amanda de Queiroz	TDIE	060.873.511-67	24/01/2017	não	7,000	27,500	34,500	Classificada
74	Eliane Zanovello da Silva	TDIE	035.519.711-10	19/01/2017	não	7,612	25,000	32,612	Classificada
68	Meire Lucia da Silva	TDIE	996.612.761-53	19/01/2017	não	7,000	25,000	32,000	Classificada
133	Lilian Beserra da Silva	TDIE	002.330.901-69	25/01/1900	não	7,000	25,000	32,000	Classificada
175	Andressa Daiana Hernandes Neves	TDIE	038.834.471-70	26/01/2017	não	7,000	25,000	32,000	Classificada
64	Debora Daiane de Carvalho	TDIE	051.618.621-30	19/01/2017	não	7,000	25,000	32,000	Classificada
154	Crislaine da Silva de Oliveira	TDIE	059.038.441-46	26/01/2017	não	7,000	25,000	32,000	Classificada
95	Cleidiane da Silva Almeida	TDIE	061.948.681-39	20/01/2017	não	7,000	25,000	32,000	Classificada
17	Suelen Beatriz Figueiredo	TDIE	060.796.491-01	17/01/2017	não	7,000	22,500	29,500	Desclassificada
65	Renata Maria Sales	TDIE	061.583.851-07	19/01/2017	não	7,000	22,500	29,500	Desclassificada
88	Tiago Soares Espírito Santo	TDIE	061.575.711-10	20/01/2017	não	7,000	22,500	29,500	Desclassificado
124	Marli de Oliveira dos Santos	TDIE	027.076.151-96	24/01/2017	não	7,000	22,500	29,500	Desclassificada
194	Denilda Bezerra	TDIE	830.003.641-53	27/01/2017	não	7,000	22,500	29,500	Desclassificada
52	Elizandra da Silva Gonçalves	TDIE	055.242.911-22	18/01/2018	não	7,000	20,000	27,000	Desclassificada
137	Rivenildo Oliveira Sousa	TDIE	039.169.681-57	25/01/2017	não	7,000	20,000	27,000	Desclassificado
202	Maria Aparecida da Silva	TDIE	913.264.439-68	27/01/2017	não	7,000	20,000	27,000	Desclassificada
86	Janaina Peixoto Angelo	TDIE	028.424.621-33	20/01/2017	não	7,000	17,500	24,500	Desclassificada
127	Terezinha Tokarski	TDIE	989.571.209-04	24/01/2017	não	7,000	17,500	24,500	Desclassificada
172	Francisca Liziane Pereira Cruz	TDIE	044.410.571-99	26/01/2017	não	7,000	17,500	24,500	Desclassificada
89	Miguel da Silva Ribeiro	TDIE	009.802.543-02	20/01/2017	não	7,000	15,000	22,000	Desclassificado
148	Sirlene Araujo Santos	TDIE	755.960.591-53	25/01/2017	não	7,000	12,500	19,500	Desclassificada
27	Bruno Alencar Perucchi	TDIE	048.478.041-71	17/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificado
38	Thais Alice Schneider	TDIE	061.260.891-38	17/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
62	Ana Maria Albrecht	TDIE	415.165.401-15	19/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
69	Evelin Nunes Marques	TDIE	055.056.391-13	19/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
85	Regiane Serra dos Santos	TDIE	043.635.011-46	20/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
90	Etiane Sandri da Silva	TDIE	006.427.320-27	20/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
92	Ericka Camilla Nunes Oliveira	TDIE	050.609.851-64	20/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
98	Simoni Aparecida Javorski	TDIE	032.486.371-37	20/01/2017	não	7,800	Ausente	***	Desclassificada
128	Roseli Pereira Magalhães	TDIE	000.891.521-07	24/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
152	Lucilia Francisca de Souza	TDIE	015.286.931-08	26/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
153	Maria de Lourdes Prado	TDIE	025.871.379-85	26/01/2017	não	10,800	Ausente	***	Desclassificada
166	Andressa Irides Adoriam	TDIE	022.995.881-83	26/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
171	Leyane Silva da Silva	TDIE	049.538.681-29	26/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
173	Ana Cristhina dos Santos Strege	TDIE	046.439.641-70	26/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
176	Eliziane da Rocha Lima	TDIE	054.813.771-44	27/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
178	Maria Helena Alves Paiva	TDIE	910.381.201-44	27/01/2017	não	26,000	Ausente	***	Desclassificada
182	Rosileia Lima Franco	TDIE	010.726.301-76	27/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
185	Sonia Marly Gragel Broiano	TDIE	896.521.261-87	27/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada
191	Elaine Cristina de Lima	TDIE	024.581.981-98	27/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada

193	Robson Marques da Rosa	TDIE	046.475.831-98	27/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificado
198	Andrea Ferro Barreto Teixeira	TDIE	951.678.541-72	27/01/2017	não	9,312	Ausente	***	Desclassificada
203	Crislaine da Silva Cruz	TDIE	061.236.931-58	27/01/2017	não	7,000	Ausente	***	Desclassificada

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA ECONÔMICA, VISANDO GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – “PREVI-CLÁUDIA”. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **06 de Março de 2017**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 181/2017

PORTARIA Nº 181/2017

DATA: 16 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **ANDRESSA QUINTINO ALVES GRIGOLETTO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **Andressa Quintino Alves Grigoletto**, portadora do RG nº 2.715.590-0 SESP/MT e CPF nº 060.191.011-77, no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 182/2017

PORTARIA Nº 182/2017

DATA: 16 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ANTÔNIO ANILDO VIEIRA DE SOUSA VAZ** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **Antônio Anildo Vieira de Sousa Vaz**, portador do RG nº 1.795.811-3 SSP/MT e CPF nº 550.818.433-34, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 183/2017

PORTARIA Nº 183/2017

DATA: 19 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-01 de R\$ 200,00 a Sra. **Aparecida Angi de Souza do Nascimento** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Revoga FG-01 de R\$ 200,00 a Sra. **Aparecida Angi de Souza do Nascimento**, portadora do RG nº 0601508 SSP/MT e CPF nº 430.070.821.53 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRA - SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 184/2017

PORTARIA Nº 184/2017

DATA: 19 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG-01 de R\$ 200,00 a Sra. **Aparecida Angi de Souza do Nascimento** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG-01 de R\$ 200,00 a Sra. **Aparecida Angi de Souza do Nascimento**, portadora do RG n° 0601508 SSP/MT e CPF n° 430.070.821.53 no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 19 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 185/2017**

PORTARIA N° 185/2017

DATA: 20 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **CLAUDINÉIA SEVERINO DE ARAÚJO RIBEIRO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear a Sra. **Claudinéia Severino de Araújo Ribeiro**, portadora do RG n° 1.022.060-7 SEJSP/MT e CPF n° 761.793.621-49, no cargo de Assistente Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 20 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 186/2017**

PORTARIA N° 186/2017

DATA: 23 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **Inês de Fatima da Silva Frescura** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **Inês de Fatima da Silva Frescura**, portador do RG n° 4.4798.552-3 SESP/PR e CPF n° 707.

899.919.34 no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 187/2017**

PORTARIA N° 187/2017

DATA: 23 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Maternidade a Sra. **Sirlei Caldeira** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Retorno de Licença Maternidade a Sra. **Sirlei Caldeira**, portadora do RG n° 1750009-5 SSP/MT e CPF n° 004.109.131.03 no Cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrario

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 188/2017**

PORTARIA N° 188/2017

DATA: 23 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Saúde ao Sr. **ALENCAR ADRIANO VENZO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Retorno de Licença Saúde ao Sr. **ALENCAR ADRIANO VENZO**, portador do RG n° 1.431.134-8 SSP/MT e CPF n° 024.418.321-07, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN**Prefeito Municipal****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 190/2017****PORTARIA N° 190/2017****DATA:** 27 de Janeiro de 2017.**SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****R E S O L V E:****Art. 1º** - Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, RE: 2342, portador do RG nº: 1.710.783-0 SESP/MT e CPF nº: 030.420.591.54, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:**Contrato:**

Número/Ano	Contratado	Objeto
18/2015	MV. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME.	Contratação de empresa para execução de obras referente a quadra poliesportiva com vestiários do Município de Cláudia-MT.
22/2015	HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI.	Construção do centro de especialidades.
27/2015	MV. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME.	Contratação de empresa para execução de obra referente a construção do portal de entrada no Município de Cláudia-MT.
53/2015	CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNA LTDA.	Drenagem do setor 4.
59/2015	HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI.	Contratação de empresa para execução de obra referente a reconformação do lago no Parque Florestal de Cláudia-MT.
58/2016	CONSTRULOGO	Contratação de empresa para execução de obra referente à reforma da cobertura do Centro de Múltiplo-Usos no Habitar Brasil, no Município de Cláudia-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.****ALTAMIR KÜRTEN****Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 191/2017****PORTARIA N° 191/2017****DATA:** 27 de Janeiro de 2017.**SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****R E S O L V E:****Art. 1º** - Designa o servidor **GILSEU DOS SANTOS FRANCO**, RE: 1854, portador do RG nº: 303.173.850-7 SSP/RS e CPF nº: 485.620.840-34, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:**Contrato:**

Número/Ano	Contratado	Objeto
24/2013	LAURA CRISTINA HERMES ME.	Contratação de empresa de assessoria para apuração do índice de participação dos municípios, arrecadação de ICMS, conta parte 25% a vigorar no ano de 2014 e apuração e monitoramento das informações do ITR no Município de Cláudia, referente ao ano de 2013.
18/2014	ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA LOPES ME	Prestação de serviços em disponibilização de software de controle, gerenciamento e acompanhamento de informações relativas a apuração do índice de participação dos municípios e serviço técnico de consultoria e assessoria econômica fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2017.****ALTAMIR KÜRTEN****Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 189/2017****PORTARIA N° 189/2017****DATA:** 27 de Janeiro de 2017.**SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****R E S O L V E:****Art. 1º** - Designa o servidor **EVERSON CESER KONZEN**, RE: 2462, portador do RG nº: 1.377.774-2 SSP/MT e CPF nº: 945.010.251.15, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:**Contrato:**

Número/Ano	Contratado	Objeto
16/2013	FONTE ASSESSORIA.	Prestação de serviço e consultoria empresarial Ltda.
08/2015	FORGOV.	Contratação de empresa para locação de software para gestão e gerenciamento das XMLS do APLIC/TCE-MT através de empresa especializada em tecnologia da informação, implantação, treinamento, customização, manutenção corretiva legal e atendimento técnico especializado.
15/2015	AGILI SOFTWARES PARA A ÁREA PÚBLICA LTDA.	Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos seguintes softwares: contabilidade pública, tesouraria e orçamento, recursos humanos e folha de pagamento, tributação, compras, licitação, patrimônio, almoxarifado, controle de frotas, protocolos e processos, sistema de saúde, gestão de ISSQN com emissão de nota fiscal eletrônica disponibilizado em data center para atender a administração pública municipal de Cláudia-MT.
21/2016	HERMES GIRELI	Recargas de cartuchos e tonners.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2.017.**ALTAMIR KÜRTEN****Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 192/2017****PORTARIA N° 192/2017****DATA:** 27 de Janeiro de 2017.**SÚMULA:** DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****R E S O L V E:****Art. 1º** - Designa a servidora a Sra. **Mareci Salete Costa Ramos**, portadora do RG n° 1046514749 SSP/RS e CPF n° 514.718.920.34, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:**Contrato:**

Número/ Ano	Contratado	Objeto
01/2016	REGIONAL TRANSPORTES.	Contratação de empresa para prestação de transporte de pacientes para o Hospital Regional de Sorriso e centro de Especialidades em Sinop - MT
17/2016	PETRUCCI E PETRUCCI LTDA	Serviços médicos hospitalares.
18/2016	CLAUDETE DIESEL	Locação de imóvel com finalidade de instalação da unidade de saúde PSF I.
22/2016	A J ALVES COMERCIO DE OXIGENIO LTDA ME	Aquisição de cargas de oxigênio medicinal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2.017.****ALTAMIR KÜRTEN****Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 193/2017****PORTARIA N° 193/2017****DATA:** 27 de Janeiro de 2017.**SÚMULA:** DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****R E S O L V E:****Art. 1º** - Designa o servidor **OLDEMAR IVÂNIO ORTIZ**, RE: 2290, portador do RG n°: 699.958 SSP/MT e CPF n°: 886.467.779.87, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:**Ata de Registro de Preços:**

Número/ Ano	Contratado	Objeto
01/2017	ADILSON GHISI EPP	Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e derivados para uso nos veículos das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.
02/2017	OLAPER COM. E DIST. DE LUBRIFICANTES E PNEUS LTDA.	Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e derivados para uso nos veículos das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 27 DE JANEIRO DE 2.017.****ALTAMIR KÜRTEN****Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 194/2017****PORTARIA N° 194/2017****DATA:** 31 de Janeiro de 2017.**SÚMULA:** DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****R E S O L V E:****Art. 1º** - Designa o servidor **JEAN CARLOS DIEDRICH**, RE: 2343, portador do RG n°: 1.586.263-1 SSP/MT e CPF n°: 024.721.231.83, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:**Contrato:**

Número/ Ano	Contratado	Objeto
02/2017	GARIELA ZEN	Locação de um imóvel, situado na Rua Epitácio Pessoa, n° 711, centro com finalidade de instalação visando atender as necessidades da escola Especial Diva Rodrigues.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 31 DE JANEIRO DE 2.017.****ALTAMIR KÜRTEN****Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 196/2017****PORTARIA N° 196/2017****DATA:** 31 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Lídia Ferreira de Medeiro Silva** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Lídia Ferreira de Medeiro Silva** portadora do RG n° 394310 SSP/MT CPF n° 352.875.001.49 no cargo de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE- SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 197/2017**

PORTARIA N° 197/2017

DATA: 31 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Maria Inês Lima** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Maria Inês Lima** portadora do RG n° 803.195 SSP/MT CPF n° 488.597.371.68 no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE- SE

CUMPRE- SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 198/2017**

PORTARIA N° 198/2017

DATA: 31 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Roseli Inês Franco** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Roseli Inês Franco** portadora do RG n° 25532251 SSP/MT CPF n° 826.140.081.68 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 199/2017**

PORTARIA N° 199/2017

DATA: 31 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Terezinha Cirino da Silva** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Terezinha Cirino da Silva** portadora do RG n° 1012797-6 SSP/MT CPF n° 769.080.891.34 no cargo de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 200/2017**

PORTARIA N° 200/2017

DATA: 31 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Zila Depra Bolzan** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Zila Depra Bolzan** portadora do RG n° 25532251 SSP/RS CPF n° 885.432.931.20 no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 195/2017**

PORTARIA N° 195/2017

DATA: 31 de Janeiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Ana Rosa dos Santos Brizola** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Retorno de Licença Prêmio de 03 (três) meses a Sra. **Ana Rosa dos Santos Brizola** portadora do RG n° 10128034 SSP/MT CPF n° 905.110.771.49 no cargo de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Janeiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2017

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços n° 003/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de apoio técnico administrativo junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **EDUARDO DA SILVA GUILHERME 85645176120**, inscrita no CNPJ/MF n° 22.753.764/0001-90, com valor total de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).

Colider/MT, em 15 de Fevereiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Presidente da CPL

Publique-se

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços n° 002/2017**, cujo objeto é contratação de empresa para prestar serviços de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial junto a Prefeitura Municipal de Colider/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 19.454.422/0001-65, com valor total de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais)

Colider/MT, em 15 de Fevereiro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI

Presidente da CPL

Publique-se

ERRATA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2016

Na publicação do dia: 02 de fevereiro de 2017 no jornal Oficial dos municípios AMM, edição n° 2660 página: 78 a 81:

Onde se – lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2016

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 02/2016 que deverão apresentar-se nos seguintes locais:

Dia 02/02/2017:

Horário: 8 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Cargos: Apoio Administrativo Educacional Manutenção da Infraestrutura, Nutrição Escolar (urbano),

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil (urbano);

Cargo: Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais (urbano e rural);

Cargos: Professores dos Anos Finais (urbano) e Professor de Computação (rural).

munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- CPF do Conjugue;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco Bradesco)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades será a partir do dia 08 de Fevereiro de 2017.

Os candidatos convocados são:

001 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura com Habilitação Específica (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
1176	JOSSIMARA APARECIDA DUARTE	5	6	7,33	CLASSIFICADO	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
344	REGINALVA MENDES SANTANA	5	6	7,33	CLASSIFICADO	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
533	GREICIELI VOLPATO DE SANTANA	5	6	7,33	CLASSIFICADO	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
760	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	6	5	7,33	CLASSIFICADO	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
353	DIRCIANE JONER	6	5	7,33	CLASSIFICADO	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
787	CRISTIANE GOMES DA SILVA	6	5	7,33	CLASSIFICADO	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
487	FATIMA APARECIDA ZINGRA ROCHA SILVA	5	5	6,67	CLASSIFICADO	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
270	ROSA MONICA DE SOUZA	5	5	6,67	CLASSIFICADO	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
655	NILDA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	5	5	6,67	CLASSIFICADO	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
1231	ALAIR GOMES MONTEL	5	5	6,67	CLASSIFICADO	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
843	DALILA CERIACO FERNANDES	5	5	6,67	CLASSIFICADO	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
356	TANIA ROSA BATISTA	5	5	6,67	CLASSIFICADO	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

163	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	5	5	6,67	CLASSIFICADO	76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
796	JANA RUBIA COLHADO	5	5	6,67	CLASSIFICADO	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
321	THAIZE DA SILVA CAMARGO	5	5	6,67	CLASSIFICADO	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
795	SABRINA MICHELLI DE SOUZA	5	5	6,67	CLASSIFICADO	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

004 - Professor de Língua Portuguesa (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
509	MADALENA LOPES DOS SANTOS	4	6	6,67	CLASSIFICADO	5	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)
604	SOLETE PEREIRA DA SILVA	3	5	5,33	CLASSIFICADO	6	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)
1252	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	4	5	6,00	CLASSIFICADO	7	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)

005 - Professor de Língua Inglesa - Licenciatura Plena em Letras com Inglês (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO
908	GISLAINE PEREIRA DIAS	5	8	8,67	CLASSIFICADO	5	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA
328	ANDRESSA PLACIDO BRITES	2	6	5,33	CLASSIFICADO	6	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

009 - Professor de Ciências (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO
882	ROBERTA IRIS DEITOS SODER	6	3	6,00	CLASSIFICADO	3	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
736	OTILIE CAROLINA FORSTER	5	3	5,33	CLASSIFICADO	4	PROFESSOR DE CIÊNCIAS

027 - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
93	ELIANE FELIX	4	8	8,00	CLASSIFICADO	49	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
56	ELLEN PAULA DIAS	4	8	8,00	CLASSIFICADO	50	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
900	APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	4	8	8,00	CLASSIFICADO	51	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
989	ANA PAULA DE SOUZA	4	8	8,00	CLASSIFICADO	52	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
957	LUCIANA CABRAL SANTOS	4	8	8,00	CLASSIFICADO	53	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
206	CRISTIANE ALVES LOPES GUIMARAES	4	8	8,00	CLASSIFICADO	54	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
681	CAMILA PASTERNAK	4	8	8,00	CLASSIFICADO	55	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
1307	REGICIELE DOS SANTOS	4	8	8,00	CLASSIFICADO	56	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO

025 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Zeladora) (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
970	RAYSSA DE ALMEIDA RODRIGUES	5	8	8,67	CLASSIFICADO	25	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
377	IVONE EUGENIO BONJOUR	4	8	8,00	CLASSIFICADO	26	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
99	SANDRA CRISTINA COUTO	4	8	8,00	CLASSIFICADO	27	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

026 - Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar (cozinheira) (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
764	LUCIANA GIZONI TONON	5	7	8,00	APROVADO	16	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

030 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura/Unidades Escolares(sexo masculino) (Zona Urbana/Rural)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
198	LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL	5	8	8,67	APROVADO	2	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO (PROFUNCIÁRIO)
234	MARCOS ANDRE MAIA	5	8	8,67	APROVADO	3	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
1009	KAELY DENIS DA SILVA VAZ	4	8	8,00	CLASSIFICADO	4	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

017 - Professor de Computação (Escola Santa Maria do Ouro Verde)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
341	LINCON MO-REIRA	6	5	7,33	CLASSIFICADO	3	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)

017 - Professor de Computação (SÃO MATEUS)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
373	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	6	3	6,00	CLASSIFICADO	4	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)
576	RONI EDISON RIBEIRO DA COSTA	6	6	8,00	CLASSIFICADO	5	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)

019 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Escola Sol Nascente)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
650	ROSA FRANCISCA GONÇALVES	6	5	7,33	CLASSIFICADO	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)

019 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Santa Maria do Ouro Verde)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
780	NANCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	5	4	6,00	CLASSIFICADO	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)

028 - Técnico Administrativo Educacional (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
762	PRISCILA PEDROSO BARROS	6	4	6,67	CLASSIFICADO	6	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	ENSINO MEDIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 01 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**

Colíder/MT, 01 de Fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

Leia – se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2016

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2016 que deverão apresentar-se nos seguintes locais:

Dia 02/02/2017:

Horário: 8 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Cargos: Apoio Administrativo Educacional Manutenção da Infraestrutura, Nutrição Escolar (urbano),

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil (urbano);

Cargo: Professores da Educação Infantil e Anos Iniciais (urbano e rural);

Cargos: Professores dos Anos Finais (urbano) e Professor de Computação (rural).

munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

-Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;

-Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;

-Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;

-Titulo de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

-Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

-Carteira de Identidade;

-Cadastro de Pessoa Física - CPF;

-Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

-CPF do Conjugue;

-Carteira de Trabalho;

-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

-CNIS (retirado no INSS);

-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco Bradesco)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante de estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades será a partir do dia 08 de Fevereiro de 2017.

Os candidatos convocados são:

001 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura com Habilitação Específica (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
1176	JOSSIMARA APARECIDA DUARTE	5	6	7,33	CLASSIFICADO	64	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
344	REGINALVA MENDES SANTANA	5	6	7,33	CLASSIFICADO	65	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
533	GREICIELI VOLPATO DE SANTANA	5	6	7,33	CLASSIFICADO	66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
760	APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	6	5	7,33	CLASSIFICADO	67	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
353	DIRCIANE JONER	6	5	7,33	CLASSIFICADO	68	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
787	CRISTIANE GOMES DA SILVA	6	5	7,33	CLASSIFICADO	69	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
487	FATIMA APARECIDA ZINGRA ROCHA SILVA	5	5	6,67	CLASSIFICADO	70	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
270	ROSA MONICA DE SOUZA	5	5	6,67	CLASSIFICADO	71	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
655	NILDA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS	5	5	6,67	CLASSIFICADO	72	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
1231	ALAIR GOMES MONTEL	5	5	6,67	CLASSIFICADO	73	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
843	DALILA CERIACO FERNANDES	5	5	6,67	CLASSIFICADO	74	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
356	TANIA ROSA BATISTA	5	5	6,67	CLASSIFICADO	75	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
163	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	5	5	6,67	CLASSIFICADO	76	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
796	JANA RUBIA COLHADO	5	5	6,67	CLASSIFICADO	77	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
321	THAIZE DA SILVA CARMARGO	5	5	6,67	CLASSIFICADO	78	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
795	SABRINA MICHELLI DE SOUZA	5	5	6,67	CLASSIFICADO	79	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

004 - Professor de Língua Portuguesa (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
509	MADALENA LOPES DOS SANTOS	4	6	6,67	CLASSIFICADO	5	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)

604	SOLETE PEREIRA DA SILVA	3	5	5,33	CLASSIFICADO	6	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)
1252	QUEILA PEREIRA DE ALMEIDA	4	5	6,00	CLASSIFICADO	7	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	CENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)

005 - Professor de Língua Inglesa - Licenciatura Plena em Letras com Inglês (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA		SITUAÇÃO	CLASS	CARGO
908	GISLAINE PEREIRA DIAS	5	8	8,67	CLASSIFICADO	5	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA ESPECIFICA (POS GRADUAÇÃO)
328	ANDRESSA PLACIDO BRITES	2	6	5,33	CLASSIFICADO	6	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	LICENCIATURA ESPECIFICA (POS GRADUAÇÃO)

009 - Professor de Ciências (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA		SITUAÇÃO	CLASS	CARGO
882	ROBERTA IRIS DEITOS SODER	6	3	6,00	CLASSIFICADO	3	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)
736	OTILIE CAROLINA FORSTER	5	3	5,33	CLASSIFICADO	4	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)

027 - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
93	ELIANE FELIX	4	8	8,00	CLASSIFICADO	49	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
56	ELLEN PAULA DIAS	4	8	8,00	CLASSIFICADO	50	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
900	APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	4	8	8,00	CLASSIFICADO	51	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
989	ANA PAULA DE SOUZA	4	8	8,00	CLASSIFICADO	52	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
957	LUCIANA CABRAL SANTOS	4	8	8,00	CLASSIFICADO	53	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
206	CRISTIANE ALVES LOPES GUIMARAES	4	8	8,00	CLASSIFICADO	54	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
681	CAMILA PASTERNAK	4	8	8,00	CLASSIFICADO	55	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO
1307	REGICIELE DOS SANTOS	4	8	8,00	CLASSIFICADO	56	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MEDIO

025 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Zeladora) (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
970	RAYSSA DE ALMEIDA RODRIGUES	5	8	8,67	CLASSIFICADO	25	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
377	IVONE EUGENIO BONJOUR	4	8	8,00	CLASSIFICADO	26	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
99	SANDRA CRISTINA COUTO	4	8	8,00	CLASSIFICADO	27	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

026 - Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar (cozinheira) (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
764	LUCIANA GIZONI TONON	5	7	8,00	APROVADO	16	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

030 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura/Unidades Escolares(sexo masculino) (Zona Urbana/Rural)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
198	LUCAS WESLEN DE OLIVEIRA REICHEL	5	8	8,67	APROVADO	3	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO (PROFUNDIZADO)
234	MARCOS ANDRE MAIA	5	8	8,67	APROVADO	4	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
287	LEANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	4	8	8,00	CLASSIFICADO	5	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MEDIO
1009	KAELY DENIS DA SILVA VAZ	4	8	8,00	CLASSIFICADO	6	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

017 - Professor de Computação (Escola Santa Maria do Ouro Verde)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
341	LINCON MOREIRA	6	5	7,33	CLASSIFICADO	3	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)

017 - Professor de Computação (SÃO MATEUS)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
373	CRISTIANE DA SILVA AQUINO RIGO	6	3	6,00	CLASSIFICADO	4	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)
576	RONI EDISON RIBEIRO DA COSTA	6	6	8,00	CLASSIFICADO	5	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA (POS GRADUAÇÃO)

019 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Escola Sol Nascente)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE

650	ROSA FRANCIS- CA GONÇALVES	6	5	7,33	CLASSIFICADO	2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFI- CA (POS GRADUAÇÃO)

019 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais (Santa Maria do Ouro Verde)								
INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
780	NANCI RIBEIRO DE OLIVEIRA	5	4	6,00	CLASSIFICADO	3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO IN- FANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA ESPECÍFI- CA (POS GRADUAÇÃO)

028 - Técnico Administrativo Educacional (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
762	PRISCILA PEDROSO BARROS	6	4	6,67	CLASSIFICADO	6	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCA- CIONAL	ENSINO ME- DIO

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá **validade de 01 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**

Colíder/MT, 01 de Fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2016

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2016 que deverão apresentar-se na **Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, até o dia 24 de Fevereiro de 2017**, munidos dos seguintes documentos originais e três cópias legíveis, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNIS (retirado no INSS);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Conta corrente (Banco Bradesco)
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
- Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);
- Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);
- Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;
- Declaração de Bens;
- Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

Os candidatos convocados são:

001 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura com Habilitação Específica (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
430	CRISTIANE ANDREOTTO COALHO	6	4	6,67	CLASSIFICADO	22/02/79	80	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
781	ADRIANA SARDELLI	2	7	6,00	CLASSIFICADO		81	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
836	SANDRA APARECIDA PERSEGUINI MATIAS LEITE	3	6	6,00	CLASSIFICADO	17/06/79	82	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
1082	NAYARA SUELLEN DE MOARES	3	6	6,00	CLASSIFICADO	12/11/87	83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA
114	WALESKA ARAUJO DE SOUZA	3	6	6,00	CLASSIFICADO	12/08/88	84	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

009 - Professor de Ciências (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
896	PATRICIA FERNANDA BORRE GROSS DE OLIVEIRA	6	6	8,00	CLASSIFICADO		5	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	LICENCIATURA ESPECÍFICA

016 - Professor de Matemática e Ciências (SÃO MATEUS)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
1033	WALINGSON DA SILVA DA COSTA	5	4	6,00	CLASSIFICADO		2	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA

006 - Professor de Matemática (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
819	LEYLA MARTINS JACOME	6	4	6,67	CLASSIFICADO		6	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
1284	DIANE SHENEM MAFRA	5	4	6,00	CLASSIFICADO		7	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA
674	SANDRA ALICE FIGUEIREDO DA SILVA	4	4	5,33	CLASSIFICADO		8	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	LICENCIATURA ESPECÍFICA

027 - Técnico em Desenvolvimento Infantil (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
947	DAIANE CARDOSO DOS SANTOS	4	8	8,00	CLASSIFICADO	11/02/92	57	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
860	DEISIQUELI PEDROSO DE AMORIM	4	8	8,00	CLASSIFICADO	10/10/92	58	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO
183	GLEICIELY DAIHARA SILVA	4	8	8,00	CLASSIFICADO	27/04/93	59	TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO MÉDIO

026 - Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar (cozinheira) (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
52	JESULENE DO AMARAL MACHADO SANTOS	6	6	8,00	APROVADO	19/08/82	17	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
58	LAUDICILVA DA SILVA DO CARMO	6	6	8,00	CLASSIFICADO	13/11/82	18	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
764	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	3	8	7,33	CLASSIFICADO		19	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
1243	IVONE CALDEIRA DA SILVA	4	7	7,33	CLASSIFICADO	28/10/66	20	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO
138	LUZIA PAULINO DOS REIS SANTOS	4	7	7,33	CLASSIFICADO	03/11/71	21	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

004 - Professor de Língua Portuguesa (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
575	VANIA KOVASKI DE OLIVEIRA	6	2	5,33	CLASSIFICADO		8	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA ESPECÍFICA

011 - Professor Educação Infantil e Anos Iniciais - Licenciatura com Habilitação Específica (SÃO MATEUS)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
470	DEVANI LUZIA DA SILVA	7	6	8,67	APROVADO		4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	LICENCIATURA PLENA

005 - Professor de Língua Inglesa - Licenciatura Plena em Letras com Inglês (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
404	ROSANGELA MARIA MAZOLINI BORRO	5	8	8,67	CLASSIFICADO		7	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	ENSINO MÉDIO COM CURSO DE FORMAÇÃO EM INGLÊS

030 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura/Unidades Escolares(sexo masculino) (Zona Urbana/Rural)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
297	FERNANDES AQUINO DA SILVA	4	8	8,00	CLASSIFICADO	30/09/88	7	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

398	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	5	7	8,00	CLASSIFICADO	22/06/64	8	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
1058	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	5	7	8,00	CLASSIFICADO	01/02/90	9	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
41	LUIZ APARECIDO DOS SANTOS	3	8	7,33	CLASSIFICADO		10	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
691	JUCIANO TORRES DA SILVA	4	7	7,33	CLASSIFICADO	21/07/76	11	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
755	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	4	7	7,33	CLASSIFICADO	10/06/97	12	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

025 - Apoio Administrativo Educacional Manutenção De Infraestrutura (Zeladora) (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
1106	EDENIR PEREIRA DE CARVALHO	4	8	8,00	CLASSIFICADO	29/03/79	28	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
1074	ADRIANE TEROLTI	4	8	8,00	CLASSIFICADO	22/11/79	29	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO
538	CELIA LUZIA SOARES SILVA	4	8	8,00	CLASSIFICADO	13/12/80	30	APOIO ADM. ED. MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA	ENSINO MÉDIO

039 - Apoio Administrativo Educacional Nutrição Escolar (cozinheira) (Nossa Senhora do Perpetuo Socorro)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
31	REGIANE DE SOUZA MILITAO	6	7	8,67	CLASSIFICADO		2	APOIO ADM. ED. NUTRIÇÃO ESCOLAR	ENSINO MÉDIO

029 - Apoio Administrativo Educacional-Vigia (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
685	SILVERIO NICOLAU DE MELO	5	8	8,67	CLASSIFICADO	25/03/84	2	APOIO ADM. EDUCACIONAL -VIGIA	ENSINO MÉDIO

005 - Professor de Língua Inglesa - Licenciatura Plena em Letras com Inglês (Zona Urbana)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
1213	HUTISCLEIA APARECIDA DE SOUZA	4	8	8,00	CLASSIFICADO		8	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	ENSINO MÉDIO COM CURSO DE FORMAÇÃO EM INGLÊS
609	MARCUS MATSUMOTO LAZARI	2	5	4,67	CLASSIFICADO		9	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	ENSINO MÉDIO COM CURSO DE FORMAÇÃO EM INGLÊS

017 - Professor de Computação (SÃO MATEUS)

INSCRIÇÃO	NOME	GERAIS	ESPECIFICOS	NOTA	SITUAÇÃO	IDADE	CLASS	CARGO	ESCOLARIDADE
361	FRANCIELLE DA SILVA	5	5	6,67	CLASSIFICADO		6	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA
217	THIAGO DE OLIVEIRA ONEDA	3	6	6,00	CLASSIFICADO		7	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	LICENCIATURA ESPECÍFICA

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017

Colíder/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS ERRATA - EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017, NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO (AMM), EDIÇÃO 2668 NA PAGINA 117.

ONDE SE LÊ:

O PREVI – LIDER- Fundo Municipal de Colíder - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2016, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVI - LIDER referente ao exercício financeiro de 2015, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no departamento financeiro do PREVI - LIDER, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder-MT, 10 de fevereiro de 2.016.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

LEIA-SE:

O PREVI – LIDER- Fundo Municipal de Colíder - MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Art. 37 da Constituição Federal e Art. 209 da Constituição Estadual, **COMUNICA** que a partir do dia 15/02/2017, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do PREVI - LIDER referente ao exercício financeiro de 2016, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, no departamento financeiro do PREVI - LIDER, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Colíder-MT, 13 de fevereiro de 2.017.

MARIZA BERNARDES DA SILVA

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PORTARIA N° 016/2017

PORTARIA N° 016/2017

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o Cargo de Assessor Jurídico (DAS 01) da CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA-MT, o **Dr. ELDER VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1745914-1 SSP/MT e do CPF nº 032.395.561-46, devidamente Inscrição no OAB/MT sob o nº 20936 O, a partir de 15 de Fevereiro de 2017, com vencimentos estabelecidos no Anexo I, Tabela III da Lei Municipal nº 646/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Johnatan Bretas

Presidente

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/GP/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 152/GP/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **Helio Vicente Pereira**, portador da Carteira de Identidade RG. nº 272.347 SSP/RO e CPF nº 852.194.872-72, para exercer o cargo de **Assessor de Divisão**, vinculado a Secretaria Municipal de infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de fevereiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEY DOS SANTOS BORIN

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2017

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/02/2017 a 01/03/2017

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017**

Procedimento nº 16.384/2017

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção de Grade e portões em ferro tubular, montados no muro da Creche Municipal Camila Raimundo, situada no Bairro Garça em Colniza - MT.** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 de Março de 2017 08h00min (oito) horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 11h30min e 13h30min às 16h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitacao@colniza.org** a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571-1000**.

Colniza- MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

**CONTABILIDADE
EDITAL Nº001/2017 CONTAS A DISPOSIÇÃO**

EDITAL Nº 001/2017

O Exm. Sr. **ESVANDIR ANTONIO MENDES**, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontrará à disposição de qualquer contribuinte pelo prazo de 60(sessenta) dias, a contar de **15 de fevereiro a 15 de abril** do corrente ano, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, correspondente ao exercício de **2016**, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei, face ao que dispõe o Artigo 31, § 3º da Constituição Federal e Artigo 209 da Constituição Estadual. Dado e passado nesta cidade de Colniza-MT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO EDITAL 008/2017**PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira Aryadne Guilherme da Silva, torna público aos interessados que prorrogará o **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL nº 008/2017**, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, com abertura prevista para o dia 20/02/2017 às 08:00 horas, em virtude de **alteração da especificação dos itens 03, 014 e 019 do Edital**, fica prorrogada para o dia 06/03/2017 às 08:00 horas. Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital de Alteração completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 15 de fevereiro de 2017.

Aryadne Guilherme da Silva

Pregoeira

EDITAL N.º 002/2017 DE: 10.02.2017

EDITAL n.º 002/2017

De: 10.02.2017

JEFERSON FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 146 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

FAZ SABER QUE:

As **CONTAS ANUAIS** desta Prefeitura, referente ao Exercício Financeiro de 2016, encontram-se a disposição a partir de 15.02.2017, para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, a qual poderá questionar-lhe a legitimidade, conforme Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 49, até a data de 31.12.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

Jeferson Ferreira Gomes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 002-2017

EDITAL N.º. 002/2017

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU (CISAX), ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

TORNAPÚBLICO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX), Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM**, **TORNA PÚBLICO o Balanço Geral Referente às Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2016.**

As Contas Anuais do Exercício Financeiro de 2016.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte dos municípios consorciados para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX)

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PRESIDENTE DO CISAX

RETIFICAÇÃO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

Considerando o Art. 48, §3º da Lei de Licitações n° 8.666/93, esta Comissão de Licitações Retifica a *Ata de Abertura de Sessão, Credenciamento, Proposta e Habilitação do Processo Licitatório Pregão Presencial n° 05/2017*, realizado no dia 14/02/2017 que teve como objeto o Registro de Preços para Possível e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Carnes, Embutidos e Outros, a qual declarou a **INABILITAÇÃO** de

todos os participantes, para conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para a apresentação de nova documentação perante esta Comissão.

Confresa-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro.

PREVICON EDITAL N.º. 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

Previdência Municipal –PREVICON

C.N.P.J: 12.850.750/0001-31

CONFRESA-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

EDITAL N.º. 001/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 209.

TORNA-SE PÚBLICO

O Fundo de Previdência dos Servidores de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2016.

Ficará à disposição de qualquer segurado deste órgão, para questionar-lhe a sua legitimidade nos termos da lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CICERO ROMÃO DIAS BRAGA

PRESIDENTE DO CONSELHO CURADOR

RECURSOS HUMANOS PORTARIA 082/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 082/2017 de 27 de Janeiro de 2017

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção o Sr. **DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS**, portador do CPF n°. 986.729.081.04.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos desde 02/01/2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 27 de Janeiro de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – N° 001/2017**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – N° 001/2017

BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2016

OMUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, departamento de contabilidade do poder Executivo Municipal, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade no horário de expediente durante todo o exercício de 2017, a contar da data de 15 de Fevereiro de 2016, o **Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2016**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT

Canabrava do Norte – MT, 14 de Fevereiro de 2016.

Valdez Viana Nunes

Ex-Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001-2017**

EDITAL N.º. 001/2017

DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU (CISAX), ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

TORNAPÚBLICO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX), Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Presidente, Sr. **RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do mês de DEZEMBRO DE 2016.**

O Balanço Mensal do Mês de DEZEMBRO 2016.

Ficará a disposição de qualquer contribuinte dos municípios consorciados para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu (CISAX)

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

PRESIDENTE DO CISAX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO 001/2017**

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2017

PARTES: Camara Municipal de Conquista D' Oeste e . M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME.

OBJETO: A **CONTRATADA** prestará para a **CONTRATANTE** serviços consistentes de hospedagem, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do website: **www.camaraconquistadoeste.mt.gov.br**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 11.916,00 (onze mil novecentos e dezesseis reais)

VIGENCIA: 27 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PORTARIA N° 006/2017

PORTARIA N.º 006/2017

Dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar a função de fiscal de contrato e dá outras providências.

A Diretora Executiva do PREVI-COTRI, Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, Sr.ª DENISE SCHUTZ FREITAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 692/2011 de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º - Designar a Senhora VALERIA DE ALMEIDA, matrícula nº 3089, CPF 004.223.311-98, para desempenhar a função de Fiscal de Contrato do terceiro aditivo de contrato nº 006/2015-aditivo de contrato nº 003/2017 e do credenciamento de médico perito, para o Instituto Municipal de Previdência Social de Cotriguaçu (PREVI-COTRI).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se neste ato a portaria n.º 003/2017.

Cotriguaçu-MT, 15 de fevereiro de 2017

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

**CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN A DEZEMBRO/2016**

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU- PODER LEGISLATIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN A DEZEMBRO/2016	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL	
JAN A DEZEMBRO	
LRF. Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexol	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Ultimo 12 meses
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	726.770,27
Pessoal Ativo	726.770,27
Pessoal Inativo e Pensionista	-
(-) Despesa não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesa de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCERIZAÇÃO (art.18,§ 1º da LRF)	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-
Cosntribuições Patronais	-
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV)=(I+II+III)	726.770,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE -TDP sobre a RCL(IV/V)*100	0
LIMITE MÁXIMO (incisosI,II e III, art.20 da LRF) - <54,00>	-

LIMITE PRUDENCIAL (\$ único, art.22 LRF) <51,30>	-
* valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal	

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 002/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, a todos quanto do presente Edital de conhecimento tiveram, que as **Contas do Exercício de 2.016**, da Câmara Municipal de Cotriguaçu, encontram-se a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, no período de 13 de fevereiro a 13 de abril de 2.017 em cumprimento a Constituição Federal, artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 13 de fevereiro de 2017.

LEANI F. RICHTER

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº001/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quanto do presente **EDITAL DE CONHECIMENTO** tiveram, que as **Contas Anuais de Governo do Exercício de 2.015**, Gestão da Prefeita Municipal Sra^o. **Rosângela Aparecida Nervis**, com **Parer Prévio Favorável à Aprovação**, emitido pelo **TCE**, encontra-se na Câmara Municipal de Cotriguaçu a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar a legitimidade, nos termos da Lei, em cumprimento a Constituição Federal artigo 31, § 3º e Constituição do Estado de Mato Grosso, artigo 209.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 14 de fevereiro de 2017.

Leani Friedrich Richter

PRESIDENTE

TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2017 PROCESSO 009/2017

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para:

A) 01(UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO 40 HORAS SEMANAIS, REALIZANDO AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE, REALIZANDO VISITAS DOMICILIARES, REALIZAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DOS INDIVÍDUOS SOBRE SUA RESPONSABILIDADE, REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, GERENCIAMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), ENTRE OUTRAS ATRIBUIÇÕES ESPECIFICADAS PELA PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, QUE APROVA A POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA.
B) REALIZAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 (TRINTA) PLANTÕES PRESENCIAIS NOTURNOS E EM FINAIS DE SEMANA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, SERVIÇOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, CIRURGIAS OBSTÉTRICAS E PARTOS, OBEDECENDO A ESCALA DE PLANTÕES PRESENCIAIS ELABORADA PELA COORDENAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.
C) REALIZAÇÃO DE NO MÁXIMO 200 (DUZENTOS) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL, POR MÊS.
D) CUMPRIMENTO DE PLANTÕES DE SOBRE AVISO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS EMERGENCIAIS E ANESTESIA:

, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (dois) de março de 2017, às

08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência).

Cotriguaçu-MT, 11 de janeiro de 2017

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2017

PORTARIA N.º 005/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez em favor do servidor Sr. Jose Roberto Fazolini”.

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 64, da Lei Municipal n.º 019/2005, de 16 de dezembro de 2005, Art. 12, inciso “I”, alínea “a” da Lei Municipal n.º 692/2011, de 02 de maio de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez** ao servidor **Sr. José Roberto Fazolini**, portador do RG n.º 1766700-3SSP/PR, inscrito no CPF n.º 427.761.396-91 e da cédula eleitoral de n.º 010487651848, zona 048, seção 0089, efetivo no cargo de Técnico de Nível Superior (Engenheiro), nível “IV”, Classe “A”, contando com um total de 7.842 dias, 21 (vinte e um) anos 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com **proventos proporcionais no valor de R\$ 2.215,56 (dois mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-COTRI n.º 2017.06.00000001 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2016, revoga-se neste ato a portaria n.º 280/2016.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 14 de fevereiro de 2017.

Denise Schütz Freitas

Diretora Executiva do PREVI-COTRI

Portaria nº 11/2017

HOMOLOGO:

Jair Klasner

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2017

O SENHOR SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA Apreciação dos ci-

DADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO
QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

CURVELÂNDIA— MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISCÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00

ARDCASP_Anexo_15

Página: 1 / 2

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

**SETOR JURÍDICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Trata-se de recurso contra decisão administrativa que entendeu pelo arquivamento da denúncia realizada pela servidora VIVIANE LETÍCIA RAMOS PEREIRA LEITE.

A decisão foi tomada pela última instância administrativa e não comporta de recurso/reconsideração. Por essas razões, a única alternativa para a sua reforma é a via judicial.

Nesse sentido, mantenho a decisão pelos seus próprios fundamentos.

Diamantino/MT, 14 de fevereiro de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 012/2017**

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando art. 52 da Lei 881/2013 PCCS – Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores do Município de Diamantino.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover em tempo determinado à lotação da servidora abaixo relacionada:

Cargo: ALMOXARIFE

Servidora	Lotação de Origem	Lotação de Destino
AMANDA CAMPOS DE ALMEIDA	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Assistência Social

ART. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2017.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

WILMA MAPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA / DRH Nº 013/2017**

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando art. 52 da Lei 881/2013 PCCS – Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Servidores do Município de Diamantino.

RESOLVE:

ART. 1º - Remover em tempo determinado à lotação do servidor abaixo relacionado:

Cargo: ATENDENTE CIDADANIA

Servidor	Lotação de Origem	Lotação de Destino
FERNANDO ROCHA PAIXÃO	Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária	Secretaria Municipal de Assistência Social

ART. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Fevereiro de 2017.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

WILMA MAPRINI CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO PATRIMONIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo Circulante		0,00	13.761,64
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	13.761,64
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		0,00	13.761,64
Ativo Não Circulante		870.144,94	755.110,36
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		870.144,94	755.110,36
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		870.144,94	755.110,36
TOTAL DO ATIVO		870.144,94	768.872,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Passivo Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		870.144,94	0,00
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		870.144,94	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		870.144,94	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		870.144,94	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)	870.144,94	0,00
Ativo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	870.144,94	0,00
Total do Ativo	870.144,94	0,00
Passivo (II)	870.144,94	0,00
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	870.144,94	0,00
Total do Passivo	870.144,94	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos	14.400,00	0,00
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	14.400,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	14.400,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	1.537.790,78	0,00
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	1.537.790,78	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.537.790,78	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Total das Fontes de Recursos		0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
 Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
 Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
 CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
 Auditor Público Interno

Eder Batistoni
 Coordenador Geral

po Menor Preço, para criação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CISCN para AQUISIÇÃO de Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Materiais Hospitalares, vem CONVOCAR a Empresa NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ 08.139.622/0001-07 para manifestar seu interesse em assumir a proposta vencedora dos LOTES: POR LOTE: LOTE 01: R\$ 429.500,00; LOTE 03: R\$ 17.188,30; LOTE 08: R\$ 16.007,00; LOTE 09: R\$ 26.998,00; LOTE 10: R\$ 24.950,60; LOTE 11: R\$ 38.650,00.

Diamantino – MT, 15 de fevereiro de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

PRESIDENTE DO CISCN

**GABINETE
PORTARIA N° 096/2017**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JONIEL FERNANDO DA ROSA**, brasileiro, convivente, portador do RG N.º 1605869-0 SSP/MT e CPF N.º 890.889.721-68 para o Cargo de Assistente de Secretaria II, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, conforme o anexo V da Lei Municipal N.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 13 de FEVEREIRO de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 095/2017**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JÉSSICA ROSANA SZIMANSKI CHASSOT**, brasileira, solteira, portadora do RG N.º 2373591-0 SJSP/MT e CPF N.º 027.076.231-05 para o Cargo de Chefe do Departamento de Assistência Social, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 04, conforme o anexo V da Lei Municipal N.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 08 de FEVEREIRO de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		0,00	0,00
Ordinária		0,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		3.749.000,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.749.000,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		837.708,77	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		837.708,77	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		4.586.708,77	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Publico Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		3.749.000,00	0,00
Ordinária		3.749.000,00	0,00
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		837.708,77	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		837.708,77	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		4.586.708,77	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

**GABINETE
PORTARIA N° 094/2017**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARCIA REGINA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG N.º 1423380-0 SSP/MT e CPF N.º 711.019.181-87

para o Cargo de Assessora de Secretaria I, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 05, conforme o anexo V da Lei Municipal N.º 1.042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 05 de FEVEREIRO de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**GABINETE
PORTARIA N° 093/2017**

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBERTO CÉLIO VIEIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG N.º 571.672 SSP/MT e CPF N.º 486.870.141-04 para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, onde desempenhara suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A remuneração será a de efetivo com gratificação de 30% (trinta por cento) do DAS 04, conforme Art. 51 Inciso II da Lei n.º 881/2013

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 02 de FEVEREIRO de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	0,00
DÉFICIT (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	3.257.857,00	3.729.361,91	3.729.361,91	3.729.361,91	3.729.361,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.016.500,00	2.195.600,01	2.195.600,01	2.195.600,01	2.195.600,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.241.357,00	1.533.761,90	1.533.761,90	1.533.761,90	1.533.761,90	0,00
Despesas de Capital (X)	57.500,00	19.638,09	19.638,09	19.638,09	19.638,09	0,00
Investimentos	57.500,00	19.638,09	19.638,09	19.638,09	19.638,09	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	3.315.357,00	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	0,00
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	3.315.357,00	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	0,00
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	3.315.357,00	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	3.749.000,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL N° 002/2017

EDITAL N°. 002/2017

CONTAS ANUAIS DO LEGISLATIVO- EXERCÍCIO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, em atendimento ao dispositivo da “Constituição Federal Art. 31 Parágrafo 3º” e “Constituição Estadual Art. 209” torna de público que as CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2016; fica de 15 de fevereiro a 15 de abril de 2017, à disposição de

qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

Diamantino 14 de fevereiro de 2017.

Ver. Jozenil Costa Lube

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2016

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

em R\$

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)									
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Publico Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO LEI N.º 1.145/2017

LEI N.º 1.145/2017.

Altera o Anexo I.II, o Anexo III e os Anexos de IV a XIV da Lei 824/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos I.II, III e de IV a XIV da Lei Municipal n.º 824/2011 que passam a vigor na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 15 de fevereiro de 2017.

Eduardo Capistrano de Oliveira

Prefeito Municipal

I.II - DOS CARGOS COMISSIONADOS

Cargo	Funções	Quantitativo
CC - I	Coordenador Geral	01
	Assessor de Imprensa	01
CC - II	Assessor Jurídico da Presidência	01
	Assessor da Presidência	01
	Assessor Parlamentar	02

CC - III	Assistente de Redação	01
	Chefe de Limpeza e Manutenção do Prédio	01
	Chefe de Transporte e Manutenção de Veículos	01
	Chefe de Vigilância	01
	TOTAL	10

ANEXO III**TABELA DE INCENTIVO A TITULAÇÃO**

Cargo	Classe A Escolaridade	Classe B Escolaridade 1,5%	Classe C Escolaridade 2,0%	Classe D Escolaridade 3,0%	Classe E Escolaridade 5,0%
Agente de Limpeza e Manutenção (em extinção cfe. Lei 1.027/2015)	Habilitação em grau de ensino fundamental incompleto/completo.	Habilitação em grau de ensino médio	Cursos de Aperfeiçoamento somando no mínimo 100h.	Habilitação em grau de ensino superior. Cursos de Aperfeiçoamento somando 360h.	Curso de Mestrado ou Doutorado.
Vigia (em extinção cfe. Lei 1.027/2015)	Habilitação em grau de ensino fundamental incompleto/completo.	Habilitação em grau de ensino médio.	Cursos de Aperfeiçoamento somando no mínimo 100h.	Habilitação em grau de ensino superior. Cursos de Aperfeiçoamento somando 360h.	Curso de Mestrado ou Doutorado.
Motorista	Habilitação em grau de ensino fundamental incompleto/completo.	Habilitação em grau de ensino médio.	Cursos de Aperfeiçoamento somando no mínimo 100h.	Habilitação em grau de ensino superior. Cursos de Aperfeiçoamento somando 360h.	Curso de Mestrado ou Doutorado.
Recepcionista/Telefonista	Habilitação em grau de fundamental completo/ensino médio.	Habilitação em grau de ensino superior	Cursos de Aperfeiçoamento, somando no mínimo 100h e no máximo 360h.	Cursos de Aperfeiçoamento somando 500h.	Curso de Mestrado ou Doutorado.
Assistente Administrativo I	Habilitação em grau de fundamental completo.	Habilitação em grau de ensino médio.	Cursos de Aperfeiçoamento na Área somando no mínimo 100h e no máximo 360h.	Habilitação em grau de ensino superior. Cursos de Aperfeiçoamento somando 500h.	Curso de Mestrado ou Doutorado.
Assistente Administrativo II	Habilitação em grau de ensino médio.	Habilitação em grau de ensino superior.	Cursos de Aperfeiçoamento; na Área somando 360h.	Cursos de Aperfeiçoamento somando 720h.	Curso de Mestrado ou Doutorado.
Técnico em Informática	Habilitação em grau de ensino médio	Habilitação em grau de ensino superior	Cursos de Aperfeiçoamento na Área somando 360h.	Cursos de Aperfeiçoamento na Área somando 720h.	Curso de Mestrado ou Doutorado.
Agente de Finanças e Controle	Habilitação em grau de ensino médio/superior e registro no CRC	Cursos de Aperfeiçoamento na Área; somando 360h.	Cursos de Aperfeiçoamento na Área acima de 360h	Cursos de Aperfeiçoamento na Área somando de 720h.	Curso de Mestrado ou Doutorado.
Auditor Público Interno	Habilitação em grau de ensino superior em Ciências Contábeis, Administração ou Direito.	Cursos de Aperfeiçoamento na Área; somando no mínimo 360h.	Cursos de Aperfeiçoamento na Área acima de 360h.	Cursos de Aperfeiçoamento na Área somando de 720h.	Curso de Mestrado ou Doutorado.
Advogado	Habilitação em grau de ensino superior em Direito	Cursos de Aperfeiçoamento na Área; somando no mínimo 360h.	Cursos de Aperfeiçoamento na Área acima de 360h.	Cursos de Aperfeiçoamento na Área somando 720h.	Curso de Mestrado ou Doutorado.

ANEXO IV**Agente de Limpeza e Manutenção**

Nível	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1,00	1,03	1.176,63	1.411,96	1.666,12	2.332,57
2,00	1,06	1.247,23	1.496,67	1.766,09	2.472,52
3,00	1,09	1.282,53	1.539,03	1.816,07	2.542,50
4,00	1,12	1.317,83	1.581,39	1.866,05	2.612,48
5,00	1,15	1.353,12	1.623,75	1.916,04	2.682,45
6,00	1,18	1.388,42	1.666,11	1.966,02	2.752,43
7,00	1,21	1.423,72	1.708,47	2.016,01	2.822,41
8,00	1,24	1.459,02	1.750,83	2.065,99	2.892,38
9,00	1,27	1.494,32	1.793,18	2.115,97	2.962,36
10,00	1,30	1.529,62	1.835,54	2.165,96	3.032,34
11,00	1,33	1.564,92	1.877,90	2.215,94	3.102,32
12,00	1,36	1.600,22	1.920,26	2.265,92	3.172,29

Anexo V**Vigia**

Nível	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1,00	1,03	1.176,63	1.411,96	1.666,12	2.332,57
2,00	1,06	1.247,23	1.496,67	1.766,09	2.472,52
3,00	1,09	1.282,53	1.539,03	1.816,07	2.542,50
4,00	1,12	1.317,83	1.581,39	1.866,05	2.612,48
5,00	1,15	1.353,12	1.623,75	1.916,04	2.682,45
6,00	1,18	1.388,42	1.666,11	1.966,02	2.752,43
7,00	1,21	1.423,72	1.708,47	2.016,01	2.822,41
8,00	1,24	1.459,02	1.750,83	2.065,99	2.892,38
9,00	1,27	1.494,32	1.793,18	2.115,97	2.962,36
10,00	1,30	1.529,62	1.835,54	2.165,96	3.032,34

11,00	1,33	1.564,92	1.877,90	2.215,94	3.102,32	3.405,90
12,00	1,36	1.600,22	1.920,26	2.265,92	3.172,29	3.482,72

Anexo VI**Motorista**

Nível		Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1,00	1,03	1.176,63	1.411,96	1.785,16	2.499,22	2.588,48
2,00	1,06	1.247,23	1.496,67	1.892,27	2.649,18	2.743,79
3,00	1,09	1.282,53	1.539,03	1.945,82	2.724,15	2.990,73
4,00	1,12	1.317,83	1.581,39	1.999,38	2.799,13	3.073,05
5,00	1,15	1.353,12	1.623,75	2.052,93	2.874,11	3.155,36
6,00	1,18	1.388,42	1.666,11	2.106,49	2.949,08	3.237,67
7,00	1,21	1.423,72	1.708,47	2.160,04	3.024,06	3.319,99
8,00	1,24	1.459,02	1.750,83	2.213,60	3.099,04	3.402,30
9,00	1,27	1.494,32	1.793,18	2.267,15	3.174,01	3.484,61
10,00	1,30	1.529,62	1.835,54	2.320,71	3.248,99	3.566,93
11,00	1,33	1.564,92	1.877,90	2.374,26	3.323,97	3.649,24
12,00	1,36	1.600,22	1.920,26	2.427,82	3.398,94	3.731,56

Anexo VII**Recepcionista/Telefonista**

Nível		Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1,00	1,03	1.176,63	1.411,96	1.785,16	2.499,22	2.588,48
2,00	1,06	1.247,23	1.496,67	1.892,27	2.649,18	2.743,79
3,00	1,09	1.282,53	1.539,03	1.945,82	2.724,15	2.990,73
4,00	1,12	1.317,83	1.581,39	1.999,38	2.799,13	3.073,05
5,00	1,15	1.353,12	1.623,75	2.052,93	2.874,11	3.155,36
6,00	1,18	1.388,42	1.666,11	2.106,49	2.949,08	3.237,67
7,00	1,21	1.423,72	1.708,47	2.160,04	3.024,06	3.319,99
8,00	1,24	1.459,02	1.750,83	2.213,60	3.099,04	3.402,30
9,00	1,27	1.494,32	1.793,18	2.267,15	3.174,01	3.484,61
10,00	1,30	1.529,62	1.835,54	2.320,71	3.248,99	3.566,93
11,00	1,33	1.564,92	1.877,90	2.374,26	3.323,97	3.649,24
12,00	1,36	1.600,22	1.920,26	2.427,82	3.398,94	3.731,56

Anexo VIII**Assistente Administrativo I**

Nível		Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1,00	1,03	1.326,52	1.591,82	2.273,86	3.183,40	3.297,10
2,00	1,06	1.406,11	1.687,33	2.410,29	3.374,41	3.494,92
3,00	1,09	1.445,91	1.735,09	2.478,51	3.469,91	3.809,47
4,00	1,12	1.485,70	1.782,84	2.546,72	3.565,41	3.914,31
5,00	1,15	1.525,50	1.830,60	2.614,94	3.660,91	4.019,16
6,00	1,18	1.565,29	1.878,35	2.683,15	3.756,42	4.124,01
7,00	1,21	1.605,09	1.926,11	2.751,37	3.851,92	4.228,86
8,00	1,24	1.644,88	1.973,86	2.819,59	3.947,42	4.333,70
9,00	1,27	1.684,68	2.021,62	2.887,80	4.042,92	4.438,55
10,00	1,30	1.724,48	2.069,37	2.956,02	4.138,43	4.543,40
11,00	1,33	1.764,27	2.117,13	3.024,23	4.233,93	4.648,25
12,00	1,36	1.804,07	2.164,88	3.092,45	4.329,43	4.753,10

Anexo IX**Assistente Administrativo II**

Nível		Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1,00	1,03	2.670,47	3.204,56	4.133,90	5.787,46	5.994,16
2,00	1,06	2.830,70	3.396,84	4.381,93	6.134,71	6.353,80
3,00	1,09	2.910,81	3.492,97	4.505,95	6.308,33	6.925,65
4,00	1,12	2.990,93	3.589,11	4.629,97	6.481,96	7.116,26
5,00	1,15	3.071,04	3.685,25	4.753,99	6.655,58	7.306,87
6,00	1,18	3.151,15	3.781,39	4.878,00	6.829,20	7.497,49
7,00	1,21	3.231,27	3.877,52	5.002,02	7.002,83	7.688,10
8,00	1,24	3.311,38	3.973,66	5.126,04	7.176,45	7.878,72
9,00	1,27	3.391,50	4.069,80	5.250,05	7.350,07	8.069,33
10,00	1,30	3.471,61	4.165,93	5.374,07	7.523,70	8.259,95
11,00	1,33	3.551,73	4.262,07	5.498,09	7.697,32	8.450,56
12,00	1,36	3.631,84	4.358,21	5.622,10	7.870,95	8.641,17

Anexo X**Técnico em Informática**

Nível		Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1,00	1,03	2.670,47	3.204,56	4.133,90	5.787,46	5.994,16
2,00	1,06	2.830,70	3.396,84	4.381,93	6.134,71	6.353,80
3,00	1,09	2.910,81	3.492,97	4.505,95	6.308,33	6.925,65
4,00	1,12	2.990,93	3.589,11	4.629,97	6.481,96	7.116,26
5,00	1,15	3.071,04	3.685,25	4.753,99	6.655,58	7.306,87
6,00	1,18	3.151,15	3.781,39	4.878,00	6.829,20	7.497,49
7,00	1,21	3.231,27	3.877,52	5.002,02	7.002,83	7.688,10
8,00	1,24	3.311,38	3.973,66	5.126,04	7.176,45	7.878,72
9,00	1,27	3.391,50	4.069,80	5.250,05	7.350,07	8.069,33
10,00	1,30	3.471,61	4.165,93	5.374,07	7.523,70	8.259,95
11,00	1,33	3.551,73	4.262,07	5.498,09	7.697,32	8.450,56
12,00	1,36	3.631,84	4.358,21	5.622,10	7.870,95	8.641,17

Anexo XI**Agente de Finanças e Controle**

Nível		Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1,00	1,03	5.006,25	6.007,50	7.830,46	10.962,64	11.354,17
2,00	1,06	5.306,63	6.367,95	8.300,29	11.620,40	12.035,42
3,00	1,09	5.456,81	6.548,18	8.535,20	11.949,28	13.118,60
4,00	1,12	5.607,00	6.728,40	8.770,12	12.278,16	13.479,67
5,00	1,15	5.757,19	6.908,63	9.005,03	12.607,04	13.840,73
6,00	1,18	5.907,38	7.088,85	9.239,94	12.935,92	14.201,79
7,00	1,21	6.057,56	7.269,08	9.474,86	13.264,80	14.562,85
8,00	1,24	6.207,75	7.449,30	9.709,77	13.593,68	14.923,92
9,00	1,27	6.357,94	7.629,53	9.944,68	13.922,56	15.284,98
10,00	1,30	6.508,13	7.809,75	10.179,60	14.251,44	15.646,04
11,00	1,33	6.658,31	7.989,98	10.414,51	14.580,32	16.007,10
12,00	1,36	6.808,50	8.170,20	10.649,43	14.909,20	16.368,17

Anexo XII**Auditor Público Interno**

Nível		Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1,00	1,03	5.006,25	6.007,50	7.830,46	10.962,64	11.354,17
2,00	1,06	5.306,63	6.367,95	8.300,29	11.620,40	12.035,42
3,00	1,09	5.456,81	6.548,18	8.535,20	11.949,28	13.118,60
4,00	1,12	5.607,00	6.728,40	8.770,12	12.278,16	13.479,67
5,00	1,15	5.757,19	6.908,63	9.005,03	12.607,04	13.840,73
6,00	1,18	5.907,38	7.088,85	9.239,94	12.935,92	14.201,79
7,00	1,21	6.057,56	7.269,08	9.474,86	13.264,80	14.562,85
8,00	1,24	6.207,75	7.449,30	9.709,77	13.593,68	14.923,92
9,00	1,27	6.357,94	7.629,53	9.944,68	13.922,56	15.284,98
10,00	1,30	6.508,13	7.809,75	10.179,60	14.251,44	15.646,04
11,00	1,33	6.658,31	7.989,98	10.414,51	14.580,32	16.007,10
12,00	1,36	6.808,50	8.170,20	10.649,43	14.909,20	16.368,17

Anexo XIII**Advogado**

Nível		Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
1,00	1,03	5.006,25	6.007,50	7.830,46	10.962,64	11.354,17
2,00	1,06	5.306,63	6.367,95	8.300,29	11.620,40	12.035,42
3,00	1,09	5.456,81	6.548,18	8.535,20	11.949,28	13.118,60
4,00	1,12	5.607,00	6.728,40	8.770,12	12.278,16	13.479,67
5,00	1,15	5.757,19	6.908,63	9.005,03	12.607,04	13.840,73
6,00	1,18	5.907,38	7.088,85	9.239,94	12.935,92	14.201,79
7,00	1,21	6.057,56	7.269,08	9.474,86	13.264,80	14.562,85
8,00	1,24	6.207,75	7.449,30	9.709,77	13.593,68	14.923,92
9,00	1,27	6.357,94	7.629,53	9.944,68	13.922,56	15.284,98
10,00	1,30	6.508,13	7.809,75	10.179,60	14.251,44	15.646,04
11,00	1,33	6.658,31	7.989,98	10.414,51	14.580,32	16.007,10
12,00	1,36	6.808,50	8.170,20	10.649,43	14.909,20	16.368,17

ANEXO XIV

Cargo	Vencimento	Percentual de Gratificação
CC-I	3.000,00	30%, 50%, 70% e 100%
CC-II	2.070,00	30%, 50%, 70% e 100%
CC-III	1.020,00	30% 50%, 70% e 100%

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-3.729.361,91	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Receitas derivadas e originárias	0,00	0,00
Transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	3.729.361,91	0,00
Pessoal e demais despesas	3.729.361,91	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-3.729.361,91	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-19.638,09	0,00
Ingressos	-19.638,09	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	19.638,09	0,00
Aquisição de ativo não circulante	19.638,09	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-19.638,09	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-3.749.000,00	0,00
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final	0,00	0,00
	0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. Presidente

Luiz Carlos Gaino
Ver. Secretário

Deizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3

Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Publico Interno

Eder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2016

NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Jozenil Costa Lube
Ver. PresidenteLuiz Carlos Gaino
Ver. SecretárioDeizelucy Maria Pereira Mesquita
CRC-MT 006015/O-3Fabio Tomekiti Fukushima
Auditor Público InternoEder Batistoni
Coordenador Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

AV. DESEMB. J.P.F MENDES, Nº 2461, JARDIM EL Dorado, DIAMANTINO - MATO GROSSO

DIAMANTINO-MT, 14 DE FEVEREIRO de 2017

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
DEZEMBRO/2016

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a)+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO REALIZÁVEL RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO RESTOS A PAGAR						
SUBTOTAL:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO DEPÓSITOS						
CONSIGNADO SICREDI - EMPREST. DESC. FL PGTO	0,00	3.128,56	0,00	3.128,56	0,00	0,00
CONSIGNADO CAIXA - 271000655-2	0,00	357.409,21	0,00	357.409,21	0,00	0,00
CONSIGNADO BCO BRASIL - 31027500-8	0,00	118.626,22	0,00	118.626,22	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	1.654,23	0,00	1.654,23	0,00	0,00
CONSIGNADO BRASIL CARD CONVENIO	0,00	21.877,22	0,00	21.877,22	0,00	0,00
CONSIGNADO DAVID MORETTO-ME	0,00	6.154,47	0,00	6.154,47	0,00	0,00
CONSIGNADO SILVIO JOSE PIRAN -ME	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00
CONSIGNADO ROBERTO CESAR DA SILVA BARROS 7254090717	0,00	2.400,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00
CONSIGNADO AC. PORTO SILVA -ME	0,00	1.441,50	0,00	1.441,50	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00	0,00	0,00
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	0,00	5.016,48	0,00	5.016,48	0,00	0,00
IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	142.260,24	0,00	142.260,24	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	160.650,64	0,00	160.650,64	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	837.708,77	0,00	837.708,77	0,00	0,00
TOTAL:	0,00	837.708,77	0,00	837.708,77	0,00	0,00
TOTAL GERAL:	0,00	TOTAL (b+c)	837.708,77	TOTAL (d+e)	837.708,77	0,00

JOZENIL COSTA LUBE
PRESIDENTELUIZ CARLOS GAIANO
SECRETÁRIODEIZELUCY MARIA PEREIRA MESQUITA
CRC-MT 006015/O-3FABIO TOMKITI FUKUSHIMA
AUDITOR PÚBLICO INTERNOEder Batistoni
Coordenador Geral

Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E
FINANCEIRO**
EDITAL N.º 001/2017

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal do município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base no artigo 209 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, coloca as contas da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, exercício de 2015, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

As contas acima citadas ficarão à disposição, na Prefeitura Municipal de Dom Aquino, no horário de expediente, no período de 16 de fevereiro a 15 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em 15 de Fevereiro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizou no dia 14 de Fevereiro de 2017, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 002/2017, objetivando

do a locação de imóvel para funcionamento da Extensão do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, tendo como vencedor o Sr. ADENILSO DE LIMA, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dulcilene Tschinkel

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria n.º 040/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISORA DE RH
PORTARIA 55/2017

PORTARIA 55/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Exmo. SR. **EDUARDO FLAUSINO VILELA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a **Comissão Municipal de Patrimônio** os servidores abaixo.

Presidente: VANUSA BEARIZ DA SILVA

Membros: WILLIAN DAVID DA HORA

GENAIR JORGES DE FREITAS

Art. 2º - A Comissão Municipal de Patrimônio tem a finalidade de fazer o inventário físico e financeiro do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal, bem como realizar avaliação, reavaliação, depreciação, emitir parecer

acerta de bens inservíveis e registrar aqueles que ainda não foram patrimoniados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 14 de Fevereiro 2017.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

EDITAL COMPLEMENTAR 003-2017- HOMOLOGAÇÃO- INSCRITOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

Considerando a ausência de recursos contra a relação de inscritos, a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2017 de Gaúcha do Norte/MT,

RESOLVE:

I – Divulgar a relação definitiva de inscritos, conforme anexo I.

Gaúcha do Norte, 15 de fevereiro de 2017.

Samila Comunello

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2017

Anexo I

CÓDIGO	NOME do candidato	cargo
4589	RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
51909	ALIAMBRA CRISTIAN POMONI	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
28795	LUCAS BRITO DE MELO	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
9776	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
39078	MÁRCIO JOSE DE SOUZA GONÇALVES	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20059	DIANE CAROLINA ATAHIDE VENTURA	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
45721	FABRICIA REZENDE VAZ	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
48087	AUGUSTO CARLOS NIEDERMAYER	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
48451	PAMELLA PAULA SANTOS	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
25883	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	AG. MUNICIPAL DE SANEAMENTO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
51818	ELIANE ERICA FERREIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
7319	LETICIA SESTAK LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
55731	esther caroline felix da silva nery	AGENTE ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
27157	EVA ROBERTO SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4498	ARICELIA SOUZA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5681	NELI DE ALMEIDA LEMES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5954	TANYLLA RAYANE E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
52819	Iuana do prado wegner	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6318	HENRIQUE SÁ DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6500	MARCELA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6773	ARIEL PAULO SCHLEICHER	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7501	WEBERSON DE VALOR DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
54912	camila jaqueline caetano bonfim	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
55003	matheus dos santos oliveira	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
32162	THAIS CAVALCANTE DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9412	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
32708	VANILDE FONSECA BISPO	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9503	CAROLINE TELLES MUNDIM	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
32890	GILSON OLIVEIRA CHAVES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
56368	andreane batista santos	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9867	FABRICIA DE SOUSA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33254	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33436	TAIS CRISTINA DE FREITAS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
56914	elizama de jesus santos kunzler	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
34528	TAQUIMONES BREDA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
34710	EVANESA DUTRA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
11869	DJEYNI KELLY BELIZARIO BARBOSA BENS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12051	THAIZE SANTANA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
12779	THÁRGILLA MAYARA MOTA PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13507	GILMAR PEREIRA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13780	GEIZE SILVA CASSIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
37258	ERNANI PEREIRA FOGAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
16419	CARLOS ROCHA DE ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17420	VAGNER MARTINS FERREIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
17602	ARIANE DE ARRUDA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
41262	NILVA LAIZA BONI KREBS	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
42991	CÉLIA REGINA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
43173	MARIA DIVINA ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
44174	MARIO CENTORIANO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
21242	RICARDA LEYSLER DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
44811	LAIS PEREIRA LEMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
21970	JIZELE ANDRÉ FERREIRA SOBRINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
23608	LARISSA AROMA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
48269	MARCIA LOBELEIN	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6227	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
30706	FILIFE DIAS ARAUJO PARREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
34073	ANDREIA QUEVEDO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
11778	ACACIA SANTANA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
13689	GRASIELE MARCOLINO MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
37986	VALERIA GONÇALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
39351	RUTHE MICHEL ANJOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
40352	DJEIMI MONIQUE VOLKWEIS	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
42536	MARIA ANJOS PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
19695	JANETE NEVES LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
21515	JEIOVANINA LIMA PIRES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS

24609	TAINÉ GABRIELE SCHUCK	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
24791	EIDY CLARA ALIEVI LODI RISSINI	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE FINANÇAS
29250	ELIZEU DIAS PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
7774	ALINE OLIVEIRA DE ABREU RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11505	KALYO EDUARDO NAZÁRIO REZENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
12870	JESSIKA RHAYANNE DA SILVA SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20605	LYDIANE VIEIRA TROVO	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4680	ESMERALDINA REIS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4862	ELIANE MARQUES DE CASTRO NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5408	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7228	GABRIELI REZENDE FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33891	GISELE ANGELICA LOPES DEL AGUILA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16601	LUCIA INES WEIZENMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41899	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19422	GLEICIMAR COSTA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20787	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA ELIAS DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25974	RIZIA SANTANA ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51363	GEISI SOUSA MOURA	AGENTE AMBIENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51545	vanuza maria da silva	AGENTE AMBIENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5590	FRANQUELINO ALVES DOS SANTOS	AGENTE AMBIENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33527	EMERSON KENNEDY MORAIS FRAÇÃO	AGENTE AMBIENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23153	FERNANDA GOMES FERREIRA DE MORAES	AGENTE AMBIENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
26611	NILVA MARIA LUZ	AGENTE AMBIENTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8502	ELIETE DAVID MACEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – BOTUVERA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31798	MARLENE GONÇALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – NOVA ALIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10231	AMANDA OLIVEIRA SÁLVIANO DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – NOVA ALIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34164	SILVETE BARBOSA PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – NOVA ALIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13325	TATIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – NOVA ALIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18421	SEUMA FERREIRA DE PAULO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – NOVA ALIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46631	LILIANNE BOMFIM GUIMARÃES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – NOVA ALIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20423	TANI ROSANE PUTON DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PONTAL DO PIRANHA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8047	ELIANE FERREIRA NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31707	LILIA CONSTANTINO LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9594	JOSILENE DE MEDEIROS MACELINO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
56823	priscila larsen	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34346	LUCIENE PARREIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

34801	RAYANA SOARES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34892	LUZINETH RAFAEL SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
36621	ELIANE ZWIRTES KRONBAUER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43264	FRANCELINA FURTADO DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21151	LUCILANGE GOMES GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25610	RAFAELA GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
49816	ARLINDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF ERNESTO DOLEYS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28613	CAMILA LAGO BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF MARIO ALIEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
57278	juliany bezerra da silva	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF MARIO ALIEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35893	TSUKUYUT MEHINAKO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF MARIO ALIEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13143	REGINALDO JUNIOR LOPES PIMENTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF MARIO ALIEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16146	IVETE RODRIGUES DE ARAUJO MATOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF MARIO ALIEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40079	ANDREIA JOSE CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF MARIO ALIEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43355	ADELAINE ALVES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF MARIO ALIEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47996	JULIANA ALVES TREVISAN	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF MARIO ALIEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25428	KARITA KATRINY VIEIRA TOIGO	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – PSF MARIO ALIEVI SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31343	ALEXSANDRA PEIREIRA LEAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40989	horieine garlhems alves de souza	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22516	ADRIANA CRISTINA BELTRAMIN	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
52546	amanda soares de jesus	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
11414	DENIZE AVILA DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
36530	AURINELY RAISSA CARDOSO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
15782	LICIANE MARQUES CORREIA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
41808	SILVIA PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
18876	MILLENY CARDOSO FIGUEIREDO RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
20150	ALVARO HENRIQUE ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
45266	WILLIAM PENTO FRARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
23790	GISLANE LIMA SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
49270	JORDANA ROCHA SILVA FONSECA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO SECR ASSISTENCIA SOCIAL
4043	LIANE ALVES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECR ASSISTENCIA SOCIAL
30979	TATIANE PINHO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECR ASSISTENCIA SOCIAL
55367	arlete pereira borges	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECR ASSISTENCIA SOCIAL
9139	GILVANA REIS PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECR ASSISTENCIA SOCIAL
35074	GLAUCIA CRISTINA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECR ASSISTENCIA SOCIAL
35165	JULIANA TAINA ACARI GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECR ASSISTENCIA SOCIAL
28431	DIVINA RUFINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

29887	MARIA HELENA FERREIRA COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
53911	severina pereira da silva	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
8775	WILMA BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
32071	SÔNIA RIZZO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
55640	ana lucia marques de jesus	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
10049	DENISE GREGORIO SOTERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
40625	TICIANNE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
42809	KELLY FERREIRA MIGUEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
42900	ALESSANDRA DE SOUZA ALMEIDA CHAVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20969	MARIA DE LOUREDES GUEDES NOBRE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
44629	DERILENES PEREIRA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
46176	KARINE SILVA SMANIOTTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
48360	DANREI JÚNIOR SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
48542	MARILENE GLIENKE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
50180	ELIVAINÉ REIS PERES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
52910	luciana kessler	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
53638	edna leite xavier	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34983	PATRICIA AMORIM DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35802	SONIA MOREIRA DE SOUZA WIEBBELING	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
36075	MARIA VILMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
37622	NADIR MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15236	ROSANÉ MONÇÃO VELOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46813	GISELE THALITA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24245	LARISSA BARROSO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47814	JANAINA TAVARES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25519	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
48906	LUCIENE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
49088	RUTIMARA FRANCISCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50271	KEILA FERREIRA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12688	LEONIDA SILVA PATROCÍNIO LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – BOTUVERA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
29978	CELIA CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
33618	JESSIKA ALVES MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
42718	ROSANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
43810	FERNANDA CRISTHINA SANTOS ACÁCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
25792	DELSI MARIA SCHAEFER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
26065	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
26156	INGRID CRISTIANE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
26338	FATIMA TEREZINHA OTELACOSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA SECR ASSISTENCIA SOCIAL

26247	MARIA ALVES ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NOVA ALIANÇA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28249	LUDIMYLLA LINS GONDIM DOS SANTOS	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
631844	antonio cesar gonçalves	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
52637	guilherme santos zulim sás	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
53183	alexandra miranda gamarra	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7683	GLEISSON ALVES MARTINS	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8411	HAYSSA HICHELLYANNY FERREIRA DOS REIS	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11141	ALEX PENHA DOS PASSOS	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14781	THABATA MAYARA CASTRO COSTA	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38259	DAYANE FERNANDA AZEVEDO	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22880	LEONARDO SOUSA COSTA	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25064	BRUNA APARECIDA FRANCISCO PEDROSO	BIOQUÍMICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25701	JORDANIA SANTOS DE SOUSA	DIGITADOR SECR ASSISTENCIA SOCIAL
46449	NATANAEL BESERRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR FÍSICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
27521	ELISANTE DA SILVA SOUZA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
50999	ALDENIR FELIX DA CRUZ	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
51181	FABIANO FELIX DE MAGALHÃES	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
28158	MEIGTON GOMES DA SILVA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
28340	NICODEMOS DE OLIVEIRA SOUZA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
31525	CRISTIANO CESAR KESSLER	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
9685	ISAQUE KUNZLER	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
10413	JAMES CONCEPCION CASTILLO FERNANDES	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11960	RONICESIO ALVES DOS SANTOS	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
35620	LUIZ CARLOS WIEBBELING	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
36166	RONALDO COELHO SANTOS	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
36257	MARCELO ELIAS TREVISAN	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
38441	IRINEU JOSÉ CECOCO	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17238	CARLOS DOMINGOS CAMPOS DA SILVA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17693	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18057	DIOMESKLEI FRANCISCO MOTA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20514	DONISETE CAETANO DA SILVA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
21697	WANDERSON GOMES FEITOSA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
23244	HILTOLBAN COLMAN DE OLIVEIRA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
46540	HENRIQUE BRICAT MAGALHÃES	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
46722	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24427	JHONNY RODRIGUES DA SILVA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
49452	TALMYNS HENRIQUE MENDES ROCHA	ELETRICISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
50635	IRANIR DA SILVA CRUZ	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4134	CALMINDA PEREIRA DOS REIS	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50726	MARCINEI BARABA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4407	ANDREIA WALESKA MACHADI BORGES	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

27976	DAYANE FERREIRA LUZ	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
29341	FABIANA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
29432	VERALDO DE MOURA DIAS	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
30524	MAGNO RIBEIRO DE ARAUJO	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7592	MARILENE NASCIMENTO RODRIGUES	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31070	ADIELY NATALIA FRANCISCA DE MELO	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
54457	italo jaques figueiredo maia	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31616	HELOIZA MORAIS SILVA SENA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
8957	KARLA DIANELE ARAL NEPOMUCENO	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
32435	CAROLINE WANDER SHIMBA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
55913	karina dos santos alves	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
32799	ERICA GUIMARÃES MUNIZ	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
56186	fabio henrique lustosa	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
56459	geane francis aparecido santana	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33709	POLINE DA SILVA OLIVEIRA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
57096	cleiton miguel schneider	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10868	MARIA RAFAELA DE SOUZA PUGA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34437	BIANCA ALVES BARROS	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12961	JOSLAINE RIBEIRO OLIMPIO	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13052	BETANIA LEONEL DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13598	SANDRA RODRIGUES DE MORAES	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
36894	DIANA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14235	LEIDIANE APARECIDA FRAZÃO BARCELOS	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14963	MARIA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
39442	VANESSA ATANAZIO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16510	BRUNA MOYA SANTOS	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41171	KEILA ALVES DE JESUS	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41717	JORGE LUCAS BRAZ CELEDONIO	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19058	GISLAINE SILVA ROCHA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
42445	RAFAELA REZENDE	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19513	MICHELLE DAS NEVES LOPES CARVALHO	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23062	JANINE DE SOUZA BARBOSA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23699	TATIANE BATISTA DA SILVA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47632	FERNANDA DDE SOUZA TAVARES	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25155	ANIELA CARGNELUTTI PIT DA VEIGA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
26975	MONICA HEYDUK	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
27066	MARIANA MONTEIRO DE LIMA	ENFERMEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28522	LILIAN VIEIRA TROVO DE AGUIAR	FARMACÊUTICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3952	KAMILA MOREIRA SOARES	FARMACÊUTICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6409	THIAGO SANTANA CONELIAN	FARMACÊUTICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
53547	naraiane aparecida morais bastos	FARMACÊUTICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18785	ÉDINA MASSAMBANI	FARMACÊUTICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4225	LUCINALDO ANTONIO DE ARAUJO	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
51454	ana paula César dos santos	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
29068	LORENA BRUNA BRITO DE MELO	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
53001	lidy lara santos botelho	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
30888	ELBA GISLAINE CAMPOS FEITOSA	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
54548	ednaiane gomes ferreira	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
8684	AGUIMAR PEREIRA DOS REIS	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
55458	marcio aparecido ferreira de castro bariani	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
32617	ALISSA RAQUEL AMORAS MOURA	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
56277	jean da costa amaral	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
10140	JOSE ARILDON BORGES	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
57005	wolfgang cesar resende wimmer	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
33982	GLADSON FELIPE MORAES BRANDÃO	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
35984	ANA CAROLINA DOS SANTOS ARAUJO	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
36348	BRUNO AURELIO CAMPOS AGUIAR	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
36439	SAMUEL SATIRO RANGEL	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
36803	BRAYHAN LINO SILVA CAETANO	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
14690	DAVID ISMAEL WI-EDMANN	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
38896	MARCOS ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
39260	PABLO MARTINS	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
39988	DIEGO VON MUHLEN	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
17966	WELISSON SILVA SANTOS	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
42263	ANA CAROLINA BAYMA PIRES	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
19968	JOCIELMA DE AGUI-LAR VIDAL	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
21606	OSCAR PEREIRA DUARTE	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
49543	ELTON FERREIRA DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
49725	CASSIANO DA SILVA	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
26520	THAIS CRISTINE PEREIRA SILVEIRA	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
26793	PAULO HIGINO ROZIM	FISCAL AMBIENTAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
51272	ILTON JUNIOR MADUREIRA	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
52000	fagner furtado da silva	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
6136	MAURICIO DE LIMA MENDES	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
54275	pedro vitor fritschi bottini	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
55549	jane amorim de Jesus	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
11596	ANDRÉ FERNANDO BRONSTRUP	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
12233	BRUNNO LU-ANTHONY PEREIRA DOS REIS	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
12324	RODOLFO LUIZ RODRIGUES DA SILVA	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
13962	GILMAR PRESTES RIBEIRO	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15327	ARMANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO GOMES	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
40170	FABIANO JOSÉ FIGUEIRA ARAUJO DE BARROS	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17056	UILIAN BENS DE SOUZA	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17511	ANGELICA CARINA KLEIN	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

18148	FERNANDO MARTINS GONÇALVES DA SILVA	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
48815	alexandro alves pereira	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
41444	MARCOS VINICIUS LEITE	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18967	ELTON WEIZENMANN COSTA JUNIOR	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
43992	JURANDI ANTONIO BOTINI	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
21424	JULIO CEZAR DE SOUZA BARROS	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22334	GUSTAVO VON MUHLEN	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22789	FABIULA BENEDITA DA LUZ SILVA	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
46085	JORGE DO CARMO KILL	FISCAL DE OBRAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5044	ALINY HELLEN NOGUEIRA DOS SANTOS	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
52273	laura vicuna silva martins	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
29614	ELIZANDRA JESSICA DA SILVA BRASIL	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
29796	ROSELI FRANCISCO DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
54366	marli gonçalves constante	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
8138	TAMIRIS MENEGHEL NAUS	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
54821	gilliard cajado freitas	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
55094	juliane aparecida pereira do amaral	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
55822	alexssandro picinini	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
56095	luciana rodrigues maciel	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
10322	RENATA SANTANA ALMEIDA	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
37167	DENIS FERREIRA ARLEN ACOSTA	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
15145	VERIANO AJALA DE LIMA	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
16783	CREUZANY ALVES NERES	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
17784	THAYLOR JUNIOR CONCATTO	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
44447	VILMA APARECIDA VIEIRA MIRANDA	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
47905	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
49907	WESLEY ALESSANDRO CANEPPILLE	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
50089	CAMILA DE CARVALHO DAL SECO	FISCAL DE TRIBUTOS SECRETARIA DE FINANÇAS
27248	GLORIA DONIZETH DE ANDRADE	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
5499	JAQUELINE ADORNO SARTORI	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6045	SUZANE PEREIRA LEMES	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
53365	valdirene maria de almeida	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
32253	TATIANA PATRICIA NOVAK	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12597	LICIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA FERRAZ FERRASONI	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
38532	HENRIQUE DAVID ROSARIO	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
38623	DAIANE FURTADO GONÇALVES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
15600	GLEISSY KELLI DE SOUZA LEANDRO	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
16874	LUCIMEIRE APARECIDA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19240	HIGOR MEIRELLES TROVO	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
21333	GISLEY NONATO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
44720	PATRICIA APARECIDA DA COSTA LIMA	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
46904	ROBSLENE LIMA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

47450	TATIANY SOUZA SANTOS	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
24518	VANESSA HENDGES	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
48178	LUAN CAMPOS LACERDA	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
25337	ELANE ELIAS	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
26429	DEISE CRISTINA DE AGNELO	FISIOTERAPEUTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
53456	adair botini	GARI SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
31161	LAILA RAFAEL CAVALCANTE	GARI SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24973	RAISA SOARES SILVA	GARI SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
48997	EDEVALDO LIMA DE OLIVEIRA	GARI – ESTRELA DO NORTE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14417	LENI JESUS AMORIM	GARI – NOVA ALIANÇA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22152	JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA	GARI – NOVA ALIANÇA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
43901	SUELI SAMBORSKI	INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES SECR ASSISTENCIA SOCIAL
28704	KELTON TEIXEIRA BORGES	MÉDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
52728	joão paulo pereira do lago	MÉDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10504	WERLON DE MENEZES FERREIRA DA COSTA	MÉDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
37076	ELIS CRISTINA CUNHA MARQUES DIAS	MÉDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
37895	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	MÉDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
19149	ADRIANA FERREIRA ARAUJO	MÉDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
45630	ROMEU TRAJANO LEAO CECCHINI	MÉDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
45994	PHAMELLA FERNANDA LEAO CECCHINI	MÉDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
49634	DANIELA BORGES LEAL	MÉDICO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
6682	WALDEMAR LOPES NUNES	MOTORISTA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
11687	RONAIR ATANAZIO DE ALMEIDA	MOTORISTA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
41626	LAERCIO FRANCISCO DE SOUZA	MOTORISTA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
46358	JOAO CARLOS VAZ	MOTORISTA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
7268	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	MOTORISTA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
50453	MARCIO FERREIRA DOS SANATOS	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
27339	GERALDO CANDIDO MARTINS JUNIOR SANTOS	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4316	FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
54730	amado batista antunes macedo	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
33800	MARCIO BARBOSA DE MELO	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
10777	LINDOMAR RIBEIRO	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
12142	DJALMA SILVINO DO NASCIMENTO	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
35438	LEONI MENDES ROSSA	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
35529	JOCELINO CARDOSO DOS SANTOS	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
38714	OSCALINO CAMPOS PARREIRAS	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
38805	CARLOS ANTÔNIO SCHLEICHER	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15964	ROGERIO DE SOUSA FERNANDES	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
39533	RALEY LEITE CANHETE	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
17147	ALTAMIR RODRIGUES LIMA	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
19604	le duan alberto eberhart ferreira	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20241	NATANAEL ARRUDA DE AZEVEDO	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
20332	GUIDO KESSLER	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

44356	JUAREZ PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22061	RAIMUNDO JOSE DE MORAES	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
23335	EDSON LUIZ DA SILVA CONCEIÇÃO	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
48633	VOLMIR BATISTA	MOTORISTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5135	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
54002	amanda soares de jesus	MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
56732	luiz carlos da cruz	MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38077	EVANDRO CARLOS PRETO	MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12415	ORLANDO GLEYSON DA COSTA LUZ	MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18239	CLAUDIO LUIZ FIGUEIRO SILVA	MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43628	ERON NATEL MOURA CONCEIÇÃO	MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20696	WELINGTON SARTORI DOS SANTOS	MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
44902	FAINER LEAL DA SILVA ROCHA	MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47359	CLEBER PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50908	ANTONIO MARCOS DA SILVA NOBREZA	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9048	HECTOR MONGES CHAVES	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33163	SAMARA RODRIGUES DE QUEIROZ	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
33345	SUELLEN DA CONCEIÇÃO BASTOS	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
57187	kellen thays piteri de souza	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10959	SIMONE MARIA FERREIRA ANDRADE	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11050	ANA PAULA APARECIDA EREDIA	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35256	ANA PAULA GIROTO STRAGLIOTTO	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16237	CAROLINE MENDES BARTH	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41080	LARA KAROLINE MENDES SILVA BERNARDES	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18694	GEOVANA GOMES DE MEDEIROS	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
42354	LEANDRO MEDEIROS DE SOUZA	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19786	RENATO MIRANDA DE CARVALHO	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
45448	ANDREZA PINHEIRO DE LACERDA	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23517	ANA PAULA RODRIGUES MELLO	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24154	VITHOR HUGO RODRIGUES DO NASCIMENTO COSTA	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24336	JANAÍNA HELOISA VIEIRA DE MELO	ODONTÓLOGO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9958	INEZIO ALVES BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
44265	JARME PIRES PEIXOTO JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
47086	CLEBER DE ANDRADE BEDIN	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
27703	MOISES GONÇALO DE CAMPOS	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
27794	ADÃO RODRIGUES SANDOVAL	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
51636	igor djonathan breitenbach	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
54184	jackson tavares barbosa	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
55185	maik machado	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
32526	ALAN DE SOUZA SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
32981	ANDERSON RENNE DE SOUZA BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
36712	VALMIR TERAN MEZES	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
13871	TAIRONE BATISTA ALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

37804	GELSON URUE	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
44538	EDVALDO COELHO DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
22243	JOSE REINALDO DE JESUS FARIAS	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
45539	MARIOSAN DA SILVA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26702	CHAVES MODESTO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
51090	JESSE LAURENTINO DA SILVA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4771	MIGUEL DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4953	SIDERLEI GONÇALVES	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5226	ELIAS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5772	DEUZIVAN RAFAEL RODRIGUES	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
5863	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
6591	OSANTINO FERREIRA PREGO	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
6864	JUNIOR ARAUJO PIMENTA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30160	LUCIANO GONÇALVES DE SOUZA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30251	APARECIDO DE JESUS OLIVEIRA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
7046	RAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30342	NATÁ ROQUE CRUVINEL	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30433	LORIVAL LUIZ BOTINORI	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
30615	ARLINDO BOTINI	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
8320	VALMIR SIDE GUM	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
8593	IZOLINO JOSE NETO	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
55276	fernando de oliveira fortunato	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
10595	JOÃO SANTANA SILVA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
37349	SAMUEL ANTÔNIO BOTINI	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
37713	JONES DA SILVA CRUZ FILHO	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
38168	ADEILTON NEVES PEREIRA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
39169	CLEBES PEREIRA ANDRADE	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
39624	ADEMIR CANDIDO DIAS	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
39715	VILSON CESAR DE CASTRO	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
41990	GENSELY GOMES FERREIRA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
43082	LUCAS FRANCISCO DE OLIVEIRA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
43719	GUSTAVO FREITAS SALES BARBOSA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
45084	ELIAS KUNZLER	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
45812	DANILO JESUS RODRIGUES MENDES	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
47177	ALDEMIR COELHO DE SOUZA	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
24882	ADENIVALDO DE MOURA DORNES	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
49998	JESSELER ANDERSON VIEBRANTZ	PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
53820	zilda nunes de siqueira	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES SECR ASSISTENCIA SOCIAL
56641	neusa maria fritschi botini	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES SECR ASSISTENCIA SOCIAL
37531	SHAIANY COSTA SOUZA	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES SECR ASSISTENCIA SOCIAL
18330	LEANDRO MONTEIRO BARROS	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES SECR ASSISTENCIA SOCIAL
25246	CLESIA RODRIGUES PAES	PROFESSOR DE CURSOS LIVRES SECR ASSISTENCIA SOCIAL
27612	WINGUERSON ABRANTES REZENDE	PROFESSOR DE DANÇA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
36985	YONARA CLAUDIA RISCAROLLI	PROFESSOR DE DANÇA SECR ASSISTENCIA SOCIAL

5317	LEONAM CARLOS FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
56550	adelar cozer	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
19877	JAISSON DOS ANJOS RAMOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
44083	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
22607	RICARDO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA SECR ASSISTENCIA SOCIAL
28886	WESLEY GOMES DE ASSIS	QUÍMICO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
11323	AEKO IRACEMA TOGUE FERNANDES	QUÍMICO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
35347	ANA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	QUÍMICO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
42172	ELISABETE MIRANDA DA SILVA	QUÍMICO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
26884	RAQUEL FINAZZI VILELA	QUÍMICO SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
29159	DENIZE RODRIGUES NUNES	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
53274	luzikelly pereira alves	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
30069	KARLA MILENA DA MATA SILVA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31434	DALI CRISTIANE SCHAEFER	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
32344	SHARLIANNE CRISTINA DE SENA ALVES	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10686	KADMA CHRIS DE SOUZA FERREIRA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13234	KALYNE RANNYELLI ALVES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13416	JESSICA DELUSKI	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14326	ALINE ITALVINE PASCOALINI	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14508	LARISSA LUNKES DESSBESSEL	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15054	ANGELA APARECIDA FEROLDI	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15509	TAYANI BATISTA ZARATE LOPES	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16965	EMELLY KATHIUCE MARTINS LEITE	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40261	MARIA JOELMA SOUSA DA SILVA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41535	STEFANI LOPES DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18603	GESSICA SCHUSTER	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
42081	KEVYTA MORGANA VIEIRA DE MELO	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
43446	ALINE SAMUEL DA SILVA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3537	ANGELA APARECIDA CORREIA SIQUEIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21060	ALECI ROCHA NOGUEIRA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
44993	LUANA ELIZABETH DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
21788	MARINEIDE DO NASCIMENTO	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
45175	LUCIANE DE OLIVEIRA PENTO	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23881	ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24063	TANIA RITA DE CARLI	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47541	LETICIA DA SILVA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
47723	JOSEANE DO AMARAL NERES PEREIRA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24700	THAYNARA ALIEVI ARAUJO	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
49361	RAIMUNDA FRANCISCA MOURÃO DA SILVA	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50362	EVA SEVERO LEITE	RECEPCIONISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
30797	HUMBERTO SEBASTIAO DE ARAUJO	SERVENTE DE PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
7865	ANDRE SOARES DOS SANTOS	SERVENTE DE PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8229	FERNANDO PEREIRA CUNHA	SERVENTE DE PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
34619	LUCÉLIO CUNHA DAS NEVES	SERVENTE DE PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14053	WANDERSON BARBOSA MIRANDA	SERVENTE DE PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
21879	RAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SERVENTE DE PEDREIRO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
27430	ALESSANDRA NUNES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
27885	MAGDA DE SANTANA FLORES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28067	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
51727	suely borges da silva	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14599	JUSSARA DE SÁ TELLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38350	KARINNA IVO REIS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15418	ARLETE FATIMA RAUBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15691	LUCILENE APARECIDA SANTOS DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16055	JENIFFER ARAUJO DE MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
39897	ANA PAULA NIEDERMAYER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40443	DENIZE DE SOUSA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40807	SILVANA ANDRADE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17875	EDILAINE DAMASCENO SARMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
18512	KELI CARON MASCARELLO CORDASSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
20878	CRISTIANE NOGUEIRA LUCAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
23972	MARA RAQUEL SCHIRMANN	TÉCNICO EM ENFERMAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
54639	daniela barbosa falção oliveira	técnico em laboratório / secretaria municipal de saúde
50817	JOENILSON VIEIRA ORMANDES	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28977	SILVANA AZAMA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
29523	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31980	MAGNO MARTINS DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
56004	elaine paes nogueira	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35711	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12506	DANIEL CARVALHO MONTEIRO LIMA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14144	VAGNER JOSE SELESTINO DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14872	ADERLAN DA SILVA SAMPAIO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38987	KENIA CRISTINA CARVALHO SIQUEIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
15873	JOABE FALCÃO COSTA DA SILVA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16692	RONIS SOUSA ALMEIDA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
17329	JAIR PAZ	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22425	GIMAR VALENTIM MOREIRA	TÉCNICO DE RADIOLOGIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50544	EVANILDA DA SILVA LIMA	VIGILANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
52455	LINDOMAR DIVINO DOS SANTOS	VIGILANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33072	CÍCERO DE FRANÇA CABRAL	VIGILANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
42627	EDIMAR JUNIOR SILVEIRA COELHO	VIGILANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
45903	ADAUTO BORGES DO NASCIMENTO	VIGILANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22971	TIAGO RODRIGUES SANDOVAL	VIGILANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
46267	WELLINGTON DOS SANTOS	VIGILANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
49179	JOSÉ ANTONIO SIDÉGUM	VIGILANTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

29705	RAINOLDO PAULO KLEIN	VIGILANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
53092	ANTONIO RIBEIRO CARNAUBA	VIGILANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
53729	ALCIDES DA SILVA REIS FILHO	VIGILANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
54093	GLAYTON DIEGO COSTA LUZ	VIGILANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
41353	WELLINGTON PE-REIRA	VIGILANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
23426	MILTON ALBINO DE CARVALHO	VIGILANTE SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
52182	EDIUMAR VITORIA SIRQUEIRA	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
52364	PEDRO HERINQUE BOZOKI	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7137	PASCOAL MORAIS DELGADO	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7410	GRACIELE DOS SANTOS	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7956	MAIKO PEREIRA DA SILVA	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31252	GILMAR APARECIDO PRADO PEIXOTO	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31889	LINDOMAR JACINTO DA SILVA	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9230	JOSE FRANCISCO DA SILVA	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
9321	ANTONIO ANGELO SORANSO	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
34255	ELIANE MARTA GOMES PENÇANHA	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11232	MARTA CLACI MEGIER	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
37440	ROBERTO CARLOS DE AMORIM SOUZA	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
16328	APARECIDO JUCELIO DE MATOS	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
39806	ADINOR JACOB DE ARAUJO	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
40534	HEUNER TEODORO DE CARVALHO	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40716	LUCIANO ALVES PEREIRA	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
22698	JACKSON RODRIGUES DA SILVA	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
46995	EDEMAR ALVES GARCIA NETO	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
48724	JOSE OSVALDIR ROLIN DE LIMA	VIGILANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBSERVAÇÃO: Para os cargos de agente de consultório dentário, guarda e professor de artes e música, não houveram inscritos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto	Locação de imóvel para funcionamento do conselho Tutelar do Município de Gaúcha do Norte, conforme anexo.
Favorecido	HOMERO AMILCAR NEDEL
Prazo de execução	Conforme termo minuta contratual.
Valor global	R\$ 11.232,00 (Onze mil duzentos e trinta e dois reais)
Fundamento Legal	Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 006/2017.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 24 Inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Gaúcha do Norte – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2017 - MENOR PREÇO POR ITEM

Aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2017, às 9:00 hs, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso o Sr. SIDINEI DA SILVA e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 702 de 16 de Janeiro de 2017, deu início ao Pregão Presencial nº 01/2017, julgamento tipo menor preço, referente ao processo Administrativo Nº 01/2017, que tem como objeto Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social,, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Termo de Referência em anexo.

1 - Retiraram o Edital as seguintes empresas:

ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME, M A LOPES SUPERMERCADO EPP e RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME

2 - Compareceu na seção para o credenciamento as seguintes Empresas: ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME inscrita no CNPJ 00.656.429/0001-31 credenciado, ELCIO MOREIRA FRANCISCO portador do RG 1016508-8 SSP/MT CPF 775.493.171-00; M A LOPES SUPERMERCADO EPP, inscrita no CNPJ 04.695.504/0001-24, credenciado, MARCOS ARLINDO LOPES, portador do RG 126.7424-9 SSP/MT CPF 696.336.221-15; RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME, inscrita no CNPJ 33.674.920/0001-44, credenciada, Elizabete Rodrigues Sonenberg Pessoa, portadora do RG 1358268-00 SSP/MT CPF 696.113.781-49. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio e pelo presente foi credenciada as seguintes empresas;

EMPRESA	ME/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME	ME	00.656.429/0001-31	ELCIO MOREIRA FRANCISCO	Proprietário
M A LOPES SUPERMERCADO EPP	EPP	04.695.504/0001-24	MARCOS ARLINDO LOPES	Proprietário
RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME	ME	33.674.920/0001-44	ELIZABETE RODRIGUES SONENBERG PESSOA	Proprietária

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados que entregasse à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura a análise das propostas das empresas credenciadas. Aberto os envelopes contendo as propostas das participantes credenciadas, o Pregoeiro franqueou o acesso a todos ao conteúdo da proposta, solicitando que as rubricassem. Após esse procedimento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, foi verificado que as empresas credenciadas atenderam as exigências do Edital. Estando portando classificadas, e neste momento foi passada a palavra aos Licitantes, sendo que não houve nenhuma impugnação, dando continuidade aos trabalhos o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passou para a fase de Lances verbais como segue abaixo;

PREÇO INICIAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1ª	ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME	00.656.429/0001-31
2ª	M A LOPES SUPERMERCADO EPP	04.695.504/0001-24
3ª	RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME	33.674.920/0001-44

				ELCIO MOREIRA FRAN- CISCO ME		M A LOPES SUPERMERCADO EPP			RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LT- DA ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	VALOR UNT	VALOR TO- TAL	MARCA FA- BRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA FABRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Arroz branco	1.600	BARAO	12,45	24,90	3 MOINHOS	13,90	13,90	TRES MOINHOS	12,48	24,96
02	Feijão	800	TRADIÇÃO	3,98	3,98	KOBLENS	4,50	4,50	COROADO	3,99	3,99
03	Macarrão tipo pa- rauso	800	GALO	2,75	2,75	Q DELICIA	2,00	2,00	URBANO	2,18	2,18
04	Farinha de Trigo	800	PAULISTA	3,24	3,24	BUQUE	2,00	2,00	SOL	3,18	3,18
05	Açúcar cristaliza- do	800	ITAMARATY	5,76	5,76	DOCE DIA	5,79	5,79	ITAMARATY	5,38	5,38
06	Biscoito tipo água e sal	800	RENATA	3,70	3,70	MY BIT	3,35	3,35	MABEL	3,99	3,99
07	Batata inglesa	800	DA TERRA	1,75	1,75		2,10	2,10	MONALISA	1,68	1,68
08	Cebola branca	800	NACIONAL	2,50	2,50	NACIONAL	2,29	2,29	JAPONESA	2,48	2,48
09	Alho	160	ROCHO	19,80	19,80	ARGENTINO	21,00	4,20	JAPONES	19,99	3,99
10	Fermento em pó químico	800	DR. OET- KER	2,20	2,20	DR OETKER	2,29	2,29	DR. OETKER	0,99	0,99
11	Café torrado e moido	800	QUITADA	10,00	10,00	BRASILEIRO	11,00	11,00	SANTO REIS	5,18	5,18
12	Extrato de tomate	800	FUGINI	1,90	1,90	OLÉ	1,90	1,90	ELEFANTE	2,85	2,85
13	Óleo vegetal de soja	800	SOYA	4,25	4,25	LIZA	4,49	4,49	SOYA	3,99	3,99
14	Chocolato em pó	800	ITALAC	4,80	4,80	CHOCOMIL	3,10	3,10	QUALIMAX	3,48	3,48
15	Refrigerante 2 li- tros	800	SIMBA	3,90	3,90	SIMBA	3,45	3,45	SIMBA	2,99	2,99
					79,59				80,26		
									71,31		

O Pregoeiro negociou com as firmas e perguntou se os mesmos poderiam dar desconto referente aos preços apresentados. As licitantes concordaram em dar um reajuste, que abaixo segue.

PREÇO REALINHADO

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1ª	ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME	00.656.429/0001-31
2ª	M A LOPES SUPERMERCADO EPP	04.695.504/0001-24
3ª	RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME	33.674.920/0001-44

				ELCIO MOREIRA FRAN- CISCO ME		M A LOPES SUPERMERCADO EPP			RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LT- DA ME		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	VALOR UNT	VALOR TO- TAL	MARCA FA- BRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA FABRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Arroz branco	1.600	BARAO	12,45	12,45	3 MOINHOS	13,90	13,90	TRES MOINHOS	12,48	24,96
02	Feijão	800	TRADIÇÃO	3,98	3,98	KOBLENS	3,95	3,95	COROADO	3,99	3,99
03	Macarrão tipo pa- ra-fuso	800	GALO	2,75	2,75	Q DELICIA	2,00	2,00	URBANO	2,18	2,18
04	Farinha de Trigo	800	PAULISTA	3,24	3,24	BUQUE	2,00	2,00	SOL	3,18	3,18
05	Açúcar cristaliza- do	800	ITAMARATY	5,76	5,76	DOCE DIA	5,79	5,79	ITAMARATY	5,38	5,38
06	Biscoito tipo água e sal	800	RENATA	3,32	3,32	MY BIT	3,30	3,30	MABEL	3,99	3,99
07	Batata inglesa	800	DA TERRA	1,75	1,75		2,10	2,10	MONALISA	1,68	1,68
08	Cebola branca	800	NACIONAL	2,50	2,50	NACIONAL	2,29	2,29	JAPONESA	2,48	2,48
09	Alho	160	ROCHO	19,80 KG	3,95 (100g)	ARGENTINO	21,00	4,20	JAPONES	19,99	3,99
10	Fermento em pó químico	800	DR. OET- KER	2,15	2,15	DR OETKER	2,29	2,29	DR. OETKER	0,99 Desistiu	0,99 Desistiu
11	Café torrado e moido	800	QUITADA	9,80	9,80	BRASILEIRO	9,90	9,90	SANTO REIS	5,18	5,18
12	Extrato de tomate	800	FUGINI	1,80	1,80	OLÉ	1,85	1,85	ELEFANTE	2,85	2,85
13	Óleo vegetal de soja	800	SOYA	4,25	4,25	LIZA	4,49	4,49	SOYA	3,99	3,99
14	Chocolato em pó	800	ITALAC	4,80	4,80	CHOCOMIL	3,10	3,10	QUALIMAX	3,48	3,48
15	Refrigerante 2 li- tros	800	SIMBA	3,90	3,90	SIMBA	3,45	3,45	SIMBA	2,99	2,99
					30,15				14,04		

4 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, à abertura do envelope 02 de habilitação, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado aos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação o Pregoeiro considerou os licitantes habilitados. O Pregoeiro declara vencedores CLASSIFICANDO - OS DEFINITIVAMENTE conforme o quadro demonstrativo abaixo:

5 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva do vencedor, o Pregoeiro avisou que o que quem quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Como ninguém manifestou intenção de recorrer o Pregoeiro deu continuidade aos trabalhos.

6 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

PREÇO FINAL

CLASSIFICADA	LICITANTE	CNPJ
1ª	ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME	00.656.429/0001-31
2ª	M A LOPES SUPERMERCADO EPP	04.695.504/0001-24
3ª	RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME	33.674.920/0001-44

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA FABRIC.	ELCIO MOREIRA FRANCISCO ME		M A LOPES SUPERMERCADO EPP			RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME		
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA FABRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA FABRIC	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Arroz branco	1.600	BARAO	12,45	19.920,00						
02	Feijão	800				KOBLENS	3,95	3.160,00			
03	Macarrão tipo parafuso	800				Q DELICIA	2,00	1.600,00			
04	Farinha de Trigo	800				BUQUE	2,00	1.600,00			
05	Açúcar cristalizado	800							ITAMARATY	5,38	4.304,00
06	Biscoito tipo água e sal	800				MY BIT	3,30	2.640,00			
07	Batata inglesa	800							MONALISA	1,68	1.344,00
08	Cebola branca	800				NACIONAL	2,29	1.832,00			
09	Alho	800	ROCHO	19,80 KG	3.95 (100g) 3.160,00						
10	Fermento em pó químico	800	DR. OETKER	2,15	1.720,00						
11	Café torrado e moído	800	QUITADA	9,80	7.840,00						
12	Extrato de tomate	800	FUGINI	1,80	1.440,00						
13	Óleo vegetal de soja	800							SOYA	3,99	3.192,00
14	Chocolate em pó	800				CHOCOMIL	3,10	2.480,00			
15	Refrigerante 2 litros	800							SIMBA	2,99	2.392,00
				30,15	34.080,00		16,64	13.312,00		14,04	11.232,00

7 - Da Ocorrências na Sessão Pública

Após a Comissão analisar as documentações das participantes, foi constatada que a empresa M A Lopes Supermercado EPP não apresentou a Certidão de Falência e Concordada (Item C da Qualificação Econômico e Financeira) e a Certidão da Procuradoria Geral do Estado (Item F da Regularidade Fiscal); verificamos também que a empresa RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME não apresentou a Certidão Negativa da Junta Comercial do Estado (Item K da Irregularidade Fiscal).

Por ser de direito, fica aberto o Prazo contido em lei, para as empresas acima mencionada para apresentarem as referidas Certidões.

8 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

9 – Publicação

Todos os atos relativos ao processo Pregão Presencial nº 01/2017, serão publicados no MURAL da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e no Site da Prefeitura, o Contrato e Homologação no Diário Oficial da AMM.

Glória D'Oeste – MT 15 de Fevereiro de 2017.

Sidinei da Silva Ângela Aparecida da Silva Tolo

Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio

Jaqueline de Almeida da Silva Marcia Helena Martins dos Santos

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Sandra Esméria Bergamasco Taveira Leandro de Souza Remédio

Equipe de Apoio Equipe de Apoio

M A LOPES SUPERMERCADO EPP

CNPJ 04.695.504/0001-24

Marcos Arlindo Lopes

CPF: 696.336.221-15

ELCIO MOREIRA FRANCISCO – ME

CNPJ: 00.656.429/0001-31

Elcio Moreira Francisco

CPF: 775.493.171-00

RODRIGUES SONENBERG & PESSOA LTDA ME

CNPJ: 33.674.920/0001-44

Elizabete Rodrigues Sonenberg Pessoa

CPF: 696.113.781-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

LEI 561/2014

LEI Nº. 561/2014

Dispõe sobre DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL DE INDIAVAÍ - MT.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, *Prefeito Municipal de Indavaí*, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada denominação ao Centro Educacional Infantil de Indavaí – MT”, situado à Rua Getúlio Vargas, Centro, Indavaí – Estado de Mato Grosso, o qual passará a chamar **Centro Educacional Infantil “Victor Quirino”**.

Art. 2º - A denominação do Centro Educacional Infantil de Indavaí – MT, servirá para indicação e identificação no mapa do Município e registro junto ao Ministério da Educação – MEC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, Estado de Mato Grosso, aos (dezesesseis) 16 do mês de setembro (09) de (dois mil e quatorze) 2014.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 31 da Constituição Federal de 1988 e artigo 209 da Constituição Estadual de Mato Grosso, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Prefeitura Municipal de Itaúba referente ao exercício financeiro de 2016, Sob Responsabilidades do Sr. Raimundo Zanon, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da prefeitura, nos termos da Legislação pertinente vigente.

Itaúba/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

VALCIR DONATO/PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2017

EDITAL Nº 001/2017

A câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida na Rua Joao Batista Vidotti, nº 407, bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Ronivon Silva Mingoti, torna público que em conformidade com o disposto na legislação vigente no País, especialmente na Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado de Mato Grosso e Lei de Responsabilidade Fiscal, encontram-se a disposição de todos os cidadãos, nas dependências da Câmara Municipal, as Contas Anuais do Poder Legislativo de Itiquira, refe-

rente ao Exercício Financeiro de 2016(Gestor responsável Licurgio Lins de Souza– biênio 2015/2016), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 15 de fevereiro de 2017, no horário de expediente(das 07:00 as 13:00 horas), de segunda a sexta-feira.

Itiquira-MT., 15 de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Itiquira

Ronivon Silva Mingoti

Presidente(Gestão 2017/2018)

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia o Servidor que menciona para exercer Cargo em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração, como segue:

1. RONALDO DE CARVALHO

CPF/MF: 390.938.081-68

Procurador Municipal - PM

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 08 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURIDICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016.

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado do Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, nº 621 – Conjunto Habitacional Arco Iris II, em Itiquira, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO HUMBERTO BORTOLINI**, em cumprimento ao art. 37, da Constituição Federal (CRFB/1988 e alterações), FAZ SABER a quem interessar possa, que a **PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONTAS**

ANUAIS - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016, encontram-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, conforme o art. 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), durante o presente exercício.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 15 de fevereiro de 2017.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, por seu Presidente, Vereador, **CLOVES PEREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os munícipes e interessados, que as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2016**, deste Poder legislativo, encontra-se à disposição de todos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, como determina o artigo 209 da Constituição Estadual combinado com o artigo 31 § 3º da Constituição Federal, para quaisquer questionamento sobre o mesmo, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Jaciara-MT, 14 de fevereiro de 2017.

CLOVES PEREIRA DA SILVA

Presidente da CMJAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

EDITAL Nº 01/2017

PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016

A Prefeitura Municipal de **JANGADA/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual e **Art. 35 § 1º. da Lei Orgânica Municipal**, torna público que ficará a disposição da municipalidade, nas sedes de cada Unidade Gestora, pelo prazo de 60 (sessenta dias), acrescido do Art. 49 da LRF até 31 de dezembro 2007, a contar da data de 15 de fevereiro de 2017 o **Balanço Geral do Município** de JANGADA-MT, compreendendo Poder Executivo e Legislativo, relativo ao **exercício de 2016**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada – MT, 15 de fevereiro de 2017

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

DECRETO 023/2017

DECRETO Nº 023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA DE APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM FUNÇÕES PARA O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA, Prefeito de Jauru, Estado de Mato Grosso, nos uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação (PME) é um documento referência sobre a política educacional do Município de Jauru, pa-

ra um período de dez anos (2015/2025), conforme a Lei Municipal nº 644/2015, de 16 de junho de 2015, em consonância com o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Plano Municipal de Educação – Lei nº 10.111, de 06 de junho de 2014, que define as políticas educacionais para população do Município de Jauru.

CONSIDERANDO que a concretização do PME não se encerra com a elaboração, posto que se faz necessário um processo, de monitoramento contínuo e avaliação periódica;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas e estratégias propostas, apontando as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporando ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Apoio ao Conselho Municipal de Educação (CME) para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jauru-MT, para atuar no levantamento e sistematização de todos os dados e informações referentes ao plano de forma a qualificar o processo, considerando o acúmulo de conhecimentos e as articulações institucionais já estabelecidas.

Art. 2º - Designar os membros abaixo elencados para compor a Equipe Técnica de Apoio ao Conselho Municipal de Educação para o Monitoramento e Avaliação do PME, assim constituída:

Ana Maria Alves da Silva;

Cícero Guilherme da Silva;

Creuza Lana Nascimento;

Delma Paulina Carvalho Alves;

Jeana Paula Silva Cardoso

Josiana Aparecida Miranda;

Laudirene Santana de Souza Ferreira;

Rosenilda dos Santos Lima;

Tatiane Maria da Silva Dias;

Art. 3º - Compete à Equipe Técnica de Apoio ao Conselho Municipal de Educação para Avaliação do PME de Jauru:

I – Elaborar agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

II – Subsidiar o Conselho Municipal de Educação (CME) na Avaliação do Plano Municipal de Educação, no sentido de contribuir para que o Conselho possa desencadear suas proposições, respaldado em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;

III – Repassar as informações sistematizadas ao Conselho Municipal de Educação através de relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para subsidiar o Conselho Municipal de Educação nas tomadas de decisões para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME).

IV – Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), a cada dois anos de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no Município e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica e o Conselho Municipal de Educação (CME) entender.

Art. 4º - No processo de monitoramento e avaliações, a Equipe Técnica de Apoio ao CME deverá observar as seguintes etapas:

I – Etapa 1 – Organizar o trabalho;

II – Etapa 2 – Estudar o Plano ;

III – Etapa 3 – Monitorar continuamente as Metas e Estratégias;

Art. 5º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Peres", em Jauru – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 013/2017

PREGÃO N. 013/2017/SECAD

TIPO: PRESENCIAL

APURAÇÃO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da Rede Municipal de Ensino/Zona Rural, em Itinerários Específicos, sendo 01 (um) no Distrito de Paranorte e 01 (um) no Distrito de Catuaí, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 31/01/2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou ainda e preferencialmente através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacaojuara.pregao@hotmail.com que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 03 de março de 2017 a partir das 08h00 – Horário Local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2017

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação.
VIGÊNCIA: de 15/02/2017 à 14/02/2018.

OBJETO: O presente Contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 023/2016 - Pregão Presencial SRP 020/2016, tem por objeto, a Contratação de Prestação de Serviços de Borracharia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Juruena. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Juruena/MT, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do item Contratado, encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEBASTIÃO CORREIA 77722680763 CNPJ: 22.754.264/0001-73

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA	MESES	12	2.280,00	27.360,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 27.360,00

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 062/2017

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 017/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação.
VIGÊNCIA: de 15/02/2017 à 14/02/2018.

OBJETO: O presente Contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 025/2016 - Pregão Presencial SRP 017/2016, tem por objeto, a Contratação de Prestação de Serviços de Carpinteiro para Construção e Reforma de Pontes no Município de Juruena pelo período de 12 (doze) meses através da Prefeitura Municipal de Juruena – MT. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Juruena/MT, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do item Contratado, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ELIEZER ANTERIO DE SOUZA 61269514253 CNPJ: 23.269.727/0001-74

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES NO MUNICÍPIO DE JURUENA	MESES	12	2.300,00	27.600,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 27.600,00

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 60/2016, de 05/04/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06/03/2017, às 09:00 horas, no endereço: Avenida Quatro de Julho, 360, Centro, Juruena-MT, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação **Pregão Presencial SRP n° 008/2017, Processo Administrativo n° 012/2017**. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível gratuitamente no site www.pmjuruena.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3553-1407 ou pelo email: licitacao@pmjuruena.com.br.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal.

Juruena, 15 de Fevereiro de 2017.

NELSON COUTINHO DE MENEZES PREGOEIRO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2017

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação.
VIGÊNCIA: de 15/02/2017 à 14/02/2018.

OBJETO: O presente Contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 022/2016 - Pregão Presencial SRP 020/2016, tem por objeto, a Contratação de Prestação de Serviços Mecânicos de Máquinas Pesadas pelo período de 12 (doze) meses através da Prefeitura Municipal de Juarena – MT .
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Juarena/MT, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do item Contratado, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CILSO APARECIDO MENDES 00633598127, CNPJ: 22.830.126/0001-26

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MÁQUINAS PESADAS	MESES	12	4.500,00	54.000,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 54.000,00

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2017**

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2017

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2016 - PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2016

VALIDADE: 12 (doze) Meses contados a partir da data de sua publicação.
VIGÊNCIA: de 15/02/2017 à 14/02/2018.

OBJETO: O presente Contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços n° 024/2016 - Pregão Presencial SRP 020/2016, tem por objeto, a Contratação de um Eletricista Especializado na Prestação de Serviços de Auto Elétrica para Veículos e Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses através da Prefeitura Municipal de Juarena – MT .
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Juarena/MT, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do item Contratado, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LUCILEI CANDIDO 84353252100, CNPJ: 12.460.948/0001-09

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	MESES	12	2.800,00	33.600,00

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 33.600,00

Nelson Coutinho de Menezes

Pregoeiro Oficial

DECRETO N° 2690 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

HOMOLOGA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS: SAFI N° 001/2017 E 002/2017 (SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juarena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Executivo.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam homologadas as Instruções Normativas: **SAFI N° 001/2017 E 002/2017 (SISTEMA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

ARTIGO 2º. Todas as Instruções Normativas a serem produzidas e implementadas pelas diversas Unidades Responsáveis por seus respectivos Sistemas Administrativos, seguirão obrigatoriamente a padronização estabelecida na Instrução Normativa SCI n°. 001/2008.

ARTIGO 3º. Caberá à Unidade Central de Controle Interno prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juarena – MT, 16 de janeiro de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na mesma data.

RODOLFO PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração,

Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE
JUSCIMEIRA-MT
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA/MT, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, n° 210 – Bairro Cajus, JUSCIMEIRA-MT através de seu Pregoeiro, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:30 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO 2017**, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESPORTIVOS E ARTIGOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08:30 HORAS DO DIA 03 DE MARÇO 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de JUSCIMEIRA-MT no endereço acima, no horário das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis a partir desta data, ou pelo e-mail pmjuscimeira.licitacao@gmail.com.

JUSCIMEIRA - MT, 14 de Fevereiro 2017.

DIVA MARIA DOS SANTOS GARDINPREGOEIRO

**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE
JUSCIMEIRA-MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo de **SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS N° 001/2017/ PMJUS-EDU**, destinado ao preenchimento de vagas de Contrato Temporário para Secretaria de Educação, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 -

Centro, no prazo de **NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2017, das 12h00min às 17h30min**, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

- a) Carteira de Identidade (Original e cópia)
- b) CPF (Original e cópia)
- c) Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- d) PIS ou PASEP; (Original e cópia)
- e) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino); (Original e cópia)
- f) Diploma ou Certificado de Ensino Médio ou Superior, ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar; (Original e cópia)
- g) Abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil.
- h) Comprovante de endereço atualizado;

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 16 de Fevereiro de 2017.

MOISES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESCOLA MONTEIRO LOBATO

PROFESSOR NÍVEL II

1º MARIA DE LURDES MARINHO DA SILVA

2º EDILENE DA SILVA BELLINTANI

PROFESSOR NÍVEL II (LETRAS)

1º SOLANGE DA SILVA IZIDORIO

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)

1º JOSIVANIA R. DO AMARAL

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENEDINA M. BARBOSA

PROFESSOR NÍVEL II

1º APARECIDA ROSA DA SILVA

2º ARACI SANTOS DE JESUS

3º ELIANE ROSA DE BESSA

4º MARINALVA MARTINS DA SILVA

PROFESSOR NÍVEL I

1º ROSIMEIRA DA SILVA COSTA

2º JUSCELY LOPES PINTO

3º RONILDA DA SILVA ROSA

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)

1º SANDRA PEREIRA M. GUIMARÃES

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

1º MARIA DE LOURDES FERNANDES CORREIA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO MIGUEL

PROFESSOR NÍVEL I

1º NILCILENE DE OLIVEIRA SANTOS

PROFESSOR NÍVEL II

1º EDNIL Mª RIBEIRO DA CUNHA SANTOS

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)

1º ILMA DIONIZIO LIMA

ESCOLA MUNICIPAL CHICO MENDES

PROFESSOR NÍVEL II

1º OSIEL PEREIRA DOS SANTOS__

2º CARLA PATRICIA DO AMARAL SANTOS_

3º MARIA DOMINGAS DO NASCIMENTO

APOIO ADMINISTRATIVO (MERENDEIRA)

1º ERONICE ALVES COTRIM

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAINHA DOS APÓSTOLOS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1º ANDRÉIA DA CRUZ TRINDADE SILVA

APOIO (SERVIÇOS GERAIS)

1º MARIA APARECIDA GUIMARÃES

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE LOTHER

PROFESSOR NÍVEL II

1º JOECI O. S. SILVA

PROFESSOR NÍVEL I

1º ROZANIA SONCHINI QUEIROZ DA SILVA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1º BEATRIZ PAULA DE ARAÚJO

2º VIVIANE DE B. MONTEFUSCO RIBEIRO

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRENÓPOLIS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

1º LAUDIMAR DA CONCEIÇÃO SANTOS

ESCOLA MUNICIPAL BELEZA

APOIO ADMINISTRATIVO (SERVIÇOS GERAIS)

1º EDILEUZA MORAIS DE OLIVEIRA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DE JUSCIMEIRA-MT EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Concurso Público n° 001/2015, destinado ao preenchimento de vagas do quadro da prefeitura de Juscimeira, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Avenida Joaquim Miguel dos Santos, 210 - Centro, no prazo de **30 (trinta) dias, no horário das 13h00min às 17h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida pelo TRE;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento;

g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);

h) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

j) Duas fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

k) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe do Estado de Mato Grosso se for o caso;

l) Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);

m) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

n) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maiores se for dependente;

o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos e acima de 06 anos declaração da matrícula escolar;

p) Certidão da Justiça (civil e criminal);

q) Declaração que não responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;

r) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

s) Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 (cinco) anos, na esfera federal, estadual e municipal;

t) CPF do Pai e da Mãe ou declaração de falecimento;

u) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse da prefeitura de Juscimeira/MT;

v) Exame médico Pré-Admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico Pré-Admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela **Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado:

x) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado junto à **prefeitura municipal de Juscimeira/MT**, juntamente com os seguintes exames: **Para todos os cargos**, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamiltransferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TPPA), EAS, Raio-X do Tórax)

Fica ciente que o não comparecimento do convocado até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Juscimeira/MT, 16 de Fevereiro de 2017.

MOISÉS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: PROFESSOR-EDUCACAO FISICA-EM CHICO MENDES			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital
HELTON BORGES DE OLIVEIRA	000437	3º	001/2015
Cargo: AA-VIGILÂNCIA (VIGIA)-EM CHICO MENDE			
Candidato	Inscrição	Colocação	Edital

AUDEIR LOPES DE ASSUNCAO | 001090 | 3º | 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE -MT

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 011/2017

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2016

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2016 PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS PARA ATENDER A PREFEITURA DE LAMBARI D' OESTE.

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste – MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal N° 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste o registro de preço Para aquisição Futura e Fracionada de peças para atender a prefeitura de lambari d'oeste, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016 do Município de Salto do Céu – MT, tendo como vencedora as Empresas, **DUPLA POTENCIA RECUPERADORA MAQUINAS LTDA -EPP**, de CNPJ nº 03.301.657/0001-87, **P.S FABRE E CIA LTDA-ME** de CNPJ: 309.054.991/0001-60, **C.F DE OLIVEIRA AUTO ELETRICA VERA0 BIKE –ME**. CNPJ: 12.082.536/0001-71, **NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA –ME**, CNPJ: 09.619.626/0001-55, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO – EPP**, CNPJ:07.838.209./0001-78, **SOARES BOM-FIM E CIA LTDA-ME**, CNPJ: 12.025.386/0001-75, **BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA –ME**, CNPJ: 17.274.687/0001-56, **L.D.B COM. PEÇAS, ACESS. E. IMP/P/ VEICULOS – LTDA**. CNPJ: 06.100.774/0001-70.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari D'Oeste - MT, 13 de Fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE -MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 030/2016

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2016

CONTRATADA: W P CONSTRUTORA LTDA – ME

CNPJ: 12.648.863/0001-59

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA BOA VISTA, CONFORME ANEXO DO EDITAL E CONVÊNIO 050/2013, SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT.

PRAZO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 20/01/2017 ATÉ 19/05/2017.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NA CLÁUSULA SÉTIMA, SUBITENS 7.1.1 E 7.1.2 DO REFERIDO CONTRATO, BEM COMO NO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECER INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE, 20 DE JANEIRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2017 PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015.**

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 17 de maio de 2015 nos termos do Edital 001/2015 e homologado pelo Decreto de nº 055/2015 de 16 de junho de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos Aprovados e Classificados, para preenchimento de vaga existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
0501	Fabiana dos Santos	Auxiliar Administrativo	40 horas	5º Aprovada
0487	Natalia Crislei do Vale	Auxiliar Administrativo	40 horas	6º Aprovada
0222	Rita de Cassia da Silva Lopes Melo	Auxiliar Administrativo	40 horas	7º Classificada
0074	Andrea de Oliveira	Auxiliar Administrativo	40 horas	8º Classificada

Os candidatos convocados por este Edital terão o prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 15 de fevereiro de 2017, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia); Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia); RG e CPF do cônjuge; Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia); Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia); Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais; Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino); Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia); CPF (original) e 1 (cópia); Comprovante de residência; Carteira de Habilitação (motorista)	ORIGINAL 02 Fotos 3x4; Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial e exames complementares de acordo com o cargo; Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos; Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração dos Dependentes de IRRF; Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes; Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso; Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio; Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Os Candidatos convocados que não apresentar as documentações no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto a Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 15 de fevereiro de 2017.

Arnóbio Vieira de Andrade

Prefeito Municipal

Adriana Cristina Machado Blanc

Secretária de Planejamento e Projetos

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 19/2016 DE EXECUÇÃO DE OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA MORTUÁRIA.**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 019/2016, que tem como o objeto a Contratação No Regime De Empreitada Por Preço Global, De Empresa Especializada Para Execução De Obra, Para Construção De Uma Capela Mortuária Em Alvenaria, Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Ação Social, Cidadania E Cultura Do Município De Marcelândia – MT, Em Conformidade Com O Projeto Técnico Executivo Que Integra O Edital E Em Atendimento Ao Convênio Nº 024/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

CONTRATADA: LEANDRO FAGNER MARCHIORO - ME

VALOR ADICIONADO: R\$14.722,25

DATA ASSINATURA: 15/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2396 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017****DECRETO Nº 2396 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

"Dispõe sobre a Revogação e Nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO: A aprovação da Lei Municipal nº 483 de 09 de Junho de 2004, que instituiu os Direitos das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais;

CONSIDERANDO: As Leis Municipais nºs 508/2005 e 705/2009 em seu Artigo 5º e Artigo 1º que institui a Composição do Conselho

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a nomeação feita no inciso II, do Decreto nº. 2275 de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Ficam nomeados para composição do **Conselho Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência – CMDPD**, de acordo com a Lei Municipal nº 483 de 09 de junho de 2004.

I - Representante do Poder Executivo Titular: Maria Ângela dos Reis Suplente: Eder dos Santos

II - Representante do Poder Legislativo

Titular: Valdemar Frigeri Suplente: José Roberto Teruel

III - Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Leandro Moura de Lima Suplente: Emanuelle de Meira Scatola **IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Marlene Messias Cardoso de Souza

Suplente: Adenil Peres Bandeira

V - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jussimara Pereira Suplente: Zizian Zolforoso

VI – Representante da APAE

Titular: Antonia Fior Daguis Frediane Suplente: Janete Aparecida Teruel

VII – Representante das Igrejas Evangélicas

Titular: Adão Lopes da Luz Suplente: Edvandro Luiz Menegon

VIII – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Gessicléia do Nascimento Ferreira Siqueira Suplente: Agenor Antonio de Matos

IX – Representante da Pastoral da Criança

Titular: Janete dos Santos Suplente: Luciana Rodrigues Gomes

X - Representando o Rotary Clube

Titular: José Antônio Ricieri

Suplente: Maria de Fátima Mestre

XI - Representando o Lions Clube

Titular: Dalva Aparecida Cardoso

Suplente: Wilson Santos

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 2394 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 2394 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a revogação e nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao cumprimento das leis municipais nº 341, de 17 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal 708 de Outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação feita no inciso II do Artigo 2º. do Decreto 2322 de 19 de outubro de 2016.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de acordo com Lei Municipal nº341 de 17 de Dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 708 de Outubro de 2009.

I – Representando o Gabinete do Prefeito

Titular: Roselaine R.S. Robaldo

Suplente: Eliane Panassol

II - Representando o Poder Legislativo

Titular: Wânia Gonçalves Oliveira

Suplente: Alcione de Moraes Zatar

III – Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Alexsandra Tosta Batista

Suplente: Edna Zanette Giusti

IV - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Geni Teixeira Ferreira

Suplente: Patricia Nogueira Brandão Redel

V - Representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Marlene Messias Cardoso de Souza

Suplente: Vanessa Santos Coelho

VI - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Jussara Xavier Souza

Suplente: Clarisse Maria Sala

VII - Representando o Centro Social Maria Missionária

Titular: Marilei Terezinha Trevisan

Suplente: Lurdes Marques da Silva

VIII – Representando a Fraternidade Feminina Acácia Matupaense

Titular: Fabricia Pinotti

Suplente: Matiele Adriane Granetto

IX - Representando a Associação da 3ª Idade “Tia Celina”

Titular: Lucia Pereira

Suplente: Aurélia Menegon

X - Representando o Lions Clube

Titular: Dalva Aparecida Cardoso

Suplente: Lucélia Dias Carvalho

XI - Representando a Igreja Católica

Titular: Rosinei Ribeiro da Silva Santos

Suplente: Sandra da Rocha Figueiredo

XII - Representando as Igrejas Evangélicas

Titular: Beatriz Rodrigues de Lima

Suplente: Vânia Teodoro Soares Correia

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia 10 DE FEVEREIRO DE 2017 as 10h00min na sede da Prefeitura Municipal PROCESSO DE DISPENSA para “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL, CARTÓRIO ELEITORAL, JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, CARTEIRA DE TRABALHO E AGÊNCIA DE TRÂNSITO E VISTORIA MUNICÍPIO DE MATUPÁ”, aonde consagrou-se vencedor o licitante NERI LUIZ DALLA VECCHIA portador do CPF 423.804.729-04 e R.G. 13R991675 SSP/SC com um valor total de R\$ 10.000,00. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 2392 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 2392 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a revogação e nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 615 DE 26 DE Abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação feita no inciso VI do Artigo 2º do decreto 2375 de 05 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei Municipal 615/2008:

I - Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Aliny Camargo

Suplente: Eliane Panassol

II – Representando a Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Vanessa Dorigon

Suplente: Simone dos Santos Zanfonato

III - Representando a Secretaria Municipal de Educação Titular: Marinalva de Jesus Oliveira de Freitas

Suplente: Juciane Rodrigues Figueiredo

IV - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Evelise Helena Santiago Lima

Suplente: Célia Aparecida Matos da Silva

V - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Lucia de Souza

Suplente: Graziela da Rocha Ribeiro Martins

VI - Representando o Poder Legislativo

Titular: Valdemar Frigeri

Suplente: Marcos Icassati Porte

VII – Representando o Centro Espírita Missão Fraterna CEMFRA

Titular: Dalton José Guerzoni

Suplente: Rosa Maria Monteiro Guerzoni

VIII – Representando o Rotary Clube

Titular: Heraldo Rodrigo Ricieri

Suplente: José Antônio Ricieri

IX – Representando o Lions Clube

Titular: Salvina R. Paulo

Suplente: Márcia Andréia Chagas

X – Representando a Pastoral da Criança

Titular: Andréia Seller Fernandes de Souza

Suplente: Maria Marta Luz Sobrinho

XI – Representando a OAB

Titular: Lucíola Moreschi Passaneli

Suplente: Paulo Rogério Lemos Melo de Menezes

XII – Representando a Loja Maçônica Acácia Matupaense

Titular: Sergio Luiz da Silva

Suplente: Emerson Luiz Hoffmann

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2395 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

DECRETO Nº 2395 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a Revogação e nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no § 1º Art. 3º da Lei Municipal nº 340, de 17 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº 709 de 07 de Outubro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação feita no inciso IV do Artigo 2º do Decreto municipal nº. 2274 de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº. 340, de 17 de dezembro de 2001 e Lei Municipal nº. 709 de outubro de 2009.

I – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marlene Terezinha Tomas Borges

Suplente: Geni Teixeira Ferreira

II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Veronica Egewarth

Suplente: Janara Souza Soares

III – Representando a Secretaria Municipal de Educação

Titular: Elena Figueiredo

Suplente: Leucimar Galvão Sousa

IV - Representando o Poder Legislativo

Titular: Cleber Cardoso da Silva

Suplente: Marcos Icassati Porte

V - Representando a Associação da 3ª Idade “Tia Celina”

Titular: Jamir Martelo

Suplente: Terezinha Gaspareto

VI - Representando o Centro Social Maria Missionária

Titular: Edna Zanette Giusti

Suplente: Carla Daniela da Costa

VII - Representando a Igreja Católica

Titular: Maria Aparecida Holz

Suplente: Rosinei Ribeiro da Silva Santos

VIII – Representando as Igrejas Evangélicas

Titular: Vânia Teodoro Soares Correia

Suplente: Josefa Fuzi

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

Registre-se,

Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE MATUPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2393 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

DECRETO Nº 2393 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre a revogação e alteração dos membros do Conselho Municipal de Habitação – CMH, e dá outras providências”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em especial, ao cumprimento da Lei Municipal nº 415 de 02 de Setembro de 2003;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a nomeação feita no inciso VI do artigo 2º. do Decreto nº. **2376** de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Ficam nomeados para composição do **Conselho Municipal de Habitação – CMH**, de acordo com a Lei Municipal nº 415/2003:

Órgãos governamentais

I - Representando a Secretaria Municipal de Obras Titular: Antonio Darlei Hipolito da Luz Suplente: José Ferreira da Silva

II - Representando a Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Reinaldo Schneider Suplente: José Aparecido de Oliveira

III - Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Juliana Fatima Carbonera Suplente: Rosângela Aparecida da Silva

IV - Representando a Secretaria Municipal de Administração

Titular: Roselaine R. S. Robaldo Suplente: Edna Zanette Giusti

V - Representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Valdecir Noronha Suplente: Aline Brandão Souza

VI - Representando o Poder Legislativo,

Titular: Paulo Luiz Carleto Suplente: Vanildo dos Santos Silva

Órgãos não governamentais**VII - Representando o CREA/MT,**

Titular: Alexandre Barbieri Suplente: Rute de Almeida Lara

VIII - Representando a ASCOMIN

Titular: Aline Menezes Pantaleão

Suplente: Lucilêia Carvalho

IX - Representando o Sindicato Trabalhadoras Rurais

Titular: Gessiclêia do Nascimento Ferreira Siqueira Suplente: Cleide Fernandes

X - Representando o Lions Clube

Titular: Wilson Santos

Suplente: Luiz Paulo Liberalli

XI - Representando o Rotary Clube

Titular: Reginaldo Ricieri Suplente: José Antonio Ricieri

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL COMPLEMENTAR 001/2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2017

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital 001/2017, considerando que **Não Houve Recursos Administrativos** apresentados em relação ao conteúdo e divulgação do referido edital;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Edital 001/2017 para realização do Teste Seletivo de Títulos para Contratação Temporária de Pessoal, para os cargos de Professor 25 e 40 horas, através de análise de currículo para preenchimento de vagas temporárias para o ano letivo 2017, de conformidade com o Inciso VII VIII do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009 de servidores efetivos.

Mirassol D'Oeste, 08 de Fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO FERREIRA PERES

Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR - TESTE SELETIVO 001/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Rua Antonio Tavares, 3310, CENTRO –

MIRASSOL DOESTE-MT

CNPJ: 03.755.477/0001-75

Relação de Inscritos em Concurso Público

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
PROFESSOR – CIÊNCIAS DA NATUREZA – 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
057	ANALIDIA DE CASTRO SANTOS	700.138.021-00	11,0	1º
184	GILCIVANA PEREIRA DE SOUZA	010.609.201-40	11,0	2º
088	HELVIO AMANCIO RAMOS	023.892.921-35	11,0	3º
226	CRISTIANE ALVES MEIRA	889.669.681-04	10,0	4º
146	FATIMA GUTIERREZ DA SILVA	004.032.891-06	10,0	5º
111	JOÃO VIDOTI JUNIOR	889.889.531-34	9,5	6º
189	VIVIENE MARTINS BAS-SAROTI	011.599.951-50	9,0	7º
042	ANNA KAROLINA ALMEIDA COUTO	036.776.871-28	5,0	8º
089	JULIO CEZAR DE ANDRADE	836.739.621-91	5,0	9º
096	TATIANE APARECIDA SILVA DE ANDRADE	933.778.511-00	2,5	10º

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
PROFESSOR GEOGRAFIA – 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
222	LEONICE REINOLDES FRANCISQUETE	857.130.231-68	11,0	1º
043	CLEIDIANE DOS SANTOS CARVALHO	701.647.161-65	5,0	2º
093	DEISE MARA SIQUEIRA	027.175.601-22	3,5	3º
072	LEANDRO ANDRADE DA CRUZ	028.955.801-89	3,5	4º

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
PROFESSOR LETRAS – 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
101	SILVANA CLAUDINO DE MIRANDA	631.107.501-63	12,0	1º
013	PAULO LANI CAMPOI	517.699.301-59	12,0	2º
116	DANIELI DE PAULA SOUZA	050.860.521-06	11,0	3º
102	JULIANA PATRICIA BORGES DE LIMA	047.342.791-52	8,0	4º
092	NAYARA DOS SANTOS MORAES	046.337.981-03	8,0	5º
068	MATIAS MOREIRA DA SILVA	007.556.971-03	8,0	6º
069	ELIANE PEREIRA DE AGUIAR	697.735.561-15	6,0	7º
221	CRISTIANE EMANUELA DA S. BARBOSA	972.399.681-20	6,0	8º
047	CAMILA GUERREIRO TOBAL	033.654.401-43	6,0	9º
135	JOSIMAR DE AQUINO	009.886.521-88	3,5	10º

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
PROFESSOR MATEMÁTICA – 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
041	FRANCINE PROCÓPIO P. CRISTOVAM	965.011.891-87	13,0	1º
167	LUCIANA POSSAVATS	629.419.411-34	9,0	2º
159	FLÁVIA MARIA DE ALMEIDA	046.337.961-60	9,0	3º
086	GLEISYANE OLIVEIRA SILVA	006.123.511-30	7,0	4º
039	GABRIEL DO PRADO DE OLIVEIRA	738.153.901-25	7,0	5º
090	THIAGO PEREIRA DE SOUZA	039.784.471-93	6,0	6º
235	JOSÉ CRISTIANO ALVES DA SILVA	031.668.111-33	6,0	7º
215	CRISTIANE DOS SANTOS LEITE	024.900.381-33	5,0	8º
188	CAMILA VALENCIO SOUZA FONZAR	083.350.406-13	4,0	9º

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
PROFESSOR MATEMÁTICA – 25 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
230	REINALVA BASILIO PAIVA	580.732.991-00	11,0	1º
138	ILDELENE APARECIDA DA COSTA QUEIROZ	004.795.611-92	11,0	2º
239	SIRLENE DA SILVA SOUTO	695.730.771-91	11,0	3º
104	ERICA CRISTINA NUNES DUARTE	039.271.346-27	10,0	4º
029	ANGELITA PESSATTO ZIMMERMANN	012.558.541-11	9,5	5º
179	ALAN JONES SELL PIRES	030.253.059-24	9,0	6º

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
140	GILVANA PEREIRA DE SOUZA	000.420.161-26	11,0	1º
012	JODEMIR ANTONIO DA SILVA	011.986.271-90	11,0	2º
233	GESSICA LOPES DE CAMPOS	036.777.901-31	11,0	3º
137	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	946.118.401-82	9,0	4º
160	BRAITINI GIOVANI CAVALLI FAKINE	350.292.638-70	9,0	5º
080	PATRICIA ELIANE RODRIGUES DA SILVA	015.029.491-30	9,0	6º
174	KLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA	036.543.571-64	9,0	7º
083	LANDERSON ORLANDO DIAS	051.165.131-73	9,0	8º
154	DIEGO DE LIMA MACHADO	033.476.731-82	7,5	9º
145	ELISABETE AP. DA ANTONIO DE PAULA	691.731.681-49	5,0	10º

223	GABRIEL FAZOLO DA SILVA	010.957.481-81	4,5	11º
150	WILLIAN RICK DA SILVA MAGALHÃES	039.762.121-30	2,5	12º

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
PROFESSOR HISTÓRIA – 40 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
058	ROSELI APARECIDA DA SILVA	626.788.171-82	13,0	1º
114	MARIA APARECIDA DE C. SIQUEIRA	875.327.941-72	12,0	2º
024	ELIANE BACHESQUI CHAGAS FAKINE	254.982.958-12	11,0	3º
136	SIRLEI DE FREITAS OLIVEIRA	930.515.811-00	11,0	4º
095	VALERIA DE SOUZA SILVA	018.614.851-82	11,0	5º
194	KEITTY CRISTINA GOMES RODRIGUES	033.476.331-21	11,0	6º
231	ALINE DANIELI DA SILVA GOMES	024.673.191-56	10,5	7º
251	MAGALI MENEZES BELTRÃO	559.438.101-53	10,0	8º
094	LUCIA DE JESUS DE OLIVEIRA	459.629.791-68	9,0	9º
134	GEANI DE CASSIA RODRIGUES	670.166.002-97	9,0	10º
212	MARILZA ALVES DA SILVA	009.967.511-06	7,0	11º
250	MILENE DE CASSIA BORDIN	023.601.861-24	7,0	12º
178	ALESSANDRA RIBEIRO	028.133.181-24	6,5	13º
252	MARILENE DE SOUZA SILVA	902.876.901-30	5,5	14º

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
PROFESSOR LETRAS – 25 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
122	ROSELENE APARECIDA E. AGUERO	790.186.371-49	11,0	1º
214	ROSELI FERREIRA CAMPOI	889.284.151-53	11,0	2º
218	GLAUCIA REGINA DIAS	701.701.341-72	11,0	3º
144	JANICE DESTÁCIO	000.084.831-08	11,0	4º
216	FABIANA MONTANARI DE MELO	992.628.191-53	11,0	5º
063	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	733.306.711-49	9,0	6º
171	ANGELIANE MARA DA SILVA ALMEIDA	024.629.961-41	7,0	7º
175	ADRIANA CRISTINA FERREIRA MARTINS	441.995.031-53	5,0	8º

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO				
PROFESSOR PEDAGOGIA – 25 HORAS				
INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
020	GEUZELAIN RIBEIRO CARVALHO	013.901.031-96	13,0	1º
164	CLEIRE PEREIRA DA SILVA	804.385.201-49	11,0	2º
052	ANGELA MARIA CASTILHO DE LIMA	534.998.831-04	11,0	3º
056	MARIA DO SOCORRO T. DE FREITAS	846.183.291-49	11,0	4º
158	CLEIDILENE NUNES DA SILVA E SILVA	978.441.281-00	11,0	5º
217	LUCIANA MONTANARI M. NASCIMENTO	964.690.211-15	11,0	6º
177	LUCI EVANGELISTA SI-MOES	337.646.971-72	11,0	7º
143	CELIA FERREIRA MOREIRA	361.846.911-04	11,0	8º
166	ROSANGELA MADALENA GIAZZI TAVARES	551.492.271-53	11,0	9º
220	IVANETE DO NASCIMENTO O. DIAS	001.637.861-00	11,0	10º
182	CLAUDIANE LORINI	531.312.071-91	11,0	11º
133	REGISLAINE MAZIEIRO ORLANDO	793.797.101-00	11,0	12º
208	ERISON RICARDO MARCHI	939.118.581-91	11,0	13º

100	LISLYE DE MATOS	001.726.471-50	11,0	14°
048	ANDERCLEIA MARQUES LANDIM	781.488.121-87	10,5	15°
015	CELIA PAULA LUPERINE	699.640.761-34	10,5	16°
076	MIGUEL RAMOS	312.767.331-00	10,0	17°
163	LILIAN MINEIRO LACERDA OLIVEIRA	040.690.551-77	10,0	18°
197	IVONE DA SILVA FLORIANO	474.579.451-72	9,0	19°
028	PRISCILA JULIANA PAIVA N. DE MIRANDA	024.137.081-70	8,0	20°
186	KATIA MARA ATANAZIO SANTOS	047.691.381-05	7,5	21°
253	QUEZIA PARIZOTO DE OLIVEIRA	031.707.341-99	2,5	22°
206	MARCIA SILVANA BONAFE	992.627.701-20	00	23°

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR PEDAGOGIA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F.	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
005	JANAINA HELENA POMAR	621.474.201-15	13,0	1°
091	MARLI CAIRES DE LIMA AGUIAR	932.077.001-87	13,0	2°
131	ELIZABETE CRISTINA BACHI DE QUEIROZ	070.776.448-17	13,0	3°
017	MARCIA PENARIOL DE CAMARGO	416.019.981-04	13,0	4°
106	STEPHANIA SUZANA PRATINHA DELBONE	005.664.851-09	13,0	5°
125	EDENIR APARECIDA PEREIRA TERTILIANO	411.380.311-00	13,0	6°
003	LEILA DE PAULA DIAS	723.547.981-72	13,0	7°
045	CÍNTIA MARQUES ANDREATI	721.409.501-78	13,0	8°
061	APARECIDA PUERARI MARQUES	220.090.512-20	13,0	9°
051	CASSIA LOSANGELA DA S. PINTO DUTRA	903.907.171-34	13,0	10°
040	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	024.947.321-66	13,0	11°
004	CLEIDE MAZALI DA SILVA	559.412.901-44	13,0	12°
11	ROSELI BERNARDO DOS PASSOS	595.074.381-49	13,0	13°
050	RAIMUNDA DE CENA NEVES	594.172.771-20	13,0	14°
036	ALMERINDA LINA SANTIA-GO	303.831.961-91	13,0	15°
075	JUCELIA NARDELI VIANA	017.607.751-00	13,0	16°
238	DANILA PAULINO LEITE ALVES	732.249.011-87	13,0	17°
148	ANA MARIA DE FARIAS SOARES	000.871.511-46	13,0	18°
173	ROSILENE LUIZ DO NASCIMENTO	015.782.321-04	13,0	19°
244	CHEILA CARVALHO DOS S. DE OLIVEIRA	022.842.031-83	13,0	20°
112	ELIANE DE SOUZA RODRIGUES CAMARGO	909.741.741-49	12,0	21°
108	TATHIANE GOMES PETRELVIDOTI	047.680.151-66	12,0	22°
198	LUCINEIA GUEVARA VIEIRA	758.568.751-68	12,0	23°
181	ELISANGELA AP. BURGO GUEVARA	791.339.751-91	12,0	24°
190	ERICLEIA CRISTIANE DOS SANTOS	951.285.821-72	12,0	25°
120	MARIZA DA SILVA SANTOS	000.867.391-82	12,0	26°
115	ADRIANA CLAUDIA DE MELO NOGUEIRA	003.126.671-16	12,0	27°
064	CÁTIA OLIVEIRA FERNANDES PERES	933.992.781-87	11,0	28°
023	SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES	004.107.941-80	11,0	29°
028	POLIANA DOS SANTOS OBARA PERALTA	040.580.571-30	11,0	30°
002	ELENIR MILAN DOS SANTOS	832.377.391-20	11,0	31°
059	ROSANGELA APARECIDA IVO LEITO	014.747.391-80	11,0	32°

008	SIMONE FRANCISCA TASSI	022.423.881-77	11,0	33°
109	JANETE PRESTES FURLAN	522.362.851-91	11,0	34°
129	OSANIR PEREIRA VICENTE NEGRINI	890.719.721-00	11,0	35°
065	ELIZABETT SOUZA DE MORAES	785.369.441-53	11,0	36°
070	ADRIANA HELENA F. DE CARVALHO	416.029.861-34	11,0	37°
237	ROSALIA SANTANA MAGALHÃES	693.149.851-72	11,0	38°
117	SILMARA SOUSA BRAUNA	523.350.971-72	11,0	39°
161	IRENY ANTONIA MARASSI FRANÇA	767.083.651-20	11,0	40°
060	MARILDA DA SILVA RESENDE	902.257.751-15	11,0	41°
221	ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	807.315.461-72	11,0	42°
169	MONICA PEREIRA C. SANMARTINO	697.441.901-59	11,0	43°
010	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	873.366.501-04	11,0	44°
139	SIRLENE ALVES NUNES	890.208.551-15	11,0	45°
124	CARLA ADRIANA LEITE	964.262.501-63	11,0	46°
019	ALEANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	697.834.971-20	11,0	47°
130	LAURA DA SILVA AUGUSTO	946.101.261-68	11,0	48°
204	LUCIANA APARECIDA LUCENO	954.046.781-00	11,0	49°
037	ELAINE APARECIDA BERNARDO	007.961.121-42	11,0	50°
199	THOMAS PEREIRA NUNES	018.968.561-10	11,0	51°
053	ELLEN KAROLINE TEIXEIRA O. PRADO	024.914.401-80	11,0	52°
193	ROSEANE ROSA DE ARRUDA	032.627.941-55	11,0	53°
200	SIMONE NUNES MOTA	028.505.691-35	11,0	54°
030	GLAUCIA MARQUES TOZATTI	028.399.211-54	11,0	55°
155	MAYARA PRISCILA BRAUNA	039.381.201-42	11,0	56°
209	ANA PAULA WINK	000.345.981-03	10,5	57°
031	ALESSANDRA DOBELIM DA SILVA	284.940.728-38	10,5	58°
025	MARCIA SIQUEIRA DE CASTRO	849.709.521-91	10,5	59°
224	KAREN CAMILA DA C. LUZINI	028.225.411-08	10,5	60°
067	ELAINE NALCIZA DE LIMA	991.465.841-53	10,5	61°
142	CIBELE POMAR DA SILVA	363.456.768-61	10,0	62°
127	IGOR HENRIQUE PERALTA PERES	033.596.771-02	10,0	63°
141	MARLENE MIRANDA LEITE	459.594.711-91	10,0	64°
016	ELAINE CRISTINA BETI	621.445.671-00	10,0	65°
107	JANETE PIRES DOS SANTOS	810.406.361-87	10,0	66°
066	VILMA GERÔNIMO DA SILVA	532.176.321-68	10,0	67°
126	APARECIDA ALVES CABRAL	990.557.911-72	10,0	68°
033	ELAINE CIRQUEIRA DA COSTA	025.928.251-00	10,0	69°
183	SABRINA PEDROSO GARCIA	226.904.408-81	10,0	70°
018	GEYSE MARCELA CHIU-CHI	216.530.278-19	9,5	71°
192	CRISTINA APARECIDA FÉLIX DE SOUZA	006.698.671-01	9,5	72°
119	GRAZIELE ROSALIS TEIXEIRA	014.814.591-47	9,5	73°
085	LUCIANA RODRIGUES LIMA	729.278.361-91	9,5	74°
205	RENATA DA CRUZ LOPES	003.240.441-78	9,0	75°
014	AUREA LUCIA ISIDORO RUSSAFA	469.069.781-68	9,0	76°

113	ADRIANA SANTOS SOUSA SAMPAIO	834.933.796-68	9,0	77°
027	FRANCIELE RICARDO DE MATOS	014.871.001-83	9,0	78°
038	CLAUDINEIA DA CRUZ STRAMBECK	011.875.081-01	9,0	79°
176	PATRICIA DOS REIS SOARES	042.177.491-66	9,0	80°
026	CLEUSA ANTONIA GONÇALVES	468.315.761-68	9,0	81°
098	CLÉIA FERREIRA NERIS ALVES	481.822.221-68	9,0	82°
132	LUZEMEIRE MONICA DE A. CALDEIRA	594.169.551-91	9,0	83°
049	ELIZETE DA SILVA PAULA	831.327.321-68	9,0	84°
007	VANIA RODRIGUES VIEIRA	621.480.791-15	9,0	85°
035	ROSELI MATOS DOS SANTOS	841.505.211-15	9,0	86°
228	EDICLEIA ALINE FERNANDES C. LEAL	995.702.541-49	9,0	87°
172	EDNEIA AMARAL FRANCO NUNES	008.133.301-30	9,0	88°
082	ALCIONE DA SILVA	033.127.791-38	9,0	89°
232	RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES	014.816.961-90	9,0	90°
118	MARLUCI DELFORNO LEITE	038.648.301-92	9,0	91°
084	FABIANA AP. MARTINS CASTRO PAULO	003.512.121-18	8,5	92°
001	JOYCE DIAS SIQUEIRA	019.725.591-41	8,5	93°
191	ANGELA MARIA PETINI	393.934.881-34	8,0	94°
211	ANGELA MARIA CAMARGO	900.004.041-87	8,0	95°
247	GELENA DE OLIVEIRA CORREA	026.480.761-82	7,5	96°
202	FLAVIA PEREIRA DE MIRANDA	939.512.481-49	7,0	97°
044	AGDA PAULA DUARTE	014.402.731-38	7,0	98°
248	IRIS DE LIMA SILVA	005.634.261-60	6,5	99°
078	NEUZA LEANDRO SILVA SANCHES	954.309.891-34	6,0	100°
196	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	041.751.531-60	5,0	101°
165	REGINA JOSÉ DA SILVA	580.650.831-53	5,0	102°
046	MANOEL JOSÉ DA SILVA	442.194.901-91	5,0	103°
245	DIVINA FERREIRA DE SOUZA	626.757.961-15	5,0	104°
054	ZILENE FERREIRA LEMES	820.020.371-91	5,0	105°
246	MARTA MATOS LIMA	019.071.491-39	5,0	106°
225	ELENICE DA SILVA	008.881.071-29	5,0	107°
169	ADRIANE SILVA DE ABREU	010.656.491-93	5,0	108°
243	ELAINE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	955.564.781-04	5,0	109°
229	GESIANE FERREIRA DA SILVA DE JESUS	028.472.891-86	5,0	110°
055	DAIANY NAYARA PEREIRA REZENDE	026.765.601-74	5,0	111°
073	IVONE PESSOA MENEZES	040.518.031-47	5,0	112°
227	MARIA DO CARMO DE SOUZA OLIVEIRA	048.330.191-40	5,0	113°
022	ILIZIELMA FERREIRA DO NASCIMENTO	030.257.141-82	5,0	114°
185	SAMARA ATANAZIO SANTOS	046.314.131-82	5,0	115°
203	ADELIANA POLIZELI FELIX INACIO	053.866.011-21	5,0	116°
087	LETICIA FARIA DE AZEVEDO	047.124.561-59	5,0	117°
009	JOSYELI DE JESUS MOURA	043.535.001-39	5,0	118°
187	MARIA GORETE SOARES RAYMUNDO	522.313.131-20	4,5	119°
242	KELLI ANTERO DE SOUZA GOMES	012.886.621-73	4,5	120°

157	INES CASSIA DE LIMA S. ARAUJO	035.902.281-21	4,5	121°
170	MARIA APARECIDA FRANCISCO	045.314.701-17	4,5	122°
207	JOÃO LINO PEREIRA	005.245.968-32	4,0	123°
249	LICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	915.658.471-72	4,0	124°
149	LINEIA DE ARAUJO JAGUARU	019.470.661-37	4,0	125°
110	KEILA GRACIELLI SILVA DOS SANTOS	031.697.981-38	4,0	126°
021	MARCIA LUCIENE MAZARIO SOUZA	000.950.991-74	3,0	127°
147	LETICIA PRADO DE SOUZA	024.782.531-00	3,0	128°
156	JUCELI SENNA	828.832.209-30	2,5	129°
201	GIRLENE GOMES DE AQUINO	026.035.231-47	2,5	130°
180	MIRIAM DE SOUZA COSTA	041.573.721-40	2,5	131°
162	CLEONICE GOMES DA SILVA	012.492.111-66	2,0	132°
062	ROSILENE LOPES DE LIMA	694.415.101-49	2,0	133°
254	VALDILEIA DA CRUZ SIMAO	013.086.821-31	2,0	134°
103	DANIELA PAIVA DIDONE GREGIO	046.275.931-80	2,0	135°
071	ANDRIELY IMIDIO VIEIRA	047.357.961-85	2,0	136°
034	AMANDA DE JESUS MARRANGONI	057.224.711-78	2,0	137°
210	SONIA SIQUEIRA CAMPOS	805.312.291-49	1,0	138°
032	JUCELIA LEONARDO	901.151.201-49	1,0	139°
006	MARIA DE FATIMA FURTADO	013.839.521-75	0,5	140°
105	VIVIVANE NEVE MARTINS	044.203.351-65	0,5	141°
079	JOZIANE GRACIANO DA SILVA	024.844.781-51	0,0	142°
213	JOYCE MAYARA VIEIRA ALVES	016.423.292-31	0,0	143°
240	ANDREIA CANDIDA DE OLIVEIRA	276.475.858-86	0,0	144°
153	JESSICA SILVEIRA SEGER	742.798.402-10	0,0	145°
123	SILENE ORLANDO SOARES	329.581.611-53	0,0	146°

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Rua Antonio Tavares, 3310, CENTRO –

MIRASSOL DOESTE-MT

CNPJ: 03.755.477/0001-75

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – PEDAGOGIA 40 HORAS		
INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F
074	EDILAINE AMANCIO RAMOS	046.760.741-90
Indeferida: Conforme o Item 4.1, Letra “e” do Edital nº 001/2017, a concorrente não apresentou o histórico da Instituição de Ensino Superior		
081	Aline Pereira da Silva	027.367.261-46
Indeferida: Conforme o Item 4.1, Letra “e” do Edital nº 001/2017, a concorrente não apresentou o histórico da Instituição de Ensino Superior		
099	PATRICIA DOS SANTOS COUTINHO	012.264.561-89
Indeferida: Conforme o Item 4.1, Letra “e” do Edital nº 001/2017, a concorrente não apresentou o histórico da Instituição de Ensino Superior		
152	NOÊMIA TORRES BANDEIRA	531.348.771-04
Indeferida: Conforme o Item 4.1, Letra “e” do Edital nº 001/2017, a concorrente não apresentou o histórico da Instituição de Ensino Superior		
219	MARCELA ALESSANDRA OSSUCI PAGOTTO	031.084.071-63
Indeferida: Conforme o Item 4.1, Letra “e” do Edital nº 001/2017, a concorrente não apresentou o histórico da Instituição de Ensino Superior		
234	IRIS LANTIELLI FREIRE BIASOTO	047.485.851-02
Indeferida: Conforme o Item 4.1, Letra “e” do Edital nº 001/2017, a concorrente não apresentou o histórico da Instituição de Ensino Superior		
241	DANIELLI PAULINO LEITE	017.252.921-22
Indeferida: Conforme o Item 4.1, Letra “e” do Edital nº 001/2017, a concorrente não apresentou o histórico da Instituição de Ensino Superior		

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F
077	LAURINHA PEREIRA DE OLIVEIRA	021.875.481-71
Indeferida: Conforme o Item 4.1, Letra "e" do Edital nº 001/2017, a concorrente não apresentou o histórico da Instituição de Ensino Superior		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE

Rua Antonio Tavares, 3310, CENTRO –

MIRASSOL DOESTE-MT

CNPJ: 03.755.477/0001-75

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – MATEMÁTICA 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F
151	DAVID GOMES EVANGELISTA	010.653.451-35
Indeferida: Apresentou Diploma de Licenciatura em Computação em desconformidade com o cargo pleiteado (Professor de Matemática).		
236	WIRLENE ROSSIN SILVA VASCONCELOS	415.990.471-87
Indeferida: Conforme o Item 4.1, Letra "e" do Edital nº 001/2017, a concorrente não apresentou o histórico da Instituição de Ensino Superior		

00000000001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – LETRAS 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	C.P.F
097	ANDREIA PEREIRA DO ESPIRITO SANTOS	027.392.641-19
Indeferida: Conforme o Item 4.1, Letra "e" do Edital nº 001/2017, a concorrente apresentou o Atestado de Conclusão e Histórico Escolar da Instituição Superior datado de 29/09/2009, não observando que o prazo de validade para os mesmos é de 02 anos.		

Carlos Alberto Ferreira Peres

Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2017

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do Edital 001/2017, considerando que **Não Houve Recursos Administrativos** apresentados em relação às inscrições;

RESOLVE:

PUBLICAR a Relação Geral dos Candidatos Inscritos para a Realização do teste Seletivo para Contratação Temporária de Pessoal, para os cargos de Professor 25 e 40 horas, através de análise de currículo para preenchimento de vagas temporárias para o ano letivo 2017, de conformidade com o Inciso VII e VIII do Artigo 3º da Lei Complementar nº 087/2009 de servidores efetivos, com suas respectivas **PONTUAÇÕES** e **CLASSIFICAÇÕES** preliminares.

Comunica que a respectiva relação de candidatos encontra-se disponível no endereço eletrônico WWW.mirassoldoeste.mt.gov.br, no mural da prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste/MT., e na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Mirassol D'Oeste/MT., 15 de Fevereiro de 2017.

MARINEZ DE CAMPOS CARLOS ALBERTO FERREIRA PERES Prefeita Interina Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREVINORTE
DEM. VARIACOES PATRIMONIAL 2016 PREVINORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELÂNDIA Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2º Semestre - 2016		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.200.812,21	1.610.951,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	1.401.460,99	1.182.562,44
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.401.460,99	1.182.562,44
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	799.351,22	428.388,92
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	799.351,22	428.388,92
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSORCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELÂNDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
2º Semestre - 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	842.300,52	8.123.315,98
PESSOAL E ENCARGOS	544.355,80	60.611,35
REMUNERACAO A PESSOAL	544.355,80	60.611,35
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	259.962,75	613.602,44
APOSENTADORIAS E REFORMAS		425.526,04
PENSOES	78.260,63	53.584,00
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	181.702,12	134.492,40
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	37.981,97	30.133,29
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		2.193,80
SERVICOS	37.981,97	27.939,49
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		984,22
REAVALIACAO, REDUCCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS		
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		984,22
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.417.984,68
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISÕES		7.417.984,68

Emissão: 15/02/2017 09:22:57

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 2º Semestre - 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	842.300,52	8.123.315,98
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	1.358.511,69	-6.512.364,62

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 2º Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	999,00	
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

EVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREVINORTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2016 DESPESAS PREVINORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELÂNDIA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2º Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

RS 1,00									
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.249.900,00		1.249.900,00	76.653,30	846.346,42	845.746,42	845.746,42	67,71	403.553,58
DESPESAS CORRENTES	1.017.900,00		1.017.900,00	76.653,30	845.347,42	844.747,42	844.747,42	83,04	172.552,58
Pessoal e Encargos Sociais	735.800,00		735.800,00	58.410,13	631.675,01	631.675,01	631.675,01	85,84	104.124,99
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	282.100,00		282.100,00	18.243,17	213.672,41	213.072,41	213.072,41	75,74	68.427,59
DESPESAS DE CAPITAL	12.000,00		12.000,00		999,00	999,00	999,00	8,32	11.001,00
Investimentos	12.000,00		12.000,00		999,00	999,00	999,00	8,32	11.001,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00		220.000,00						220.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	100,00		100,00						100,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.250.000,00		1.250.000,00	76.653,30	846.346,42	845.746,42	845.746,42	67,70	403.653,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.250.000,00		1.250.000,00	76.653,30	846.346,42	845.746,42	845.746,42	67,70	403.653,58
SUPERÁVIT (XIII)				113.114,69	1.354.465,79				-1.354.465,79
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.250.000,00		1.250.000,00	189.767,99	2.200.812,21	845.746,42	845.746,42	176,06	-950.812,21
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	100,00		100,00						100,00
Pessoal e Encargos Sociais	100,00		100,00						100,00
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	100,00		100,00						100,00
SUPERÁVIT (IV)	652.900,00		652.900,00	71.914,00	940.095,59	940.095,59		143,98	-287.195,59
TOTAL (V) = (III + IV)	653.000,00		653.000,00	71.914,00	940.095,59	940.095,59		143,96	-287.095,59

Emissão: 15/02/2017 07:24:41

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
2º Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

R\$ 1,00

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

EVERALDO RODRIGUES FILHO

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 15/02/2017 07:24:41

Página 2
Homologado

PREVINORTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2016 RECEITAS

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2º Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	597.000,00	597.000,00	117.853,99	19,74	1.260.716,62	211,17	-663.716,62
RECEITAS CORRENTES	597.000,00	597.000,00	117.853,99	19,74	1.260.716,62	211,17	-663.716,62
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributaria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	288.000,00	288.000,00	35.174,23	12,21	461.365,40	160,19	-173.365,40
Contribuições Sociais	288.000,00	288.000,00	35.174,23	12,21	461.365,40	160,19	-173.365,40
Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	309.000,00	309.000,00	82.679,76	26,75	799.351,22	258,68	-490.351,22
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	309.000,00	309.000,00	82.679,76	26,75	799.351,22	258,68	-490.351,22
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
(-) Dedução para formação do FUNDEB							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	653.000,00	653.000,00	71.914,00	11,01	940.095,59	143,96	-287.095,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.250.000,00	1.250.000,00	189.767,99	15,18	2.200.812,21	176,06	-950.812,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.250.000,00	1.250.000,00	189.767,99	15,18	2.200.812,21	176,06	-950.812,21
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.250.000,00	1.250.000,00	189.767,99	15,18	2.200.812,21	176,06	-950.812,21

Emissão: 15/02/2017 07:24:41

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
 2º Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							R\$ 1,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELÂNDIA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2º Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	653.000,00	653.000,00	71.914,00	11,01	940.095,59	143,96	-287.095,59
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	653.000,00	653.000,00	71.914,00	11,01	940.095,59	143,96	-287.095,59
Contribuições Sociais	653.000,00	653.000,00	71.914,00	11,01	940.095,59	143,96	-287.095,59
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	653.000,00	653.000,00	71.914,00	11,01	940.095,59	143,96	-287.095,59
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	653.000,00	653.000,00	71.914,00	11,01	940.095,59	143,96	-287.095,59

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVO

EVERALDO RODRIGUES FILHO

NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PREVINORTE
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 PREVINORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 15/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	5.706.133,03	4.342.040,20	PASSIVO CIRCULANTE	7.506,38	926,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5,634,008,83	4,272,362,90	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER			PROVISOES A CURTO PRAZO	7,506,38	926,24
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	69,677,30	69,677,30			
ESTOQUES	2,446,90				
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.146,00	14.147,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	7.381.758,81	7.381.758,81
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO			EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
IMPOSTOS			OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
TAXAS			PROVISOES A LONGO PRAZO	7,381,758,81	7,381,758,81
CONTRIBUICOES DE MELHORIA			DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS CONTRIBUICOES			RESULTADO DIFERIDO		
CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS A RECEBER					
CREDITOS TRIBUTARIOS PARCELADOS					
CREDITOS PREVIDENCIARIOS PARCELADOS					
CLIENTES					
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER					
OUTRAS VALORES A RECEBER					
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER					
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
CREDITOS PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
			TOTAL DO PASSIVO	7.389.265,19	7.382.685,05
			PATRIMÔNIO LIQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
			PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
			ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
			RESERVAS DE CAPITAL		
			AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
			RESERVAS DE LUCROS		
			DEMAIS RESERVAS		
			RESULTADOS ACUMULADOS	-1,667,986,16	-3,026,497,85
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1,358,511,69	-6,512,364,62
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-3,026,497,85	3,485,866,77
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		

Emissão: 15/02/2017 07:29:14

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 15/02/2017

DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA			OUTROS RESULTADOS		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO			(-) ACOES/COTAS EM TESOUREARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS					
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER					
OUTROS VALORES A RECEBER					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
OUTROS EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO					
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER					
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS - CREDITOS A RECEBER					
JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURACAO FISCAL DOS ESTADOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA					
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS TRIBUTARIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA					

Emissão: 15/02/2017 07:29:14

Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELÂNDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 15/02/2017

(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO ESTOQUES VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE INVESTIMENTOS PARTICIPACOES PERMANENTES PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS PARTICIPACAO EM FUNDOS PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL OUTRAS PARTICIPACOES - MEP AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES PARTICIPACAO EM FUNDOS PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL OUTRAS PARTICIPACOES PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS PARTICIPACAO EM FUNDOS PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL OUTRAS PARTICIPACOES - MEP AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP					

Emissão: 15/02/2017 07:29:14

Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELÂNDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 15/02/2017

AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES PARTICIPACAO EM FUNDOS PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL OUTRAS PARTICIPACOES PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS PARTICIPACAO EM FUNDOS PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL OUTRAS PARTICIPACOES - MEP AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES PARTICIPACAO EM FUNDOS PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL OUTRAS PARTICIPACOES PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS PARTICIPACAO EM FUNDOS PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL OUTRAS PARTICIPACOES - MEP AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES					

Emissão: 15/02/2017 07:29:14

Página 4

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 15/02/2017

PARTICIPACAO EM FUNDOS PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL OUTRAS PARTICIPACOES PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES (-)DEPRECIACAO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO (-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS (-)REDUÇAO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES IMOBILIZADO BENS MOVEIS BENS IMOVEIS (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO INTANGIVEL SOFTWARES MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS DIREITO DE USO DE IMOVEIS (-) AMORTIZACAO ACUMULADA (-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	15,146,00 15,146,00	14,147,00 14,147,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-1.667.986,16	-3.026.497,85
TOTAL	5.721.279,03	4.356.187,20	TOTAL	5.721.279,03	4.356.187,20

ATIVO FINANCEIRO	5.703.686,13	4.342.040,20	PASSIVO FINANCEIRO	8.106,38	926,24
ATIVO PERMANENTE	17.592,90	14.147,00	PASSIVO PERMANENTE	7.381.758,81	7.381.758,81
SALDO PATRIMONIAL				-1.668.586,16	-3.026.497,85

Emissão: 15/02/2017 07:29:14

Página 5

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELANDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 15/02/2017

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS		
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			TOTAL		

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	133.876,25
103000000 - Contribuicao para o Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS (patronal, servidores e compensacao	3.582.786,20
194000000 - Remuneracao de Depositos Bancarios	624.451,51
TOTAL	4.341.113,96

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVOEVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 15/02/2017 07:29:14

Página 6

Homologado

PREVINORTE
BALANÇO FINANCEIRO 2016- PREVINORTE

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
 FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELÂNDIA
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 15/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	2.200.812,21	1.610.951,36	Despesa Orçamentária	846.346,42	704.347,08
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária		1.610.951,36	Ordinária		704.347,08
<u>Vinculadas</u>			<u>Vinculadas</u>		
Recurso Próprio de Previdência Social	2.200.812,21		Recurso Próprio de Previdência Social	846.346,42	
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	116.809,01	96.710,58	Despesas Extra-Orçamentárias	109.628,87	132.994,43
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período	600,00		Pagos no período		
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	115.597,37	96.710,58	Outras movimentações extra-orçamentárias	109.017,23	95.784,34
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	611,64		Outras movimentações extra-orçamentárias	611,64	984,22
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		36.225,87
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	4.342.040,20	3.471.719,77	Saldo em espécie do exercício seguinte	5.703.686,13	4.342.040,20
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	104.561,56	31.358,80	Bancos conta movimento	167.674,72	104.561,56
Aplicações financeiras	4.167.801,34	3.370.683,67	Aplicações financeiras	5.466.334,11	4.167.801,34
Aplicações financeiras - RPPS	69.677,30	69.677,30	Aplicações financeiras - RPPS	69.677,30	69.677,30
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 15/02/2017 07:19:44

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE NORTELÂNDIA
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 15/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	6.659.661,42	5.179.381,71	TOTAL	6.659.661,42	5.179.381,71

JULIO CEZAR GOMES
DIRETOR EXECUTIVOEVERALDO RODRIGUES FILHO
CRC MT 010.212/0-9NEURILAN FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Emissão: 15/02/2017 07:19:44

Página 2

Homologado

PREVINORTE
EDITAL CONTAS 001/2017 - PREVINORTE

EDITAL N.º 001/2017/PREVINORTE

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a partir desta data das 07:00 às 13:00 horas de Segunda à Sexta-Feira, ficará à disposição por 60 (sessenta) dias, na sala do Previ-Norte, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia, as **Contas Anual de 2016** pertencentes ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, para que todos os contribuintes possam ter acesso as Contas Anuais de 2016 e apreciação da mesma.

Para fiel cumprimento das normas legais, designa o servidor da Prefeitura Municipal de Nortelândia, **Sr. EVERALDO RODRIGUES FILHO**, portador da Cédula de Identidade, RG 12589357 SSP/MT, CPF 897.375.551.04, Matrícula 320, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Este Edital será fixado nos lugares de mais acesso ao público para conhecimento de todos os contribuintes.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES**PREFEITO MUNICIPAL****JULIO CEZAR GOMES****DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-NORTE**

PREVINORTE
DECLARAÇÃO CONTAS ANUAIS PREVINORTE

DECLARAÇÃO

Declaro sob a fé do meu cargo que as **Contas Anuais de 2016** do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia - MT foi realmente nesta data, colocada à disposição por 60 (sessenta) dias, na Sala do Previ-Norte, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia, para apreciação de qualquer contribuinte municipal.

E para firmeza, assinamos a presente declaração que será fixada nos lugares de mais acesso ao público, para conhecimento de todos os contribuintes.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL**JULIO CEZAR GOMES - DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-NORTE**

TESTEMUNHA:

EVERALDO RODRIGUES FILHO

RG 12589357 SSP/MT

CPF 897.375.551.04

PREVINORTE
PORTARIA 007/2017/PREVINORTE

PORTARIA N.º 007/2017/PREVINORTE

O Senhor **Jossimar José Fernandes**, Prefeito Municipal de Nortelândia, juntamente com o Senhor **Julio Cezar Gomes**, Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem o cargo;

RESOLVE:

Colocar à disposição por 60 (sessenta) dias as Contas Anual de 2016, pertencente ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nortelândia, a partir desta data, na sala do Previ-Norte, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Nortelândia.

Art. 1.º - Fixa também neste período o horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, para que os contribuintes municipal possam ter acesso as Contas Anual de 2016, para apreciação das mesmas.

Art. 2.º - Para o fiel cumprimento desta norma, fica designado o Servidor da Prefeitura Municipal Nortelândia - MT, **Sr. EVERALDO RODRIGUES FILHO**, portadora da Cédula de Identidade, RG 12589357 SSP/MT, CPF 897.375.551.04, Matricula 320, para acompanhar os contribuintes na apreciação do documento no prazo fixado.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSSIMAR JOSE FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CEZAR GOMES

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA N° 144/2017

PORTARIA N° 144/2017

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna sem efeito a portaria nº 026-2017, que nomeou a senhora **Patrícia Arruda Barros**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 3**, a partir de 01/02/2017, e a nomeia para o cargo em Comissão de Assessora dos Programas de Saúde da Família – PSF, **DAS – 4**, a partir de **01/02/2017**.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO N° 029/2017

EXTRATO CONTRATO N° 029/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA MUSICAL SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL LTDA ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 368/2017 INEXIGIBILIDADE N° 003/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especialização em prestação de serviços de Banda Musical para apresentação no BANANAFOLIA 2017, **no dia 25 de Fevereiro de 2017, na Praça de Eventos “Fernando de Barros” nesta Cidade.**, com apresentação de show baile da Banda Alto Astral na Praça de Eventos “Fernando de Barros” nesta Cidade, conforme descrito no Processo Administrativo nº. 368/2017, Inexigibilidade 003/2017.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Todas as despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2017, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2267	Próprio	FUNDO DE CULTURA E TURISMO	33.90.39.00	0100 / 050065	10.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					10.000,00

DA VIGÊNCIA

O Presente contrato tem vigência de 01 (um) mês a partir da sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Empresa: **JOÃO CRISTINO DE FRANÇA E NARA REGINA MACIEL LTDA ME**

CNPJ: 08.222.593/0001-42

representado pela Srº. João Cristino de França

CPF N°. 412.069.081-49 e do RG nº. 876874 SSP/MT

EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2017**EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2017**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDA MUSICAL SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 367/2017 INEXIGIBILIDADE N° 002/2017 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

É objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especialização em prestação de serviços de Banda Musical para apresentação no BANANA-FOLIA 2017, no dia 26 e 27 de Fevereiro de 2017, com apresentação de show baile da Banda Flor de Liz na Praça de Eventos "Fernando de Barros" nesta Cidade, conforme descrito no Processo Administrativo nº. 367/2017, Inexigibilidade 02/2017.

DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS Todas as despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2017, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Origem do Recurso	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
2267	Próprio	FUNDO DE CULTURA E TURISMO	33.90.39.00	0100 / 050065	19.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					19.000,00

DA VIGÊNCIA

O Presente contrato tem vigência de 01 (um) mês a partir da sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Empresa: **SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA –ME,**

CNPJ: 11.783.569/0001-97,

representada pela Srª. ELIETE MARIA HOSCHIED ALVES

RG nº. 4.571.411-0 SSP/PR e CPF N°. 643.697.309-53

PORTARIA N° 151/2017**PORTARIA N° 151/2017**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Eudith Aparecida Nunes Moraes**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Finanças – DAS- 3, na Secretaria de Finanças a partir de 01/02/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 115/2014

5º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 115/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11103/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2014 MEDIANTE AS CLÁUSULAS A SEGUIR:**

DO MOTIVO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente Termo Aditivo de valor, de R\$ 121.901,04 (Cento e Vinte Hum Mil Novecentos e Hum Reais e Quatro Centavos) para o exercício de 2017 com base no processo nº362/2017, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças na contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para realizar Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimen-

to de Licenças de uso de Softwares com referida manutenção e consultoria técnica e que atendam integralmente as regulamentações da NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000), Portal da Transparência (LC 131/2009) e o do Mato Grosso.

Os módulos de, Planejamento, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação Municipal, ISSQN com Emissão de NFS-e, Fiscalização Municipal, Segunda via de Carnê na WEB, Protocolo, Consulta Processos na WEB, Cartão Combustível,, Portal da Transparência, Laboratório, Diário Eletrônico e Saneamento (DAE), para atender a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora do Livramento– MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base no presente Termo Aditivo correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária 2017.

CODIGO REDUZIDO	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ANUAL
050018	2045 - Manutenção e Encargos da Educação	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0100	R\$ 15.600,00
080009	2074- Manutenção, Encargos e Salários (Sec. Obras)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0100	R\$ 24.395,52
050084	2011 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% (Educação)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0119	R\$ 15.600,00
040025	2089 - Manutenção das Ativ. Da Secretaria (Administração)	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0100	R\$ 28.341,96

070012	2030 - Manutenção Encargos da Saúde	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0100	R\$ 22.363,56
060008	2022- Manutenção da Sec. de Assistência Social	33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	0100	R\$ 15.600,00
TOTAL				R\$ 121.901,04

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 no artigo 57, I e II e artigo 65, II “d” e Parecer Jurídico nº 051/2017

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 115/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 14 de Fevereiro de 2017.

CONTRATANTE:

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

26.804.377/0004-30

JOSÉ CARLOS URIAS

CIRG sob o n.º 4.238.290-6 SSP/PR

CPF sob o n.º 596.277.789-15

PORTARIA Nº 156/2017**PORTARIA Nº 156/2017**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Raquel Rosa da Silva Rosário**, para o cargo em Comissão de Coordenadora Contábil – DAS 3, na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 01/02/2017**.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150/2017**PORTARIA Nº 150/2017**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Raquel Rosa da Silva Rosário**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Finanças – DAS- 3, a partir de 01/02/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2017**PORTARIA Nº 145/2017**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, torna sem efeito a portaria nº 028/2017 que nomeou a senhora **Joanete Auxiliadora da Costa Souza**, para o Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 1**, a partir de 01/02/2017, e a nomeia para o Cargo em Comissão de Coordenadora na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS - 3 a partir de 01/02/2017**.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157/2017**PORTARIA Nº 157/2017**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Tayany da Silva Magalhães Moraes**, para o Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 1**, a partir de 01/02/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 14 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 035/2015**2º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 035/2015**

1.1 Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 035/2015 Contratação de empresa de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras e projetos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

1.2 O presente instrumento advém do **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 464/2015 MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 002/2015 e outro lado a **empresa:** P1 ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **17.504.585/0001-80**, com sede a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Sala 608 Andar 6 Edif Office Tower, Jd Aclimação Cuiabá – MT, CEP: 78.050-00. Neste ato representado pela Srª Rubia Nattally de Moraes, portadora do CPF/MF:987.578.901-10, RG: 12417025 SEJSP/MT residente e domiciliada a Rua Antonio Soares, 143, Jardim Imperador, Várzea Grande MT, CEP: 78.125.58.

1.3 CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos Orçamentários FUNDAMENTO: Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2017** e o parecer jurídico municipal nº 052/2017 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2017, cujo objetivo é a **INCLUSÃO** do Disposto na **Clausula Quinta Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, despesa que será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

EXCLUSÃO

Programa	Proj/Atividade	Natureza de Despesa	Reduzido	Fonte
008 -Secretaria M. Obras	2071	33.90.39	080008	100

INCLUSÃO

Programa	Proj/Atividade	Natureza de Despesa	Reduzido	Fonte
008 -Secretaria M. Obras	2071	33.90.39	080009	100

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 035/2015, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2014**1º ATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 113/2014**

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Silmar de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 279284 SSP/MT, e do CPF nº 167.522.791-87 residente e domiciliado na Estrada do Rio dos Peixes S/N Fazenda São Rafael – Zona Rural neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento no contrato nº 113/2014 Contratação da empresa Travessia Desenvolvimento Organizacional Ltda., para prestação em serviço de Consultoria, Assessoria, Capacitação, Planejamento e Gestão Governamental, com experiência comprovada na área pública como propósito de nortear o crescimento e avanços da gestão e bem como qualificar tecnicamente os recursos humanos da administração municipal.

1.1 O presente instrumento advém do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11036/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 11/2014 e outro lado a empresa: **TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.451.104/0001-00, situada na Rua Tenente Eulálio Guerra nº 846, bairro Araés, nesta capital, representada neste ato pela Senhora Elizabete de Queiroz, portadora do RG: 100281 SSP/MT inscrito no CPF/MF sob nº 181.210.801-00, residente na Avenida Senador Filinto Muller, 1591, APTO 903, Bairro: Quilombo, município de Cuiabá-MT, CEP: 78.043-409 doravante designada **CONTRATADA**

1.2 CLAUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA OITAVA - Dos Recursos Orçamentários FUNDAMENTO: Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2017** e o parecer jurídico municipal nº 051/2017 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2017, cujo objetivo é a **INCLUSÃO** do Disposto na **Clausula OITAVA Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Educação, despesa que será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

Secretaria Municipal de Educação

ALTERAÇÃO

Programa	Proj/Atividade	Natureza de Despesa	Reduzido	Fonte
Secretaria M. Educação	2045	33.90.39	6800	100

INCLUSÃO

Programa	Proj/Atividade	Natureza de Despesa	Reduzido	Fonte
Secretaria M. Educação	2045	33.90.39	050019	100

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato 113/2014, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 13 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2017**PORTARIA Nº 147/2017**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera **Nathalia Gomes da Silva**, do Cargo em Comissão de Coordenadora, **DAS – 3**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a partir de 01/02/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2017**PORTARIA Nº 146/2017**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna sem efeito a portaria nº 030-2017 que nomeou a senhora **Valéria Aiko Miyashita**, para o Cargo em Comissão de Gerente na Secretaria Municipal de Saúde, **DAS – 1**, a partir de 01/02/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149/2017**PORTARIA Nº 149/2017**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia a senhora **Valéria Aiko Miyashita**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **DAS – 3**, a partir de 01/02/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 148/2017**PORTARIA Nº 148/2017**

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Nathalia Gomes da Silva**, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Sistemas, **DAS – 3**, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/02/2017.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)**CONTRATADO:** B S TAVARES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI ME – CNPJ: 22.507.841/0001-22**OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviço no ramo de assistência médica – Clínico Geral, para atendimento no Hospital Municipal, no município de Nova Bandeirantes-MT*, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	QTD. DE SERVIÇOS	TOTAL: MESES E CARGA HORÁRIA	Valor Mensal	Valor Total
Serviços Médico Clínico Geral.	HOSPITAL MUNICIPAL	01	40 horas De 06/02 a 15/03	R\$ 17.000,00	R\$ 25.500,00
Médico plantonista de sobreaviso	Hospital Municipal	10 Plantões	Sobreaviso a distancia 24 Horas	R\$ 1.500,00 por plantão no total de R\$ 15.000,00 por mes	R\$ 22.500,00

TOTAL R\$ 25.900,00 R\$ 48.000,00

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**VIGÊNCIA:** 06/02/2017 À 15/03/2017.

Regina de Souza Mendonça

Presidente Portaria 003/2017

Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)**CONTRATADO:** NICOLA NICOLA LTDA-ME**OBJETO:** *Locação de trator Skidder TM 14 Muller série 87001232 a ser destinado na recuperação de pontes do município.***FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)**Nova Bandeirantes/MT, 15 de fevereiro de 2017.**

Regina de Souza Mendonça

Presidente Portaria 003/2017

Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)**CONTRATADO:** CLINICA MEDICA VIDA LTDA ME – CNPJ: 13.476.864/0001-26**OBJETO:** *Contratação de empresa médica para a prestação de serviços, visando o atendimento de serviços especializados essenciais aos munícipes pelo Sistema Único de Saúde – (SUS) do município de Nova Bandeirantes-MT, devendo disponibilizar para os serviços 02 (dois) médicos profissionais devidamente inscritos no CRM/MT, sendo um médico clínico geral e 01 (um) médico especialista em cirurgião geral, para os serviços conforme segue:***FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.**VALOR GLOBAL:** R\$ 210.000,00 (Duzentos e Des Mil Reais)**VIGÊNCIA:** 06/02/2017 À 15/03/2017.**DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:**

Descrição	Qtd Servi- ços	Total de me- ses carga ho- rária	Valor máximo Mensal	Valor Total 06/02 a 15/03
Serviços médicos de clínico Geral que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família, instituídas pelo Ministério da Saúde, para atendimento no PSF I – Urbano.	01	40 horas se- manais Seg a Sexta	15.000,00	22.500,00
Serviços médicos de clínico Geral que atenda as normas preconizadas pelo Programa de Saúde da Família, instituídas pelo Ministério da Saúde, para atendimento no PSF III – Urbano.	01	40 horas se- manais Seg a Sexta	15.000,00	22.500,00
Médico plantonista de sobreaviso para atendimento no Hospital Municipal, no total de 20 (plantões), sendo 10 (dez) plantões para cada profissional médico.	20 plan- tões sobreaviso	R\$ 1.500,00 por plantão	30.000,00	45.000,00
Serviços médicos para realizar suporte cirúrgico nos 10 (dez) dias de plantões de sobreaviso no Hospital Municipal.	10 plan- tões sobreaviso	R\$ 1.500,00 por plantão	15.000,00	22.500,00
Realização de 40 (quarenta) procedimentos em exames de ultrassonografia mensais;	40/mês	Média de 300,00 por procedimento	12.000,00	18.000,00
Realização de 05 (cinco) procedimentos em exame de endoscopia mensais;	05/mês	Média de 450,00 por procedimento	2.250,00	3.375,00
Realização de 05 (cinco) procedimentos em exame de eletrocardiograma; mensais;	05/mês	Média de 450,00 por procedimento	2.250,00	3.375,00
Serviços Médico especializado para a realização de avaliação cirúrgica em pacientes encaminhado para referencia.	01 vez por semana	Média de 30 pacientes	10.000,00	15.000,00
Realizar cirurgias de emergência no ambulatório do Hospital Municipal especialmente nos partos cesários.	01	*****	38.500,00	81.000,00
		TOTAL	140.000,00	210.000,00

Regina de Souza Mendonça

Presidente Portaria 003/2017

Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

BALANÇO PATRIMONIAL



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
 CANAÃ PREVI
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 30/12/2016

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	19.700.938,51	14.735.952,98	PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	19.700.938,51	14.735.952,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CREDITOS A CURTO PRAZO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CLIENTES			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		
CREDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			PROVISÕES A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO					
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIÁVEIS PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.404,96	5.324,48	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	14.137.928,66	25.124.946,37
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
IMPOSTOS			OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		
TAXAS			PROVISÕES A LONGO PRAZO	14.137.928,66	25.124.946,37
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES			RESULTADO DIFERIDO		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER			TOTAL DO PASSIVO	14.137.928,66	25.124.946,37
CREDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS					
CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS					
CLIENTES					
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER					
OUTRAS VALORES A RECEBER					
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
EMPRESTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER					
EMPRESTIMOS A RECEBER - RPPS					
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
CREDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS					
CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS					

Emissão: 30/12/2016 17:24:31

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
CANAA PREVI
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 30/12/2016

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			OUTROS RESULTADOS		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO			(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS					
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER					
OUTROS VALORES A RECEBER					
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
OUTROS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - INTRA OFSS					
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO					
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS					
(-) AJUSTE PARA PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
(-) AJUSTES DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO					
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS A RECEBER					
FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A RECEBER					
EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS A RECEBER - RPPS					
FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
JUROS E ENCARGOS SOBRE FINANCIAMENTOS A RECEBER - RPPS					
PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS - CRÉDITOS A RECEBER					
JUROS E ENCARGOS A RECEBER - PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO FISCAL DOS ESTADOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CLIENTES					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					

Emissão: 30/12/2016 17:24:31

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
CANAA PREVI
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 30/12/2016

(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA					
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO					
ESTOQUES					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE					
INVESTIMENTOS					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					
PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS					
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP					
AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZAÇÃO DE AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP					
AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP					
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE CUSTO					
PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES					
PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS					
PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS					
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL					
OUTRAS PARTICIPAÇÕES					
PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS					
PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO					
PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS					
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS					
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS					
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS					
PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS					
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					
OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP					
AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP					
(-) AMORTIZAÇÃO DE AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP					
(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP					

Emissão: 30/12/2016 17:24:31

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CANAA PREVI
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 30/12/2016

MEP	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO				
	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES				
	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS				
	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL				
	OUTRAS PARTICIPAÇÕES				
	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS				
	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO				
	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS				
	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS				
	AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS				
	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL				
	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS				
	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS				
	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALÊNCIA				
PATRIMONIAL					
	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP				
	AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP				
MEP	(-) AMORTIZAÇÃO DE AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO				
	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP				
MEP	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO				
	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES				
	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS				
	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL				
	OUTRAS PARTICIPAÇÕES				
	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS				
	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO				
	PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES COLIGADAS				
	MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS				
	AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS				
	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL				
	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS				
	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS				
	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIADAS POR EQUIVALÊNCIA				
PATRIMONIAL					
	OUTRAS PARTICIPAÇÕES - MEP				
	AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP				
MEP	(-) AMORTIZAÇÃO DE AGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO				
	(-) DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP				
MEP	AMORTIZAÇÃO DE DESAGIO NA AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO				
	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES				

Emissão: 30/12/2016 17:24:31

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CANAA PREVI
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 30/12/2016

	PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS				
	PARTICIPAÇÕES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				
	ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL				
	OUTRAS PARTICIPAÇÕES				
	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				
	INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO				
	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES				
	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				
	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZAÇÃO				
	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO				
	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS				
	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES				
	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO				
	METODO DE EQUIVALEN				
	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO				
	METODO DE CUSTO				
	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO				
	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA				
	UTILIZAÇÃO				
	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A				
	USO				
	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS				
	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS				
PERMANENTES					
	IMOBILIZADO	4.404,96	5.324,48		
	BENS IMOVEIS	6.095,76	6.175,76		
	BENS IMOVEIS				
	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.690,80	-851,28		
	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO				
INTANGÍVEL					
	SOFTWARES				
	MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS				
	DIREITO DE USO DE IMOVEIS				
	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA				
	(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEL				
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
				5.567.414,81	-10.383.668,91
TOTAL		19.705.343,47	14.741.277,46	TOTAL	19.705.343,47
				14.741.277,46	
ATIVO FINANCEIRO	19.700.938,51	14.735.952,98	PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	4.404,96	5.324,48	PASSIVO PERMANENTE	14.137.928,66	25.124.946,37
SALDO PATRIMONIAL				5.567.414,81	-10.383.668,91

Emissão: 30/12/2016 17:24:31

Página 5

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
 CANAÁ PREVI
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 30/12/2016

Compensação

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS			
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES				EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS				EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS			
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
TOTAL				TOTAL			

Emissão: 30/12/2016 17:24:31

Página 6

Homologado

BALANÇO FINANCEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
CANAA PREVI

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

2º Semestre - 2016

Data de emissão: 30/12/2016

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	6.476.130,14	4.417.380,13	Despesa Orçamentária	1.511.144,61	1.253.871,11
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária		4.417.380,13	Ordinária		1.253.871,11
<u>Vinculadas</u>			<u>Vinculadas</u>		
Recurso Próprio de Previdência Social	6.476.130,14		Recurso Próprio de Previdência Social	1.511.144,61	
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extra-Orçamentários	44.690,60	29.949,27	Despesas Extra-Orçamentárias	44.690,60	29.949,27
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período			Pagos no período		
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	44.690,60	29.949,27	Outras movimentações extra-orçamentárias	44.690,60	29.949,27
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	14.735.952,98	11.572.443,96	Saldo em espécie do exercício seguinte	19.700.938,51	14.735.952,98
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	10.920,66	571.735,97	Bancos conta movimento	1.281.000,20	10.920,66
Aplicações financeiras	14.725.032,32	11.000.707,99	Aplicações financeiras	18.419.938,31	14.725.032,32
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 30/12/2016 17:16:08

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
 CANAÁ PREVI
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
2º Semestre - 2016

Data de emissão: 30/12/2016

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	21.256.773,72	16.019.773,36	TOTAL	21.256.773,72	16.019.773,36

Emissão: 30/12/2016 17:16:08

Página 2

Homologado

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
 CANAA PREVI
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2º Semestre - 2016

Data de emissão: 30/12/2016

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Ex. Anterior							-8.341.489,72		-8.341.489,72
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							-2.042.179,19		-2.042.179,19
Resultado do Exercício							-10.383.668,91		-10.383.668,91
Constituição/ Reversão de Reservas			25.124.946,37						25.124.946,37
Dividendos									
Saldo Final Ex. Anterior							-10.383.668,91		-10.383.668,91
Saldo Inicial Ex. Atual									
Ajustes de Exercícios Anteriores									
Aumento de Capital							15.951.083,72		15.951.083,72
Resultado do Exercício							5.567.414,81		5.567.414,81
Constituição / Reversão de Reservas			14.137.928,66						14.137.928,66
Dividendos									
Saldo Final Ex. Atual							5.567.414,81		5.567.414,81

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CANAA PREVI

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

2º Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.690.000,00		4.690.000,00	190.613,76	1.511.144,61	1.511.144,61	1.511.144,61	32,22	3.178.855,39
DESPESAS CORRENTES	1.977.000,00	20.000,00	1.997.000,00	190.613,76	1.511.144,61	1.511.144,61	1.511.144,61	75,67	485.855,39
Pessoal e Encargos Sociais	1.420.000,00		1.420.000,00	181.867,99	1.251.998,06	1.251.998,06	1.251.998,06	88,16	168.001,94
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	557.000,00	20.000,00	577.000,00	8.745,77	259.146,55	259.146,55	259.146,55	44,91	317.853,45
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	-20.000,00	20.000,00						20.000,00
Investimentos	40.000,00	-20.000,00	20.000,00						20.000,00
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS	2.673.000,00		2.673.000,00						2.673.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00		10.000,00						10.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.700.000,00		4.700.000,00	190.613,76	1.511.144,61	1.511.144,61	1.511.144,61	32,15	3.188.855,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.700.000,00		4.700.000,00	190.613,76	1.511.144,61	1.511.144,61	1.511.144,61	32,15	3.188.855,39
SUPERÁVIT (XIII)				678.805,00	4.964.985,53				-4.964.985,53
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.700.000,00		4.700.000,00	869.418,76	6.476.130,14	1.511.144,61	1.511.144,61	137,79	-1.776.130,14
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	10.000,00		10.000,00						10.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00		10.000,00						10.000,00
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	10.000,00		10.000,00						10.000,00
SUPERÁVIT (IV)	1.990.000,00		1.990.000,00	370.630,62	2.207.866,06	2.207.866,06		110,94	-217.866,06
TOTAL (V) = (III + IV)	2.000.000,00		2.000.000,00	370.630,62	2.207.866,06	2.207.866,06		110,39	-207.866,06

Emissão: 30/12/2016 17:18:59

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE

CANAA PREVI

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

2º Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	498.788,14	18,47	4.268.264,08	158,08	-1.568.264,08
RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	498.788,14	18,47	4.268.264,08	158,08	-1.568.264,08
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
(-)Dedução da Receita Tributária							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.310.000,00	1.310.000,00	231.776,93	17,69	1.403.358,09	107,12	-93.358,09
Contribuições Sociais	1.310.000,00	1.310.000,00	231.776,93	17,69	1.403.358,09	107,12	-93.358,09
Contribuições Econômicas							
(-)Dedução da Receita de Contribuições							
RECEITA PATRIMONIAL	1.350.000,00	1.350.000,00	267.011,21	19,77	2.864.905,99	212,21	-1.514.905,99
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	1.350.000,00	1.350.000,00	267.011,21	19,77	2.864.905,99	212,21	-1.514.905,99
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
(-)Dedução da Receita Patrimonial							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
(-)Dedução da Receita Agropecuária							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
(-)Dedução da Receita Industrial							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
(-) Dedução para formação do FUNDEB							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Multa de Juros de Mora	11.000,00	11.000,00					11.000,00
Indenizações e Restituições	29.000,00	29.000,00					29.000,00
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	370.630,62	18,53	2.207.866,06	110,39	-207.866,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	4.700.000,00	4.700.000,00	869.418,76	18,49	6.476.130,14	137,79	-1.776.130,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.700.000,00	4.700.000,00	869.418,76	18,49	6.476.130,14	137,79	-1.776.130,14
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.700.000,00	4.700.000,00	869.418,76	18,49	6.476.130,14	137,79	-1.776.130,14

Emissão: 30/12/2016 17:18:59

Página 1
Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE CANAÁ PREVI Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS 2º Semestre - 2016							
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)							R\$ 1,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE
	CANAA PREVI
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
	2º Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	370.630,62	18,53	2.207.866,06	110,39	-207.866,06
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	370.630,62	18,53	2.207.866,06	110,39	-207.866,06
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	370.630,62	18,53	2.207.866,06	110,39	-207.866,06
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	370.630,62	18,53	2.207.866,06	110,39	-207.866,06
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	370.630,62	18,53	2.207.866,06	110,39	-207.866,06



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CANAA PREVI

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

2º Semestre - 2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES Pessoal e Encargos Sociais Juros e Encargos da Dívida Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, Artigo 89 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte/MT, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS/BALANÇO GERAL** da Prefeitura Municipal, referente ao **EXERCÍCIO DE 2016**, estarão à disposição à partir do dia 15/02/2017, para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

Nova Canaã do Norte/MT., em 13 de Fevereiro (02) de 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - CANAÃ PREVI

O CANAÃ - PREVI Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo Artigo 37 da C.F, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso, Artigo 89 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã do Norte/MT, e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000); **COMUNICA** que as **CONTAS/BALANÇO GERAL** do CANAÃ - PREVI, referente ao **EXERCÍCIO DE 2016**, estarão à disposição à partir do dia 15/02/2017, para exame e apreciação dos interessados, na Sede do CANAÃ - PREVI, nos termos da legislação vigente.

Nova Canaã do Norte/MT., em 13 de Fevereiro (02) de 2017.

MARIA OZANINA MACHADO DELLATESTA

Diretora Executiva

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE CANAÃ PREVI Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2º Semestre - 2016		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.601.076,51	24.337.589,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES	3.611.224,15	3.243.435,34
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.611.224,15	3.243.435,34
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.864.905,99	1.173.944,79
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		39.620,46
VARIACÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.864.905,99	1.134.324,33
OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS		
REAVALIÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM ALIENACÃO		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.124.946,37	19.920.209,44
VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	25.124.946,37	19.920.209,44
DIVERSAS VARIACÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE CANAÁ PREVI Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2º Semestre - 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.649.992,79	26.379.768,76
PESSOAL E ENCARGOS		
REMUNERACAO A PESSOAL		
ENCARGOS PATRONAIS		
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.251.998,06	1.011.916,62
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.033.946,42	759.922,69
PENSOES	95.144,10	80.351,70
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	122.907,54	171.642,23
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	195.248,53	198.658,53
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	732,30	132,40
SERVICOS	193.652,95	197.648,29
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	863,28	877,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	56,24	73,44
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	56,24	73,44
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS	64.761,30	44.173,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES	64.761,30	44.173,80
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	14.137.928,66	25.124.946,37
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISÕES	14.137.928,66	25.124.946,37

Emissão: 30/12/2016 17:28:26

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE

CANAA PREVI

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2º Semestre - 2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.649.992,79	26.379.768,76
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	15.951.083,72	-2.042.179,19



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÁ DO NORTE

CANAA PREVI

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

2º Semestre - 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de NOVA GUARITA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, RESOLVE alterar o edital de Processo Seletivo, que passa a vigorar com as seguintes alterações, em conformidade com as Leis Municipais nºs 598/2017 e 601/2017, da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

- I. Divulgar o Gabarito das Provas Objetivas;
- II. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos e pedidos de isenção;
- III. Homologar em definitivo a relação das inscrições;
- IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Processo Seletivo Simplificado.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial do Município de Nova Guarita/MT, disponível em <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/>.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Nova Guarita (MT), 05 de Fevereiro de 2017.

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

Raquel da Rosa Linhares

Presidente da Comissão Examinadora

Regiane de Fátima Arruda

Secretária

Graciela Schuster

Membro

Idianês Teresinha Machado

Suplente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através dasua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **05/2017**, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o registro de preço para aquisição futura e fracionada de combustível pra uso no abastecimento dos veículos pertencentes a Frota Municipal**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **24/02/2017, às 08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 15 de Fevereiro de 2016.

Simone Santos da Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORE-CIDESA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **COMUNICA** que as **CONTAS ANUAIS do CIDESA Vale do Guaporé** referente ao exercício financeiro de 2016, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do CIDESA cito à Avenida Tancredo Neves, nº 65 – Bairro São José, Nova Lacerda-MT, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2017.

Nova Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2017.

Uilson José da Silva

Presidente

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 08/2017****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 08/2017**

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 08/2017.

ABERTURA: 01 de Março de 2017 às 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:00 às 07:30 horas;

OBJETO: Registro de preço na contratação de empresa para aquisição de Pneus novos, 1º linha, certificado pelo Imetro e entrega parcelada para ser utilizados nos veículos atendendo as necessidades da Frota do Município. Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 15 de fevereiro de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT/PORTARIA Nº 05-2017****PORTARIA Nº 05/2017**

Joventino Amadeu Dalabeneta, brasileiro, portador da Cédula de Identidade – RG 847.672 SSP/MT e CPF sob nº 559. 517.241-04, residente e domiciliado na Rua Nova Lacerda, 615, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda-MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Sr. Sebastião de Paulo Oliveira, brasileiro, casado, motorista, portador da Cédula de Identidade – RG 2058450-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 113.464.502-34, domiciliado na Rua Nova Lacerda, 918, Bairro Sol Nascente, Nova Lacerda – MT, na função de motorista de gabinete da Câmara Municipal de Nova Lacerda – MT.

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua atribuição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesete.

Joventino Amadeu Dalabeneta

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 05/2017**

PORTARIA N.º 05/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-FAMÍLIA em favor da servidora **ANA PAULA BATISTA DE ASSUNÇÃO**.”

O Secretário Municipal do NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVA LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20 da Lei Municipal n.º 638/2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-FAMÍLIA, a servidora Sra. ANA PAULA BATISTA DE ASSUNÇÃO, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, referente a Enzo Gabriel de Assunção Moura, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 07 de fevereiro de 2017 e com término em 28 de janeiro de 2031, conforme processo administrativo do NOVA-PREV, n.º 2017.09.00004P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA LACERDA - MT, 07/02/2017.

Sebastião Bento da Silva

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 09/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 09/2017

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 09/2017.

ABERTURA: 03 de Março de 2017 às 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:00 às 07:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, suprimindo demanda da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 15 de fevereiro de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 04/2017**

PORTARIA N.º 04/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO MATERNIDADE à servidora Sra. **ANA PAULA BATISTA DE ASSUNÇÃO**.”

O Secretário Municipal do NOVA-PREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de NOVA LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n.º 638/2012, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ANA PAULA BATISTA DE ASSUNÇÃO, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de janeiro de 2017 e término em 27 de maio de 2017, conforme processo administrativo do NOVA-PREV, n.º 2017.08.00003P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA LACERDA - MT, 07/02/2017.

Sebastião Bento da Silva

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 10/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 10/2017

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 10/2017.

ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2017 às 07:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 07:00 às 07:30 horas;

OBJETO: Registro de Preço valor referente a futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para manutenção do Departamento de Saúde Bucal.. Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 15 de fevereiro de 2017.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de NOVA LACERDA (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2016, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua 16 de Junho nº 815- Centro, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2017.

Nova Lacerda/MT, 15 de fevereiro de 2017.

Uilson José da Silva

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 02/2017 - DISPENSA N° 02/2017**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA - PROJETO BÁSICO
N° DE CONTROLE: n° 07/2017.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Nova Lacerda

SETORES ATENDIDOS: Administração, Finanças e Contabilidade.

CATEGORIA: Contratação de Pessoa Jurídica.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SOFTWARES:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Licenciamento de Soluções de Tecnologia da Informação para Gestão Pública, incluindo a Conversão, Migração, Implantação, Treinamento de usuários, Customização banco de dados e Manutenção, compreendidos na Gestão em: Planejamento, Orçamento, Execução Orçamentária, Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, protocolo e processos, Licitações, Compras, Almoxarifado, Frotas e Combustível, Patrimônio Público e **Geração de Informações para o APLIC do TCE/MT, LRF cidadão e SICONFI, bem como a Lei Complementar n.º 131/2009 (Portal da Transparência).**

PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

A vigência contratual será da data da assinatura do contrato até **31/12/2017**, podendo ser prorrogáveis, mediante termo aditivo entre as partes, no prazo estabelecido na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS VALORES ESTIMADOS.

Os pagamentos serão realizados mensalmente de acordo como o valor apresentando pela proponente vencedora, sendo este aprovado pelo presidente e tesoureiro responsáveis, os quais serão efetuados em até 15 (quinze) dias da entrada na Nota Fiscal na tesouraria.

São condições para o pagamento:

- a) Regularidade para com a seguridade social – INSS/FGTS/ CNDT;
- b) Regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- c) Emissão de nota fiscal devidamente preenchida;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTAÇÃO:

As despesas financeiras decorrentes da contratação do objeto supra definido correrão por conta de dotação orçamentária identificada pelo Código conforme abaixo, para orçamento do ano 2017, respaldada pela Lei Municipal n° 730/2015.

3390.39.00.00.00

A verificação de suficiência de saldo orçamentário para empenhamento que, se confirmada, possibilitará a autorização para abertura do certame, será certificada após ampla pesquisa de mercado.

1. O presente Termo de Referência se justifica e tem como Finalidade:

O Tribunal de Contas do Mato Grosso tem sido presente na fiscalização dos municípios, exigindo integralmente o cumprimento da legislação vigente em nosso País, fato que tem exigido cada vez mais dos funcionários públicos e dos Órgãos Municipais.

Devemos destacar a dinâmica também imposta pela sociedade em geral, ao cobrar controle da arrecadação e dos gastos públicos. As cobranças de todos estes organismos exigem que município informatize todos os seus processos, a fim de proporcionar os resultados esperados por eles.

Portanto a política de gestão municipal deve ir ao encontro, da modernização e melhoramento dos seus processos, o que no mundo atual exigem a completa informatização processos.

Neste sentido, a implantação de soluções informatizadas de gestão pública na Câmara de Nova Lacerda - MT tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional do Legislativo nas áreas administrativa, financeira, e contábil, bem como, buscar a estabilidade macroeconômica, por meio de um equilíbrio fiscal auto-sustentado, através de uma política pública eficiente e transparente na gestão das transferências financeiras recebidas do poder Executivo e do gasto público realizado pelo Legislativo.

Os programas de gestão pública têm como propósito oferecer instrumentos à administração municipal para:

1. Realizar uma gestão integrada das várias atividades da administração do Legislativo;
2. Colocar à disposição do público as informações e instrumentos necessários para o controle efetivo da sociedade em todas as ações relativas à gestão de recursos do Legislativo municipal.
3. O Sistema prevê apoio a projetos de fortalecimento institucional destinados a aperfeiçoar os mecanismos de caráter legal, administrativo e tecnológico com que contam as áreas encarregadas da gestão administrativa e contábil do Legislativo.

Nesse sentido, e visando o alcance dos objetivos propostos pelo sistema, e ainda, solucionar problemas gerados pela falta de integração entre as diversas áreas, por exemplo: retrabalho e informações duplicadas, dificuldade na obtenção de diagnósticos e informações gerenciais, a Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT, incluiu em seu projeto o fornecimento de licenças de uso de soluções informatizadas (programas) de gestão pública.

2. Detalhamento do Objeto Soluções informatizadas (Programas) de Gestão Pública, entendendo como soluções informatizadas softwares que atendam as seguintes áreas da gestão:

- I. SOFTWARE DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PLANEJAMENTO, E ORÇAMENTO;
- II. SOFTWARE PARA RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO;
- III. SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMPRAS;
- IV. SOFTWARE PARA CONTROLE DE LICITAÇÕES;
- V. SOFTWARE PARA CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- VI. SOFTWARE DE CONTROLE DE ALMOXARIFADO;
- VII. SOFTWARE DE CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL;
- VIII. SOFTWARE DE CONTROLE DE PROTOCOLO E PROCESSOS;
- IX. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

2.2 – O acompanhamento do uso inicial dos sistemas aplicativos se dará por período necessário ao perfeito domínio pelos usuários da operacionalidade dos mesmos.

2.3 – A proponente vencedora deverá apresentar os cronogramas de conversão e migração, implantação e treinamento dos usuários, necessários, sendo o prazo para a realização de tais serviços, não superior a 15 (quinze) dias.

3 – Da Customização do Sistema e Conversão da Base de Dados

Os dados que compõem as bases de informações atualmente existentes serão convertidos para a nova estrutura de dados proposta.

A Câmara Municipal não fornecerá nenhuma estrutura para conversão dos dados. Será utilizado engenharia reversa para obter os dados a partir das bases atuais que são utilizadas. Esses dados serão convertidos em 20 (vinte) dias.

Os serviços de Customização do Sistema e Conversão da Base de Dados compreendem:

- ü Customização dos sistemas aplicativos, cadastros e tabelas.
- ü Adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pelo município.
- ü Ajuste nas precedências de cálculo quando mais de uma fórmula de cálculo for aplicável simultaneamente.
- ü Adequação de relatórios.
- ü Estruturação e alimentação inicial/migração das informações para os cadastros, e bases de dados dos novos sistemas.

ü O trabalho operacional de levantamento de dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva dos sistemas aplicativos na Prefeitura (levantamento total ou complementação de dados), é responsabilidade da Prefeitura sob orientação e suporte da contratada.

4 – Do Suporte Técnico

A contratada deve prestar, pelo período da execução do contrato e da implantação, os seguintes serviços:

1. Suporte ao usuário para solução de dúvidas ou de problemas e para adequação de configuração.
2. Correção de erros nos sistemas aplicativos.
3. O Suporte oferecido pela contratada deve possuir os seguintes níveis de atendimento:
 - a. A prestadora deve possuir sistema on-line de registro de solicitação, acompanhamento e gerenciamento de atendimento. Cada usuário do sistema deverá ter login e senha de acesso e, todo o desenrolar do atendimento, deve ficar registrado, para formação de banco de dados de atendimento e futura consultas do relacionamento contratante X contratada.
 - b. Helpdesk: Atendimento remoto através de comunicação telefônica comum, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, fóruns de discussão, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados, para esclarecimento de dúvidas operacionais, envolvendo procedimentos, processamentos, cálculos, emissão de relatórios, parametrização dos aplicativos, erros de programas, erros de banco de dados e erros de comunicação (rede física e / ou lógica).
 - c. Serviço de Suporte Técnico: Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;
 - d. Atendimento “in loco”: Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local.

ü O Suporte deve, ainda, obedecer ao seguinte:

- a. Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8:00 às 17:00 horas.
- b. Prazo para realizar os serviços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro atendimento;
- c. Prazo para atendimento “in-loco”, não superior a 48 (quarenta e oito) horas.

5- Especificações Técnicas das Soluções Informatizadas (programas):

As empresas interessadas em oferecer proposta na presente licitação, deverão atender as Especificações Técnicas abaixo citadas, sob pena de desclassificação e ser declarada inidônea caso não cumpra com as descrições abaixo:

5.1 - Requisitos Obrigatórios Gerais:

1. Atender a Legislação Vigente, dentre elas destaca-se: Lei 4.320/64, Lei 101/2000, Lei 8.666/93, Dispositivos Legais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Secretaria da Fazenda Federal, dentre outros.
2. Conter nos relatórios a possibilidade de personalização de layout e impressão de logotipos;
3. Conter integração de movimentos afins para Eliminação de retrabalho;
4. Controlar o acesso de usuários não autorizados aos dados do sistema (segunda camada de firewall); 5. Deverão ser compatíveis com ambiente multiusuário e permite a realização de tarefas concorrentes; 6. Disponibili-

zar rapidez e praticidade na implantação/atualização de aplicativos e sistemas disponibilizados nos equipamentos dos usuários. 7. Efetuar o controle efetivo da utilização, oferecendo total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações, através do uso de senhas, permitindo a configuração das permissões de acesso individualizadas por usuário e função informatizada;

8. Estar preparado para a geração dos dados no padrão APLIC do TCE/MT, LRF Cidadão e SICONFI;
9. As gerações devem ser nativas do sistema, ou seja, sem a necessidade de digitação extra além da movimentação diária dos sistemas.
10. Executados em ambiente multi usuário, em arquitetura cliente-servidor;
11. Obedecer a uma padronização do uso de teclas e ícones, de forma a facilitar o aprendizado e a operação;
12. Os sistemas manterem uma integração entre os módulos.
13. Permitir quantidade ilimitada de usuários simultâneos com total integridade dos dados.
14. Permitir a importação e vinculação de imagens diretamente no banco de dados dos programas.
15. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos (CD-ROM, disquete, disco rígido, pen drive etc), e a seleção da impressora de rede desejada;
16. Possibilitar a geração dos relatórios em impressoras laser, matricial e jato de tinta, arquivo para transporte ou publicação e em tela;
17. Possuir ferramenta que permite atualizar automaticamente os programas e tabelas legais, no servidor de aplicações, a partir do site;
18. Possuir histórico (log.) de todas as operações efetuadas por usuário (inclusões, alterações e exclusões) permitindo sua consulta e impressão para auditoria;
19. Possuir interface gráfica, com menus pulldown;
20. Possuir opção que permita o gerenciamento do sistema, no servidor de aplicações contendo: a) Registro completo de cada acesso de cada usuário identificando suas ações; b) Controle de direitos ou permissões dos usuários ao nível de comandos disponível na interface e c) Possibilidade de habilitar e desabilitar qualquer permissão de usuário.
21. Possuir tela de consultas ou pesquisas através de comandos SQL interativas;
22. Possuir rotinas de backup e restore claras e documentadas, visando facilitar os procedimentos relativos à segurança dos dados, emitindo alerta periódico ou agendáveis sobre a realização de Backup.
23. Possuir teste de consistência dos dados de entrada em datas, CPF e CNPJ;
24. Todos os sistemas estar integrados entre si, permitindo a troca de informações e evitando a duplicidade de lançamentos de registros pelos diversos setores envolvidos.

Nova Lacerda – MT, 13 de fevereiro de 2017.

Adair José da Silva

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 017/2016

RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 017/2016 – ASS – 20/01/2017 – Contratado (a): **LAERCIO BONETTI FI** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, CALÇADAS E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, DE ACORDO COM CONTRA-

TO DE REPASSE N° 782257/2012/MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA
PROCESSO N° 26281003558-29/2012

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 15 de fevereiro de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO OFICIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
EDITAL: N° 01/2017 MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: N° 01/2017

MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

MOTORISTA - SAÚDE	
QUESTÕES	GABARITO
1	D
2	B
3	B
4	D
5	D
6	D
7	C
8	B
9	C
10	B
11	A
12	B
13	C
14	B
15	D
16	A
17	D
18	Anulada
19	C
20	D

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-POMPÉIA	
QUESTÕES	GABARITO
1	D
2	B
3	B
4	D
5	D
6	D
7	C
8	B
9	C
10	B
11	B
12	B
13	A
14	A
15	B
16	A
17	D
18	Anulada
19	C
20	D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM-P.A	
QUESTÕES	GABARITO
1	E
2	E
3	A
4	E
5	A
6	C
7	A
8	C
9	B
10	C
11	E
12	E

13	D
14	C
15	D
16	A
17	D
18	Anulada
19	C
20	D

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: N° 01/2017
MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA

MOTORISTA- EDUCAÇÃO	
QUESTÕES	GABARITO
1	D
2	B
3	B
4	D
5	D
6	D
7	C
8	B
9	C
10	B
11	A
12	B
13	C
14	B
15	D
16	A
17	D
18	Anulada
19	C
20	D

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR-BELA VISTA	
QUESTÕES	GABARITO
1	D
2	B
3	B
4	D
5	D
6	D
7	C
8	B
9	C
10	B
11	B
12	B
13	A
14	A
15	B
16	A
17	D
18	Anulada
19	C
20	D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- UBS	
QUESTÕES	GABARITO
1	E
2	E
3	A
4	E
5	A
6	C
7	A
8	C
9	B
10	C
11	E
12	E
13	D
14	C
15	D

16	A
17	D
18	Anulada
19	C
20	D

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: N° 01/2017**MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL	
QUESTÕES	GABARITO
1	E
2	E
3	A
4	E
5	A
6	C
7	A
8	C
9	B
10	C
11	D
12	C
13	C
14	C
15	A
16	A
17	D
18	Anulada
19	C
20	D

AGENTE ADMINISTRATIVO	
QUESTÕES	GABARITO
1	E
2	E
3	A
4	E
5	A
6	C
7	A
8	C
9	B
10	C
11	C
12	D
13	C
14	A
15	B
16	A
17	D
18	Anulada
19	C
20	D

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-POMPÉIA	
QUESTÕES	GABARITO
1	E
2	E
3	A
4	E
5	A
6	C
7	A
8	C
9	B
10	C
11	D
12	C
13	C
14	B
15	A
16	A
17	D
18	Anulada

19	C
20	D

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: N° 01/2017**MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-ADI	
QUESTÕES	GABARITO
1	E
2	E
3	A
4	E
5	A
6	C
7	A
8	C
9	B
10	C
11	B
12	D
13	A
14	E
15	A
16	A
17	D
18	Anulada
19	C
20	D

PSICÓLOGO-CRAS	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	D
12	A
13	E
14	C
15	D
16	D
17	B
18	B
19	A
20	A

NUTRICIONISTA	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	D
12	A
13	D
14	D
15	C
16	E
17	C
18	A
19	E
20	E

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017**MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

FONOAUDIÓLOGO	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	D
12	B
13	A
14	B
15	C
16	C
17	D
18	A
19	A
20	C

ASSISTENTE SOCIAL	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	C
12	E
13	D
14	A
15	B
16	C
17	E
18	D
19	A
20	A

PSICÓLOGO- SAÚDE	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	D
12	A
13	E
14	C
15	D
16	D
17	B
18	B
19	A
20	A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017**MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

PROFESSOR DE HISTÓRIA	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	D
12	D
13	E
14	D
15	C
16	D
17	C
18	A
19	E
20	B

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	Anulada
12	C
13	D
14	D
15	C
16	B
17	C
18	C
19	B
20	A

PROFESSOR DE PEDAGOGIA	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	D
12	B
13	D
14	C
15	E
16	C
17	A
18	A
19	C
20	A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017**MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
QUESTÕES	GABARITO
1	A

2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	B
12	D
13	C
14	B
15	D
16	C
17	B
18	B
19	B
20	D

ENFERMAGEM	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	C
12	B
13	D
14	D
15	D
16	C
17	D
18	C
19	D
20	C

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	C
12	A
13	A
14	D
15	B
16	D
17	A
18	B
19	B
20	D

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL: Nº 01/2017**MUNICIPIO DE NOVA MARILÂNDIA**

PROFESSOR DE INGLÊS	
QUESTÕES	GABARITO
1	A
2	C
3	E
4	D
5	A
6	E
7	E
8	B
9	A
10	B
11	A
12	D
13	C
14	D
15	C
16	B
17	A
18	A
19	B
20	B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2017****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT.****TORNA PÚBLICO AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.****JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,**

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS PERTINENTES.

TORNA PÚBLICO

I - As contas da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia-MT, referente o exercício de 2016, estão a disposição de qualquer contribuinte, à partir de 15 de Fevereiro de 2017 a 15 de Abril de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, nesta cidade, das 08:00 às 13:00 horas, durante os sessenta dias de publicação e disposição.

II - Durante o período de publicação e disposição das referidas contas, qualquer cidadão ou cidadã, partido político, associação ou sindicato e parte legítima para na forma da Lei, questionar-lhes suas legalidades e legitimidades, podendo, a seu modo, denunciar qualquer irregularidade ou ilegalidade perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Nova Marilândia-MT, em 14 de Fevereiro de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Marilândia - MT

RAYENDER IZIDORO MULINÁRIO

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 001/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA BORBA TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrito no **CNPJ 21.685.486/0001-19**,

neste ato representado pelo Sr. EDEGAR BORBA, Inscrição no CPF/MF 670.284.629-00, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipais nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: **segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte**, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 002/2017:

– **BORBA TRANSPORTE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 21.685.486/0001-19.

– Valor total R\$ 624.010,40 (seiscentos e vinte e quatro mil dez reais e quarenta centavos).

Item	Quant. KM DIAS	Alunos	Linha	Descrição da Linha	Vir. Unit. Km Rodado	Vir. Total Km Rodado
LOTE 01					R\$	R\$
01	213,20 KM X 200 DIAS	26	Casulo Brianorte/Florada	Saída do Distrito de Brianorte da Escola Ângelo Melhorança, passando pela Fazenda São Francisco, Fazenda Matsuda, Fazenda Florada, Fazenda Casulo, Fazenda Vianmanciel I, Fazenda Vianmanciel II, Fazenda Vai quem quer, Fazenda Super Pão, Fazenda Biba.	3,56	151.798,40
LOTE 05					R\$	R\$
01	414,00 KM X 200 DIAS	31	Chapada	Saída da Escola Chapada passando pela Fazenda Ponte de Pedra, Fazenda Rio das Flores, Fazenda Garcia, Fazenda Nova Santa Clara, Fazenda Tucano, Fazenda Colombo, Fazenda Cachoeira, Fazenda Tozzo, Fazenda Vale do Sangue, Fazenda Araujo, Fazenda Diamantina, Fazenda Ranchinho, Fazenda Tradição, Fazenda Riacho Doce.	3,53	292.284,00
LOTE 06					R\$	R\$
01	252,00 KM X 200 DIAS	27	Balarotti	Saída da Escola Wilson Ribeiro, passando pelo sítio Agro Norte, Sítio Clovis, Fazenda Mabu, Fazenda Bom Pastor, Sítio Geraldinho, Fazenda Armando Ribeiro, Fazenda São Gabriel, Fazenda Santa Teresinha, Fazenda Santa Teresinha (fundo), Fazenda Vale do Alegre I, Fazenda Vale do Alegre II, Fazenda Balaroti.	3,57	179.928,00
TOTAL R\$						624.010,40

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referência do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços é imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente de acordo com as cláusulas elencadas os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

08.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b)** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a)** Por decurso de prazo de vigência;
- b)** Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b);

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do objeto deste Registro será efetuada pelo fiscal, designado pela administração pública municipal, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONTRATADO(A)** e fazendo cumprir as determinações legais.

14.2 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos serviços prestados in loco, e o apontamento das irregularidades caso verificadas.

14.3 - A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONTRATADO(A)** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

14.4 - Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente Registro deverão ser comunicadas, imediatamente a Administração Pública, bem como o fiscal de contrato notificará a **CONTRATADO(A)** para que tome as devidas providências.

14.5 - Será facultado ao **CONTRATADO(A)** no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-05.001.12.122.0050.2013.339039.000000-97 – SEC. DE EDUCAÇÃO

-05.001.12.122.0050.2017.339039.000000-102- TRANSPORTE ESCOLAR

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 002/2017** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 15 de FEVEREIRO de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

BORBA TRANSPORTE LTDA - ME

CNPJ 21.685.486/0001-19

Contratado

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE MARIA DE JESUS

CPF 049.743.479-26

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA EDILSON MARCOLINO DA CRUZ - ME**, inscrito no **CNPJ 23.865.946/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. EDILSON MARCOLINO DA CRUZ, Inscrição no CPF/MF 007.473.711-21, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipais nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 002/2017:

- **EMPRESA EDILSON MARCOLINO DA CRUZ - ME**, inscrito no **CNPJ 23.865.946/0001-16**. Valor total R\$ 431.316,40 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Item	Quant. KM DIAS	Alunos	Linha	Descrição da Linha	Vir. Unit. Km Rodado	Vir. Total Km Rodado
LOTE 03					R\$	R\$
01	228,60 KM X 200 DIAS	28	Apaza	Saída do Distrito de Brianorte da Escola Ângelo Melhorança passando pela Fazenda Veneza, Fazenda Agrocatarinense, Fazenda Iramaia, Fazenda Pérola Negra, Apasa I, Fazenda Apasa II, Fazenda Portal do Amazônia, Fazenda Santo André I e Fazenda Santo André II.	3,57	163.220,40
LOTE 04					R\$	R\$
01	377,60 KM X 200 DIAS	28	Vaca Branca	Saída da Escola Wilson Ribeiro, passando pelo Sítio Bebel, Sítio Juraci, Sítio Mangueirinha, Fazenda Lázaro, Fazenda Neilton, Fazenda Santo Antônio, Sítio Araguaia, Fazenda Lunata, Fazenda São Cristóvão, Fazenda Aparecidinha, Fazenda Fogo no Chão, Fazenda Bruna, Fazenda Aruanã, Fazenda Invest, Fazenda Manancial, Fazenda São Paulo, Fazenda Gervasinho, Fazenda II de Abril.	3,55	268.096,00
TOTAL R\$						431.316,40

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente de acordo com as cláusulas elencadas os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do objeto deste Registro será efetuada pelo fiscal, designado pela administração pública municipal, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONTRATADO(A)** e fazendo cumprir as determinações legais.

14.2 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos serviços prestados in loco, e o apontamento das irregularidades caso verificadas.

14.3 - A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONTRATADO(A)** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

14.4 - Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente Registro deverão ser comunicadas, imediatamente a Administração Pública, bem como o fiscal de contrato notificará a **CONTRATADO(A)** para que tome as devidas providências.

14.5 -. Será facultado ao **CONTRATADO(A)** no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-05.001.12.122.0050.2013.339039.000000-97 – SEC. DE EDUCAÇÃO

-05.001.12.122.0050.2017.339039.000000-102- TRANSPORTE ESCOLAR

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 002/2017** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 15 de FEVEREIRO de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

EDILSON MARCOLINO DA CRUZ – ME**CNPJ 23.865.946/0001-16**

Contratado

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE MARIA DE JESUS

CPF 049.743.479-26

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 004/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA E. V. S. SILVEIRA - ME**, inscrito no **CNPJ 10.562.790/0001-52**, neste ato representado pelo Sr. GERALDO GASPAR SILVEIRA, Inscrição no CPF/MF 468.500.231-87, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipais nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: **segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte**, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 002/2017:

- **E. V. S. SILVEIRA - ME**, inscrito no **CNPJ 10.562.790/0001-52**. Valor total R\$ 228.480,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Item	Quant. KM DIAS	Alunos	Linha	Descrição da Linha	Vlr. Unit. Km Rodado	Vlr. Total Km Rodado

LOTE 07	R\$	R\$					
01	320,00 KM X 200 DIAS	35	Birigui	Saída da Escola Wilson Ribeiro passando pela Fazenda Água Limpa, Fazenda Bonanza, Fazenda Pa- lotina, Fazenda Fenan, Fazenda São José, Fazenda Julia, Fazenda 2 Irmãos, Fazenda Santa Rita, Fa- zenda Perla 3, Fazenda 3D, Fazenda Cambé, Fazenda São Mateus, Fazenda Pai Herói, Fazenda RE- CAL, Fazenda Hoto, Fazenda Cianorte, Fazenda Catura, Fazenda Birigui I e Fazenda Birigui II,	3,57	228. 480,00	
TOTAL R\$	228. 480,00						

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços e imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente de acordo com as cláusulas elencadas os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do objeto deste Registro será efetuada pelo fiscal, designado pela administração pública municipal, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONTRATADO(A)** e fazendo cumprir as determinações legais.

14.2 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos serviços prestados in loco, e o apontamento das irregularidades caso verificadas.

14.3 - A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONTRATADO(A)** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

14.4 - Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente Registro deverão ser comunicadas, imediatamente a Administração Pública, bem como o fiscal de contrato notificará a **CONTRATADO(A)** para que tome as devidas providências.

14.5 -. Será facultado ao **CONTRATADO(A)** no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-05.001.12.122.0050.2013.339039.000000-97 – SEC. DE EDUCAÇÃO

-05.001.12.122.0050.2017.339039.000000-102- TRANSPORTE ESCOLAR

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 002/2017** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 15 de FEVEREIRO de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

EMPRESA E. V. S. SILVEIRA – ME

CNPJ 10.562.790/0001-52

Contratado

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE MARIA DE JESUS

CPF 049.743.479-26

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

LICITAÇÃO ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EDITAL

BALANÇO GERAL

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá – MT, Edmar Marques Leite, no uso de suas atribuições e em concordância do art. N° 037 da Constituição Federal de 1988 (Princípio da Publicidade), da Lei Orgânica do Município, pelo presente **EDITAL**, faz saber a todas as autoridades e pessoas interessadas, que se encontra à disposição de qualquer contribuinte para apreciação (e pelo prazo de 60 dias) as **Contas do Exercício Financeiro de 2.016 (Balanço Geral)**, podendo ser as mesmas questionadas na forma da Lei.

E, para produzir efeitos legais, foi passado o presente Edital, que será afixado no lugar de costume deste município.

Nova Maringá – MT, 14 de fevereiro de 2.017.

Edmar Marques Leite

Presidente

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2017. REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Nova Maringá – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 002/2017. REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 55/2017/GAPRE 03 de Fevereiro de 2017, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 menor preço por item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR PARA O DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- VENCEDOR LOTE 01 LINHA CASULO BRIANORTE/FLORADA – LOTE 05 LINHA CHAPADA - LOTE 06 LINHA BALAROTTI – EMPRESA BORBA TRANSPORTE LTDA - ME, inscrito no **CNPJ 21.685.486/0001-19**. Valor total R\$ 624.010,40 (seiscentos e vinte e quatro mil dez reais e quarenta centavos).

- VENCEDOR LOTE 02 LINHA MICHELON e LOTE 08 LINHA RIBEIRÃO PRETO – SAMUEL VITOMAR RODRIGUES - ME, inscrito no **CNPJ 20.808.448/0001-43**. Valor total R\$ 296.145,60 (duzentos e noventa e seis mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

- VENCEDOR LOTE 03 LINHA APAZA - LOTE 04 LINHA VACA BRANCA -- EMPRESA EDILSON MARCOLINO DA CRUZ - ME, inscrito no **CNPJ 23.865.946/0001-16**. Valor total R\$ 431.316,40 (quatrocentos e trinta e um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

- VENCEDOR LOTE 07 LINHA BIRIGUI – EMPRESA E. V. S. SILVEIRA - ME, inscrito no **CNPJ 10.562.790/0001-52**. Valor total R\$ 228.480,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

Nova Maringá - MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2017. PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ, CNPJ 37.464.831/0001-24 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO BRAGA NETO, RESOLVE registrar os preços da **EMPRESA SAMUEL VITOMAR RODRIGUES - ME**, inscrito no **CNPJ 20.808.448/0001-43**, neste ato representado pelo Sr. SAMUEL VITOMAR RODRIGUES, Inscrição no CPF/MF 152.465.749-20, nas quantidades estimadas na **Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10520/02 e suas alterações, Decreto Municipal 001/2010 e Decretos Municipais nº. 22/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE ESCOLAR DO DISTRITO DE BRIANORTE E MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais, de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Nova Maringá-MT.

3.2. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3. As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo: segundo dias e horários definidos pela secretaria de educação, cultura e esporte, nas linhas abaixo descritas, conforme LOTES definidos no edital do pregão 002/2017:

- **SAMUEL VITOMAR RODRIGUES - ME**, inscrito no **CNPJ 20.808.448/0001-43**. Valor total R\$ 296.145,60 (duzentos e noventa e seis mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Item	Quant. KM DIAS	Alunos	Linha	Descrição da Linha	Vlr. Unit. Km Rodado	Vlr. Total Km Rodado
LOTE 02					R\$	R\$
01	201,60 KM X 200 DIAS	18	Michelon	Saída do Distrito de Brianorte da Escola Angelo Melhorança passando pela Fazenda Esperança, Michelin, Fazenda Rancho Branco, Fazenda São Matheus, Fazenda Morada do Sol e Fazenda São Sebastião e Fazenda Balsa.	3,58	144.345,60
LOTE 08					R\$	R\$
01	220,00 KM X 200 DIAS	25	Ribeirão Preto	Saída da Escola Chapada passando pela Fazenda São Francisco, Fazenda Santa Helena, Fazenda Ribeirão Preto e Fazenda Fuscaço Preto.	3,45	151.800,00
TOTAL R\$						296.145,60

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os SERVIÇOS registrados deverão ser executados conforme termo de referência do edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente como estabelecidos pelo Edital do Pregão.

5.2. O prazo de início da execução dos serviços é imediato após a emissão da requisição/notificação a empresa vencedora;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar fielmente de acordo com as cláusulas elencadas os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.1.1 - Executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

a) Permitir e facilitar à fiscalização da Prefeitura na inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, devendo prestar as informações e esclarecimentos necessários.

b) Apresentar todos os meses relatório de quilometragem rodado ao setor competente de empenho de notas, e o acompanhamento das estimativas fixado no edital.

c) Todos os tributos e encargos legais incidentes sobre a execução do presente contrato correrão por conta do Contratado, inclusive os inerentes a pessoal, e seus encargos.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4. Não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9. Executar o objeto da presente ata, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município. Prestar os serviços licitados, conforme solicitação da secretaria competente, a prestação do serviço será de segunda a sexta feira conforme o calendário da SEDUC que se somam 200 (duzentos) dias letivos, podendo ocorrer ocasionalmente o transporte nos fins de semana, ficando a contratada responsabilizada pelo pagamento do motorista e todas as despesas com o mesmo;

6.11. A má prestação na execução dos serviços caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de serviços do item registrado;

7.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 - O valor a ser pago ao Contratado em até 30 (trinta) dias após a execução, será de acordo com a medição da quilometragem percorrida durante o mês, com vencimento até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável.

8.2 – A medição deverá ocorrer ao final de cada mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente e o Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;**

8.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7. A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b);

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega para o fornecimento dos materiais e equipamentos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização do objeto deste Registro será efetuada pelo fiscal, designado pela administração pública municipal, cabendo o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do **CONTRATADO(A)** e fazendo cumprir as determinações legais.

14.2 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos serviços prestados in loco, e o apontamento das irregularidades caso verificadas.

14.3 - A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do **CONTRATADO(A)** sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

14.4 - Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente Registro deverão ser comunicadas, imediatamente a Administração Pública, bem como o fiscal de contrato notificará a **CONTRATADO(A)** para que tome as devidas providências.

14.5 -. Será facultado ao **CONTRATADO(A)** no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo:

Dotação:

-05.001.12.122.0050.2013.339039.000000-97 – SEC. DE EDUCAÇÃO

-05.001.12.122.0050.2017.339039.000000-102- TRANSPORTE ESCOLAR

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 002/2017** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de São Jose do Rio Claro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Nova Maringá - MT, 15 de FEVEREIRO de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT

JOÃO BRAGA NETO

Contratante

SAMUEL VITOMAR RODRIGUES – ME

CNPJ 20.808.448/0001-43

Contratado

TESTEMUNHAS:

CRISTIANE MARIA DE JESUS

CPF 049.743.479-26

WELDER SOUZA CUNHA

CPF: 037.865.001-77

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**PORTARIA Nº 1262 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre a nomeação do cargo em Comissão como Chefe de Departamento como Coordenadora do CRAS e dá outras providências.”

O Senhor **JOÃO TEODORO FILHO** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear a Senhora **LUDMILLA CRISPIM DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº **011.941.971-83**, ocupar o cargo em Comissão como **CHEFE DE DEPARTAMENTO COMO COORDENADORA DO CRAS**, junto a Secretaria Municipal de Ação Social, fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1644 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Convocação do Candidato Aprovado no Concurso Público - Edital nº 001/2014 e da outras providências.

O Srº. **João Teodoro Filho**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1312 de 19 de janeiro de 2014 e o Edital de nº 001/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocado o candidato a seguir relacionado com o respectivo cargo.

AGENTE DE LIMPEZA.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	RESULTADO
108713	ALISETE APARECIDA DE OLIVEIRA	12/08/1965	50,0	6.

Art. 2º. O não comparecimento dos candidatos ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que a convocou.

Art. 3º - Os candidatos a serem nomeados e empossados deverão atender o previsto nos itens 2.3.1 a 2.3.10 do Edital do Concurso Público nº001/2014 e ainda apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º:

I. Comparecer em data, horário e local preestabelecido para tomar posse e receber designação para o respectivo local e trabalho;

II. Para tomar posse, o candidato deve apresentar cópia da seguinte documentação no original ou fotocópia autenticada: cópia da cédula de identi-

dade, cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF, comprovante de endereço, cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, cópia da reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino), cópia da certidão de casamento ou nascimento, cópia da certidão de nascimento dos filhos, cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos, cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo, certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição, cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada, cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito, cópia do comprovante de residência, número de conta corrente para pagamento, apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST, atestado médico atestado de aptidão física e mental, declaração de não acúmulo de cargo e declaração de bens.

III - Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual e Nacional da Comarca onde reside;

VI - Não haver infringido as leis constantes do Edital do Concurso Público nº 004/2014;

V - Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos, comprovada através de Declaração;

VI - Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo, comprovado por bateria de exame feito por Junta Médica.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 13 de Fevereiro de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

CONTABILIDADE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2017 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2017 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2017

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 1256/2017, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Processo Seletivo Público aberto através do Edital de Processo Seletivo Público Nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

Inscrição	Cargo	Nome	Documento
27	ACS/NOVA NAZARE/01	CINARA THIESEN	6066099315

45	ACS/NOVA NAZARE/01	CLEIDE APARECIDA TATTO	1359306-4
1	ACS/NOVA NAZARE/01	LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE	2430234-1
39	ACS/NOVA NAZARE/01	SIMERI VIEIRA CALVALCANTE	2565050-5
25	ACS/NOVA NAZARE/03	CLAUDETE DOS SANTOS DE PAULA MORAIS	3720432
35	ACS/NOVA NAZARE/03	SEVERINA NAZARIA DA ROCHA	3001331-3
10	ACS/NOVA NAZARE/03	PAULA PATRICIA GONÇALVES DIAMANTINO	5090095
15	ACS/NOVA NAZARE/04	CINARA OLIVEIRA ELLEN	4063130-2
17	ACS/NOVA NAZARE/04	CONSUELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	4346609
20	ACS/NOVA NAZARE/04	DEIGIMAR BUENO PEREIRA	4013762
18	ACS/NOVA NAZARE/04	ELAINE ANTUNES VIEIRA	1633997-5
41	ACS/NOVA NAZARE/04	GILDETE PEREIRA DA SILVA	1621665-2
40	ACS/NOVA NAZARE/04	ROSA HELENA ALVES DE LIMA	1454735-0
7	ACS/NOVA NAZARE/04	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	2430254-6
9	ACS/NOVA NAZARE/04	VALDETE ALVES DE OLIVEIRA	994276
42	ACS/NOVA NAZARE/05	HERNANDES MOREIRA DOS SANTOS	2232708-8
5	ACS/NOVA NAZARE/05	IVANILDE ALVES BARBOSA OTONI RIBEIRO	1791941-0
37	ACS/NOVO HORIZONTE/01	DEBORA CRISTINA GUIMARAES DE SIQUEIRA	2026337-6
31	ACS/NOVO HORIZONTE/01	KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	2668462-4
34	ACS/NOVO HORIZONTE/01	LEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS	2430267-8
44	ACS/NOVO HORIZONTE/01	LORRANY FERNANDES DOS SANTOS SILVA	2177415-3
29	ACS/NOVO HORIZONTE/01	MARIA APARECIDA RIBEIRO	1232236-9
26	ACS/NOVO HORIZONTE/01	SIGMARA DIAS BRAUNA	2094593-0
33	ACS/NOVO HORIZONTE/01	TATIANE MARTINS DE LACERDA	2430366-6
43	ACS/NOVO HORIZONTE/02	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA	4865633
19	ACS/NOVO HORIZONTE/02	DIVINA AUCLESIA SOARES MALHEIRO	6245708
28	ACS/NOVO HORIZONTE/02	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	1525319-8
23	ACS/NOVO HORIZONTE/02	LAIS ANTUNES XAVIER	2216573-8
2	ACS/NOVO HORIZONTE/02	MARCILENE RODRIGUES ALI-ONSO SILVA	2020450-7
3	ACS/NOVO HORIZONTE/03	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	20263139
38	ACS/NOVO HORIZONTE/03	ELIANE MARIA BARBOSA	1989901-7
22	ACS/NOVO HORIZONTE/04	CHRITYAN DOUGLAS RECKZIEGEL	24302996
12	ACS/NOVO HORIZONTE/04	ELIANE AFONSO DE SOUSA	1156272-2
14	ACS/NOVO HORIZONTE/04	FIRMINA DE SOUSA RODRIGUES	1701615-0
46	ACS/NOVO HORIZONTE/04	FLAVIANA APARECIDA DE MORAES CAMPOS	1315083-9
8	ACS/NOVO HORIZONTE/04	IOLANDA LAURA DE SOUZA	2099352-8
36	ACS/NOVO HORIZONTE/05	SIRLANDIA GOMES DE MELO	2071123-9
16	AGENTE ENDEMIAS	GEREMIAS MACHADO DA ROCHA	2792699-0
21	AGENTE ENDEMIAS	HANDERSON MESAQUE RODRIGUES QUEIROZ	2662212-2
13	AGENTE ENDEMIAS	JEFFERSON JUNIOR BRAUNA SILVA EVANGELISTA	2286724-4
6	AGENTE ENDEMIAS	JOAO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	2177456-0
30	AGENTE ENDEMIAS	MAURO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	1154493-7
32	AGENTE ENDEMIAS	THAYNARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2414707-9
4	AGENTE ENDEMIAS	VAINA RODRIGUES DA SILVA	1802001-1
11	AGENTE ENDEMIAS	CINTHIA ADRIENNE LOPES DA SILVA	16226208

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **19 de Fevereiro de 2017**, na **Escola Municipal de Nova Nazaré-MT**.

INÍCIO ÀS 08H00MIN E TERMINO ÀS 11H:00MIN, para todos os cargos.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

E comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ficando dispensado da respectiva apresentação do comprovante de pagamento de taxa os candidatos que obtiveram o pedido de isenção deferido conforme edital complementar 01/2017 do processo seletivo público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré - MT, 14 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

JOAO TEODORO FILHO

Presidente da Comissão Examinadora

MARCIO LUIS ROTA

CONTABILIDADE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2017 - RESULTADO DE RECURSOS E HOMOLOGA INSCRIÇÕES DEFERIDAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2017

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 1256/2017, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos recursos protocolados para a comissão referente ao edital complementar nº 02/2017 do processo seletivo público 01/2017, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo	Resultado
Eliane Antunes Vieira	ACS/NOVA NAZARE/04	INDEFERIDO, tal recurso solicita a retificação do edital complementar 02/2017 do seletivo público, pois de acordo com o recurso apresentado a esta comissão, o candidato solicita alteração da inscrição para mudança de área de ACS/NOVA NAZARE/04 PARA ACS/NOVA NAZARE/05, de acordo com o edital de abertura a escolha das micro áreas ocorrer no ato da inscrição do candidato no período de 31/01/2017 até 13/02/2017 conforme item 4.1 do edital de abertura, ficando assim correto o edital de homologação publicado em data anterior, ficando a disposição para verificação junto a comissão do processo seletivo a ficha de inscrição do qual o próprio candidato escolheu e assinou a referida área.
Thainara Antunes dos Santos	ACS/NOVA NAZARE/04	INDEFERIDO, tal recurso solicita a retificação do edital complementar 02/2017 do seletivo público, pois de acordo com o recurso apresentado a esta comissão, o candidato solicita alteração da inscrição para mudança de área de ACS/NOVA NAZARE/04 PARA ACS/NOVO HORIZONTE/04, de acordo com o edital de abertura a escolha das micro áreas ocorrem no ato da inscrição do candidato no período de 31/01/2017 até 13/02/2017 conforme item 4.1 do edital de abertura, ficando assim correto o edital de homologação publicado em data anterior, ficando a disposição para verificação junto a comissão do processo seletivo a ficha de inscrição do qual o próprio candidato escolheu e assinou a referida área.

Art. 2º - Após os recursos apresentados, fica **homologado as inscrições**, conforme abaixo descritas:

Inscrição	Cargo	Nome	Documento
27	ACS/NOVA NAZARE/01	CINARA THIESEN	6066099315
45	ACS/NOVA NAZARE/01	CLEIDE APARECIDA TATTO	1359306-4
1	ACS/NOVA NAZARE/01	LEINIMAR VIEIRA CAVALCANTE	2430234-1
39	ACS/NOVA NAZARE/01	SIMERI VIEIRA CALVALCANTE	2565050-5
25	ACS/NOVA NAZARE/03	CLAUDETE DOS SANTOS DE PAULA MORAIS	3720432
35	ACS/NOVA NAZARE/03	SEVERINA NAZARIA DA ROCHA	3001331-3
10	ACS/NOVA NAZARE/03	PAULA PATRICIA GONÇALVES DIAMANTINO	5090095
15	ACS/NOVA NAZARE/04	CINARA OLIVEIRA ELLEN	4063130-2
17	ACS/NOVA NAZARE/04	CONSUELA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	4346609
20	ACS/NOVA NAZARE/04	DEIGIMAR BUENO PEREIRA	4013762
18	ACS/NOVA NAZARE/04	ELAINE ANTUNES VIEIRA	1633997-5
41	ACS/NOVA NAZARE/04	GILDETE PEREIRA DA SILVA	1621665-2
40	ACS/NOVA NAZARE/04	ROSA HELENA ALVES DE LIMA	1454735-0
7	ACS/NOVA NAZARE/04	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	2430254-6
9	ACS/NOVA NAZARE/04	VALDETE ALVES DE OLIVEIRA	994276
42	ACS/NOVA NAZARE/05	HERNANDES MOREIRA DOS SANTOS	2232708-8
5	ACS/NOVA NAZARE/05	IVANILDE ALVES BARBOSA OTONI RIBEIRO	1791941-0
37	ACS/NOVO HORIZONTE/01	DEBORA CRISTINA GUIMARAES DE SIQUEIRA	2026337-6
31	ACS/NOVO HORIZONTE/01	KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	2668462-4
34	ACS/NOVO HORIZONTE/01	LEIDIANE BARBOSA DOS SANTOS	2430267-8
44	ACS/NOVO HORIZONTE/01	LORRANY FERNANDES DOS SANTOS SILVA	2177415-3
29	ACS/NOVO HORIZONTE/01	MARIA APARECIDA RIBEIRO	1232236-9
26	ACS/NOVO HORIZONTE/01	SIGMARA DIAS BRAUNA	2094593-0
33	ACS/NOVO HORIZONTE/01	TATIANE MARTINS DE LACERDA	2430366-6
43	ACS/NOVO HORIZONTE/02	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA	4865633
19	ACS/NOVO HORIZONTE/02	DIVINA AUCLESIA SOARES MALHEIRO	6245708
28	ACS/NOVO HORIZONTE/02	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	1525319-8
23	ACS/NOVO HORIZONTE/02	LAIS ANTUNES XAVIER	2216573-8
2	ACS/NOVO HORIZONTE/02	MARCILENE RODRIGUES ALI-ONSO SILVA	2020450-7
3	ACS/NOVO HORIZONTE/03	ANA PAULA RIBEIRO DA CRUZ	20263139
38	ACS/NOVO HORIZONTE/03	ELIANE MARIA BARBOSA	1989901-7
22	ACS/NOVO HORIZONTE/04	CHRITYAN DOUGLAS RECKZIEGEL	24302996
12	ACS/NOVO HORIZONTE/04	ELIANE AFONSO DE SOUSA	1156272-2
14	ACS/NOVO HORIZONTE/04	FIRMINA DE SOUSA RODRIGUES	1701615-0
46	ACS/NOVO HORIZONTE/04	FLAVIANA APARECIDA DE MORAES CAMPOS	1315083-9
8	ACS/NOVO HORIZONTE/04	IOLANDA LAURA DE SOUZA	2099352-8
36	ACS/NOVO HORIZONTE/05	SIRLANDIA GOMES DE MELO	2071123-9
16	AGENTE ENDEMIAS	GEREMIAS MACHADO DA ROCHA	2792699-0
21	AGENTE ENDEMIAS	HANDERSON MESAQUE RODRIGUES QUEIROZ	2662212-2
13	AGENTE ENDEMIAS	JEFFERSON JUNIOR BRAUNA SILVA EVANGELISTA	2286724-4
6	AGENTE ENDEMIAS	JOAO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	2177456-0
30	AGENTE ENDEMIAS	MAURO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	1154493-7
32	AGENTE ENDEMIAS	THAYNARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2414707-9
4	AGENTE ENDEMIAS	VAINA RODRIGUES DA SILVA	1802001-1

Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **19 de Fevereiro de 2017**, na **Escola Municipal de Nova Nazaré-MT**.

INÍCIO ÀS 08H00MIN E TERMINO ÀS 11H:00MIN, para todos os cargos.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

E comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ficando dispensado da respectiva apresentação do comprovante de pagamento de taxa os candidatos para o cargo de estagiário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré - MT, 15 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

JOAO TEODORO FILHO

Presidente da Comissão Examinadora

MARCIO LUIS ROTA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2017

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 1230/2017, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado dos recursos protocolados para a comissão referente ao edital complementar nº 02/2017 do processo seletivo simplificado 01/2017, conforme abaixo discriminado:

Nome	Cargo	Resultado
Cleide Aparecida Tatto	Professor de Biologia	DEFERIDO, inscrição homologada.

Art. 2º - Após os recursos apresentados, fica **homologado as inscrições**, conforme abaixo descritas:

INSCRIÇÕES	CARGO	NOME	DOCUMENTO
42	Contador	Aline Gonçalves Ferraz	1792070-1
50	Contador	Ailton José Reis da Silva	3434174-6321550
111	Contador	Macieli Maiara Benites Correa	1081463513
11	Estagiário	Rhanyle Almeida Rodrigues	2620725-7
18	Estagiário	Andrielly Alexandre Martins	2796686-0
19	Estagiário	Moises de Lima Neto	2901472-7
21	Estagiário	Cleiffe Augusto Tatto Martins Dell Cole	2941360-5
24	Estagiário	Veronica Laiany Alves Reis	2620728-1
27	Estagiário	Grazielly Fernandes Moraes	6751096
39	Estagiário	Bruna Luana Ferreira Maracaipe	2620634-0
41	Estagiário	Danielli Ribeiro de Carvalho	2620738-9
47	Estagiário	Bruna Antonia Barbosa	2432865-0
48	Estagiário	Alexandre Rodrigues da Silva	2430228-7
51	Estagiário	Nathalia Lopes Reis	2620632-3
55	Estagiário	Mateus Almeida Camargos	2796744-1
58	Estagiário	Pedro Augusto Silva Ferreira	2620649-8
62	Estagiário	João Pedro Carrasco Martins	2620560-2

70	Estagiário	Gleiciany Ribeiro de Sousa	2620535-1
74	Estagiário	Weslainy Pereira da Silva	2430274-0
82	Estagiário	Andressa Silva Barbosa	620696-0
84	Estagiário	Hewyylyn Jhordanny Santana	2796746-8
87	Estagiário	Davi Silvestre Ferreira dos Santos	2686947-0
91	Estagiário	Mariana Fernandes de Paula	2620711-7
92	Estagiário	Mateus Freitas Bueno	2869742-1
93	Estagiário	Carlos Henrique Machado Dias	2620573-4
97	Estagiário	Israel Junio Rodrigues da Silva	5800516
104	Estagiário	Kayo Gabriel Santos do Amaral	2916701-9
119	Estagiário	Tiago Henrique Almeida Silva	2430292-9
136	Estagiário	Marcos Vinicius de Sousa Ribeiro	2430313-5
5	Fiscal de Tributos	Leinimar Viera Calvacante	2430234-1
22	Fiscal de Tributos	Eliene Alves Carneiro Moser	1580395-3
43	Fiscal de Tributos	Kathleen Michelle Klein	22950303
54	Fiscal de Tributos	Mirian da Luz Santos	027.725.461-28
69	Fiscal de Tributos	Diego Ranai da Luz Santos	2308756-0
71	Fiscal de Tributos	Erica dos Santos Batista	2061257-5
72	Fiscal de Tributos	Wanderson Ribeiro de Souza	2620563-7
75	Fiscal de Tributos	Marcia Mamedes Soares	4333845
85	Fiscal de Tributos	Roseli Maria da Silva	1285531-6
116	Fiscal de Tributos	Dyego Schnorreenberger	2262359-0
8	Fiscal Sanitário	Ondina Silva da Cruz	1792025-6
28	Fiscal Sanitário	Helia Rodrigues de Oliveira	3135313-1159470
67	Fiscal Sanitário	Franciely Beatriz Santos Campos	2430247-3
73	Fiscal Sanitário	Paula Maria da Silva dos Reis	2177393-9
100	Fiscal Sanitário	Poliana Santana Bueno	5427078
120	Fiscal Sanitário	Adão Ferreira dos Reis	4749957
126	Fiscal Sanitário	Fernanda Diolinda da Conceição	2099378-1
132	Fiscal Sanitário	Ozeias Junior Lima de Souza	2430288-0
68	Pedagogo	Andreia Manaia de Matos	4272563-2
65	Pedagogo	Deuzimara Alves de Oliveira	1315024-3
63	Pedagogo	Hortencia Rita de Oliveira Almeida	2968409-9
15	Pedagogo	Leidiane Aparecida dos Santos Bueno	4064628
115	Pedagogo	Lilia Aparecida Antunes	41364451-8
13	Pedagogo	Lucilene Avila de Oliveira	3341112-4763971
52	Pedagogo	Lucia Teixeira dos Santos	3341355-4767152
130	Pedagogo	Marcia Cristiane de Oliveira Batista	3529705
81	Pedagogo	Mauriane Crispim Paes Lemes	1777874-3
83	Pedagogo	Nubia Luiza da Costa	2026827-0
57	Pedagogo	Oneide dos Santos de Paula	3450440-6753787
90	Pedagogo	Paula Maria da Silva dos Reis	2177393-9
66	Pedagogo	Rosangela Silva Luz	1160246-5
86	Pedagogo	Verusquia Eterna Santana de Sousa Gomes Gonçalves	1395445-8
112	Professor de Biologia	Andre Gramari Filho	388694-7
137	Professor de Biologia	Cleide Aparecida Tatto	135306-4
6	Professor de Biologia	Gustavo Barbosa dos Santos	1775996-0

25	Professor de História	Luiz Wagner Vilarinho Bonfim	1770592-4
109	Professor de Letras	Aline Ferreira de Sousa	5615940
1	Serviços Gerais	Marcos Teixeira dos Santos	652.105.811-87
3	Serviços Gerais	Marleude Fernandes da Silva	1973258-9
4	Serviços Gerais	Daniel Vieira Calvacante	682136-5
9	Serviços Gerais	Pedro Alberto Soares da Silva	2757537-3
10	Serviços Gerais	Edivan Elias Cezar	929.734.851-34
12	Serviços Gerais	Mayara Thais Gonsalves Lima	589326-3
14	Serviços Gerais	Mauricio Santana Martins	6595058
16	Serviços Gerais	Aline Yonara Silva	1290863-0
17	Serviços Gerais	Maura Donizete dos Santos	2807354-1
23	Serviços Gerais	Antonio de Deus Sousa	1760297
26	Serviços Gerais	Fernando Batista dos Santos	2160660-7
29	Serviços Gerais	Ivan de Jesus	43248518-1
30	Serviços Gerais	Maysa Ruana Rodrigues Borges	2020494-9
31	Serviços Gerais	Liliane Maria de Oliveira	3867026
32	Serviços Gerais	Sandra Aparecida de Magalhães	1873248-8
33	Serviços Gerais	Karolaine Pereira da Silva Santana	2728801-3
34	Serviços Gerais	Rosa Edilce da Silva Damasceno	4396357
35	Serviços Gerais	Jean Benedito da Silva	4754068
36	Serviços Gerais	Murilo Henrique Damasceno Silva	6404549
38	Serviços Gerais	Luana Lino da Silva	5300464
40	Serviços Gerais	Maria José Ribeiro de Siqueira Fernandes Gomes	1433850-5
46	Serviços Gerais	Alexandra Matias Pires	1471190-7
53	Serviços Gerais	Eduardo Bueno Rodrigues	2686954-3
56	Serviços Gerais	Mária Ferreira Coelho	1776431-9
59	Serviços Gerais	Aureliano Ferreira Nunes Neto e Junior	2430330-5
60	Serviços Gerais	Isabela Cristina Pompeu Valadares	2873456-4
61	Serviços Gerais	Kessily Amanda dos Santos	2099148-7
64	Serviços Gerais	Magda Rodrigues de Oliveira	2250080-4
76	Serviços Gerais	Paulo Ricardo Nunes Oliveira	2387295-0
77	Serviços Gerais	Marcos Lafayette Resende Pereira	2591177-5
78	Serviços Gerais	Maria José Santos Silva	2430384-4
80	Serviços Gerais	Marcos Junior Reckziegel Gonçalves	1292011
88	Serviços Gerais	Muryllo Muniz Mendes	656343-0
89	Serviços Gerais	Rafael Teixeira Chagas	1666802-2
94	Serviços Gerais	Edson Florentino Dioneres	1433843-2
96	Serviços Gerais	Luciana Gonsalves Silva Pereira	446585-6
98	Serviços Gerais	Maria José da Silva	1727424-9
99	Serviços Gerais	Weyerson Borges da Conceição	2157900-8
101	Serviços Gerais	Carlos Antonio Gomes	1573110-3
102	Serviços Gerais	Weliton Menezes Santos	2620636-6
103	Serviços Gerais	Rosemar Anjo Menezes dos Santos	1792069-8
105	Serviços Gerais	Maria Darci Rosa da Paixão	1053146-7

106	Serviços Gerais	Valdivina Florentino de Ane- ris	39295530-1
107	Serviços Gerais	Jordelma Campos Sales	1988362-5
108	Serviços Gerais	Lucimar Florentino de Ane- ris	1776458-0
110	Serviços Gerais	Ivone de Almeida Souza	1458134-5
113	Serviços Gerais	Tatiana Sergio Rodrigues	40091371-9
114	Serviços Gerais	Elenita Batista da Costa	1776540-0
117	Serviços Gerais	Claudineia da Silva Amorim	1542790-0
118	Serviços Gerais	Raisa Rayane Galdioli	2638513-9
121	Serviços Gerais	Joelma Silva Ribeiro	5918085
122	Serviços Gerais	Josue de Souza Santos Fi- lho	2383444-7
123	Serviços Gerais	Alexandre Caetano Santos	2570843-0
124	Serviços Gerais	Natalia Juliana Gonçalves de Oliveira	2100095-6
125	Serviços Gerais	Carla Tavares da Silva	1621665-2
127	Serviços Gerais	Leidiane Nunes de Sousa	605015-6
129	Serviços Gerais	Lidiane Aparecida Machado	1755833-6
131	Serviços Gerais	Adriana Clelia Gonçalves Ferreira Almeida	4675812
133	Serviços Gerais	Deusimar Luis Barbosa dos Santos	1070976-2
134	Serviços Gerais	Marli Alves de Brito	1792196-1
135	Serviços Gerais	Saulo Rodrigues Pereira	2302943-9
2	Zeladora	Luzivania Alves da Costa	747119
7	Zeladora	Francisca Souza Ferreira	2430308-9
37	Zeladora	Sinderlane Ferreira da Silva	1593932-4
44	Zeladora	Luzaine Alves Gomes	4896837
45	Zeladora	Marina Teodoro dos Santos	2430284-8
49	Zeladora	Neyre Marculina Queiroz Rodrigues de Araujo	1964663-1
62	Zeladora	Eliete Araujo Nascimento	27622362004-3
79	Zeladora	Adalgisa Gomes Ribeiro	4232819-6
95	Zeladora	Vanessa Rodrigues da Silva	1804641-0
128	Zeladora	Rita de Cassia Moura Sobri- nho	2089808-8

Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **19 de Fevereiro de 2017**, na **Escola Municipal de Nova Nazaré-MT**.

INÍCIO ÀS 08H00MIN E TERMINO ÀS 11H:00MIN, para todos os cargos.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

E comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ficando dispensado da respectiva apresentação do comprovante de pagamento de taxa os candidatos para o cargo de estagiário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Nazaré - MT, 15 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

JOAO TEODORO FILHO

Presidente da Comissão Examinadora

MARCIO LUIS ROTA

CONTABILIDADE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2017 -RESULTADO DE RECURSOS
E HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 01/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 03/2017

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT e o Presidente da Comissão Examinadora nomeada nos termos da Portaria Municipal nº 1230/2017, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA o resultado dos recursos protocolados para a comissão referente ao edital complementar nº 02/2017 do processo seletivo simplificado 01/2017, conforme abaixo discriminado:**

Nome	Cargo	Resultado
Cleide Aparecida Tatro	Professor de Biologia	DEFERIDO, inscrição homologada.
Ketelly Alves Martiniano	Fiscal de Tributos	DEFERIDO, inscrição homologada.

Art. 2º - Após deferidos os recursos apresentados a esta comissão, fica homologado as inscrições, conforme tabela descrita abaixo:

INSCRIÇÕES	CARGO	NOME	DOCUMENTO
42	Contador	Aline Gonçalves Ferraz	1792070-1
50	Contador	Ailton José Reis da Silva	3434174-6321550
111	Contador	Macieli Maiara Benites Correa	1081463513
11	Estagiário	Rhanyle Almeida Rodrigues	2620725-7
18	Estagiário	Andrielly Alexandre Martins	2796686-0
19	Estagiário	Moises de Lima Neto	2901472-7
21	Estagiário	Cleiffe Augusto Tatto Martins Dell Cole	2941360-5
24	Estagiário	Veronica Laiany Alves Reis	2620728-1
27	Estagiário	Grazielly Fernandes Moraes	6751096
39	Estagiário	Bruna Luana Ferreira Maracaípe	2620634-0
41	Estagiário	Danielli Ribeiro de Carvalho	2620738-9
47	Estagiário	Bruna Antonia Barbosa	2432865-0
48	Estagiário	Alexandre Rodrigues da Silva	2430228-7
51	Estagiário	Nathalia Lopes Reis	2620632-3
55	Estagiário	Mateus Almeida Camargos	2796744-1
58	Estagiário	Pedro Augusto Silva Ferreira	2620649-8
62	Estagiário	João Pedro Carrasco Martins	2620560-2
70	Estagiário	Gleiciany Ribeiro de Sousa	2620535-1
74	Estagiário	Weslainy Pereira da Silva	2430274-0
82	Estagiário	Andressa Silva Barbosa	620696-0
84	Estagiário	Hewyyllyn Jhordanny Santana	2796746-8
87	Estagiário	Davi Silvestre Ferreira dos Santos	2686947-0
91	Estagiário	Mariana Fernandes de Paula	2620711-7
92	Estagiário	Mateus Freitas Bueno	2869742-1
93	Estagiário	Carlos Henrique Machado Dias	2620573-4
97	Estagiário	Israel Junio Rodrigues da Silva	5800516
104	Estagiário	Kayo Gabriel Santos do Amaral	2916701-9
119	Estagiário	Tiago Henrique Almeida Silva	2430292-9
136	Estagiário	Marcos Vinicius de Sousa Ribeiro	2430313-5
5	Fiscal de Tributos	Leinimar Viera Calvacante	2430234-1
22	Fiscal de Tributos	Eliene Alves Carneiro Moser	1580395-3
43	Fiscal de Tributos	Kathleen Michelle Klein	22950303
54	Fiscal de Tributos	Mirian da Luz Santos	027.725.461-28

69	Fiscal de Tributos	Diego Ranai da Luz Santos	2308756-0
71	Fiscal de Tributos	Erica dos Santos Batista	2061257-5
72	Fiscal de Tributos	Wanderson Ribeiro de Souza	2620563-7
75	Fiscal de Tributos	Marcia Mamedes Soares	4333845
85	Fiscal de Tributos	Roseli Maria da Silva	1285531-6
116	Fiscal de Tributos	Dyego Schnorreenberger	2262359-0
20	Fiscal de Tributos	Ketelly Alves Martiniano	2620559-9
8	Fiscal Sanitário	Ondina Silva da Cruz	1792025-6
28	Fiscal Sanitário	Helia Rodrigues de Oliveira	3135313-1159470
67	Fiscal Sanitário	Franciely Beatriz Santos Campos	2430247-3
73	Fiscal Sanitário	Paula Maria da Silva dos Reis	2177393-9
100	Fiscal Sanitário	Poliana Santana Bueno	5427078
120	Fiscal Sanitário	Adão Ferreira dos Reis	4749957
126	Fiscal Sanitário	Fernanda Diolinda da Conceição	2099378-1
132	Fiscal Sanitário	Ozeias Junior Lima de Souza	2430288-0
68	Pedagogo	Andreia Manaia de Matos	4272563-2
65	Pedagogo	Deuzimara Alves de Oliveira	1315024-3
63	Pedagogo	Hortencia Rita de Oliveira Almeida	2968409-9
15	Pedagogo	Leidiane Aparecida dos Santos Bueno	4064628
115	Pedagogo	Lilia Aparecida Antunes	41364451-8
13	Pedagogo	Lucilene Avila de Oliveira	3341112-4763971
52	Pedagogo	Luzia Teixeira dos Santos	3341355-4767152
130	Pedagogo	Marcia Cristiane de Oliveira Batista	3529705
81	Pedagogo	Mauriane Crispim Paes Lemes	1777874-3
83	Pedagogo	Nubia Luiza da Costa	2026827-0
57	Pedagogo	Oneide dos Santos de Paula	3450440-6753787
90	Pedagogo	Paula Maria da Silva dos Reis	2177393-9
66	Pedagogo	Rosangela Silva Luz	1160246-5
86	Pedagogo	Verusquia Eterna Santana de Sousa Gomes Gonçalves	1395445-8
112	Professor de Biologia	Andre Gramari Filho	388694-7
137	Professor de Biologia	Cleide Aparecida Tatto	135306-4
6	Professor de Biologia	Gustavo Barbosa dos Santos	1775996-0
25	Professor de Historia	Luiz Wagner Vilarinho Bonfim	1770592-4
109	Professor de Letras	Aline Ferreira de Sousa	5615940
1	Serviços Gerais	Marcos Teixeira dos Santos	652.105.811-87
3	Serviços Gerais	Marleude Fernandes da Silva	1973258-9
4	Serviços Gerais	Daniel Vieira Calvacante	682136-5
9	Serviços Gerais	Pedro Alberto Soares da Silva	2757537-3
10	Serviços Gerais	Edivan Elias Cezar	929.734.851-34
12	Serviços Gerais	Mayara Thais Gonsalves Lima	589326-3
14	Serviços Gerais	Mauricio Santana Martins	6595058
16	Serviços Gerais	Aline Yonara Silva	1290863-0
17	Serviços Gerais	Maura Donizete dos Santos	2807354-1
23	Serviços Gerais	Antonio de Deus Sousa	1760297
26	Serviços Gerais	Fernando Batista dos Santos	2160660-7

29	Serviços Gerais	Ivan de Jesus	43248518-1
30	Serviços Gerais	Maysa Ruana Rodrigues Borges	2020494-9
31	Serviços Gerais	Liliane Maria de Oliveira	3867026
32	Serviços Gerais	Sandra Aparecida de Magalhães	1873248-8
33	Serviços Gerais	Karolaine Pereira da Silva Santana	2728801-3
34	Serviços Gerais	Rosa Edilce da Silva Damasceno	4396357
35	Serviços Gerais	Jean Benedito da Silva	4754068
36	Serviços Gerais	Murilo Henrique Damasceno Silva	6404549
38	Serviços Gerais	Luana Lino da Silva	5300464
40	Serviços Gerais	Maria José Ribeiro de Siqueira Fernandes Gomes	1433850-5
46	Serviços Gerais	Alexandra Matias Pires	1471190-7
53	Serviços Gerais	Eduardo Bueno Rodrigues	2686954-3
56	Serviços Gerais	Mária Ferreira Coelho	1776431-9
59	Serviços Gerais	Aureliano Ferreira Nunes Neto e Junior	2430330-5
60	Serviços Gerais	Isabela Cristina Pompeu Valadares	2873456-4
61	Serviços Gerais	Kessily Amanda dos Santos	2099148-7
64	Serviços Gerais	Magda Rodrigues de Oliveira	2250080-4
76	Serviços Gerais	Paulo Ricardo Nunes Oliveira	2387295-0
77	Serviços Gerais	Marcos Lafayette Resende Pereira	2591177-5
78	Serviços Gerais	Maria José Santos Silva	2430384-4
80	Serviços Gerais	Marcos Junior Reckziegel Gonçalves	1292011
88	Serviços Gerais	Muryllo Muniz Mendes	656343-0
89	Serviços Gerais	Rafael Teixeira Chagas	1666802-2
94	Serviços Gerais	Edson Florentino Dioneres	1433843-2
96	Serviços Gerais	Luciana Gonsalves Silva Pereira	446585-6
98	Serviços Gerais	Maria José da Silva	1727424-9
99	Serviços Gerais	Weverson Borges da Conceição	2157900-8
101	Serviços Gerais	Carlos Antonio Gomes	1573110-3
102	Serviços Gerais	Weliton Menezes Santos	2620636-6
103	Serviços Gerais	Rosemar Anjo Menezes dos Santos	1792069-8
105	Serviços Gerais	Maria Darci Rosa da Paixão	1053146-7
106	Serviços Gerais	Valdivina Florentino de Aneiris	39295530-1
107	Serviços Gerais	Jordelma Campos Sales	1988362-5
108	Serviços Gerais	Lucimar Florentino de Aneiris	1776458-0
110	Serviços Gerais	Ivone de Almeida Souza	1458134-5
113	Serviços Gerais	Tatiana Sergio Rodrigues	40091371-9
114	Serviços Gerais	Elenita Batista da Costa	1776540-0
117	Serviços Gerais	Claudineia da Silva Amorim	1542790-0
118	Serviços Gerais	Raisa Rayane Galdioli	2638513-9
121	Serviços Gerais	Joelma Silva Ribeiro	5918085
122	Serviços Gerais	Josue de Souza Santos Filho	2383444-7
123	Serviços Gerais	Alexandre Caetano Santos	2570843-0
124	Serviços Gerais	Natalia Juliana Gonçalves de Oliveira	2100095-6
125	Serviços Gerais	Carla Tavares da Silva	1621665-2

127	Serviços Gerais	Leidiane Nunes de Sousa	605015-6
129	Serviços Gerais	Lidiane Aparecida Machado	1755833-6
131	Serviços Gerais	Adriana Clelia Gonçalves Ferreira Almeida	4675812
133	Serviços Gerais	Deusimar Luis Barbosa dos Santos	1070976-2
134	Serviços Gerais	Marli Alves de Brito	1792196-1
135	Serviços Gerais	Saulo Rodrigues Pereira	2302943-9
2	Zeladora	Luzivania Alves da Costa	747119
7	Zeladora	Francisca Souza Ferreira	2430308-9
37	Zeladora	Sinderlane Ferreira da Silva	1593932-4
44	Zeladora	Luzaine Alves Gomes	4896837
45	Zeladora	Marina Teodoro dos Santos	2430284-8
49	Zeladora	Neyre Marculina Queiroz Rodrigues de Araujo	1964663-1
62	Zeladora	Eliete Araujo Nascimento	27622362004-3
79	Zeladora	Adalgisa Gomes Ribeiro	4232819-6
95	Zeladora	Vanessa Rodrigues da Silva	1804641-0
128	Zeladora	Rita de Cassia Moura Sobrinho	2089808-8

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **19 de Fevereiro de 2017**, na **Escola Municipal de Nova Nazaré-MT**.

INÍCIO ÀS 08H00MIN E TERMINO ÀS 11H:00MIN, para todos os cargos.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

E comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ficando dispensado da respectiva apresentação do comprovante de pagamento de taxa os candidatos para o cargo de estagiário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Nazaré - MT, 15 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal

JOAO TEODORO FILHO

Presidente da Comissão Examinadora

MARCIO LUIS ROTTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 009/2017

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 009/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 14 de Fevereiro de 2017, onde se consagrou vencedor a Empresa: **VICTOR INÁCIO GODOY 45306672191**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DESENVOLVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ESSE TIPO DE NECESSIDADE DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME LINHA ESPECIFICADA CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL

Nova Santa Helena-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18.

PARTE CONTRATADA: VICTOR INÁCIO DE GODOY 45306672191, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.736.991/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DESENVOLVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ESSE TIPO DE NECESSIDADE DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME LINHA ESPECIFICADA CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 15 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017.

DO VALOR: R\$ 47.328,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEC DL - DOTAÇÃO (0115) 07.001.12.361.0025.2050.3390.39.000000.

RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: TEREZINHA GUEDES CARRARA - Prefeita Municipal de Nova Santa Helena

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: VICTOR INACIO DE GODOY - Contratada

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 - PROFESSOR II

Nova Santa Helena/MT., 13 de fevereiro de 2017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.^a Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 01 (uma) fotos 3X4 recente.
- Declaração de bens
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

CAMILA LEVINSKI STOCCO RG Nº 4.310.371 SSP-SC

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:
EM ____/____/____

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 -
 PROFESSOR II**

Nova Santa Helena/MT., 13 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 01 (uma) fotos 3X4 recente.
- Declaração de bens
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

SOLANGE PINTO DA SILVA LORCA RG Nº 1.621.152-9 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:
EM ____/____/____

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 - PROCESSO 009-2017

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DESENVOLVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ESSE TIPO DE NECESSIDADE DOS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME LINHA ESPECIFICADA CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 009/2017, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor da empresa: VICTOR INÁCIO GODOY 45306672191, inscrita no CNPJ nº 11.736.991/0001-91, no valor total de \$ 47.328,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais). Nova Santa Helena – MT, 15 de fevereiro de 2017, EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – Pregoeiro.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 -
PROFESSOR II**

Nova Santa Helena/MT., 15 de fevereiro de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.^a Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 01 (uma) fotos 3X4 recente.
- Declaração de bens
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

A Ilustríssima Senhora

ANDREIA GARCIA DE SOUZA RG Nº 2.121.119-1 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:

EM ____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ

ANEXOS DO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÃ									
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÃ									
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
	Dezembro/2016									

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.292,200,00	6.878,927,31	46.171,127,31	2.641,824,49	44.987,659,77	44.608,810,72	44.573,303,80	97,43	1.183,467,54
DESPESAS CORRENTES	36.290,200,00	6.523,638,75	42.813,838,75	2.840,114,86	41.675,035,03	41.296,190,98	41.260,684,06	97,34	1.138,803,72
Pessoal e Encargos Sociais	16.629,000,00	3.669,249,51	20.298,249,51	2.527,586,37	19.746,518,76	19.738,450,83	19.738,257,88	97,28	551,730,75
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	-1.980,00	20,00						20,00
Outras Despesas Correntes	19.659,200,00	2.856,369,24	22.515,569,24	312,528,49	21.928,516,27	21.557,740,15	21.522,426,18	97,39	587,052,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.992,000,00	355,288,56	3.347,288,56	-198,290,37	3.312,624,74	3.312,619,74	3.312,619,74	98,96	34,663,82
Investimentos	2.832,000,00	430,988,56	3.262,988,56	-198,290,37	3.228,382,27	3.228,377,27	3.228,377,27	98,93	34,606,29
Amortização da Dívida	160,000,00	-75,700,00	84,300,00		84,242,47	84,242,47	84,242,47	99,93	57,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10,000,00		10,000,00						10,000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1,048,300,00	795,502,98	1,843,802,98	279,240,19	1,827,114,93	1,827,114,93	1,827,114,93	99,09	16,688,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40,340,500,00	7,674,430,29	48,014,930,29	2,921,064,68	46,814,774,70	46,435,925,65	46,400,418,73	97,50	1,200,155,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	40,340,500,00	7,674,430,29	48,014,930,29	2,921,064,68	46,814,774,70	46,435,925,65	46,400,418,73	97,50	1,200,155,59
SUPERÁVIT (XIII)	2,200,000,00			3,320,243,64	2,781,738,19				-2,781,738,19
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42,540,500,00	7,674,430,29	48,014,930,29	6,241,308,32	49,596,512,89	46,435,925,65	46,400,418,73	103,29	-1,581,582,60
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1,048,300,00	795,502,98	1,843,802,98	279,240,19	1,827,114,93	1,827,114,93	1,827,114,93	99,09	16,688,05
Pessoal e Encargos Sociais	1,048,300,00	795,502,98	1,843,802,98	279,240,19	1,827,114,93	1,827,114,93	1,827,114,93	99,09	16,688,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1,048,300,00	795,502,98	1,843,802,98	279,240,19	1,827,114,93	1,827,114,93	1,827,114,93	99,09	16,688,05
TOTAL (V) = (III + IV)	1,048,300,00	795,502,98	1,843,802,98	279,240,19	1,827,114,93	1,827,114,93	1,827,114,93	99,09	16,688,05

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
 Dezembro/2016

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.540.500,00	42.540.500,00	6.241.308,32	14,67	49.596.512,89	116,58	-7.056.012,89
RECEITAS CORRENTES	42.240.500,00	42.240.500,00	6.091.378,32	14,42	49.034.058,86	116,08	-6.793.558,86
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.960.000,00	4.960.000,00	840.870,59	16,95	7.319.980,60	147,58	-2.359.980,60
Impostos	4.715.000,00	4.715.000,00	835.091,15	17,71	7.061.261,72	149,76	-2.346.261,72
Taxas	330.000,00	330.000,00	5.931,56	1,79	320.820,72	97,21	9.179,28
Contribuição de Melhoria	5.500,00	5.500,00					5.500,00
(-)Dedução da Receita Tributária	-90.500,00	-90.500,00	-152,12	0,16	-62.101,84	68,62	-28.398,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	194.000,00	194.000,00	24.015,47	12,37	66.832,98	34,44	127.167,02
Contribuições Econômicas	194.000,00	194.000,00	24.015,47	12,37	66.832,98	34,44	127.167,02
RECEITA PATRIMONIAL	260.500,00	260.500,00	20.005,33	7,67	384.034,47	147,42	-123.534,47
Receitas de Valores Mobiliários	260.500,00	260.500,00	20.005,33	7,67	384.034,47	147,42	-123.534,47
RECEITA DE SERVIÇOS	572.000,00	572.000,00	54.809,63	9,58	646.103,36	112,95	-74.103,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.025.500,00	36.025.500,00	5.077.323,03	14,09	39.501.279,36	109,64	-3.475.779,36
Transferências Intergovernamentais	40.576.500,00	40.576.500,00	5.581.638,64	13,75	44.221.362,31	108,98	-3.644.862,31
Transferências de Convênios	827.000,00	827.000,00	100.427,93	12,14	969.471,55	117,22	-142.471,55
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-5.378.000,00	-5.378.000,00	-604.743,54	11,24	-5.689.554,50	105,79	311.554,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.500,00	228.500,00	74.354,27	32,54	1.115.828,09	488,32	-887.328,09
Multa de Juros de Mora	42.500,00	42.500,00	27.697,72	65,17	225.336,44	530,20	-182.836,44
Indenizações e Restituições	38.000,00	38.000,00	26.833,40	70,61	196.059,92	515,94	-158.059,92
Receita da Dívida Ativa	124.000,00	124.000,00	36.164,64	29,16	732.249,17	590,52	-608.249,17
Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	6.433,25	21,44	10.472,44	34,90	19.527,56
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes	-6.000,00	-6.000,00	-22.774,74	379,57	-48.289,88	804,83	42.289,88
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	149.930,00	49,97	562.454,03	187,48	-262.454,03
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	149.930,00	49,97	562.454,03	187,48	-262.454,03
Transferências Intergovernamentais			149.930,00		226.055,00		-226.055,00
Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00			336.399,03	112,13	-36.399,03
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	42.540.500,00	42.540.500,00	6.241.308,32	14,67	49.596.512,89	116,58	-7.056.012,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	42.540.500,00	42.540.500,00	6.241.308,32	14,67	49.596.512,89	116,58	-7.056.012,89
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)		5.474.430,29					5.474.430,29
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.540.500,00	48.014.930,29	6.241.308,32	12,99	49.596.512,89	103,29	-1.581.582,60
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A)	2.001.266,60	2.001.266,60					2.001.266,60
Superávit Financeiro	2.001.266,60	2.001.266,60					2.001.266,60

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

DÉFICIT (IV)	1.048.300,00	1.843.802,98	279.240,19	15,14	1.827.114,93	99,09	16.688,05
TOTAL (V) = (III + IV)	1.048.300,00	1.843.802,98	279.240,19	15,14	1.827.114,93	99,09	16.688,05

* Nota Explicativa: A LOA 2016 foi aprovada com base na Lei 703/2005. Sua execução tem como resultado um excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.474.430,29. Em relação ao resultado da receita arrecadada e despesa empenhada o resultado foi superavitário no valor de R\$ 3.161.477,74. Ao longo do exercício de 2016 foi aprovado duas leis que interferiram no valor do orçamento original sendo: A Lei 739/2016 referente ao excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.673.163,69 e a Lei 732/2016 pelo superávit Financeiro apurado em Exercício anterior no valor de R\$ 2.001.266,60.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
 Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	49.596.512,89	41.982.087,47	Despesa Orçamentária	46.814.774,70	39.245.355,83
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária	42.794.631,61	36.643.630,39	Ordinária	31.141.606,42	26.313.996,65
<u>Vinculadas</u>			<u>Vinculadas</u>		
Alienação de bens			Alienação de bens	4.552,96	
Assistência social	384.122,46	282.044,80	Assistência social	2.028.559,25	1.335.300,13
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.091,33	14.270,45	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.395,38	
Educação	8.819.561,77	7.990.816,10	Educação	10.866.512,57	9.568.154,15
Outras áreas	743.531,59	387.002,77	Outras áreas	494.578,70	51.060,01
Saúde	2.612.520,35	1.888.315,87	Saúde	2.259.569,42	1.976.844,89
<u>Dedução</u>					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	5.799.946,22	5.223.992,91			
Transferências Financeiras Recebidas	28.579,95	124.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.200.000,00	2.040.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	28.579,95	124.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.200.000,00	2.040.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	4.337.076,85	4.144.457,80	Despesas Extra-Orçamentárias	4.923.294,56	4.286.786,03
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período	414.355,97	861.628,94	Pagos no período	780.307,42	1.012.043,21
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	3.919.673,78	3.282.828,86	Outras movimentações extra-orçamentárias	4.142.987,14	3.274.742,82
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	3.047,10		Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	3.100.954,88	2.422.551,47	Saldo em espécie do exercício seguinte	3.125.055,31	3.100.954,88
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		

Emissão: 13/02/2017 16:29:01

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	3.100.954,88	2.422.551,47	Bancos conta movimento	3.125.055,31	3.100.954,88
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL	57.063.124,57	48.673.096,74	TOTAL	57.063.124,57	48.673.096,74

VALDENIR JOSE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Edivan Batista Beserra
Secret. Finanças e Planejamento

Antonio Ribeiro Guimarães
Contador CRC MT-015055/O-8

Emissão: 13/02/2017 16:29:01

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	3.197.101,01	3.150.637,02	PASSIVO CIRCULANTE	69.072,97	586.673,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.125.055,31	3.100.954,88	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	425,63	193.873,61
ESTOQUES	72.045,70	49.682,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	33.926,98	134.729,39
			OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	28.038,03	27.589,73
			DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	6.682,33	230.480,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.655.179,97	12.391.364,96	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		55.902,67
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.438.937,51	1.637.980,53	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		55.902,67
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.438.937,51	1.637.980,53	TOTAL DO PASSIVO	69.072,97	642.576,09
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.572.388,31	1.771.431,33	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS	1.572.388,31	1.771.431,33	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	-133.450,80	-133.450,80	RESULTADOS ACUMULADOS	16.783.208,01	14.899.425,89
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	-133.450,80	-133.450,80	RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.931.612,19	
IMOBILIZADO	12.216.242,46	10.753.384,43	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.899.425,89	14.120.306,82
BENS MOVEIS	8.244.996,16	9.113.001,53	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-47.830,07	779.119,07
BENS IMOVEIS	5.241.645,74	3.177.929,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	16.783.208,01	14.899.425,89
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-1.270.399,44	-1.537.546,10	TOTAL	16.852.280,98	15.542.001,98
TOTAL	16.852.280,98	15.542.001,98			
ATIVO FINANCEIRO	4.626.248,47	3.100.954,88	PASSIVO FINANCEIRO	449.120,02	587.572,10
ATIVO PERMANENTE	12.226.032,51	12.441.047,10	PASSIVO PERMANENTE		55.902,67
SALDO PATRIMONIAL				16.403.160,96	14.898.527,21

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	1.227.313,02	3.036.551,13
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		101.974,00

Emissão: 13/02/2017 16:21:27

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 13/02/2017

TOTAL			TOTAL	1.227.313,02	3.138.525,13

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
100000000 - Recursos Ordinários	232.334,78
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-1.989,00
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	48.007,99
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	442.404,53
300000000 - Recursos Ordinários	238.060,14
TOTAL	958.818,44

*Nota Explicativa: .



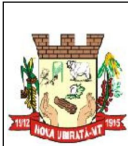
ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	57.447.064,77	48.651.257,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.008.461,71	6.455.666,84
IMPOSTOS	7.519.869,68	5.978.075,18
TAXAS	421.759,05	462.261,60
CONTRIBUICOES DE MELHORIA	66.832,98	15.330,06
CONTRIBUIÇÕES		19.205,83
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		19.205,83
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	646.103,36	667.833,93
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	646.103,36	667.833,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	679.985,50	252.518,89
JUROS E ENCARGOS DE MORA	19.617,51	1.737,15
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS	276.333,52	
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	384.034,47	234.550,12
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		16.231,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	45.631.937,84	40.446.661,55
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	28.579,95	124.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	45.603.357,89	40.322.661,55
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	2.134.586,44	
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	2.090.088,83	
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	44.497,61	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	345.989,92	809.370,00
REVERSAO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		809.370,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	345.989,92	



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	55.515.452,58	44.844.326,69
PESSOAL E ENCARGOS	21.568.325,76	18.844.998,00
REMUNERACAO A PESSOAL	18.507.084,26	16.204.135,04
ENCARGOS PATRONAIS	3.061.241,50	2.640.862,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20.340.143,44	17.615.946,24
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.516.829,53	6.055.350,11
SERVICOS	12.536.891,64	10.226.533,25
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	286.422,27	1.334.062,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	69.790,25	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAS	69.790,25	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.968.586,09	7.670.720,94
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.200.000,00	2.040.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.689.554,50	5.080.643,66
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	696.000,00	261.000,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	383.031,59	289.077,28
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	3.860.521,03	280.731,12
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS	196.874,01	269.297,50
PERDAS INVOLUNTARIAS	390,65	11.433,62
DESINCORPORACAO DE ATIVOS	3.663.256,37	
TRIBUTÁRIAS	468.239,49	415.985,97
CONTRIBUICOES	468.239,49	415.985,97
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	239.846,52	15.944,42
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	239.846,52	15.944,42
Resultado Patrimonial do Período	1.931.612,19	3.806.930,35



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.322.838,49	2.955.636,97
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	84.242,47	140.822,30

EDITAL Nº. 004/2017

DATA: 15 DE FEVEREIRO DE 2017
SÚMULA: “PUBLICAÇÃO DOS
DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DO
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2016 DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA UBIRATA-MT.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER, que No cumprimento ao dispositivo legal da Lei Complementar nº 101 e demais dispositivos Constitucionais, dando publicação dos atos oficiais e dando conhecimento a todos, torna publico os anexos do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2016, abaixo discriminados:

ANEXO – BALANÇO ORÇAMENTARIO

ANEXO – BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO – BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Certifico também que os anexos citados encontram-se a disposição de todos no Paço Municipal, inclusive em meios eletrônico (www.novaubirata.mt.gov.br), a partir de 14 de fevereiro por tempo indeterminado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ubitatã,
 aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017.

VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

LEANDRO CESARIO VICENTINI
Secretário Adjunto de Administração

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada por afixação no mural da Prefeitura Municipal na data de 15/02/2017.

LEANDRO CESARIO VICENTINI
 Secretário Adjunto de Administração
 Portaria nº 007/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 8.055, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.055, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o **Contrato nº 002/2016**, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Hercon Serviços Ltda - EPP* que tem por objeto a *execução de serviços de reforma da unidade básica de saúde fa família (PSF), da Agrovila Piaus, conforme especificações dos memoriais descri-*

tivos e planilhas integrantes do edital. – Tomada de Preços nº 017/2.015, resolve:

Art. 1º Nomear **Edbert Moreira Júnior** – Engenheiro Civil, Matrícula Funcional n.º 3956, para atuar na fiscalização do **Contrato nº 002/2016**, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições e competências constantes do Edital do certame licitatório, do **Contrato nº 002/2016** e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar a Ata especificada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/1/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS -SELETIVO SIMPLIFICADO 01/17

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – CLASSE B – E.M. TAMBORIL II – PIAU – ZONA RURAL

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
01	012	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	1813604-4SSP MT
02	017	LAURA NUBIA VIEIRA GOMES	2568067-6 SSP MT
03	018	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1000928-0SSP MT
04	020	JHON CESAR PEREIRA MORAIS	2499084-1 SEJUSP MT

CARGO: PROFESSOR 1º AO 5º ANO – CLASSE B – E.M. SÃO JOÃO “A” – ZONA RURAL

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
01	04	ALINE RODRIGUES PEREIRA	1270583-7 SSP MT
02	028	MARIA LUCIA DE SOUZA	1120151 SSP/DF

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – CLASSE B – E.M. TAMBORIL II – VALE DA SERRA – ZONA RURAL

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
01	01	MAIUZA SOKOLOSKI	1256798-1 SSP MT
02	02	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	2267816-6 SSP MT
03	03	GUSTAVO PIRES DUARTE	1943696-3 SSP MT
04	07	SUELI ALVES CAMPOS	1663973-1 SSP MT
05	08	EDNA SOUSA BARBOSA	733822 SSP MT
06	010	JESIANE PINELE DE LIMA	1656212-7 SSP MT
07	011	HUGO NAVES DE JESUS	46374212ª VIA SSP GO
08	013	FALLUBIA SOUZA ALVES	5472962 2ª VIA
09	015	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	1741848-8 SSP MT
10	016	ALLINNE ANDRESSA TOLOTTI	1546477-6 SSP MT
11	019	VIVIANE MATOS DA ROCHA	1565698-5 SSP MT
12	021	JOSIENE NAVIS CARRIJO	2185443-2 SSP MT
13	022	ALETEIA FERREIRA LIMA	1127610-0 SJ MT
14	023	MARCIELLY LIRA DA SILVA	2099732-9 SSP MT
15	024	JULIANA FERNANDA TONIAZZO PINTO	1180302-9 SJ MT
16	025	LISIANE BERGHAHN	3061344 SSP/MT
17	026	GISELE DA SILVA CARVALHO	1574891-0 SSP/MT
18	027	CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL	1643594-0 SSP/MT
19	029	DIJALMA PEREIRA NUNES JUNIOR	1496491-0 SSP/MT

CARGO: PROFESSOR 6º AO 9º ANO – CLASSE B – E.M. RANCHO AMIGO – ZONA RURAL

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG
01	05	WEYLA ROSICLER DA SILVA	144828-2 SSP MT
02	06	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	3531046 2ª VIA DGPC
03	09	SANDRA DE MELO LOURENÇO AMORIM	0923490-0 SSP MT
04	014	DOUGLAS DA COSTA SANTOS	2352622-0 SE-JUSP MT
05	030	ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	42647613X SSP/SP
06	031	KARINA PINHEIRO ZARATIM	42058587-4 SSP/SP

Nova Xavantina-Mt, 14 de fevereiro de 2017.

Carla Beatriz Pereira

Presidente da comissão

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 8.056, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA N.º 8.056, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de obra, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o *Município de Nova Xavantina* executará de forma direta obras de recuperação asfáltica de diversas ruas e avenidas e pavimentação nova no Conjunto Jardim das Oliveiras – Obra 003/2016(Código 31307), resolve:

Art. 1º Nomear **Edbert Moreira Júnior** – Engenheiro Civil, Matrícula Funcional n.º 3956, para atuar na fiscalização das obras supracitada, em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.

Art. 2º Delegar atribuições, competências e demais normas necessárias ao fiel cumprimento do disposto na legislação com o fito de fiscalizar as obras de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/5/2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 11 de janeiro de 2017.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM AVENIDAS NA SEDE DO MUNICÍPIO. Data de abertura dos envelopes 06/03/2.017, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 15 de fevereiro de 2.017.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.017

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO USADO EM PERFEITO ESTADO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, TRAÇÃO 4X2, MOTOR À DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 CAVALOS, DEVIDAMENTE REVISADO, COM O LICENCIAMENTO QUITADO, SEM RESTRIÇÕES E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2005 OU POSTERIOR. Data de abertura dos envelopes: 03/03/2.017, às 9h00min (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e e-mail: compraspmmx@gmail.com

Nova Xavantina – MT, 15 de fevereiro de 2.017.

Walmir Arruda Costa Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA ÁREA PÚBLICA - CONTRATO Nº 003/2014.

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, sito a Avenida Mestre Falcão nº. 329, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.172.845/0001-15, neste ato representada pelo Presidente o Sr.º Florentino Farias Leite, vereador, maior, casado residente no município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº. 947.828-MT e do CPF nº. 630.151.371-15 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI EPP.**, localizado na Rua Nelson Taborda Lacerda, 75-S, sala 5, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita do CNPJ sob o nº. 00.871.509/0001-00, neste ato representado pelo Sr.º Luiz Carlos Bachega, brasileiro, maior, casado residente e domiciliado na cidade de Juara - MT., portador da cédula de identidade RG N.º 696.483-SSP-MT e do CPF n.º 494.043.429-04, neste ato denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – Locação e Manutenção de Softwares para Área Pública, definido de acordo com a Lei 4.320-64, e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme necessidade da Câmara Municipal para o Exercício Financeiro de 2017, de acordo com processo licitatório de Carta Convite n.º 01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor do presente contrato acertado entre as partes é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A forma de pagamento do Presente será em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais), liquidáveis impreterivelmente sempre no último dia do mês da Locação do referido software.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses com início em 01 de janeiro de 2017 e vencimento para 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Novo Horizonte do Norte - MT em 30 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte

Florentino Farias Leite

Presidente

L. C. Bachega MB Assessoria EIRELI EPP

Luiz Carlos Bachega

Sócio Proprietário

Testemunhas

1ª

2ª

Ronaldo Callegari Noraldino Domingos

CPF – 537.193.281 – 04 CPF - 291.835.021 - 49

CÂMARA MUNICIPAL CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO Nº 001 /2017 A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO - UCMMAT

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº **04.172.845/0001 - 15**, situada na Avenida Mestre Falcão nº. 329, na cidade de **Novo Horizonte do Norte/MT**, neste ato representada pelo (a) seu Presidente Vereador **Gildo Uliana**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 636637-SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº. 383.554.261.34, doravante denominada **ASSOCIADA** e a **UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 33.003.757/0001 -98, sito na Rua Joaquim Murtinho nº 1. 713, esquina com a Rua Senador Metello, na cidade de Cuiabá – MT, neste ato representado (a) pelo (a) Vereador(a) **EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **952.595 SSP/ MT** e inscrito (a) no **CPF/MF sob o n.º 327.767.561/00**, na qualidade de **ASSOCIANTE**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA**, conforme as cláusulas e condições abaixo avençadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de **Novo Horizonte do Norte/MT** à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

1.2 A Associação far-se-á por meio de pagamento de contribuição associativa.

1.3 A Câmara Municipal associada, em dia com suas obrigações obtém com a associação à UCMMAT, a disponibilidade dos direitos e deveres estabelecidos em seu Estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

2.1 O valor global da contribuição para o exercício de 2017 é de **R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)** que serão pagos em parcelas mensais e iguais de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**.

2.2 O repasse da contribuição será efetuado até o dia **25 de cada mês**, a partir de **Janeiro de 2017**, por meio de boletos bancários à contratada.

Parágrafo Único. O valor da contribuição poderá ser reajustado a cada (12) doze meses, por acordo prévio, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1 O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo das partes, ou unilateralmente pela UCMMAT, mediante notificação por escrito, com o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro. Constituem motivos justos para rescisão deste contrato pela UCMMAT:

- a) solicitação por parte de vereadores de exercício de atividades não previstas no Estatuto social da Entidade;
- b) falta de cumprimento, pela Câmara Municipal, de quaisquer obrigações inerentes a este contrato de contribuição associativa;
- c) falta do pagamento da contribuição associativa, conforme prevista na cláusula segunda deste contrato;
- d) desobediência ao Estatuto Social da UCMMAT, por quaisquer das partes associadas;
- e) motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela outra parte.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

4.1 Em caso de inadimplemento de uma das partes o infrator arcará com o pagamento de multa contratual conforme se segue:

- a) atualização monetária de 0,01% (um décimo por cento) por dia de atraso, por parte da contratante, a partir do 1º dia após o vencimento;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual para ambas as partes no caso de não haver o cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 O presente contrato associativo, pela sua natureza, é de execução continuada e terá vigência inicial no período compreendido entre **02/01/2017 a 31/12/2017**.

Parágrafo Único. O prazo do presente contrato poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1 Este contrato é celebrado com dispensa de Licitação, conforme Resolução de Consulta nº 42/2008/TCE/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE **NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT**

2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.41 – CONTRIBUIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 As partes elegem o foro da Comarca de **Porto dos Gauchos/MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Novo Horizonte do Norte/MT, 05 de Janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GILDO ULIANA PRESIDENTE

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDILEUSA OLIVEIRA RIBEIRO

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

ELEANDRO MACHADO DA VEIGA RG nº. 15015866 SSP/MT

CPF nº. 985.295.791-00

FRANCISNEIA DIAS LUZ RG nº. 1463153-9 SSP/MT

CPF nº. 007.862.271-9

CÂMARA MUNICIPAL QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA CONTABIL - CONTRATO N.º 004/2014.

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**, sito a Avenida Mestre Falcão nº. 329, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.172.845/0001-15, neste ato representada pelo Presidente o Sr.º Florentino Farias Leite, vereador, maior, casado residente no município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, portador do RG nº. 947.828-MT e do CPF nº. 630.151.371-15 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI EPP.**, localizado na Rua Nelson Tabora Lacerda, 75-S, sala 5, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, devidamente inscrita do CNPJ sob o nº. 00.871.509/0001-00, neste ato representado pelo Sr.º Luiz Carlos Bachega, brasileiro, maior, casado residente e domiciliado na cidade de Juara - MT., portador da cédula de identidade RG N.º 696.483-SSP-MT e do CPF nº. 494.043.429-04, neste ato denominado de **CONTRATADO**, sendo que o presente contrato será regido pelas cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO – Contratação de empresa especializada para executar a prestação de serviços de Assessoria e Execução Contábil da Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, com pessoa especializada Sr. Luiz Carlos Bachega CRC MT 5323 TC, de acordo com a Lei e Regras do tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com processo licitatório de Carta Convite nº. 01/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor do presente contrato acertado entre as partes é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO – A forma de pagamento do Presente será em 12 (doze) parcela de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), liquidáveis impreterivelmente sempre no ultimo dia do mês da Locação do referido software.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO – O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses com início em 01 de janeiro de 2017 e vencimento para 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária – 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, na forma da Lei assinam o presente instrumento, elaborado em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais para fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Novo Horizonte do Norte- MT em 30 de Dezembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

Florentino Farias Leite

Presidente

L. C. BACHEGA MB ASSESSORIA EIRELI EPP

Luiz Carlos Bachega

Sócio Proprietário

Testemunhas

1ª

2ª

Ronaldo Callegari Noraldino Domingos**CPF – 537.193.281 – 04 CPF - 291.835.021 - 49****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2017**

O **Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**

Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora **Aureligia dos Prazeres Mesquita** brasileira, maior, portadora o RG: nº 899137-5 SSP/MT e do CPF: nº 594.833.851-72 servidora publica municipal lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania** no cargo **Assistente Social**, referente ao período aquisitivo de **2015/2016**, a partir do dia 20/02/2017 a 11/03/2017 com retorno no dia 13/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de fevereiro de 2017.

Silvano Pereira Neves**Prefeito Municipal****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 003/2017**

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Renato de Oliveira

Representante Legal: Renato de Oliveira

Objetivo: Contratação por tempo determinado para atender necessidades de excepcional interesse público.

Vínculo Legal: Lei 1146/2016

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Técnico de Enfermagem

Valor Global R\$: 22.881,48

Data assinatura: 13/02/2017

Vigência: DE 13/02/2017 A 31/12/2017.

Signatários: **Silvano Pereira Neves** – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Renato de Oliveira**.

Bruno Ricardo Barealori

Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2016, LAVRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT E M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME.

Pelo presente Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** o Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, o **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o 04.172.845/0001 - 15 sediado à Avenida Mestre Falcão nº 329, na cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. Gil-do Uliana**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal, residente

e domiciliado na Avenida Mestre Falcão n.º 453, Centro nesta cidade de Novo Horizonte do Norte – MT, portador do RG nº. 636637 SSP/MT e CPF nº. 383.554.261.34, e de outro lado a Empresa Individual **M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.728.004/0001-03, estabelecida na Rua das Azaleias, nº. 257, Salas 01, 02 e 03, Jardim Botânico, CEP 78.556-598, na cidade de Sinop/MT, representada neste ato por seu proprietário, Senhor Marcos Paulo de Oliveira Silva, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua das Cerejeiras, nº. 2.081, Jardim Paraíso, Cep: 78.556-106 – Sinop/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº. 35.405.864-02 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 021.222.971-07, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo prorrogar o prazo do **Contrato 001/2016**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato original nº. 001/2016, conforme permissivo da cláusula décima primeira do contrato original, passando a ter seu termo de encerramento em **31/12/2017**, caracterizado por serviços de execução de forma contínua.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a renovação de contrato de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção do Site Portal Transparência, cuja execução se dá de forma contínua, reeditado para ter sua duração prorrogada em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção do atendimento de serviço essencial, quer pela obtenção de preços e condições mais vantajosas, contratados através de procedimento de Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2015/CISVAG, que resultou em preços satisfatórios e que se manterão na vigência prorrogada por este período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGALIDADE

3.1 Ampara a edição deste instrumento o artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação de vigência de contratos cuja execução se dá de forma continuada assentado na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Fica estipulado o valor global do presente Termo Aditivo no valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), em 12 mensalidades que será paga mensalmente de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), por meio de depósito bancário ou cheque nominal, até o 5º dia do mês subsequente que foi prestado o serviço, com a devida apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Novo Horizonte do Norte, em 30 de dezembro de 2016.

FLORENTINO FARIAS LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA

M. P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB - ME

Marcos Paulo de Oliveira Silva

TESTEMUNHAS:

Ronaldo Callegari Noraldino Domingos

CPF – 537.193.281 – 04 CPF – 291.835.021 - 49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO 002 AO EDITAL DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017**

Fora esta Pregoeira Oficial do município de Novo Mundo, questionada por meio de Recurso Administrativo ao Processo licitatório nº 005/2017 Pregão Presencial para Registro de Preço nº 004/2017, quanto ao aceite de documentos de qualificação Econômico-financeira, em especial o Balanço Patrimonial exigido no Edital (item 8.1.3, alínea “b”), para que se passasse o mesmo a ser exigido como documentos relativos a Regularidade Fiscal.

Assim, desde já, decide esta Comissão de Licitação que os mesmos documentos exigidos no item 8.1.3, alínea “b” (Balanço Patrimonial) continuaram ser entendidos como Qualificação Econômico-financeira e não como Regularidade Fiscal como pretendido.

Ainda, informa que quanto ao apontamento ao item 18.1.1 (prazo para apresentação de documentos pertinentes a regularidade fiscal) vem informar que apesar de constar no edital o prazo de 02(dois) dias um lamentável erro de digitação, pois esta Pregoeira e sua Comissão tem o mesmo entendimento legal e assim já vem adotando o prazo de 05(cinco) dias.

Ante as razões de fato e de direito ora exposta, a Prefeitura Municipal de Novo Mundo-MT, por intermédio de sua Pregoeira, decide julgar IMPROCEDENTE o respeitável pedido do impugnante, exposto fica-se mantido tudo o que consta no Edital, com alteração única ao prazo para apresentação de documentos pertinentes a regularidade fiscal, por já ser este o entendimento desta comissão de Licitação e os ditames legais.

Novo Mundo 15 de Fevereiro de 2017.

MIRIAN DA SILVA BIAZOTTO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito Municipal do Município de Novo Santo Antônio – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, referente ao Exercício de 2016**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – MT, localizada na Av. 29 de Setembro, s/nº, Centro, das 12:00 às 18:00 horas, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

Novo Santo Antônio/MT, em 15 de fevereiro de 2.017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

CONTRATADA: IMPACTOS – INSTITUTO MATOGROSSENSE DE POS – GRADUAÇÃO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.

CNPJ: 11.226.577/0001-32

VALOR TOTAL R\$: 5.500 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES PEDAGÓGICAS, DURANTE OS DIAS 13 A 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

VIGÊNCIA: 08/02/2017 A 08/03/2017.

Novo Santo Antônio – MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Novo Santo Antônio/MT., em 15 de fevereiro de 2.017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

DARCI DOS SANTOS SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal do Município de Novo Santo Antônio – MT, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal, art. 209 da Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, **COMUNICA** que a partir da presente data, as **CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, referente ao Exercício de 2016**, estão à disposição para exame e apreciação dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Novo Santo Antônio – MT, localizada na Rua Milton Pereira de Oliveira, 21, Centro, das 12:00 às 18:00 horas, conforme termos da Legislação pertinente vigente.

DARCI DOS SANTOS SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 006/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 006/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 2/2017.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 2/2017.

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RELACIONADA NESTE INSTRUMENTO, VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: VILMAR A DE OLIVEIRA - ME.

Valor: R\$ 81.869,10 (Oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Período de vigência: 06/02/2017 à 06/08/2017. **Prazo de Entrega:** 06 meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 005/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 005/2017.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 2/2017.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 2/2017.

Objeto: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RELACIONADA NESTE INSTRUMENTO, VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE ACOMPANHOU O EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: A. G. SILVA MERCADO- ME.

Valor: R\$ 71.627,75 (Setenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos).

Período de vigência: 06/02/2017 à 06/08/2017. **Prazo de Entrega:** 06 meses

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 06 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO RECURSO HUMANO
CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS VEÍCULO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

CONTRATO DE PERMUTA DE BENS MÓVEIS VEÍCULO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

OUTORGANTE-PERUTANTE (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, com sede a Rua. Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - MT. CEP. 78.625-00;

OUTORGANTE-PERUTANTE (B): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT, com sede a Rua. Cachoeira da Fumaça, nº 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - MT, CEP. 78.625-00.

As partes acima identificadas, entre si, justas e acordadas, celebram o presente Contrato de

Permuta de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições

descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO, os bens móveis ONIBUS MARCOPOLO VOLARE VBV PLACA QBT 6690, pertencentes única e exclusivamente ao OUTORGANTE (A), livres de quaisquer ônus, tributos, ou litígios; e de outro lado, os bem móvel RENAULT MASTER MINI BUS BUTRI 323 M6 ANO 2016/2017 COR BRACA Nota Fiscal nº 000.000.101, pertencentes única e exclusivamente ao OUTORGANTE (B), livres de quaisquer ônus, tributos ou litígios.

Cláusula 2ª. Anexos ao presente instrumento, se encontram as cópias de nota fiscal e Out, por ser os referidos bens pertencerem ao Município de Novo São Joaquim - MT, que presta serviços a comunidade.

DA TRANSFERÊNCIA

Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/000192

Cláusula 3ª. A permuta dos bens se faz imediatamente após a assinatura do presente contrato, transferindo um ao outro os bens descritos acima.

Cláusula 4ª. As partes respondem por quaisquer vícios contidos nos bens que porventura possam existir, entregando-os desta forma, com todas as garantias.

Condições Gerais

Cláusula 5ª. O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo

Cláusula 6ª. Além da legislação pertinente a permuta, aplicam-se complementarmente as normas relativas a compra e venda

DO FORO

Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Novo São Joaquim - MT.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com Secretário de Administração.

Novo São Joaquim, 01 de fevereiro de 2017.-MT.

Secretaria Municipal de Adm. de Novo São Joaquim - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

**OUVIDORIA MUNICIPAL
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
PARANATINGA**

Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga

Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária

A Presidente da entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº. 04.499.146/0001-84, convoca os associados em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22/02/2016, às 17:10 horas em 1ª convocação (maioria absoluta), ou meia hora após em 2ª convocação com qualquer número de associados convocados presentes, Plenário da Câmara Municipal de Paranatinga, centro, Paranatinga/MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) desfiliação e nova filiação a entidade sindical de segundo grau; b) filiação a entidade sindical de terceiro grau; c) desfiliação e nova filiação à central sindical; d) Propor Alteração do Capítulo V- Da Gestão Financeira e Patrimonial – Parágrafo Único; e) Propor Alteração da Seção II – Da Assembléia Geral – Art. 8º - Letra C f) Propor Capítulo VII- Disposições Transitórias- Inclusão do Art 50.

Paranatinga/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Adriana Ferreira Pedrosa – Presidente Sisemp.

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 013/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

PORTARIA Nº. 013/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

A **Secretária Municipal de Educação de Paranatinga-MT, SRª. RAQUEL GONÇALVES DOS REIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO o inciso I, do parágrafo § 1º, Artigo 43 da Seção III que trata da Remoção da Lei 533/2008, dispõe sobre a Remoção dos servidores:

Seção III

Da Remoção

Art. 43 - Remoção é o deslocamento dos Profissionais da Educação Básica de um órgão do sistema municipal de ensino para outro, observada a existência de vagas.

§ 1º - A remoção processar-se-á:

I- a pedido;

II – ...

§ 2º - A remoção dar-se-á exclusivamente em épocas de férias escolares, salvo por interesse do serviço ou por motivo de saúde.

CONSIDERANDO que existe vaga para o Cargo de Professor B, na Escola Municipal Teles Pires;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora no qual a mesma requer remoção, foi protocolado fora de tempo hábil da inscrição no Proce-

so de Remoção, mas no período de férias escolares inciso II, do parágrafo § 1º, Artigo 43 da Seção III que trata da Remoção da Lei 533/2008, acima citada.

RESOLVE:

Deferir o pedido de remoção da servidora Arlindo Almeida Silva, removendo-a da Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho para Escola Municipal Teles Pires; Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga MT, 10 de fevereiro de 2017.

RAQUEL GONÇALVES DOS REIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 008/2017

CONSELHOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AAUSPA

ASSOCIAÇÃO AMIGOS UNIDOS PELA SOLIDARIEDADE EM PARANATINGA- AAUSPA

CNPJ 17.568.920/0001-03

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente Edital, convocados todos os associados e colaboradores da Associação Amigos Unidos pela Solidariedade em Paranatinga – AAUSPA, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de março de 2017, das 13 às 16 horas, na sede social à rua Ivone Rosa de Souza, 120, Vila Nova, nesta cidade de Paranatinga-MT, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1. Eleição e Posse da Diretoria para o quadriênio 2017/2020.

OBS.: As chapas poderão excepcionalmente serem registradas com até 05 dias de antecedência.

Paranatinga-MT, 15 de fevereiro de 2017

Leonildo Fabian

Coordenador da Coordenadoria Municipal de Gestão Participativa e Controle Social

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial 06/2017

1ª REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou a Licitação, pela modalidade **PRE-GÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui o objeto da Presente Licitação a Contratação de empresa especializada para a **Locação de 01(um) veículo Compactador de resíduos sólidos e 01 (um) Caminhão basculante (caçamba)** para o recolhimento de lixo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga e o Distrito de Santiago do norte, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I e termo de referência deste edital. A Licitação foi declarada **DESERTA**. Data de abertura **06/03/2017**, Segunda - feira às 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT,

Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 15 de Fevereiro de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 RETIFICA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS 007/2017 QUE ALTEROU O EDITAL ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008

RETIFICA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS 007/2017 QUE ALTEROU O EDITAL ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO** da Classificação da Contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial dos cargos das Áreas Indígenas e do Campo da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga – MT.

A Secretária Municipal de Educação de Paranatinga, **RAQUEL GONÇALVES DOS REIS** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 52, Inciso I, da Lei nº 533/08;

CONSIDERANDO que para os cargos de Professor B – Urbano e Campo, Professor B – Educação Física, Professor A – Etnia Bakairi, Professor I – Campo e Etnia Xavante e Apoio Administrativo Educacional I/ASG – Campo e Apoio Administrativo Educacional I/Merendeira – Campo e Etnia Bakairi; todos os candidatos aprovados e os classificados no Processo Seletivo 001/2015 já foram convocados e atribuídos em suas funções e respectivo local para laborar;

CONSIDERANDO a necessidade de organizarmos o quadro de servidores das Unidades Escolares Urbanas, do Campo e Indígena após as férias escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o fato de ter havido equívoco no cômputo dos pontos de 02 (duas) inscritas, alterando assim a classificação, se faz necessário a retificação para que não haja prejuízo as candidatas;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a retificação da classificação da contagem de pontos em caráter excepcional e emergencial – Urbana:

Onde se lê:

CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL – URBANO

Cargo: Professor B – Urbano - Pedagogia			
Ordem	Candidato	Pontuação	Data Nascimento
1	LEONICE PEREIRA CERVANTE	8,00	07/09/1970
2	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	8,00	06/06/1977
3	CELIA MOREIRA FARIA	8,00	07/09/1977
4	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI	8,00	18/07/1978
5	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	8,00	05/10/1978
6	LUCIA MARIA BARBOSA	8,00	09/01/1980
7	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	8,00	10/04/1981
8	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	8,00	12/12/1982
9	ANA MARIA ALVES BUENO	7,40	
10	ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	7,21	
11	ALMERINDA ANTONIA OLIVEIRA MACAUBA	7,06	
12	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	7,00	13/10/1963
13	CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGE-LIM	7,00	28/08/1974
14	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA	7,00	18/05/1975
15	MARCIA AIZA NOGUEIRA DA SILVA	7,00	11/02/1977
16	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	7,00	21/05/1978
17	EUNICE LIMA FIGUEIREDO	7,00	28/08/1978
18	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	7,00	16/12/1980
19	CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO	7,00	20/10/1981
20	DANILES RENATA FELIZ OLIVEIRA	7,00	15/12/1982

21	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	7,00	06/03/1983
22	VENICIO SILVA AMORIM	7,00	20/05/1991
23	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	6,90	
24	SONIA VIEIRA DA SILVA	6,77	
25	TERESINHA GARCIA DA SILVA	5,92	
26	JUSSIANE MOREIRA MARQUES	5,82	
27	LIDIA DA SILVA	5,63	
28	SANDRA MARIA MULLER SOUZA	4,70	
29	ANA PAULA SIQUEIRA BRANDÃO	4,43	
30	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	4,05	
31	CLAUDIA MARIA DA CRUZ	4,00	13/02/1974
32	ROSINEIA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	4,00	05/11/1975
33	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	3,80	30/12/1974
34	LAIS RAMBO MENDES	3,80	04/06/1995
35	NALVA FERREIRA DOS ANTOS	3,73	
36	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES	3,68	
37	JESSICA ALVES SILVA	3,60	
38	ELIELEN SILVA	3,20	
39	ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	3,07	
40	LEIDIANA GONÇALVES TEIXEIRA	3,05	25/08/1984
41	LUCIANA GLORIA DA PAIXÃO	3,05	04/12/1984
42	ANA LUCIA GLORIA DA PAIXÃO	3,05	01/01/1993
43	ACACIO COSME DE AZEVEDO	3,00	10/03/1968
44	LEONIR FELISBINO GONÇALVES MORBEK	3,00	09/03/1970
45	SILMARA APARECIDA ARRUDA BONFIN	3,00	06/07/1973
46	ANA MARIA DOS SANTOS	3,00	31/05/1992
Cargo: Professor B – Urbano – Educação Física			
Ordem	Candidato	Pontuação	
1	RENAN ANTONIO ANGELIM RODRIGUES	6,10	
Cargo: Professor A – Urbano			
Ordem	Candidato	Pontuação	
1	ANTONIA REGINA LIMA BARBOSA	5,50	
2	GISELE THALITA FIGUEIREDO	1,50	
Cargo: Professor I – Urbano – Sem habilitação			
Ordem	Candidato	Pontuação	
1	GISLAINE GONÇALVES TEIXEIRA	3,22	
2	CARMEM LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	1,75	
3	MARISETE STUCH	1,50	

Leia-se:

CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGÊNCIAL – URBANO

Cargo: Professor B – Urbano – Pedagogia/Normal Superior			
Ordem	Candidato	Pontuação	Data Nascimento
1	LEONICE PEREIRA CERVANTE	8,00	07/09/1970
2	JOSENIER PEREIRA DO NASCIMENTO	8,00	06/06/1977
3	CELIA MOREIRA FARIA	8,00	07/09/1977
4	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI	8,00	18/07/1978
5	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI	8,00	05/10/1978
6	LUCIA MARIA BARBOSA	8,00	09/01/1980
7	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	8,00	10/04/1981
8	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	8,00	12/12/1982
9	ANA MARIA ALVES BUENO	7,40	
10	ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	7,21	
11	ALMERINDA ANTONIA OLIVEIRA MACAUBA	7,06	
12	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	7,00	13/10/1963
13	CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGELIM	7,00	28/08/1974
14	LUCILIA ALVES GUEDES DE SOUSA	7,00	18/05/1975
15	ROSINEIA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	7,00	05/11/1975
16	MARCIA AIZA NOGUEIRA DA SILVA	7,00	11/02/1977
17	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	7,00	21/05/1978
18	EUNICE LIMA FIGUEIREDO	7,00	28/08/1978
19	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	7,00	16/12/1980
20	CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO	7,00	20/10/1981
21	DANILES RENATA FELIZ OLIVEIRA	7,00	15/12/1982

22	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	7,00	06/03/1983
23	VENICIO SILVA AMORIM	7,00	20/05/1991
24	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	6,90	
25	SONIA VIEIRA DA SILVA	6,77	
26	JESSICA ALVES SILVA	6,60	
27	TERESINHA GARCIA DA SILVA	5,92	
28	JUSSIANE MOREIRA MARQUES	5,82	
29	LIDIA DA SILVA	5,63	
30	SANDRA MARIA MULLER SOUZA	4,70	
31	ANA PAULA SIQUEIRA BRANDÃO	4,43	
32	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	4,05	
33	CLAUDIA MARIA DA CRUZ	4,00	13/02/1974
34	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	3,80	30/12/1974
35	LAIS RAMBO MENDES	3,80	04/06/1995
36	NALVA FERREIRA DOS ANTOS	3,73	
37	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES	3,68	
38	ELIELEN SILVA	3,20	
39	ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	3,07	
40	LEIDIANA GONÇALVES TEIXEIRA	3,05	25/08/1984
41	LUCIANA GLORIA DA PAIXÃO	3,05	04/12/1984
42	ANA LUCIA GLORIA DA PAIXÃO	3,05	01/01/1993
43	ACACIO COSME DE AZEVEDO	3,00	10/03/1968
44	LEONIR FELISBINO GONÇALVES MORBEK	3,00	09/03/1970
45	SILMARA APARECIDA ARRUDA BONFIN	3,00	06/07/1973
46	ANA MARIA DOS SANTOS	3,00	31/05/1992
Cargo: Professor B – Urbano – Educação Física			
Ordem	Candidato	Pontuação	
1	RENAN ANTONIO ANGELIM RODRIGUES	6,10	
Cargo: Professor A – Urbano			
Ordem	Candidato	Pontuação	
1	ANTONIA REGINA LIMA BARBOSA	5,50	
2	GISELE THALITA FIGUEIREDO	1,50	
Cargo: Professor I – Urbano – Sem habilitação			
Ordem	Candidato	Pontuação	
1	GISLAINE GONÇALVES TEIXEIRA	3,22	
2	CARMEM LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	1,75	
3	MARISETE STUCH	1,50	

Art. 2º - Este Edital de Retificação 008 que retifica o Edital 007/2017 de Atribuição de Aulas, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 15 de fevereiro de 2017.

RAQUEL GONÇALVES DOS REIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 008/2017

OUVIDORIA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007

COMPLEMENTA O EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 001/2016

Dispõe sobre a divulgação da Classificação da Contagem de Pontos em caráter excepcional e emergencial dos cargos das Áreas Indígenas e do Campo da Rede Municipal de Ensino de Paranatinga – MT.

A Secretária Municipal de Educação de Paranatinga, **RAQUEL CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, Inciso I, da Lei nº 9.394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 52, Inciso I, da Lei nº 533/08;

CONSIDERANDO que para os cargos de Professor B – Urbano e Campo, Professor B – Educação Física, Professor A – Etnia Bakairi, Professor I – Campo e Etnia Xavante e Apoio Administrativo Educacional I/ASG – Campo e Apoio Administrativo Educacional I/Merendeira – Campo e Etnia Bakairi; todos os candidatos aprovados e os classificados no Processo Se-

letivo 001/2015 já foram convocados e atribuídos em suas funções e respectivo local para laborar;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de organizarmos o quadro de servidores das Unidades Escolares Urbanas, do Campo e Indígena após as férias escolares da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a classificação da Contagem de Pontos caráter excepcional e emergencial dos cargos das Área Urbana da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Edital Complementar 007 ao Edital 001/2016 de Atribuição de Aulas, entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga - MT, 15 de fevereiro de 2017.

RAQUEL GONÇALVES DOS REIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 008/2017

CLASSIFICAÇÃO DA CONTAGEM DE PONTOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EMERGÊNCIAL – URBANO

Cargo: Professor B – Urbano - Pedagogia			
Ordem	Candidato	Pontuação	Data Nascimento
1	LEONICE PEREIRA CERVANTE	8,00	07/09/1970
2	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO	8,00	06/06/1977
3	CELIA MOREIRA FARIA	8,00	07/09/1977
4	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI	8,00	18/07/1978
5	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMS-CHINSKI	8,00	05/10/1978
6	LUCIA MARIA BARBOSA	8,00	09/01/1980
7	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO	8,00	10/04/1981
8	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	8,00	12/12/1982
9	ANA MARIA ALVES BUENO	7,40	
10	ROSIMAR DOS SANTOS RIBEIRO	7,21	
11	ALMERINDA ANTONIA OLIVEIRA MACAUBA	7,06	
12	MARIA DAS NEVES LIMA DA SILVA	7,00	13/10/1963
13	CRISTINA IZABEL HAGMUSSI ANGE-LIM	7,00	28/08/1974
14	LUCILIA ALVES GUEDES DE SOUSA	7,00	18/05/1975
15	MARCIA AIZA NOGUEIRA DA SILVA	7,00	11/02/1977
16	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA	7,00	21/05/1978
17	EUNICE LIMA FIGUEIREDO	7,00	28/08/1978
18	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO	7,00	16/12/1980
19	CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO	7,00	20/10/1981
20	DANILES RENATA FELIZ OLIVEIRA	7,00	15/12/1982
21	MARIA AELCIA SOARES DOS SANTOS	7,00	06/03/1983
22	VENICIO SILVA AMORIM	7,00	20/05/1991
23	MARONILDE MIRANDA INACIO FERREIRA	6,90	
24	SONIA VIEIRA DA SILVA	6,77	
25	TERESINHA GARCIA DA SILVA	5,92	
26	JUSSIANE MOREIRA MARQUES	5,82	
27	LIDIA DA SILVA	5,63	
28	SANDRA MARIA MULLER SOUZA	4,70	
29	ANA PAULA SIQUEIRA BRANDÃO	4,43	
30	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA	4,05	
31	CLAUDIA MARIA DA CRUZ	4,00	13/02/1974
32	ROSINEIA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA	4,00	05/11/1975
33	ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA	3,80	30/12/1974
34	LAIS RAMBO MENDES	3,80	04/06/1995
35	NALVA FERREIRA DOS ANTOS	3,73	
36	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES	3,68	
37	JESSICA ALVES SILVA	3,60	
38	ELIELEN SILVA	3,20	
39	ELIZANGELA MORAES SAVICZKI	3,07	
40	LEIDIANA GONÇALVES TEIXEIRA	3,05	25/08/1984
41	LUCIANA GLORIA DA PAIXÃO	3,05	04/12/1984
42	ANA LUCIA GLORIA DA PAIXÃO	3,05	01/01/1993
43	ACACIO COSME DE AZEVEDO	3,00	10/03/1968

44	LEONIR FELISBINO GONÇALVES MORBEK	3,00	09/03/1970
45	SILMARA APARECIDA ARRUDA BONFIN	3,00	06/07/1973
46	ANA MARIA DOS SANTOS	3,00	31/05/1992
Cargo: Professor B – Urbano – Educação Física			
Ordem	Candidato	Pontuação	
1	RENAN ANTONIO ANGELIM RODRIGUES	6,10	
Cargo: Professor A – Urbano			
Ordem	Candidato	Pontuação	
1	ANTONIA REGINA LIMA BARBOSA	5,50	
2	GISELE THALITA FIGUEIREDO	1,50	
Cargo: Professor I – Urbano – Sem habilitação			
Ordem	Candidato	Pontuação	
1	GISLAINE GONÇALVES TEIXEIRA	3,22	
2	CARMEM LUCIA ARAUJO DE ANDRADE	1,75	
3	MARISETE STUCH	1,50	

OUVIDORIA MUNICIPAL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA

Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga

Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária

A Presidente da entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº. 04.499.146/0001-84, convoca os associados em condições de votar, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22/02/2016, às 17:10horas em 1ª convocação (maioria absoluta), ou meia hora após em 2ª convocação com qualquer número de associados convocados presentes, Plenário da Câmara Municipal de Paranatinga, centro, Paranatinga/MT, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) desfiliação e nova filiação a entidade sindical de segundo grau; b) filiação a entidade sindical de terceiro grau; c) desfiliação e nova filiação à central sindical; d) Propor Alteração do Capítulo V- Da Gestão Financeira e Patrimonial – Parágrafo Único ;e) Propor Alteração da Seção II – Da Assembléia Geral –Art. 8º - Letra C f) Propor Capítulo VII-Disposições Transitórias- Inclusão do Art 50.

Paranatinga/MT, 15 de Fevereiro de 2.017.

Adriana Ferreira Pedroso – Presidente Sisemp.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

REQUERIMENTO

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta CNPJ nº 03.773.942/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a licença Prévia Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO), referente ao PSF – Programa de Saúde da Família da Vila Garça Branca no Município de Pedra Preta – MT.

RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 135/2017.DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.017.

Dispõe sobre Alteração do Artigo 1º da Portaria nº 081/2017 de 11 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 60 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 que determina que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos de controle de vigência e aditamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 074/2014 de 15/09/2014, que dispõe sobre as normas e procedimentos para o acompanhamento da vi-

gência dos contratos e a celebração de aditivos contratuais na Prefeitura Municipal de Pedra Preta.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Complementar n.º 016/2014;

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos, para desenvolverem funções de fiscais de contratos do Município de Pedra Preta – MT, nos seguintes termos:

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas: **Luiz Henrique Luzini**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana: **Luiz Henrique Luzini**

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde: *Lucia Aparecida Bueno da Silva*

Contratos envolvendo a Secretaria Geral de Coordenação Administrativa: *George Martins Arruda*

Contratos envolvendo a Secretária Municipal de Finanças: *Amaro Pereira Filho*

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Agricultura: *Ângelo Márcio Batista Correa*

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente: *Claudio Gonçalves da Cruz*

Contratos envolvendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: *Claudio Gonçalves da Cruz*.

ART. 2º - Os servidores efetivos que não ocuparem o cargo em Comissão serão atribuídos uma função gratificada no valor de R\$400,00(quatrocentos reais).

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

sede da Secretária Municipal de Educação, localizado à Rua Oscar Soares – Centro, cidade de

Pedra Preta – MT, com fundamento no Artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 017/2014

no prazo de 3 (três) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para

provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a

respectiva vaga.

CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO.

PROFESSOR / PEDAGOGIA – VILA GARÇA BRANCA

? REGINA MARTINS

? DERALDINA DOS SANTOS ALVES

PROFESSOR / LINGUA PORTUGUESA – VILA GARÇA BRANCA

? CAROLINE CABRAL ARAÚJO

PROFESSOR / CIÊNCIA BIOLÓGICA – SEDE

? MARINALVA GONÇALVES P. ESTEVÃO

MONITOR / VILA GARÇA BRANCA

? BERNADETE TEIXEIRA DE S. FERREIRA

MONITOR / OUTROS

? SILVANIA ALVES DE SOUZA SANTOS

CONTÍNUA/MERENDEIRA – SEDE

? ELENICE MARIA DE OLIVEIRA

? KAROLINY BRUNO RIBEIRO NUNES

? LUCENY ROSA PAES ARAÚJO

? ELZA GOMES M. DOS SANTOS

? SANDRA LUCIA DA SILVA

CONTÍNUA/MERENDEIRA – VILA GARÇA BRANCA

? TAIS APARECIDA G. DOS SANTOS

? EXPEDITA MARIA G. DOS SANTOS

CONTÍNUA/MERENDEIRA – OUTROS – VALE DO PRATA

? CLEUSA DOS SANTOS MARTINS

CONTÍNUA/MERENDEIRA – OUTROS – RUI BARBOSA

? CRISTINA SOUSA SILVA

PROFESSOR / HISTÓRIA – SEDE

? MICHELI SANTOS MELLO

? MARIA MADALENA GONÇALVES

AGENTE DE VIGILÂNCIA / SEDE

? ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA

? SIDNEY APARECIDOS DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS QUARTOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 033/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA – IMPAS, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.274.804/0001-04 situado na Praça São Carlos, nº 755, Bairro Centro, Planalto da Serra/MT, representado neste ato pela Sra. Cleide Neves dos Santos Pereira, brasileira, casada, portadora do CPF nº 004.649.691-23 e do RG nº 15293327 SSP/MT, Secretária Municipal de Administração e Finanças, residente e domiciliado na Avenida Santo Ângelo, s/nº, Bairro Centro, Planalto da Serra/MT, doravante denominado CONTRATANTE,

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 033/2013 estatuinte que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Planalto da Serra – IMPAS e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPAS relativo ao exercício financeiro de 2016 foi de R\$ 3.929.037,33 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, trinta e sete reais e trinta e três centavos), RESOLVE modificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 033/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o preço do Termo de Vinculação n.º 033/2013 praticado em dezembro de 2016, que fica reajustado para R\$ 66.793,63 (sessenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.566,14 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), referente a 1,70% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IMPAS relativo ao exercício financeiro de 2016 a razão de R\$ 3.929.037,33 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil, trinta e sete reais e trinta e três centavos), a partir de 01.01.2017, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 033/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O IMPAS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Planalto da Serra/MT, 12 de janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA - IMPAS

Cleide Neves dos Santos Pereira

CONTRATANTE

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, PROCESSO Nº 006/2017.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017, PROCESSO Nº 006/2017.

A Prefeita Municipal de Planalto da Serra-MT, Srª Angelina Benedita Pereira, torna público, em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de contratação direta, **RATIFICA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, a fim de contratação da empresa **ENIO LEMES VIEIRA & CIA-LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **73.882.417/0001-07**, ESPECIALIZADA EM REVENDA DE COMBUSTÍVEL DIESEL-S10 PARA ATENDER A DEMANDA DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA - MT, QUE UTILIZAM ESTE TIPO DE COMBUSTÍVEL COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS, PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Por um Período de 10 Meses e 15 dias, no município de Planalto da Serra-MT, no valor total estimado de **R\$ 310.250,00** (Trezentos e dez mil duzentos e cinquenta reais), sendo 1,3% de desconto POR LITRO de DIESEL-S10, sobre a tabela ANP, conforme disposições em contrato próprio a ser celebrado, tudo exarado do expediente de inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Planalto da Serra/MT, 14 de Fevereiro de 2017. **Angelina Benedita Pereira- Prefeita Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017.

CONTRATO N.º 006/2017

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Locador: **ROSANGELA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA**

Objeto: A locadora sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na Avenida Dom Aquino, nº 727, Centro, Poconé/MT, resolve locar o imóvel constante, onde funcionará a Base do Procon, Politec, Carteira de Trabalho e Junta de Serviço Militar de Poconé, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Dotação: 30013 - 03.001.04.122.0005.000.02006.0000.339036 – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Valor Global: R\$ 36.003,00 (trinta e seis mil e três reais)

Período: 01/02/2017 e término em 01/02/2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATO N.º 008/2017

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Locador: **JOÃO ALBERTO DE SOUSA LEIRIA**

Objeto: O locador sendo legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado na Rua 13 de junho, nº 74, bairro: centro, neste Município, resolve locar o imóvel constante, onde funcionará a Casa Acolhedora em atendimento a Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda deste Município.

Dotação: 050019 - 05.001.08.122.0008.000.02011.0000.33.90.36 – Secretaria Municipal de Assistência Social Emprego e Renda – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Período: 15/02/2017 e término em 15/02/2018.

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PROCURADORIA JURIDICA EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATO N.º 004/2017

Locatária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

Locadora: **MARIA JOSÉ PRADO DE ARRUDA**

Objeto: A locadora sendo legítima proprietária e possuidora do imóvel localizado na Rua: Treze de Junho, s/nº, bairro centro, nesta cidade, resolve locar o imóvel constante onde funcionará o CAPS – CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 070263-07.002.10.302.0050.000.2145.0000.33.90.36 Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção do Caps – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Valor Global: **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**

Período: 24/01/2017 e término em 24/01/2018

ATAIL MARQUES DO AMARAL

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2017 DE: 15 DE FEVEREIRO DE 2017

EDITAL Nº 001/2017 DE: 15 de Fevereiro de 2017

“O Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, social e Ambiental “Norte Araguaia”, em cumprimento ao que determina o Art. 209, § 1º da Constituição do Estado e Art. 3º I da Resolução nº 16/2008- TCE/MT”.

Considerando ainda o Princípio da Publicidade que “*É o dever atribuído à Administração de dar total transparência a todos os atos que praticar, além de fornecer todas as informações solicitadas pelos particulares, que constem de bancos de dados públicos, pois, como regra geral nenhum ato administrativo pode ser sigiloso*”;

Torna-se público, as **Contas Anuais de Gestão** do exercício financeiro de 2016 do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Norte Araguaia”

A documentação referente à Publicação encontra-se na sede do CIDESA na Prefeitura de Porto Alegre do Norte a disposição de qualquer contribuinte, para questionar -lhe sua legitimidade.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTABILIDADE EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Consti-

tução Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, COMUNICA que as CONTAS ANUAIS do Município de Porto Esperidião (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2016, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua Arnaldo Jorge da Cunha nº444 – Centro (fone: 65 3225-1139 ramal-210), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2017.

Porto Esperidião/MT, 14 de fevereiro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 115/2017

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 053/2014 (Dispõe sobre criação e ampliação de cargos efetivos, constantes no anexo I, II e III da Lei Complementar nº 015/2008 – Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos do poder executivo do município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências).

Considerando o Decreto nº.089/2015 “Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT”, e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear para cargo de provimento efetivo o SRº. VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1711249-4 SSP/MT e CPF Nº. 026.628.591-05**, classificado na 11ª colocação, do Concurso Público Municipal nº. 001/2015, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 053/2014**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRE-SE.

Porto Estrela/MT, 09 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 114/2017

(DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSONADO PARA SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º) Exonerar o servidor SRº. VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA, Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1711249-4 SSP/MT e CPF Nº. 026.628.591-05**, do cargo comissionado de **TESOUREIRO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º) Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de Fevereiro de 2016.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 128/2017**

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO DE Nº 001/2017).

□

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **Srº SERGIO APARECIDO PAULINO**, portador da cédula de identidade **RG nº 35.661.543-1 SSP/SP e CPF nº. 655.566.741-91**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

001/2017 – FERRARI E FERRARI LTDA-EPP – Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível tipo: (Gasolina Comum, etanol, diesel SB500e óleo diesel S10).

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 15 de Fevereiro de 2017.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2017**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. ARLINDO NUNES**, Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1503094-6 SSP/MT e CPF Nº. 988.395.191-49**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2017**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Srº. MANOEL ANDRE DA COSTA**, Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1511322-1 SSP/MT e CPF Nº. 003.018.561-09**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE VEÍCULOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 0134/2017**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 018/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeada a **Sra. MARIA JUCELINA DA SILVA**, portadora da **CI/RG Nº. 1381177-0 SSP/MT e CPF Nº. 020.456.951-66**, para exercer o cargo comissionado de **DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO CRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
DECRETO 018/2017**

(QUE DISPÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA NOMENCLATURA DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A CRIAÇÃO DO ORGANOGAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe é conferida em Lei Municipal Complementar 058/2014, “Dispõe sobre altera-

ção, do anexo I da Lei Complementar nº 044/2013, Lei Complementar 068/2016” que cria a função gratificada de assessor de orçamento e finanças”, e Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº 024/2009, e da outras Providências.

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, subordinados diretamente ao Chefe do Poder Executivo, competem observados os princípios, desempenho das atribuições enumerados na Lei Municipal Complementar n.º 044/2013.

Art. 2º. O Prefeito Municipal, por Decreto, baixará as respectivas atribuições e competências dos órgãos e organograma, observado o presente Decreto e a legislação hierarquicamente superior, enumerados no art. 3º deste Decreto.

Art. 3º. Integram a estrutura os seguintes órgãos do Poder Executivo:

A. Órgãos de Assessoramento:

I. Gabinete do Prefeito Municipal;

- Prefeito Municipal
- Vice-Prefeito Municipal
- Chefe de Gabinete
- Assessor Jurídico
- Ouvidoria Geral

II - Controladoria do Município;

B. Órgãos Auxiliares:

I - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

- Gerente Administrativo
- Tesoureiro
- Assessor de Orçamentos e Finanças
- Assessor Técnico do APLIC
- Assessor de Licitação
- Assessor de Planejamento Urbano
- Assessor de Recursos Humanos
- Assessor de Prestação de Contas
- Coordenador de Administração de Pessoal
- Coordenador de Tributação e Arrecadação
- Coordenador de Cadastro Fiscal
- Coordenador do Setor Administrativo
- Coordenador de Compras
- Coordenador de Empenhos
- Coordenador de Tesouraria
- Coordenador de Instrução Processual
- Coordenador de Identificação
- Coordenador de Contabilidade
- Coordenador de Veículos
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento
- Departamento de Fiscalização
- Departamento de Patrimônio
- Departamento do Setor de Arquivo
- Divisão de Limpeza Geral
- Setor de Água e Esgoto

C. Órgãos de Administração Específica:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.

- Assessor de Transporte Escolar
- Assessor de Projetos e Pesquisas
- Departamento de Apoio Escolar
- Divisão de Limpeza Pública
- Divisão de Organização Escolar

II - Secretaria Municipal de Saúde

- Assessor Especial de Vigilância Sanitária
- Assessor Geral de Regulação
- Coordenador de Informação de Sistema de Saúde
- Coordenador de Sala de Vacina
- Coordenador do PMAQ
- Divisão Odontológica
- Divisão de Atendimento ao Público
- Departamento de Transporte de Pacientes
- Departamento da Farmácia Básica

III - Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

- Assessor Geral de Turismo
- Assessor Geral do CRAS
- Coordenador do Programa Bolsa Família
- Coordenador do Centro de Ref. de Assistência Social (CRAS)
- Coordenador de Transporte e Acessibilidade
- Departamento do CRAS
- Divisão de Recepção do CRAS
- Divisão de Apoio Administrativo
- Divisão de Manutenção do CRAS
- Setor de Ação Social

IV - Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Econômico

- Assessor de Programas e Projetos
- Assessor de Apoio Estratégico
- Coordenador da Bacia Leiteira

V - Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

- Coordenador do Departamento de Água e Esgoto (DAE)
- Assessor de Oficina
- Coordenador de Manutenção de Equipamentos
- Coordenador de Execução de Obras
- Coordenador de Manutenção em Rede Elétrica
- Coordenador de Manutenção predial e serviços gerais
- Departamento Reforma e/ou Ampliações
- Divisão de Obras e Infra Estrutura
- Divisão de Manutenção de Vias Públicas
- Setor do Infra Estrutura

D. Órgãos Consultivos.

I. Conselhos Municipais constituídos em Lei.

Art. 4º. O quadro de órgãos do Executivo Municipal é o constante do Anexo I do presente Decreto, observados os preceitos da Lei Municipal Complementar n.º 076, de 03 de Fevereiro de 2.017.

Art. 5º. O Controle reger-se-á diretrizes estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através do Sistema de Controle Interno.

Art. 6º. Os serviços de apoio referentes à pessoal, suprimentos, patrimônio, documentação, equipamentos, informática e transportes oficiais reger-se-ão por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 7º. Os serviços de execução orçamentária e financeira serão regidos por diretrizes gerais estabelecidas pela Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 8º. Ficacriado organograma da estrutura administrativa através dos anexos II a VIII.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Fevereiro de 2017, em consonância com o artigo 08 da Lei Complementar 076/2017, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 016/2017, de 03 de Fevereiro de 2017.

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 04 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

Estrutura Organizacional do Executivo Municipal

Órgão	Cargos	Quantidade
A. Órgãos de Assessoramento:		
I. Gabinete do Prefeito Municipal		
- Prefeito Municipal	Prefeito (a)	01
- Vice-Prefeito Municipal	Vice-Prefeito (a)	01
- Gabinete	Chefe (a)	01
- Assessor Jurídico	Assessor(a) Jurídico	01
- Ouvidoria Geral	Ouvidor(a)	01

B. Órgãos Auxiliares:		
I. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.		
	Secretário (a)	01
- Gerência Administrativa	Gerente Administrativo	01
- Tesoureiro	Tesoureiro (a)	01
- Assessoria de Orçamentos e Finanças	Assessor (a)	01
- Assessoria Técnico do APLIC	Assessor Técnico (a)	01
- Assessoria de Recursos Humanos	Assessor Especial (a)	01
- Assessoria de Planejamento Urbano	Assessor Especial (a)	01
- Assessoria de Prestação de Contas	Assessor Geral (a)	01
- Assessoria de Licitação	Assessor Geral (a)	01
- Coordenadoria de Tributação e Arrecadação	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Cadastro Fiscal	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Administração de Pessoal	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Empenhos	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Tesouraria	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Instrução Processual	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria do Setor Administrativo	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Identificação	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Compras	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Contabilidade	Coordenador (a)	01
- Coordenador de Veículos	Coordenador (a)	01
- Departamento do Controle de Estoque e Abastecimento	Diretor (a)	01
- Departamento de Patrimônio	Diretor (a)	01
- Departamento de Fiscalização	Diretor (a)	01
- Departamento do Setor de Arquivo	Diretor (a)	01
- Divisão de Limpeza Geral	Chefe	01
- Setor de Água e Esgoto (DAE)	Encarregado (a)	01
C. Órgãos de Administração Específica:		
I. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer.		
	Secretário (a)	01
- Assessoria de Transporte Escolar	Assessor Geral (a)	01

- Assessoria de Projetos e Pesquisas	Assessor Geral (a)	01
- Departamento de Apoio Escolar	Diretor (a)	01
- Divisão de Limpeza Pública	Chefe (a)	01
- Divisão de Organização Escolar	Chefe (a)	01

II. Secretaria Municipal de Saúde		
	Secretário (a)	01
- Assessoria de Vigilância Sanitária	Assessor (a) Especial	01
- Assessoria de Regulação	Assessor (a) Geral	01
- Coordenadoria de Informação de Sistema de Saúde	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Sala de Vacina	Coordenador (a)	01
- Coordenador do PMAQ	Coordenador (a)	01
- Diretor de Transporte de Pacientes	Diretor (a)	01
- Departamento da Farmácia Básica	Diretor (a)	01
- Divisão de Atendimento ao Público	Chefe (a)	01

III. Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social		
	Secretário (a)	01
- Assessoria de Turismo	Assessor Geral (a)	01
- Assessoria Geral do GRAS	Assessor Geral (a)	
- Coordenadoria do Centro de Ref. de Assistência Social (CRAS)	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria do Programa Bolsa Família	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Transporte e Acessibilidade	Coordenador (a)	01
- Departamento do CRAS	Diretor (a)	01
- Divisão de Recepção do CRAS	Chefe (a)	01
- Divisão de Apoio Administrativo	Chefe (a)	01
- Divisão de manutenção do CRAS	Chefe (a)	01
- Setor de Ação Social	Encarregado (a)	01

IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico		
	Secretário (a)	01
- Assessoria de Programas e Projetos	Assessor Especial (a)	01
- Assessoria de Apoio Estratégico	Assessor Especial (a)	01
- Coordenadoria da Bacia Leiteira	Coordenador (a)	01

V. Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.		
	Secretário (a)	01
- Assessoria de Oficina	Assessor Geral (a)	01
- Coordenadoria de Departamento de Água e Esgoto (DAE)	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Manutenção de Equipamentos	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Execução de Obras	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Manutenção de Rede Elétrica	Coordenador (a)	01
- Coordenadoria de Manutenção Predial e Serviços Gerais	Coordenador (a)	01
- Departamento de Reforma e/ou Ampliações	Diretor (a)	01
- Divisão de Obras e Infra Estrutura	Chefe (a)	01
- Divisão de Manutenção de Vias Públicas	Chefe (a)	01
- Setor de Infra Estrutura	Encarregado (a)	01
Total		71

Prefeitura de Porto Estrela/MT, 04 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 125/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL COMMISSIONADA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 013/2008 (Dispõe a Reestruturação do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Porto Estrela, e da outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica nomeada a Srª. **SIRLEY ALMEIDA SENE**, Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº.1097185-8 SJ/MT e CPF Nº.654821231-20**, para exercer a função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º) Revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 126/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSORA DE PROJETOS E PESQUISAS)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica nomeada a Srª. **MARILDA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº.1054716-9 SJ/MT e CPF Nº.799.180.931-53**, para exercer a função comissionada de **ASSESSORA DE PROJETOS E PESQUISAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 0133/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 018/2017, e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica nomeado o Sr. **WELDER ORTEGA DE SOUZA**, portador da **CI/RG Nº. 1817035-8 SSP/MT e CPF Nº. 026.834.031-51**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE TRANSPORTES E**

ACESSIBILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº127/2017

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SRº JAMIL RODRIGUES DE SOUZA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013, Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar o servidor, **Srº JAMIL RODRIGUES DE SOUZA**, Portadora Cedula de Identidade **RG. Nº.294.523 SSP/MT e CPF. Nº.328.101.991-91**, Concursado no cargo de **MOTORISTA**, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais. Com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRASE.

Porto Estrela/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO PORTARIA MUNICIPAL Nº 129/2017

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO DE Nº 002/2017).

□

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora **Srª EDIANE ELIZA BAGGIO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade **RG. Nº 1.598.113-4 SSP/MT e CPF Nº 007.234.961-10**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

002/2017 – M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB-ME – Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção, hospedagem, suporte técnico e locação de sistema administrador do website.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 15 de Fevereiro de 2017.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2017**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MOTORISTA, EMPOSSADO NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE Nº 001/2015 O SRº ADALTO DE MIRANDA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013, Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar o servidor, **Srº ADALTO DE MIRANDA**, portadora **CI/RG. Nº. 1520128-7 SSP/MT e CPF. Nº. 000.893.321-99**, concursado no cargo de **MOTORISTA** no Concurso Publico Municipal **001/2015**, classificado na 9ª colocação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2017**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EMPOSSADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE Nº 001/2015 A SRª ANA MARIA BARROS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013, Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar a servidora, **Srª ANA MARIA BARROS**, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº.1250795-4 SSP/MT e CPF. Nº.654.894.381-34**, Concursada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no Concurso Público Municipal **001/2015**, classificada na 6ª colocação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 10 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2017**

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 053/2014 (Dispõe sobre criação e ampliação de cargos efetivos, constantes no anexo I, II e III da Lei Complementar nº 015/2008 – Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos do poder executivo do município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências).

Considerando o Decreto nº.089/2015 “Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT”, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear para cargo de provimento efetivo a **SRª. ANA MARIA BARROS**, Portadora da Cédula de Identidade **RG Nº.1250795-4 SSP/MT e CPF Nº.654894381-34**, classificada na 6ª colocação, do Concurso Público Municipal nº. 001/2015, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 053/2014**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 10 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2017**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, EMPOSSADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE Nº 001/2015 A SRª ANDREIA FARIAS LOPES).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013, Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar nº 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar a servidora, **Srª ANDREIA FARIAS LOPES**, Portadora da Cedula de Identidade **RG. Nº. 1996964-3 SSP/MT e CPF. Nº. 021.963.941-81**, Concursada no cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, no Concurso Publico Municipal **001/2015**, classificada na 3ª colocação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 10 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N° 118/2017**

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO DE N° 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar n°. 053/2014 (Dispõe sobre criação e ampliação de cargos efetivos, constantes no anexo I, II e III da Lei Complementar n° 015/2008 – Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos do poder executivo do município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências).

Considerando o Decreto n°.089/2015 “Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT”, e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear para cargo de provimento efetivo a **Srª. ANDREIA FARIAS LOPES**, Portadora da Cédula de Identidade **RG N°.1996964-3 SSP/MT e CPF N°.021.963.941-81**, classificada na 3ª colocação, do Concurso Público Municipal n°. 001/2015, para o cargo de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a Lei Complementar n°. 053/2014.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 10 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N° 117/2017**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TESOUREIRO)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar n°024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 016/2017, e da outras providências).

RESOLVE:

Artigo 1º) Fica nomeado o **Sr. VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade **RG N°. 1711249-4 SSP/MT e CPF N°. 026.628.591-05**, para exercer a função comissionada de **TESOUREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar n°.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 09 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N° 116/2017**

(QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EMPOSSADO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2017, DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE N° 001/2015 O SRº VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar n°. 045/2013 , Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar n° 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Designar o servidor, **Srº VALDINEI NATALINO CORREA DE SOUZA**, Portadora Cedula de Identidade **RG. N°. 1711249-4 SSP/MT e CPF. N°. 026.628.591-05**, Concursado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, no Concurso Publico Municipal **001/2015**, classificado na 11ª colocação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 09 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA MUNICIPAL N° 130/2017**

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO DE N° 003/2017).

□

EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,e em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **Srº ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JÚNIOR**, portadora da cédula de identidade **RG. N°. 1876948-9 SSP/MT e CPF. N° 021.282.031-12**, para exercer a função de Fiscal de Contrato relacionado a seguir:

003/2017 – ELZA ERMITA-ME – Contratação de empresa especializada em publicidade e jornais.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela -MT, 15 de Fevereiro de 2017.

EUGENIO PELACHIM**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **EUGENIO PELACHIM**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, Lei Complementar n° 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **24 de Fevereiro de 2017 (Sexta-feira)** com início as **15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com objetivo de demonstrar e avaliar as metas fiscais, referente ao **3º Quadrimestre do Exercício 2016**.

O presente edital será disponibilizado no www.portoestrela.mt.gov.br e publicado no jornal oficial dos municípios.

Gabinete do Prefeito de Porto Estrela – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2017**

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 “Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 016/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o Srº. **ALESSANDRO TEIXEIRA LOPES**, Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1539380-1 SSP/MT e CPF Nº. 002.460.721-56**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2017**

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 053/2014 (Dispõe sobre criação e ampliação de cargos efetivos, constantes no anexo I, II e III da Lei Complementar nº 015/2008 – Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores públicos do poder executivo do município de Porto Estrela, estabelece normas de enquadramento e institui nova tabela de vencimentos, e dá outras providências).

Considerando o Decreto nº.089/2015 “Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT”, e da outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º) – Nomear para cargo de provimento efetivo o **SRº. ADALTO DE MIRANDA**, portador da **CI/RG Nº. 1520128-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF Nº. 000.893.321-99**, classificado na 9ª colocação, do Concurso Público Municipal nº. 001/2015, para o cargo de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais de acordo com a **Lei Complementar nº. 053/2014**.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMpra-SE.

Porto Estrela/MT, 14 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº 119/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva a Classe e o Nível da servidora **Alexia Poliana Rezer da Silva** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 43 e 44 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe e o Nível da servidora **Alexia Poliana Rezer da Silva** de (C/A – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeada no cargo de 281 – Apoio Administrativo Educacional “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva a Classe e o Nível da servidora **Monica Elias de Oliveira** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 43 e 44 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe e o Nível da servidora **Monica Elias de Oliveira** de (C/A – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeada no cargo de 280 – Apoio Administrativo Educacional “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva a Classe e o Nível da servidora **Lenir dos Santos** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 43 e 44 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe e o Nível da servidora **Lenir dos Santos** de (C/B – N/1) **para (C/C – N/2)** nomeada no cargo de 187 - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 116/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva a Classe da servidora **Olga Dillenburg Rezer** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 43 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe da servidora **Olga Dillenburg Rezer** de (C/B – N/3) **para (C/C – N/3)** nomeada no cargo de 187 - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva o Nível da servidora **Claudia Seraphim Mano Bogo** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Claudia Seraphim Mano Bogo** de (C/B – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeada no cargo de 187 - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000 fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 064/2017 de 16/01/2017, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global por item**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CONFORME DEMANDA, COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AO PESSOAL ENVOLVIDO EM CADA SETOR, “IN LOCO” OU POR TELEFONE/INTERNET; ORIENTAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE FORMA A TRAZER MELHORIAS NA CONDUÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO MUNICIPAL; ORIENTAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO, NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência no **ANEXO I**.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 02/03/2017

Horário:----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 02/03/2017

Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, pelo site licitacao@portodosgauchos.mt.gov.br ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

PORTARIA Nº 115/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva o Nível da servidora **Terezinha Aparecida da Silva Cruz** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Terezinha Aparecida da Silva Cruz** de (C/A – N/1) **para (C/A – N/2)** nomeada no cargo de 280 – Apoio Administrativo Educacional “A”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 114/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva o Nível da servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Maria Eduarda Ferreira da Silva Leandro** de (C/A – N/1) **para (C/A – N/2)** nomeada no cargo de 284 – Apoio Administrativo Educacional “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 113/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva o Nível do servidor **Ronaldo da Silva Cupaioli** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Ronaldo da Silva Cupaioli** de (C/B – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeado no cargo de 283 - Apoio Administrativo Educacional - D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 003/2017

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

AO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital de Homologa das Inscrições Deferidas e/ou Indeferidas do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2017, publicado em 09 de Fevereiro de 2017, no Jor-

nal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, n° 2.665 e no site oficial de publicações do município www.portodosgauchos.mt.gov.br/transparência/processo-seletivo, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL “C” – VIGILÂNCIA E/OU SEGURANÇA - 30 HORAS SEMANAIS

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO ADOLFO WILKE

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
005	094.722.779-26	ETERSON RIBEIRO VEBER	DEFERIDO
007	062.881.071-74	EWERTON JOSE DA SILVA	DEFERIDO
011	026.578.921-40	JOÃO PAULO DOMINGUES	DEFERIDO
021	311.346.701-25	ELOI PEDRO GEHRING	DEFERIDO
031	059.311.241-52	RAFAEL SILVÉRIO DE ALMEIDA	DEFERIDO
042	018.217.971-08	IUSLAENE PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO
045	034.500.761-16	DOUGLAS PEREIRA	DEFERIDO
052	052.875.131-00	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
056	535.810.751-72	ZIZELIA PEREIRA SANTANA DE ALMEIDA	DEFERIDO
060	048.382.171-92	TIAGO CORREIA PORTES	DEFERIDO
071	581.969.001-04	ANILSON RODRIGUES ALVES	DEFERIDO
072	031.328.011-86	STEFANI DAVID SIMÃO	DEFERIDO
077	039.893.771-08	LUIS RICARDO DE SOUSA REZER	DEFERIDO
091	040.295.211-18	KELVIN MARLEN REZER DA SILVA	DEFERIDO
095	044.856.471-88	IGOR DIONNE DOS SANTOS PADOVAN	DEFERIDO
107	042.167.901-86	CASSIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
145	537.449.341-87	MARIA BERENICE DA CRUZ CAMPINAS	DEFERIDO
175	361.841.289-49	HENRIQUE SILVÉRIO DE ALMEIDA	DEFERIDO
179	012.401.001-67	RICARDO CUSTÓDIO DOS SANTOS	DEFERIDO
182	028.440.291-59	MATHEUS RICARDO MACCARI	DEFERIDO
199	022.502.791-79	EDER RODRIGUES DOS SANTOS	DEFERIDO
207	015.112.901-02	KAYON MARQUES ANTUNES	DEFERIDO
220	044.160.331-92	LUCIENE DE MATOS	DEFERIDO
229	032.279.031-05	CARLOS ANDREY GUIRALDI	DEFERIDO
230	061.151.311-03	PAULO HENRIQUE RAMOS DE ABREU	DEFERIDO
231	786.824.101-25	IDELINO FRANCISCO ALECIO	DEFERIDO
236	031.494.891-05	ROSANA DE BITTENCOURT MARTINS	DEFERIDO
238	056.037.911-01	JOEL JOÃO DE MACEDO	DEFERIDO
239	035.540.691-83	CARMEN CRISTINA FREITAS COSTA LIMA	DEFERIDO
242	000.724.641-27	ROBERIO DA SILVA	DEFERIDO
245	031.810.421-02	JONATHAN FERREIRA DE ALECRIM	DEFERIDO
246	791.122.261-49	EMERSON FLORIANO LAZARECK	DEFERIDO
250	061.484.671-43	JOSE HENRIQUE BATISTA DA SILVA	DEFERIDO
256	010.739.613-03	DEUÉRBETH SIQUEIRA VIEIRA	DEFERIDO
262	952.482.181-87	LUCIANO PINHEIRO GODINHO	DEFERIDO
266	049.538.131-46	FELIPE DE OLIVEIRA OLIVATO	DEFERIDO

271	845.425.432-34	JERMERSON ASSIS ANDRADE	DEFERIDO
276	024.578.971-57	PAULO MARCEL BOBBI ANTONIASSI	DEFERIDO
280	006.458.951-05	MARIO CESAR PAREDES FEITOSA	DEFERIDO
281	040.714.479-07	CLEIDE RODRIGUES RIBEIRO	DEFERIDO
293	011.752.411-56	DIOGO BERNARDELLI RAU	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO**CARGO: PROFESSOR PEDAGOGIA 30 HORAS SEMANAIS****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL "VALSIR ANDRÉ FERRARINE"**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
028	024.484.271-00	VANDERLINO DE JESUS FERREIRA	DEFERIDO
030	978.496.691-34	ELENICE AMATE	DEFERIDO
047	023.107.279-11	SANDRA VALQUIRIA GAKLINK ROSSATO	DEFERIDO
048	987.430.311-53	STEFANIA RAFAELA DA SILVA	DEFERIDO
079	027.380.671-82	CLEBER BORGES DOS SANTOS	DEFERIDO
101	024.155.941-30	MARCELA RESENDE	DEFERIDO
114	023.344.311-84	LENICE SILVESTRE LOPES	DEFERIDO
115	045.917.461-43	GELSON SIMÕES MAGALHÃES	DEFERIDO
148	030.713.121-13	RENATA BOMFIM LUCAS	DEFERIDO
151	922.314.701-87	LUCINETE APARECIDA DOS SANTOS CONTREIRAS	DEFERIDO
152	950.627.931-49	MARIA SILVANA GONÇALVES	DEFERIDO
158	034.088.971-31	DIEGO DE ALMEIDA	DEFERIDO
167	046.446.491-98	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	DEFERIDO
169	022.244.491-60	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	DEFERIDO
170	049.910.171-57	MARILZA FERREIRA REZENDE	DEFERIDO
197	039.642.821-54	ELIZANGELA TEIXEIRA DE MIRANDA	DEFERIDO
265	015.905.331-51	PAULA FERNANDA DA CRUZ CAMPINAS	DEFERIDO
279	962.040.281-20	ADILSON PAIVA DOS SANTOS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO**CARGO: PROFESSOR LETRAS – HAB. EM PORTUGUÊS/INGLÊS - 04 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
109	819.970.941-34	SOLANGE CRISTINA LUDWIG TEIXEIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PCCS EDUCAÇÃO**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 04 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
222	047.679.881-79	ERICA DOS SANTOS CONTREIRAS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PCCS GERAL****CARGO: GARI - 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
164	029.690.611-55	MIKE DOUGLAS MENDES DA SILVA	DEFERIDO
234	047.555.901-08	LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PCCS GERAL**CARGO: OPERADOR DE SANEAMENTO - 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – (DAE)**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
062	032.991.761-30	FERNANDO DA SILVA	DEFERIDO
082	057.072.671-90	ALAN HONORATO HERCULANO	DEFERIDO
117	039.799.721-35	HUGNEY WELLITON RODRIGUES	DEFERIDO
150	248.397.558-50	NELSON JOSÉ GONÇALVES	DEFERIDO
212	011.253.041-97	SERGIO LIMA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
225	034.058.051-80	JEFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
247	033.079.773-50	FERNANDO BEZERRA DAMACENA	DEFERIDO
269	009.027.121-10	ELISMAR RIBEIRO	DEFERIDO
283	062.012.671-07	EDUARDO REZENDE SALES	DEFERIDO
284	057.842.531-90	EDIVALDO DE SOUZA GOMES	DEFERIDO
296	055.544.341-85	DAVID BRUNO FREITAS SANTO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – PCCS GERAL**CARGO: SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
002	027.329.371-00	EDICLEITO DE PAULA	DEFERIDO
022	034.294.081-30	ANDRE LUIS HERCULANO HONORATO	DEFERIDO
059	724.497.309-82	ADEMIR IZAIR RONNAU	DEFERIDO
080	057.494.381-12	BRUNO DOMINGOS DA COSTA	DEFERIDO
087	039.582.841-40	SANDERVAL MORENO DE CASTRO	DEFERIDO
123	059.253.951-23	MATHEUS HONORATO HERCULANO	DEFERIDO
153	081.436.371-30	DIEGO MARTINS ALBERICO	DEFERIDO
166	051.913.468-07	EDILSON DE OLIVEIRA NEVES	DEFERIDO
168	045.675.811-99	NILVO SIQUEIRA DEOCLIDES	DEFERIDO
184	061.208.601-18	EMERSON CARVALHO REZER	DEFERIDO
185	064.290.131-70	MOURISVALDO GABRIEL CANUTO DA SILVA	DEFERIDO
205	053.434.921-85	GUILHERME ROSA SANTOS	DEFERIDO
226	004.927.451-10	OLDAIR JOSE DOS SANTOS	DEFERIDO
259	030.213.621-50	MARINETE APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO
275	028.871.221-85	SILVAL SOUZA GOMES	DEFERIDO
290	049.704.641-54	DOUGLAS MARTINS DA SILVA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE****CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO

006	033.138.250-44	TATIANA ELISA WUADEN	DEFERIDO
008	036.233.871-00	VANESSA REZER	DEFERIDO
014	027.649.731-79	ADRIELE MARINS DE SOUZA	DEFERIDO
020	049.659.761-26	KILZE REIS DA SILVA	DEFERIDO
035	053.628.821-63	ADRIANA DA SILVA SANTANA	DEFERIDO
036	011.349.011-94	ADENISE MARIA DE SOUZA	DEFERIDO
049	021.319.971-83	KEICY DILLENBURG	DEFERIDO
051	048.110.771-13	REGIANE DAMIÃO LIMA	DEFERIDO
061	039.905.681-59	NAFTALI TEODORO DA SILVA	DEFERIDO
064	040.493.031-08	ELIZABETE APARECIDA DIAS RODRIGUES	DEFERIDO
069	061.662.151-50	FERNANDA KELLITA SAMPAIO FERNANDES	DEFERIDO
084	050.953.451-10	THAMIRYS LUDWIG TEIXEIRA	DEFERIDO
089	054.710.161-90	ROSECLEIA DOMINGUES FONSECA	DEFERIDO
090	057.749.521-69	TANIA RODRIGUES VIEIRA	DEFERIDO
104	016.437.941-08	KELLI BRUNA HOSCHER DA SILVA	DEFERIDO
106	058.127.051-78	ADRIANA CARDOZO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
110	036.506.441-69	KELY UTRÉ AGUSTINI	DEFERIDO
112	058.969.739-00	BELONI SEVERINO	DEFERIDO
119	013.036.391-06	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO
121	093.714.371-00	ANIELLI EPIFANIO DA COSTA	DEFERIDO
133	036.676.681-39	LUCINEIA NEVES FERREIRA	DEFERIDO
195	700.764.631-09	SERGIO GUSTAVO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
198	051.208.401-75	JHENNFFER NAYARA MATOS FERREIRA BORGES	DEFERIDO
203	976.205.801-15	JUÇARA REZER PIOVESAN	DEFERIDO
211	058.195.081-06	JESSICA CAMARGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
228	052.099.841-33	CRISTIANO ALVES DA SILVA	DEFERIDO
232	016.957.291-96	JUNIELE APARECIDA BAESSO DOS SANTOS	DEFERIDO
237	924.012.521-34	CLEIDE FERREIRA ASSUNÇÃO	DEFERIDO
251	033.027.791-00	FELIPE DA SILVA DOMINGUES	DEFERIDO
253	025.847.323-19	FREYDA DO CARMO DA SILVA	DEFERIDO
254	062.012.221-89	KARIELLE PONTES DA SILVA	DEFERIDO
261	062.247.001-92	ELIDIANE FERNANDA SANTOS DE JESUS	DEFERIDO
274	063.611.181-42	JAQUELINE APARECIDA CORREA	DEFERIDO
277	043.570.891-07	ALINE NOGUEIRA SOUSA	DEFERIDO
278	059.350.021-08	SHEILA DENISE DOS SANTOS VICENTE	DEFERIDO
287	703.957.221-44	WELNIFLA RIBEIRO CORRIDO	DEFERIDO
291	037.148.641-64	JULIANA SOARES PEDROSO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: COZINHEIRA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	038.128.269-41	SOLANGE DE FATIMA RIBEIRO	DEFERIDO
040	011.253.181-47	DANIELE SANTOS VITAL	DEFERIDO
046	019.013.531-09	NILCELINA DE BRITO	DEFERIDO

074	535.815.551-15	JASMIRA RODRIGUES COELHO	DEFERIDO
111	032.828.521-85	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
173	011.468.321-25	CLARICE DE JESUS CORREA LOPES	DEFERIDO
187	039.795.071-30	GRAZIELA DA SILVA	DEFERIDO
200	029.285.861-21	JOSEFA VIEIRA GUERRA	DEFERIDO
221	846.876.651-87	SIRLEI DENISE GUNSCH	DEFERIDO
243	482.170.931-72	MARIA CONCEIÇÃO CASTILHO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: PSF – SÃO JOÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
068	047.378.691-55	JULLY PRISCILLA LEONEL DE PAULA	DEFERIDO
073	032.239.311-63	RODOLFO MURRA DELATORRE	DEFERIDO
100	701.685.041-20	THAIS PRISCILLA FERNANDES ZOLIN	DEFERIDO
149	052.012.496-04	RENATO MIRANDA DE CARVALHO	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: DENTISTA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
029	048.205.581-29	JESSICA FEDERICI SOARES CAMPOS	DEFERIDO
099	071.810.739-07	PEDRO DA CUNHA PINTO NETTO	DEFERIDO
108	042.167.081-96	ISABELA BARRETO DE AQUINO	DEFERIDO
120	248.552.768-71	DANIELA FERNANDES GAMA	DEFERIDO
208	43.455.004-8	PAULO RICARDO RAMPS SALES DE OLIVEIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: ENFERMEIRO – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: UBS – NOVO PARANÁ**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
017	856.816.011-53	WILSON JOSE DA SILVA	DEFERIDO
027	046.621.811-78	NATIELE KAMILA DA SILVA TE-ROSO	DEFERIDO
039	306.760.078-99	MARIA CAROLINI MORANDI DE CARVALHO	DEFERIDO
065	039.712.111-35	LARISSA PAMELA SASTRE	DEFERIDO
122	009.794.561-77	JOSILENE FERREIRA SERPA	DEFERIDO
129	045.504.151-26	JHENNIFER MARA LEITE ROSSI GONÇALVES	DEFERIDO
131	020.382.241-29	FABIANA PAULA BAUMGARTNER	DEFERIDO
141	638.723.822-68	CLEITON FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO
146	050.581.191-02	DEBORA LEANDRO DA SILVA	DEFERIDO
147	349.980.248-17	MICHELLE DAS NEVES LOPES CARVALHO	DEFERIDO
192	384.041.308-76	MILENA SCAPATICHI	DEFERIDO
194	021.621.091-74	CLAUDIANE APARECIDA DA ROCHA	DEFERIDO
206	023.774.771-51	ALINNE DO NASCIMENTO VOLTOLINI	DEFERIDO
255	002.170.232-23	JONATHAN NUNES DE FREITAS	DEFERIDO
267	856.587.401-00	KEILA CRISTIANE ROMÃO DOS REIS	DEFERIDO

270	050.884. 811-36	KARINA CAMPOS DA SILVA	DEFERIDO
295	224.563. 078-52	JULIANA MARRA SEPULVEDA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: FONOAUDIÓLOGO – 20 HORAS SEMANAL****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
053	924.854. 561-00	MIRIAN SANTOS LIRIO	DEFERIDO
240	157.325. 678-10	FRANCIS DA SILVA VALENZUELA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: LAVADEIRA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CADASTRO DE RESERVA**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
033	673.168. 082-68	RUTE GONÇALVES DA SILVA ABEGG	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: MOTORISTA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: UBS – NOVO PARANÁ.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
038	880.129. 481-68	RAUL GOMES	DEFERIDO
093	039.769. 921-27	HEBER JUNIOR SIMÕES	DEFERIDO
137	037.743. 111-70	ANDERSON JOSE MOREIRA	DEFERIDO
215	068260419-44	ALDECIR DANIEL DE CAMPOS MACHADO	DEFERIDO
216	974.534. 989-53	OSVALDO BONFIN	DEFERIDO
218	887.272. 031-15	SILVIO SANTANA	DEFERIDO
223	007.069. 411-79	SILVIO NERIO DEONEL	DEFERIDO
227	883.991. 251-72	OILSON REZER	DEFERIDO
272	680.811. 709-87	MARCIO JOSE VELOSO	DEFERIDO
273	741.152. 591-68	MARCELO DOS SANTOS	DEFERIDO
289	039.799. 711-63	JHONNY MARCELO FERREIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: NUTRICIONISTA – 20 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
125	064.821. 839-21	TATIANE LOPES RODRIGUES	DEFERIDO
126	019.842. 721-28	CRISCHELY CRISTINA TEODORO D OLIVEIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: PSICÓLOGO – 40 HORAS SEMANAL****LOCAL: NASF**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
024	015.882. 241-02	JESSICA APARECIDA CAZELLA	DEFERIDO
075	016.957. 331-18	LEIDIANE APARECIDA BAISSO DOS SANTOS	DEFERIDO
098	018.853. 121-13	ILIANE MACHADO SAQUI	DEFERIDO

144	016.064. 441-07	ALISSON JALLES DA HORA	DEFERIDO
177	018.961. 221-59	SANDRA REGINA GOBATO	DEFERIDO
248	041.384. 851-55	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
264	020.254. 511-30	MELISSA ANJOS LOBATO	DEFERIDO
282	031.800. 311-23	BRUNA CHORMIAK CUMINI	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: RECEPCIONISTA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
003	010.769. 751-35	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
004	776.953. 132-00	QUELE DAIANA SILVA DA COSTA	DEFERIDO
015	042.836. 761-52	MARCELI MOREIRA PAULINO DOS SANTOS	DEFERIDO
023	049.665. 951-00	JESSIKA KELLY CORTEZ DA SILVA	DEFERIDO
043	045.416. 451-30	ANGELA MARIA SOARES DE ARAGÃO	DEFERIDO
054	014.246. 761-85	MARIA NEUSA DE SOUZA	DEFERIDO
063	056.072. 161-79	DANIELLE DIANE COSTA	DEFERIDO
066	826.487. 781-87	MADALENA RIBEIRO DA SILVA RAZINE	DEFERIDO
070	061.453. 341-42	DIOGO DE OLIVEIRA MORAIS	DEFERIDO
083	039.893. 551-39	JANAINA DE ARAUJO SOUZA	DEFERIDO
094	044.856. 481-50	ERIKA MAISA DOS SANTOS PADOVAN	DEFERIDO
097	020.402. 280-04	EDINARA DE ARAUJO	DEFERIDO
103	064.722. 231-06	PATRICIA ZUFFO	DEFERIDO
113	006.820. 141-92	SANDRA TEREZINHA DE ABREU	DEFERIDO
124	053.043. 441-54	ELIZANDRA DE CAMARGO TABORDA	DEFERIDO
136	039.395. 551-69	ANNA PAULA SANTOS PEREIRA	DEFERIDO
138	062.463. 471-00	MYCKELLI RAYANI FREITAS MARCHETTO	DEFERIDO
142	039.844. 441-25	DELAINE CRISTINA DE CARVALHO	DEFERIDO
154	032.024. 681-70	TIAGO APARECIDO FRANCINO	DEFERIDO
161	013.211. 391-01	FRANCIELE DO NASCIMENTO	DEFERIDO
171	055.001. 811-57	JULIANA PAULA DOMINGUES	DEFERIDO
174	055.011. 621-48	RAFAELA NAIARA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
178	594.437. 587-72	MARISTELA WALTER ISERNHAGEN	DEFERIDO
181	060.982. 001-06	NATALI HOFFMANN DIAS	DEFERIDO
189	061.342. 561-88	MIRIAN PEREIRA DE CASTRO	DEFERIDO
196	051.100. 751-58	JÉSSICA FERREIRA RODRIGUES	DEFERIDO
201	027.886. 981-51	GICÉLIA DE OLIVEIRA SANTANA	DEFERIDO
213	035.856. 051-92	PAULO RICARDO FERNANDES COELHO	DEFERIDO
219	042.983. 851-40	LUCICREIA GONÇALVES DE MATOS	DEFERIDO
233	037.946. 301-65	TATIANA DE JESUS PEREIRA EWERTON	DEFERIDO
235	056.154. 301-17	DAIANA TALARADI DO NASCIMENTO	DEFERIDO
241	053.104. 931-07	ERIKA GAUNA NEVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
244	044.045. 121-39	CELMA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
249	061.352. 711-99	ANGELA CRISTINA DA SILVA	DEFERIDO
252	026.643. 311-16	SILVANA HOLDEFER FROZZA	DEFERIDO

257	046.004.061-84	LUCIANA TEMPON DE MOURA BARBOSA	DEFERIDO
258	937.338.951-34	MARCIA RUTZEN	DEFERIDO
286	367.158.888-84	JÉSSICA DO NASCIMENTO GONÇALVES	DEFERIDO
292	047.139.811-09	GRACIEL FERNANDA DE CASTRO	DEFERIDO
294	003.170.571-54	ANDREIA CRISTINA PAIS	DEFERIDO
297	042.495.128-27	MARCIA REGINA FERREIRA MARRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: RECEPCIONISTA – 40 – HORAS SEMANAIS.****LOCAL: PSF – SÃO JOÃO – CADASTRO RESERVA**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
143	054.767.281-04	PRISCILA LISBOA RODRIGUES	DEFERIDO
157	049.478.201-36	MORGANA APARECIDA ALMEIDA BOBBO	DEFERIDO
159	703.956.961-27	REGIANE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDO
217	030.191.141-01	JESSICA APARECIDA MANO	DEFERIDO
288	031.039.931-96	GEANE FERREIRA COSTA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
026	909.759.521-53	ELISSANDRA ESPERIDIÃO DA SILVA	DEFERIDO
032	785.499.491-91	GILMAR SILVA DOS SANTOS	DEFERIDO
067	948.638.811-34	EUDES HONORIO LEMUNIER	DEFERIDO
116	023.199.281-54	RENATO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
183	058.350.641-01	JANÁINA REOLON	DEFERIDO
209	027.722.941-37	CLARICE CARVALHO DE ASSIS	DEFERIDO
224	007.065.171-05	VANESSA LIMA DA SILVA	DEFERIDO
285	769.343.301-53	IOLANDA LOPES DOS SANTOS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: POSTO DE SAÚDE ENGANO.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
186	814.523.811-00	MARCIA GOVEIA	DEFERIDO
188	012.393.951-83	FRANCIELE APARECIDA COLINSQUE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
260	208.813.719-04	NEUZA DE OLIVEIRA SANTOS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: ZELADORA – 20 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CADASTRO DE RESERVA.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
013	047.891.691-46	ITAMARA DA SILVA TOLEDO	DEFERIDO
085	025.716.151-14	ELIANE FRAY KREBS	DEFERIDO
134	061.483.771-52	DARA RAQUEL DA SILVA FREITAS	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: ZELADORA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
009	016.274.121-90	CLEOMARA CUSTODIO	DEFERIDO
010	023.549.111-06	REIZILENE APARECIDA HONORATO	DEFERIDO
012	054.411.681-02	NATHALI DOMINGUES GONÇALVES DE ALMEIDA	DEFERIDO
019	035.540.721-33	SWELLEN CRISTINA DE FREITAS COSTA LIMA	DEFERIDO
025	000.640.321-24	VILMA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
034	733.089.191-68	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	DEFERIDO
037	021.626.321-28	SOLANGE KELI DO AMARAL PEREIRA	DEFERIDO
041	005.147.921-40	ANA LUCIA MILITÃO	DEFERIDO
044	048.357.571-22	ANA LUCÉLIA AMORIM GOMES	DEFERIDO
050	028.916.931-32	ANA GOMES MARTINS	DEFERIDO
055	000.873.261-24	ROSENILDA DE SOUZA BARBOSA	DEFERIDO
057	061.455.651-10	GEISIANE DA SILVA VIANA	DEFERIDO
058	012.537.951-00	MARGARETE RABELO DA SILVA	DEFERIDO
076	030.686.321-96	ROSANGELA CRISTINA CARDOSO	DEFERIDO
078	862.716.601-34	JOSIANE DE SOUZA STAINER	DEFERIDO
081	034.991.011-14	ELISANGELA XAVIER BEZERRA	DEFERIDO
086	035.890.271-18	RAQUEL KREBS	DEFERIDO
092	910.312.571-87	MARIA APARECIDA DA SILVA NATIVIDADE	DEFERIDO
096	026.322.751-05	MARIA APARECIDA DE SOUZA	DEFERIDO
105	513.761.641-91	IVA CORDEIRO PEREIRA	DEFERIDO
118	026.540.813-03	MARIA AURICELIA SILVESTRE DA SILVA	DEFERIDO
127	700.764.581-05	MARIANA ALEGRIA GUERRA	DEFERIDO
128	014.291.421-54	MARLI OLIVEIRA DE SOUZA ROSA	DEFERIDO
135	050.011.281-96	RAIHANY APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
139	010.226.461-92	HELIANE DE OLIVEIRA	DEFERIDO
140	007.823.961-35	ALAIDE MARTINS VAZ	DEFERIDO
155	026.802.501-09	DULCINEIA DE ARAGÃO	DEFERIDO
156	031.487.591-33	CLAUDINEIA FORTUNATO DA PALMA	DEFERIDO
160	009.680.811-00	MARIA APARECIDA TEIXEIRA FRANCINO	DEFERIDO
163	028.545.691-13	ANA CLAUDIA MARCELINO COTOCIO	DEFERIDO
165	060.780.691-52	LARISSA JESSICA DE CASTRO	DEFERIDO
172	036.334.311-36	DEISIANE CRIVILIN PRESTES	DEFERIDO
176	020.550.831-63	ERICA CRISTA DE SOUZA DIAS	DEFERIDO
180	799.687.081-00	NAIR DILENBURG	DEFERIDO
190	021.526.341-36	LETÍCIA REZER CARDOSO	DEFERIDO
191	054.030.311-97	CRISTIANE VITALINO DOS ANJOS	DEFERIDO
193	048.357.451-16	CLAUDIA NARA NUNES PETRAZZINI	DEFERIDO
202	047.290.151-69	ALESSANDRA FERREIRA NUNES	DEFERIDO
204	013.591.841-39	CLEUNICE APARECIDA DO AMARAL DOS SANTOS	DEFERIDO
210	033.064.861-67	ALINE FERNANDA SCHMIDT MARTINS	DEFERIDO

214	028.351.231-80	ELISONIA DOS REIS MARIA	DEFERIDO
263	378.028951-20	MARIA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDO
268	016.039.921-11	JUCIMARA BORGES	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: ZELADOR – 20 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: POSTO DE SAÚDE ENGANO.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
102	009.753.061-11	POLYANE MARIA DE CASTRO	DEFERIDO
130	030.355.911-05	FERNANDA CARNEIRO CELESTINO CASTILHO	DEFERIDO
132	032.864.911-28	ROSILDA CABRERIZO DE OLIVEIRA	DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PCCS SAÚDE**CARGO: ZELADORA – 40 HORAS SEMANAIS.****LOCAL: PSF SÃO JOÃO.**

Nº DA INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
016	026.514.771-92	ERICA DA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
018	046.447.631-36	RENATA FRANCISCA PETRENKO	DEFERIDO
088	057.254.551-73	SILMARA BELARDO DE LIMA	DEFERIDO
162	004.102.431-16	SIMONE VICENTE DA SILVA	DEFERIDO

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado em, 15 de Fevereiro de 2017.

SILVA RIBEIRO DOS SANTOS*Presidente da Comissão***PORTARIA Nº 112/2017****De: 15 de Fevereiro de 2017***“Eleva o Nível do servidor **Luiz Sanches Carpes** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Luiz Sanches Carpes** de (C/B – N/1) para (C/B – N/2) nomeado no cargo de 283 - Apoio Administrativo Educacional - D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 111/2017****De: 15 de Fevereiro de 2017***“Eleva o Nível do servidor **Everton Luis Pivato** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Everton Luis Pivato** de (C/B – N/1) para (C/B – N/2) nomeado no cargo de 283 - Apoio Administrativo Educacional - D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**Prefeito Municipal****LEI Nº 626/2017****De: 10 de Fevereiro de 2017**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe os Artigos de nº 40 a 46 da Lei 4.320/64. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 620/2016, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), para Contribuir com a Casa de Passagem de Juara, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06
 UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social 003
 FUNÇÃO: Assistência Social 08
 SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária 244
 PROGRAMA: Apoio Administrativo a Secr. de Assistência Social 0024
 PROJ/ATIV: Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo 2811

ELEMENTO DE DESPESA:

Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica: 3342.39.00.00.00 R\$ 14.400,00
 Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários R\$ 14.400,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 14.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional Especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação Parcial na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA

ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social 06
 UNIDADE: Fundo Municipal de Assistência Social 003
 FUNÇÃO: Assistência Social 08
 SUB FUNÇÃO: Assistência Comunitária 244
 PROGRAMA: Apoio Administrativo a Secr. de Assistência Social 0025
 PROJ/ATIV: Proteção Social Básica 2662

ELEMENTO DE DESPESA:

Material de Consumo: 3390.30.00.00.00 R\$ 9.000,00
 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica: 3390.39.00.00.00.. R\$ 5.400,00

TOTAL ANULADO R\$ 14.400,00

Art. 3º Fica incluída a meta de que trata o art. 1 nos investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 (Lei Municipal 619/2016).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 10 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 110/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva o Nível do servidor **Manoel Messias dos Santos** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Manoel Messias dos Santos** de (C/B – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeado no cargo de 187 - Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 109/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva o Nível do servidor **Leandro de Medeiros Carlos** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Leandro de Medeiros Carlos** de (C/B – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeado no cargo de 187 - Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 108/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva o Nível da servidora **Erica Moraes da Rosa** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Erica Moraes da Rosa** de (C/B – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeada no cargo de 187 - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 104/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva Nível do servidor **Adão de Campos Melo** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível do servidor **Adão de Campos Melo** de (C/B – N/1) **para (C/B – N/2)** nomeado no cargo de 283 - Apoio Administrativo Educacional - D, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO N°001/2016

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL O Presidente da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, Sr. Nolar Soares de Almeida, faz saber que as contas referentes ao exercício de 2015, pertencente a esta Casa de Leis, bem como da Prefeitura Municipal, estarão as disposições de todos os interessados durante todo o exercício, no prédio da Câmara, sito à rua Rio de Janeiro nº1.150, conforme determina o Art. 48 e 49 da Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000. E para que ninguém alegue ignorância, mandou publicar o presente edital e fixar cópias no Átrio da Câmara e Prefeitura. *Porto dos Gaúchos/MT, 15/02/2016* **Nolar Soares de Almeida** Presidente

PORTARIA N° 107/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

*“Eleva o Nível da servidora **Edivane de Oliveira** e dá outras providências”*

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei n° 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Edivane de Oliveira** de (C/A – N/1) **para (C/A – N/2)** nomeada no cargo de 281 – Apoio Administrativo Educacional “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 03.204.187/0001-33, com sede na Praça Leopoldina Wilke, 19, caixa postal 15, CEP 78.560-000, Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, por meio de seu representante legal o **PREFEITO MUNICIPAL SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, vem respeitosamente à presença de todos para convidar a população em geral, bem como os Vereadores e demais autoridades, para uma audiência pública referente à apresentação das contas do 3º quadrimestre de 2016, com base no art. 9º e parágrafo 4º da LRF, que será realizada no dia 20 de Fevereiro de 2017 às 09h00m no plenário da Câmara Municipal de Porto dos Gaúchos, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

EDITAL DE DECISÃO SOBRE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o anexo II – Cronograma do Processo de Teste Seletivo Simplificado 001/2017, torna público que **Houve Recursos Interpostos Contra o Edital de Homologação das Inscrições**, Publicado No Dia, 09 de Fevereiro de 2017, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, página 206 à 211 e no site oficial de publicação do município, www.portodosgauchos.mt.gov.br/transparência/proces...seletivo, conforme segue:

RECORRENTE:	
CARGO	NOME
Apoio Administrativo Educacional "C"	PAULO MARCEL ANTONIASSI
Objeto do recurso: Candidato protocolou recurso alegando que não consta sua inscrição nº 276 no Edital de Homologação das Inscrições publicado no dia 09 de Fevereiro de 2017.	
Decisão do Recurso: DEFERIDO. Comunicamos o candidato que o Edital de Retificação será publicado conforme consta no cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.	

RECORRENTE:	
CARGO	NOME
Recepcionista PSF São João – Cadastro de Reserva	PRISCILA LISBOA RODRIGUES
Objeto do recurso: Candidata protocolou recurso alegando que sua inscrição nº 143 consta publicada para outro cargo no Edital de Homologação das Inscrições publicado no dia 09 de Fevereiro de 2017.	
Decisão do Recurso: DEFERIDO. Comunicamos a candidata que o Edital de Retificação será publicado conforme consta no cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.	

Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado, da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, devidamente nomeada através da Portaria nº 510/2016 de 23 de Dezembro de 2016 em, 15 de Fevereiro de 2017.

SILVÁ RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ADRIANA SILVÉRIO DE ALMEIDA KREPSZ
SECRETÁRIA

CELSO LUIZ CARDOSO
MEMBRO

ALENCAR RABUSKE NEUCKAMP

MEMBRO

ROBERTO MARTIN WILKE

MEMBRO

PORTARIA N° 120/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

"Eleva a Classe e o Nível da servidora Eliane Maria de Jesus e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 43 e 44 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar a Classe e o Nível da servidora **Eliane Maria de Jesus** de (C/B – N/1) para (C/C – N/2) nomeada no cargo de 187 - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 106/2017

De: 15 de Fevereiro de 2017

"Eleva o Nível da servidora Cristiane Aparecida Pacheco e dá outras providências"

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro no que estabelece o Art. 44 da Lei nº 467/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar o Nível da servidora **Cristiane Aparecida Pacheco** de (C/B – N/1) para (C/B – N/2) nomeada no cargo de 187 - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

CÂMERA MUNICIPAL AVISO RESULTADO LICITAÇÃO CV Nº 01-2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Carta Convite nº 01/17

Tipo: Menor Preço.

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que no Processo Licitatório, modalidade CARTA CONVITE nº 01/2017, cuja abertura correu às 14:00 horas do dia 14/02/2017, na sede da Câmara Municipal de Poxoréu, situada a Rua Mato Grosso nº 107 Centro, cujo objeto é:

Prestação de Serviços para transmissões das 43 (quarenta e três) Sessões Ordinárias, do Poder Legislativo de Poxoréu-MT, realizados no Plenário Tarquínio Soares Silva e nos Distritos e Bairros do Município de

Poxoréu-MT, sagrou-se vencedora do certame por apresentar a menor Proposta a Empresa: **Radiodifusão Sulmatogrossense LTDA C.N.P.J. 01.282.136/0001 – 02, Situada á Avenida Brasília nº 1.055 Bairro Jardins das Américas**, pelo Preço de: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) **por sessões, multiplicado por 43 (quarenta e três) Sessões Ordinárias, totalizando o valor de R\$ 18.060,00 (dezoito mil e sessenta reais).** Forma de pagamento, de acordo com o Edital nº 01/2017, após sua homologação e adjudicação.

Observando-se o prazo para interposição de recursos de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b” e § 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Poxoréu – MT em, 15 de Fevereiro de 2017.

Lindinalva L. de Azevedo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rosalvo Rodrigues da Silva Julia Graciele Alexandre de Barros

Secretário Membro

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

(Art 21, inciso XII do Decreto Nº 3.555/2000)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, cujo o objeto Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar do Município de Poxoréu – MT, cuja a abertura ocorreu as 9:00 horas, do dia 15 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – JB DUARTE ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.008.911/0001-32, situada à Rua Principal, s/nº, Distrito de Paraíso do Leste, na Cidade de Poxoréu-MT, vencedor de todos os itens com valor global de R\$ 185.580,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, em 15 de fevereiro de 2017.

CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

CÂMERA MUNICIPAL EDITAL Nº 02/2017

EDITAL Nº 02/2017

O PRESIDENTE do Poder Legislativo de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Ver. **JOÃO DE JESUS OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna Público e Coloca a disposição de qualquer Cidadão para exame e apreciação o **BALANÇO GERAL** do Poder Legislativo de Poxoréu, relativamente ao Exercício Financeiro do Ano de **2016, do Ex-Presidente: CARLOS ANTÔNIO DO CARMO.**

Sala da Presidência do Legislativo de Poxoréu-MT,

Aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2017

João de Jesus Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

O Presente Edital foi publicado divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e afixado no lugar de costume do Poder Legislativo Conforme determina LOM.

Jasciomar A. Santos

Assistente Administrativo

CÂMERA MUNICIPAL EDITAL Nº 01/2017

EDITAL Nº 01/2017

O PRESIDENTE do Poder Legislativo de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, Ver. **João de Jesus Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna Público e Coloca a disposição de qualquer Cidadão para exame e apreciação extratos e conciliações bancárias do 3º **Quadrimestre** do Poder Legislativo de Poxoréu, relativamente ao Exercício Financeiro do Ano de 2016.

Presidente do Poder Legislativo de Poxoréu-MT

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

João de Jesus Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Poxoréu

O Presente Edital foi publicado e afixado no lugar de costume do Poder Legislativo Conforme determina LOM.

Jasciomar A. Santos

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES CONTRATO N.º 010/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, NOS LOCAIS: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, E A EMPRESA K3 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa para Efetuar Publicações Oficiais do Município de Querência – MT, nos seguintes locais: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Contrato de terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura, vencendo em **02 de Fevereiro de 2018**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Os preços dos serviços são aqueles constantes na Ata de Registro de Preços da **CONTRATADA**, com o valor total estimado de **R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais)**

Querência – MT, 02 de Fevereiro de 2017

PREFEITO MUNICIPAL

Fernando Gorgen

CONTRATANTE

K3 COM. VAREJISTA DE JORNAIS REVISTAS
E OUTRAS PUBLICAÇÕES LTDA- ME

Dilma Correa Leite

CONTRATADA

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/ 2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 008/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 008/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2017

OBJETO: Pregão presencial para contratação de **Equipamento de Informática e informática e Sistema Operacional** para o uso da secretaria de administração e planejamento do Município de Querência - MT.

Vencedora:

LEDA MARIA COSTENARO VEZARO, CNPJ: 24.715.482/0001-24, foi a vencedora do lote único, com um valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Querência - MT, 15 de fevereiro de 2016.

Glaucia Glacer Santos de Oliveira

Pregoeira Oficial.

ADMINISTRATIVO PORTARIA N° 300/2017

PORTARIA N° 300/2017

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura e dá outras Providências.

FERNANDO GORGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para a função de Pregoeira a servidora **GLAUCIA GLACER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5475477 SSP/GO e inscrita no CPF nº 025.328.371-01, para o exercício de 2017.

Art. 2º - As atribuições do Pregoeiro incluem:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observando o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;

VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;

VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão; **b)** das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances; **c)** dos lances e da classificação das ofertas; **d)** da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço; **e)** da negociação de preço; **f)** da análise dos documentos de habilitação; **g)** da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;

XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para, examinar e conferir informações da situação contábil, financeira, patrimonial e estrutural dos participantes nos pregões efetuados pela Prefeitura Municipal de Querência, visando garantir a validade dos documentos recebidos com ressalva no ato da posse.

§ 1º - A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

Secretária Patrícia Adorno de Oliveira

Membro Thiago da Silva Brito

Membro Emerson Claro da Silva

Membro Fernanda Caroline Guollo Volf

Art. 4º - As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I - Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II - Auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;

III - Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2017.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 009/2017

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA - MT E ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto regular prestação de serviço de abrigo de idosos.

1.2 O idoso a ser abrigado será o senhor **João Alves de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 2891908-4 SSP/MT, portador de incapacidade, não possuindo condições mínimas de subsistência através de recursos próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 O valor global a ser pago pela prestação dos serviços será de **R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, sendo cada parcela no valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando na data de assinatura deste contrato e encerrando em **02 de Fevereiro de 2018**, sem possibilidade de prorrogação.

Querência – MT, 02 de Fevereiro de 2017

FERNANDO GORGEN Prefeito Municipal	IVONETE TAVARES DOS SANTOS Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 032 - 2017

PORTARIA Nº. 032/2017

de 15 de Fevereiro de 2017

"Dispõe sobre nomeação de junta médica pericial do ROSARIO PREVI no âmbito da administração públicas, e da outras providencias".

O Prefeito do Município de Rosário Oeste - MT, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a junta médica pericial do ROSARIO PREVI no âmbito da administração pública, as seguintes pessoas

VITOR CÂNDIDO ARAUJO GUIMARÃES

ESMERALDO ALVES RIBEIRO JUNIOR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste – MT, em 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 031 - 2017

PORTARIA Nº 031/2017

de 15 de Fevereiro de 2017

"Dispõe sobre nomeação de pessoa para cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, no âmbito da administração pública, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) para exercício de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração no âmbito da administração pública, a seguinte pessoa:

a) JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO – Diretor(a) de Departamento de Recursos Humanos, lotado(a) da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 09.02.2017.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 034 - 2017

PORTARIA 034/2017

De 15 de Fevereiro de 2017

"Dispõe elevação nível/classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias".

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o Dr. **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando comunicação interna de nº 37/SEMED/2017 e 38/SEMED/2017 solicitando a elevação de nível e classe de profissionais da rede pública municipal de ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de nível/classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE	NÍVEL
Alice Rainha da Silva	C	VII
Maria Conceição da Cunha	A	III
Marcel José Papa	A	II
Nilton Franco de Almeida	A	IX
Saulo Sabino Torres	A	IV
Eunice Seniz Souza Zark	C	IX
Maria Conceição de Goes	C	V

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições.

Artigo 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Educação responsáveis pela conferência das informações e fiel cumprimento do disposto.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PROCURADORIA MUNICIPAL PORTARIA 033 - 2017

PORTARIA 033/2017

de 15 de Fevereiro de 2017

"Dispõe elevação classe de profissionais da área da educação, lotados na Secretaria Municipal de Educação, e da outras providencias".

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, **JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

Considerando comunicação interna de nº 037/SEMED/2017 solicitando a elevação de classe de profissionais da rede pública municipal de ensino;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinado, nos termos da Lei Municipal 1.243 de 28 de Junho de 2.011, que prevê o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Rosário Oeste – MT, a elevação de classe dos profissionais abaixo relacionados, que passarão a se enquadrar nos seguintes termos:

NOME	CLASSE
Joelma Anzil de França	B
Nilzete Lemes de Moraes	C

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se disposições.

Artigo 3º - Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Educação responsáveis pela conferência das informações e fiel cumprimento do disposto.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO (a pedido) DE JAIR ROBERTO DE SOUZA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar (a pedido) JAIR ROBERTO DE SOUZA, portador do RG nº 06126600 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 502.547.071-49, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LEI MUNICIPAL Nº 550/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante Contrato de Rateio ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 23.019.551/0001-00, com sede na Avenida Porto Alegre, n. 3125, na Cidade de Sorriso - MT.

§1º. O Contrato de Rateio que se refere o *caput* deste artigo, terá o valor de R\$ 146.815,10 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais e dez centavos), a serem pagos em parcelas mensais, de acordo com as seguintes regras:

§2º. R\$ 46.815,10 (quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais e dez centavos) corresponde ao valor de rateio das despesas administrativas que será pago em 12 (doze) parcelas fixas de R\$ 3.901,26 (três mil novecentos e um reais e vinte e seis centavos).

§3º. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é o valor estimado para contratação de serviços médicos, consultas e cirurgias, bem como, utilização da casa de apoio que será pago conforme a utilização pelo município, que será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 8.333,33 (oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

§4º. A primeira parcela será paga no quinto dia útil após a aprovação desta lei e as demais parcelas terão vencimento todo dia 10 dos meses subsequentes.

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

33.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

LEI MUNICIPAL Nº 549/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO TELES PIRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Teles Pires, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ sob o n. 00.832.096/0001-19, com sede na Av. Porto Alegre, n. 3125, na Cidade de Sorriso-MT.

Parágrafo Único - O Termo de Convênio que se refere o *caput* deste artigo terá o valor de R\$ 24.899,90 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), que será pago em uma única parcela para custear o rateio das despesas de déficit financeiro do Consórcio dos anos anteriores.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.71.70.00.00.00 - Rateio pela participação em consórcio público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

LEI MUNICIPAL Nº 551/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

SÚMULA: “CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS CARGOS PREVISTOS NAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 038/2011, 040/2012 e LEI nº 063/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR EGON HOEPERS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos servidores públicos lotados nos cargos previstos no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - Lei Complementar nº 038/2011, no percentual de **7,57%**, passando o valor do Padrão Referencial Básico do Município ser de **R\$ 306,81** (trezentos e seis reais e oitenta e um centavos) para efeito de cálculo da remuneração.

Parágrafo Primeiro – A recomposição salarial será aplicada a todos os servidores que ocupam Cargos Públicos na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, previstos na Lei Complementar nº 038/2011 e na Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, previstos na Lei nº 63/2014, inclusive aos servidores contratados em caráter temporário e aos cargos comissionados.

Parágrafo Segundo – O percentual aplicado na recomposição salarial refere-se à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inc. X, art. 37, da Constituição Federal, no art. 50, § 1º, da Lei Complementar nº 64/2015 e art. 55, § 1º da Lei nº 63/2014, que resultou em 6,57% relativo ao acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2016, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), mais 1% de reajuste salarial concedido.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos servidores públicos lotados nos cargos previstos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação - Lei Complementar 040/2012, no percentual de **7,57%**.

Parágrafo Primeiro - A recomposição salarial será aplicada a todos os servidores que ocupam Cargos Públicos na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, previstos na Lei Complementar nº 040/2012 inclusive aos servidores contratados em caráter temporário.

Parágrafo Segundo – O percentual aplicado na recomposição salarial refere-se à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos, previsto no inc. X, art. 37, da Constituição Federal e no art. 50, § 2º, da Lei Complementar nº 64/2015, que resultou em 6,57% relativo ao acumulado no período de Janeiro a Dezembro de 2016, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), mais 1% de reajuste salarial concedido.

Art. 3º. As recomposições salariais previstas nos artigos 1º e 2º da presente Lei tem o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário e encontra-se previsão no art. 37, X, da CF/88, no art. 50 e §§, da Lei Complementar Municipal nº 064/2015 e no art. 55, § 1º, da Lei nº 63/2014.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e

Afixe-se na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2017**

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º FICA NOMEADA A COMISSÃO PERMANENTE DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS executadas pela Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício de 2017, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: EDSON LORENZETTI – RESPONSÁVEL TÉCNICO

Membro: ORIOVALDO SOUTO FELISBINO

Membro: APARECIDO JUNIO DE LIMA

Membro: FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Art. 2º A comissão permanente de medição e fiscalização de obras executadas pelo município de Santo Afonso-MT, será responsável pela medição e fiscalização de obras a serem realizadas pelo poder executivo municipal, no decorrer deste exercício de 2017, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela lei vigente.

Art. 3º Os membros integrantes da comissão permanente de medição e fiscalização de obras e que trata esta portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 009/2017

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº. 009/2017, Contratado(a): **EUNICE CAMARGO SCARPATT**, Valor: R\$ 12.919,61 (DOZE MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO ASSISTENTE SOCIAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, vencimento: 15/06/2017.

SANTO AFONSO-MT, 03/02/2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº.002/2017

EMENTA: Torna público o resultado de Recursos contra a Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017, e estabelece outras providências.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017, DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, OBSERVADO O QUE DISPÕE O EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO,

R E S O L V E,

Art. 1º Torna-se publico que, não houve recursos contra o Edital Complementar nº.001 de 14 de Fevereiro de 2017, que dispõe sobre Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº.001/2017.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santo Afonso – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

ADRIANA DE ARAÚJO LEAL

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2017

EMENTA: NOMEIA O PREGOEIRO E A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 10.520/2002, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT, no decorrer deste exercício de 2017, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRO: JOSENILTO ROSA DE JESUS

- EQUIPE DE APOIO: WENDERSON TAVARES DE MENEZES

BERENICE GOMES CORDEIRO

EDELWEISS SOUTO FELISBINO JUNIOR

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, a abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos que objetivem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 008/2017

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº. 008/2017, Contratado(a): **GRACIELA LOPES DANIEL**, Valor: R\$ 12.919,61 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO PSICÓLOGA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, vencimento: 15/06/2017.

SANTO AFONSO-MT, 03/02/2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2017 COM REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que irá realizar procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, bem como subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93, e suas modificações, no **DIA 06 DE MARÇO DE 2017, ÀS 09h00m (horário local)**, na Prefeitura Municipal de Santo Afonso/MT localizado à Rua Pedro Álvares Cabral, 155- Centro- Santo Afonso – MT, com a finalidade de receber os envelopes contendo proposta de preço e documentos de habilitação pertinentes à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital completo no endereço acima citado em dias úteis, das 07h às 13h00 (horário local), ou pelo site do município, www.santoafonso.mt.gov.br.

Santo Afonso-MT, 15 de fevereiro de 2017.

JOSENILTO ROSA DE JESUS -PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 007/2017

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº. 007/2017, Contratado(a): **ELAINE APARECIDA PECHIM NEIVA**, Valor: R\$13.182,00 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 03, vencimento: 31/12/2017.

SANTO AFONSO-MT, 03/02/2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 043/2017

EMENTA: NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI Nº 8.666/1993, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, para o **exercício financeiro de 2017**, composta pelos seguintes servidores:

- JOSENILTO ROSA DE JESUS PRESIDENTE
- WENDERSON TAVARES MENEZES VICE-PRESIDENTE / MEMBRO
- BERENICE GOMES CORDEIRO RELATOR
- EDELWEISS SOUTO FELISBINO JUNIOR MEMBRO

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela abertura, elaboração, instrução, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2017, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As atribuições das respectivas funções são previstas em lei e restritas a ela, e, os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 042/2017

EMENTA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

BUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor **APARECIDO LIMA JUNIO**, Agente de Fiscalização, para atuar como fiscal do contrato administrativo nº **002/2016**, tendo como objeto, **CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**, celebrado pelo Município de Santo Afonso/MT.

Art. 2º - O servidor ora designado por esta portaria ficará com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 3º - Ficam o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas observadas.

Art. 4º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF: 567.930.141-53 – RG: 865415 SSP/MT.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 006/2017

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2017, Contratado(a): **RO-SANGELA ALVES DA SILVA**, Valor: R\$ 5.153,50 (CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS”, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vencimento: 15/06/2017.

SANTO AFONSO-MT, 03/02/2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2017

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santo Afonso, com funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, consultivas e informativas, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO			
Titular		Suplente	
Rozinalva Dias da Rocha	CPF 995.608.791-20 RG 1174795-1 SSP/MT	Roziane Souza Silva	CPF 018.070.851-12 RG 1720368-6 SSP/MT
Rosilda de Farias Passos	CPF 567.168.501-04 RG 775308 SSP/MT	Veronice Correa Camargo Souto	CPF 795.861.551-53 RG 10749420 SSP/MT
Regiane Coelho Ferreira	CPF 027.928.151-08 RG 16737221 SSP/MT	Rosidelma Bispo de Matos	CPF 559.457.401-87 RG 0511211-0 SSP/MT
Roseane Dias da Silva	CPF 050.186.941-73 RG 23045108 SSP/MT	Beatriz Sanches Merejoli	CPF 286.073.648-47 RG 273349958 SSP/MT
Fagner Moreira da Cunha	CPF 020.651.601-01 RG 17682525 SSP/MT	Flávia Aparecida Ribeiro da Silva	CPF 042.560.311-38 RG 23958707 SSP/MT

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO PADRE JOSÉ TENCAT			
Titular		Suplente	
Semiana da Costa Bueno	CPF 977.953.561-68 RG 16577965 SSP/MT	Odir Acácio Viana da Silva	CPF 570.329.121-68 RG 750979 SSP/MT

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSAS			
Titular		Suplente	
Nair Souto Felisbino	CPF 930.973.361-68 RG 12002950 SJ/MT	Tatiane Nunes de Brito	CPF 040.517.741-04 RG 22902880 SSP/MT
Arlindo Adriano dos Santos	CPF 007.674.739-10 RG 76368317 SSP/PR	Maria Nilda Vieira de Faria Neiva	CPF 503.563.721-20 RG 611288-9 SSP/MT
Marcelo Silvio de Assis	CPF 536.582.721-04 RG 816396 SSP/MT	Reginaldo Braga dos Santos	CPF 369.224.552-15 RG 317746 SSP/RO

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA			
Titular		Suplente	
Eliana Borges Marques	CPF 013.445.221-65 RG 16749030 SSP/MT	Marilene Pereira Costa	CPF 205.835.081-20 RG 116477 SSP/MT

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, de que trata esta Portaria, serão responsáveis pela fiscalização, transparência e justiça na funcionalidade e execução das tarefas dentre este Conselho, no Município de Santo Afonso – MT. E deverá cumprir com os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas em lei normativas e decretos pertinentes.

Art. 3º - O Presidente, Vice-Presidente e Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social foram eleitos entre seus membros, ficando assim definido:

Presidente: Nair Souto Felisbino

Vice-Presidente: Roseane Dias da Silva

Secretária Executiva: Kennia Regina Fabrício Santos

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º - O prazo de vigência do presente conselho será de 03 (três) anos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005/2017

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2017, Contratado(a): **SILVANA APARECIDA RODRIGUES SANTANA**, Valor: R\$ 6.591,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 06, vencimento: 15/06/2017.

SANTO AFONSO-MT, 03/02/2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2017

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA O RECEBIMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO,

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º fica nomeada a comissão permanente para o recebimento de obras da Prefeitura Municipal de Santo Afonso – MT, para o exercício financeiro de 2017, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: EDSON LORENZETTI

Membro: ORIOVALDO SOUTO FELISBINO

Membro: FAGNER MOREIRA DA CUNHA

Membro: APARECIDO JUNIO DE LIMA

Art. 2º a comissão permanente para recebimento de obras do Município de Santo Afonso-MT terá a responsabilidade de receber as obras executadas e concluídas no Município de Santo Afonso-MT, na forma da lei.

Art. 3º os membros integrantes da comissão de que trata essa portaria não serão remuneradas pelo exercício desta função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 11 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2017

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2017, Contratado(a): **LEILIANE DIONIZIA DE ARRUDA**, Valor: R\$13.182,00 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 03, vencimento: 31/12/2017.

SANTO AFONSO-MT, 03/02/2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 041/95

DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. , E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELO GUIMARAES SCARPATT, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO INERENTES, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o conselho Municipal de Assistências Social deste município de Santo Afonso-MT. , como órgão deliberativo, de caráter permanente e âmbito Municipal.

Parágrafo único - O Conselho Municipal de Assistência Social será identificado pela sigla CMAS-SA.

Art. 2º - respeitadas as competências exclusivas do legislativo Municipal, compete ao conselho Municipal de Assistência Social:

I - definir as prioridades da política de assistência social;

II - estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência social;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social;

IV - atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social;

V- propor critérios para a programação e para as execuções da política de assistência social;

V- propor critérios para a programação e para as execuções financeiras orçamentárias do Fundo Municipal dos recursos;

VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas neste município;

VII - definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados âmbito deste Município;

VIII - definir critérios para celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades provadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;

IX – apreciar, previamente, os contratos e convênios referidos no inciso anterior, inclusive, emitindo parecer conjuntamente com procuradoria Jurídica do Município;

X – elaborar e aprovar seu regimento interno;

XI – zelar pela efetivação do sistema de descentralização e participativo de assistência social;

XII – convocar ordinariamente a cada (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, e Conferência Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para aperfeiçoamento do sistema;

XIII – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e de desempenho dos programas e projetos aprovados.

CAPITULO II

DA PREFEITURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I

DA COMPOSIÇÃO.

Art. 3º - O Conselho Municipal e Assistência Social, deste Município, terá a seguinte composição:

I - 05 (cinco) representantes da Administração Pública Municipal;

II - 05 (cinco) representantes de prestadores de serviço, de profissionais de área de usuários da assistência social.

1º - Cada titular do Conselho Municipal de Assistência social terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

2º - Somente será admitida a participação no Conselho de entidades Juridicamente constituída e em regular funcionamento.

3º - A soma dos representantes de que tratam o inciso II, deste artigo, não será inferior à metade do Conselho Municipal e Assistência Social.

4º - O conselho Municipal de Assistência social terá um Presidente eleito entre seus membros titulares.

Art. 4º - Os membros efetivos e suplentes do CMAS, serão nomeados pelo prefeito, mediante indicação;

I – da autoridade estadual ou federal correspondente quanto às respectivas representações;

II – do único representante legal das entidades nos demais casos.

1º - Os representantes da Administração Pública Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

2º - O Conselho será composto paritariamente, de modo que a Administração, prestadores e serviços profissionais da área e usuário da área, tenham seus representantes, conforme Lei nº 8.742/93.

Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – o exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;

II – os Conselheiros serão excluídos dos CMAS e substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificada a cada 3 reuniões consecutivas ou 5 reuniões intercaladas;

III – os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação, da entidade ou autoridade responsável, apresentada ao Prefeito Municipal.

IV – Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;

V – As decisões do CMAS serão consubstanciadas em resoluções.

SEÇÃO II

DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, terá seu funcionamento regido por regimento interno próprio e obedecendo as seguintes normas:

I – plenário como órgão de deliberação máxima;

II – as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês e extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social ou equivalente, prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 8º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadas de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social em embargo de sua condição de membro;

II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;

II – poderão ser criadas comissões internas, constituídas por entidades-membros do CMAS e outras instituições, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

Art. 9º - Todas as sessões do CMAS serão públicas e procedidas de ampla divulgação.

Parágrafo Único – As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 10º - O CMAS elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 11º - A Secretaria Municipal a cuja competência estejam afetas as atribuições objeto da presente Lei será a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 12º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), para promover as despesas com a instalação do Conselho Municipal de Assistência Social deste Município .

Art. 13º - Fica autorizado ao Poder Executivo á tomar todas as providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 14º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 10 DE MARÇO DE 1.995.

ANGELO GUIMARÃES SCARPATT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003/2017

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2017, Contratado(a): **IDELZANE RODRIGUES SANTOS**, Valor: R\$13.182,00 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 02, vencimento: 31/12/2017.

SANTO AFONSO-MT, 03/02/2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE JANEIRO/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2017, Contratado(a): **LUCIMEIRE ALVES BARBOSA**, Valor: R\$13.182,00 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 07, vencimento: 31/12/2017.

SANTO AFONSO-MT, 03/02/2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2017

Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2017, Contratado(a): **CÉLIA PESTANA NEVES**, Valor: R\$13.182,00 (TREZE MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MICRO-ÁREA 04, vencimento: 31/12/2017.

SANTO AFONSO-MT, 03/02/2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 046/2017

EMENTA: NOMEIA CONCURSADA PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a candidata aprovada em Concurso Público, Edição nº001/2015, realizado para esta Municipalidade, constante do respectivo Termo de Posse individual e da relação abaixo discriminada, para ocupar o respectivo cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Poder Executivo deste município de Santo Afonso-MT, para o qual foi aprovada, classificada e convocada, e ainda, que tenha apresentado a documentação exigida em lei, e que esteja física e mentalmente apto para imediato exercício do cargo.

ANEXO ÚNICO**RELAÇÃO DOS NOMEADOS**

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Regina dos Santos Silva	Professor Pedagogo	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe conferem o cargo, em razão de lei, vinculado e subordinado à Secretaria para qual for designado.

Art. 3º - As atribuições do cargo estão prevista em lei e restritas a ela, e, o nomeado por esta Portaria será remunerado na forma e no âmbito da respectiva função exercida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 064/GP/2017****ATO Nº 064/GP/2017**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o Sr. **GREICIANE LEITE PEDROSO**, para exercer o cargo em Núcleo de Assessoramento, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 27/GP/2017****PORTARIA Nº 27/GP/2017**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.054/2011 e Processo nº 0217/2017.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora **LUCILA PATRICIA PINTO CORREA COSTA**, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Classe C, Referência 04 do Anexo 05, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 27 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 063/GP/2017****ATO Nº 063/GP/2017**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **EMANUELE JULIA CRISTINA DE CARVALHO PEDROSO**, para exercer o cargo em Cordenadoria do Creas, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 26/GP/2017****PORTARIA Nº 26/GP/2017**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.131/GP/2014 e Processo nº 090/2017.

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor **JEAN LUIZ DE ARRUDA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, na Classe A, Referência 05 da tabela 01, com efeito retroativo a 16 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 27 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 062/GP/2017****ATO Nº 062/GP/2017**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **JACINIR PINTO DE AMORIM**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, a partir de 01 Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 25/GP/2017**

PORTARIA Nº 25/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.054/2011 e Processo nº 032/2017.

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor OSVALDO TEIXEIRA FILHO, efetivo no cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Classe B, Referencia 01 do Anexo 04, com efeito retroativo a 11 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 27 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 24/GP/2017**

PORTARIA Nº 24/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.054/2011 e Processo nº 2437/2016.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora RITA CAROLINE DIAS, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Classe C, Referencia 02 do Anexo 04, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 27 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 034/GP/2017**

PORTARIA Nº 034/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe

confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.054/2011 e Processo nº 0361/2017.

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor ERNANDES AFONSO GALLIO, efetivo no cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Classe C, Referencia 01 do Anexo 04, a partir de 02 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 23/GP/2017**

PORTARIA Nº 23/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.131/GP/2014 e Processo nº 3882/2016.

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor MARCIO LUCAS PEIXOTO COSTA, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, na Classe B, Referencia 04 da tabela 01, com efeito retroativo a 16 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 27 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 033/GP/2017**

PORTARIA Nº 033/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.131/GP/2014 e Processo nº 0312/2017.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora SANDRA FABIANO COUTO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, na Classe C, Referencia 04 da tabela 01, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N° 22/GP/2017**

PORTARIA N° 22/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei n° 1.027/GP/2009, Lei n° 1.054/2011 e Processo n° 2362/2016.

RESOLVE:

Enquadrar a Servidora HENRIETE INES CARVALHO SILVA ALBUQUERQUE, Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Classe D, Referência 02 do Anexo 04, com efeito retroativo a 10 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 27 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
DECRETO N.º 13/GP/2017**

DECRETO N.º 13/GP/2017

"Dispõe sobre Recomposição de Salários dos Servidores Efetivos estendidos aos inativos e pensionistas".

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger, Estado de Mato Grosso, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando "§ 7º a Lei n.º 1.071/GP/2012 sobre o percentual para os aumentos de salários de uma referência para outra subsequente fica estabelecido em 3% (três por cento) para as Tabelas de Salários dos Anexos 02, 03, 04, 05 da Lei n.º 1.027/GP/2009, anexo 12 da Lei n.º 1.163/GP/2015, e Lei n.º 1.204/GP/2016, aplicado de acordo com o aumento do salário Mínimo do Governo Federal, INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica definido a Recomposição salarial nas classes e referências das tabelas 02, 03, 04 e 05 do Plano de Cargos e Carreira da Administração, passando a vigorar conforme anexo I, e tabela 12, conforme anexo II.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Marechal Rondon", em Santo Antonio de Leverger-MT, 24 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

TABELA DE SALÁRIO ANEXO I – 7,57%									
ANEXO 02 - NÍVEL SUPERIOR					ANEXO 03 - NÍVEL TÉCNICO				
Ref / Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)	Ref/ Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	1.710,20	2.298,37	3.088,81	4.151,11	1	1.056,63	1.420,02	1.908,39	2.564,71
2	1.761,51	2.367,32	3.181,48	4.275,64	2	1.088,33	1.462,62	1.965,64	2.641,65
3	1.814,35	2.438,34	3.276,92	4.403,91	3	1.120,98	1.506,50	2.024,61	2.720,90
4	1.868,78	2.511,49	3.375,23	4.536,03	4	1.154,61	1.551,69	2.085,35	2.802,53
5	1.924,85	2.586,83	3.476,49	4.672,11	5	1.189,24	1.598,24	2.147,91	2.886,61
6	1.982,59	2.664,44	3.580,78	4.812,27	6	1.224,92	1.646,19	2.212,34	2.973,21
7	2.042,07	2.744,37	3.688,21	4.956,64	7	1.261,67	1.695,58	2.278,71	3.062,40
8	2.103,33	2.826,70	3.798,85	5.105,34	8	1.299,52	1.746,44	2.347,08	3.154,27
9	2.166,43	2.911,50	3.912,82	5.258,50	9	1.338,50	1.798,84	2.417,49	3.248,90
10	2.231,43	2.998,85	4.030,20	5.416,25	10	1.378,66	1.852,80	2.490,01	3.346,37
ANEXO 04 - NÍVEL MÉDIO					ANEXO 05 - NÍVEL FUNDAMENTAL				
Ref/ Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)	Ref/ Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	
1	1.010,59	1.358,15	1.825,23	2.452,96	1	937,00	1.118,83	1.503,61	
2	1.040,91	1.398,89	1.879,99	2.526,55	2	937,00	1.152,39	1.548,72	
3	1.072,13	1.440,86	1.936,39	2.602,35	3	937,00	1.186,96	1.595,18	
4	1.104,30	1.484,08	1.994,48	2.680,42	4	937,00	1.222,57	1.643,04	
5	1.137,43	1.528,60	2.054,32	2.760,83	5	937,00	1.259,25	1.692,33	
6	1.171,55	1.574,46	2.115,95	2.843,66	6	965,11	1.297,03	1.743,10	
7	1.206,69	1.621,70	2.179,42	2.928,96	7	994,06	1.335,94	1.795,39	
8	1.242,90	1.670,35	2.244,81	3.016,83	8	1.023,89	1.376,02	1.849,25	
9	1.280,18	1.720,46	2.312,15	3.107,34	9	1.054,60	1.417,30	1.904,73	
10	1.318,59	1.772,07	2.381,52	3.200,56	10	1.086,24	1.459,82	1.961,87	

TABELA DE SALÁRIO ANEXO II – 7,57%

ANEXO 12

Lei nº 1.163/GP/2015, e Lei nº 1.204/GP/2016				
NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR E AUDITOR INTERNO				
Ref/ Classe	A (R\$)	B (R\$)	C (R\$)	D (R\$)
1	5.386,68	7.239,24	9.728,93	13.074,87
2	5.548,28	7.456,42	10.020,80	13.467,12
3	5.714,72	7.680,11	10.321,43	13.871,13
4	5.886,17	7.910,51	10.631,07	14.287,27
5	6.062,75	8.147,83	10.950,00	14.715,89
6	6.244,63	8.392,26	11.278,50	15.157,36
7	6.431,97	8.644,03	11.616,86	15.612,08
8	6.624,93	8.903,35	11.965,36	16.080,45
9	6.823,68	9.170,45	12.324,32	16.562,86
10	7.028,39	9.445,57	12.694,05	17.059,75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 035/GP/2017**

PORTARIA Nº 035/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.027/GP/2009, Lei nº 1.054/2011 e Processo nº 0362/2017.

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor MANOEL NUNES DE MORAES, efetivo no cargo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na Classe C, Referência 01 do Anexo 04, a partir de 02 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 032/GP/2017**

PORTARIA Nº 032/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 82, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõe na Lei nº 1.131/GP/2014 e Processo nº 263/2017.

RESOLVE:

Enquadrar o Servidor EVERTON DA SILVA OLIVEIRA, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, na Classe C, Referência 04 da tabela 01, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
REPUBLICAÇÃO DO ATO Nº 040/GP/2017**

ATO Nº 040/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **GEANY FERNANDA DE LIMA REIS**, para exercer o cargo em Comissão de Gestora de Liquidação e Empenho, lotando-o na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 13 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
REPUBLICAÇÃO DO ATO Nº 045/GP/2017**

ATO Nº 045/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Sra. **LEOMAR DA CRUZ ALMEIDA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Gestão, com efeito retroativo a 02 de Janeiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Janeiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 031/GP/2017**

PORTARIA Nº 031/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 31 § 1º da Lei Municipal nº 1.027/GP/2009.

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) horas excedente a servidora efetiva **RITA CAROLINE DIAS**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o recebimento de remuneração proporcional correspondente à carga horária trabalhada, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
ATO Nº 065/GP/2017**

ATO Nº 065/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FRANCISMARIO LIMA DA CUNHA**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Esporte e Lazer, lotando-o na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 036/GP/2017**

PORTARIA Nº 036/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **JOIRCY APARECIDA TAQUES**, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para responder pelo cargo em Comissão de Assessora Pedagógica, com efeito a 01 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antônio de Leverger-MT, 02 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 030/GP/2017**

PORTARIA Nº 030/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE:

Remover a Servidora Efetiva, **LUCIANA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, na Escola Municipal de Morro Grande para a Escola Municipal de Educação Básica Pingo de Ouro, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 029/GP/2017**

PORTARIA Nº 029/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE:

Remover a Servidora Efetiva, **ADILZA BENEDITA DOS SANTOS ARRUDA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, na Escola Municipal de Barra do Aricá para a Escola Municipal de Educação Básica Pingo de Ouro, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA Nº 028/GP/2017**

PORTARIA Nº 028/GP/2017

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 1.131/GP/2014.

RESOLVE:

Remover o Servidor Efetivo, **JEAN LUIS DE ARRUDA**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, na Escola Municipal de Porto de Fora para a Escola Municipal de Educação Básica Cisne Azul, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N° 009/2017.****DECRETO N° 009/2017.****DE: 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a adoção de medidas que resultem na redução do conjunto das despesas com a manutenção e custeio dos serviços realizados pelo Município, sem perda de produtividade;

CONSIDERANDO ainda que é dever do poder público em implantar mecanismos de controle de custos sem prejuízo ao atendimento à população;

DECRETA:

Fica alterado o horário de expediente ao público no Paço Municipal e dá outras providências:

Artigo 1º - O horário de expediente ao público na Prefeitura Municipal será das 08h as 11h e 14h as 17h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 07 de março de 2017.

Parágrafo Único - O horário de funcionamento das atividades administrativas será das 07h as 11h e 13h as 17h.

Artigo 2º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios, deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos;

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tomará as providências necessários para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.**EM: 15 DE FEVEREIRO DE 2.017****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em locais públicos de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO N° 008/2017.****DECRETO N° 008/2017.****DE: 15 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO PERÍODO DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o início das festividades carnavalescas;

Considerando ainda o feriado de carnaval e quarta feira de cinzas a ser comemorado respectivamente nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2017 em virtude das festividades carnavalescas e quarta feira de cinzas.

Artigo 2º - Este decreto não abrangerá os servidores da área de saúde e obras, visto serem serviços essenciais e ininterruptos.

Artigo 3º - Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos através de convênios deverão observar os critérios estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Artigo 4º - **Determinar que a** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.**EM: 15 DE FEVEREIRO DE 2.017****MIGUEL JOSÉ BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em locais públicos de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM**GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N° 158/2017****PORTARIA N° 158/2017****DE: 15 DE FEVEREIRO DE 2017**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 107, II, 'f' da Lei Orgânica;

Considerando a existência de indícios de irregularidades no pagamento do benefício de usuário do programa do Governo Federal “Bolsa Família” no âmbito do município de Santo Antônio do Leste;

Considerando denúncia realizada pela Sra. Irene José de Farias a qual afirma que o cartão do benefício do Programa Bolsa Família está sendo utilizado por terceiros;

Considerando, por fim, que a Sindicância Investigativa visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

Considerando a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades no pagamento de usuário do programa do Governo Federal “Bolsa Família” com posterior emissão de relatório constando os fatos narrados.

Art. 2º Designar a servidora TELMA RIBEIRO DA SILVA na condição de Presidente, a servidora ROSELANE ROSA FERREIRA BARBOZA, na condição de Secretária, e a servidora MILLENA EMILIANA SANTANA na

condição de Membro da Comissão Sindicante, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) caso houver necessidade.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 15 DE FEVEREIRO DE 2017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.** Aberto em 09 de Fevereiro de 2017, às 10h00h. O certame teve como vencedoras as empresas: **A.M. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME:** vencedora dos itens de 01,02,03,05,06,07,09,10,11 e 12, no valor de **R\$1.875.173,30 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos); JULIANO BIONDO – ME:** vencedora do item 17,18 e19, com valor de **R\$786.306,40(setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)** e **VILSON PEREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME:** vencedora dos itens nº 14,15, com valor de **R\$579.251,20 (quinhentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e um real e vinte centavos)** **COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS- COOPERNAV:** vencedora dos Itens :4,8,13 e 16 com valor de **R\$647.565,38 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos).** Valor total licitado **R\$3.888,296, 28(três milhões oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)** A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia - MT, 09 de Fevereiro de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PORTARIA Nº36/2017

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

– PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2017.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. DATA: 13 de Fevereiro de 2017. Vigência:

12(doze) meses. **FAVORECIDA COOPERATIVA NACIONAL DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS- COOPERNAV: CNPJ sob nº 21.603.760/0001-63. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. ONDE SE LIA: VALOR GLOBAL: R\$ 647.565,38 (seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) LEIA VALOR GLOBAL: R\$ 406.049,38(quatrocentos e seis mil e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos) FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.**

São Félix do Araguaia – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

– PREGAO PRESENCIAL Nº 04/2017.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DO CAMPO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. DATA: 13 de Fevereiro de 2017. Vigência: 12(doze) meses. FAVORECIDA: JULIANO BIONDO ME/CNPJ nº 10.595.925/0001-86. VALOR GLOBAL: R\$ 321.460,00(trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. PRAZO EXECUÇÃO: Item 17- São Sebastião (40 DIAS) KM 20.800,00 VAN 4.995 R\$ 93.496,00 Item 18 Serra dos Magalhães PA Serra dos Magalhães (201 DIA) KM 48.800,00- VAN 4,71 R\$ 227.964,00

São Félix do Araguaia – MT, 13 de Fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** “Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de São Félix do Araguaia - MT, realizando a varrição e demais serviços de recolhimentos de entulho e jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, cemitério e logradouros públicos; limpeza e conservação de órgãos públicos” e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de São Félix do Araguaia – MT”, através do Pregão Presencial/ Registro de Preços Nº 03/2017, Aberto em: 10 de Fevereiro de 2017, às 09h00h. O certame teve vencedor à empresa: **ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.155.644/0001-06,** no valor mensal de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Valor Global por 12 meses R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais).**

São Félix do Araguaia - MT, 10 de Fevereiro de 2017.

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PORTARIA Nº36/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

– PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017.

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL “Contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas no município de São Félix do Araguaia - MT,

realizando a varrição e demais serviços de recolhimentos de entulho e jardinagem em praças, parques, jardins, ruas, avenidas, passeios, cemitério e logradouros públicos; limpeza e conservação de órgãos públicos” e, coleta dos resíduos provenientes dos serviços de limpeza e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura do Município de São Félix do Araguaia – MT. DATA: 15 de Fevereiro de 2017. Vigência: 12(doze) meses. FAVORECIDA: ASTRO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 07.155.644/0001-06 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ Valor Global por 12 meses R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia – MT, 15 de Fevereiro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE LEI Nº 701/2017 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de gratificação conforme especifica e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL E ELE SANCIONAM e PROMULGAM A SEGUINTE LEI.

Art. 1º – Fica instituída a gratificação pelo exercício da função de membro da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo Municipal, bem como de suas autarquias, que será paga nos termos desta lei, para regulamentar a comissão em nosso Município.

Parágrafo Único - A comissão de Sindicância no qual versa o artigo 1º desta Lei a gratificação será apenas em quanto durar a sindicância.

Art. 2º - Para fins desta lei, altera o valor da gratificação para a comissão de Licitação e Pregoeiro, entende-se Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo justo uma gratificação diferenciada das demais comissões.

Art. 3º – As gratificações estabelecidas neste artigo serão aplicadas apenas para servidores titulares de cargos de provimento efetivo que desempenharem tais funções.

Parágrafo Único – O servidor que acumulara função gratificada optará apenas por uma gratificação.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º Fevereiro de 2017, quando então ficará revogada a gratificação antiga da Comissão de Licitação pela lei 514/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Povo, 13 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

_____/____/____.

ANEXO I

PREVISÃO DE GASTOS

FUNÇÃO	Qtde	Valor mensal (R\$)
Pregoeiro, Presidente da Comissão de Licitação, Presidente da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos	1 para cada comissão	600,00
Secretário das comissões de: Licitação, Sindicância e Processos Administrativos	1 para cada comissão	300,00
Membros das Comissões de Licitação e de Sindicâncias e Processos Administrativos	1 para cada comissão	200,00

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE LEI Nº 700/2017 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre Criação de Vagas **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, altera os Anexos I, e VII da Lei Nº 519 de 10 de Abril de 2012, desta Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT e dá outras Providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL E ELE SANCIONAM e PROMULGAM A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Conforme o Artigo 1º da Lei 519/12, Fica criado o Cargo de Provimento Efetivo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** com grau de escolaridade, vencimentos, vagas e atribuições estabelecidas no Anexo – I desta Lei.

§ 1º - O Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, criado no artigo 1º desta Lei terá sua Progressão conforme o Quadro II do Anexo VII da Lei 519/2012, alterado nesta.

ARTIGO 2º - O Cargo de Provimento Efetivo e as vagas abertas, deverão ser preenchidas por Concurso Público de provas ou de provas de títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital para a seleção, nos termos do artigo 37 inciso II da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município de São José do Povo – MT.

§ 1º - O Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, poderá ser preenchido mediante Teste Seletivo em caso de extrema necessidade e não houver a possibilidade de realização de um concurso público ou para suprir possíveis vagas que surgirão após o chamamento dos aprovados em Concurso Público Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

São José do Povo, 13 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

_____/____/____.

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE LEI Nº 702/2017 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Povo – MT, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica criado o conselho municipal do FETHAB, que será constituído por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal a serem indicados pelo Prefeito, sendo um deles o Secretário de Obras ou Transportes que presidirá o Conselho e 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. Os representantes das entidades da sociedade civil serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º - O Conselho terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB repassados ao Município, podendo apresentar ao Prefeito sugestões de projetos observados os limites estabelecidos no art. 15 da Lei Estadual nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a redação dada pela Lei nº 10.480, de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Fica assegurado ao Conselho, por requisição de seu Presidente, o irrestrito acesso a todos os documentos e informações sobre os repasse ao Município feitos pelo Estado por conta do FETHAB e sua aplicação.

Art. 4º - O Conselho emitirá relatório trimestral de suas atividades, divulgando-o por via eletrônica no sítio do Município na Internet, bem no dia seguinte a deliberação do relatório da prestação de contas enviar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que o mesmo a cada 4 meses possa enviar a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística (Sinfra) e Comissão de Infraestrutura Urbana de Transporte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.

Art. 6º - O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do FETHAB não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 13 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE LEI Nº 704/2017 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI 005/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO POVO;

FAZ SABER QUE, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 12º. - INCISO XIV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O ARTIGO 5º. - PARÁGRAFO 1º, ITEM “a”, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E O SR. PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE:

LEI

ART. 1º - Altera o Art. 4º do Projeto de Lei 005/2016 de 27 de Agosto de 2016, fixando uma readequação de 40% (quarenta por cento) no subsídios dos Secretários Municipais para o quadriênio 2.017/2.020 nos termos desta lei.

ART. 2º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais, corresponderá a uma parcela única no valor de **R\$ 3.584,00 (três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias correspondentes a respectiva Secretaria na qual cada um estará devidamente lotado.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de 10 de Fevereiro de 2.017.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 13 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE LEI Nº 703/2017 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre, alteração no artigo 1º. Da resolução nº. 006/13, referente a lei nº. 523/12, de 25 de maio de 2.012, a qual dispõe sobre criação de ‘verba de natureza indenizatória’, e dá outras providências.

PAULO ALVES DE PAULA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ARTIGO 1º. – Altera-se os valores constantes no Artigo 1º- da Resolução nº. 006/13, referente a Lei Municipal Nº. 523/12, de 25 de maio de 2.012, qual passa vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º. – Fica instituída na Câmara Municipal de São José do Povo, verba de caráter indenizatório, pelo exercício da atividade parlamentar de controle externo e interação direta com a população sob a título de Verba Indenizatória “Ajuda de Custo”, no valor de **R\$ 1.504.00 (Hum Mil, Quinhentos Reais)**, ao Presidente, adequando o valor que vem sido pago a baixo da Lei que é estipulado em 60% (sessenta) por cento, que dentro da permissibilidade constitucional prevista na EC nº. 47, de 05 de Julho de 2005, consolidada pelo entendimento esposado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso no Processo nº. 10.374-8/2008 que originou o Acórdão nº. 13/2009 e nos termos do § 11 do Artigo 37 da Constituição Federal da Republica.

ARTIGO 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

São José do Povo, 13 de Fevereiro de 2017.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 131 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE: Artigo 1º - EXONERAR a pedido do cargo de PROFESSORA DE CIÊNCIAS, a servidora SIMONE NUNES DA CRUZ, nomeada através da PORTARIA Nº 014 DE 10 DE JANEIRO DE 2007.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de fevereiro do corrente ano.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE FEVEREIRO DE 2017

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 001/2017.

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ABASTECIMENTO EM SERRA NOVA DOURADA, ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRA NOVA DOURADA - MT.

DETENTORA DA ATA: AUTO POSTO 4 J LTDA - EPP.

CNPJ: 08.191.753/0001-33.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses;

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2017.

VALORES REGISTRADOS:

Item 02 – Gasolina Comum – Valor Unitário R\$ 4,47.

Item 03 – Óleo Diesel Comum – Valor Unitário R\$ 3,69.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto 7.892/13.

Serra Nova Dourada - MT, em 15 de fevereiro de 2017.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do art. 145 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Comunicar a todos os munícipes que as Contas Anuais da Câmara Municipal de Sinop, referentes ao exercício financeiro de 2016, encontram-se à

disposição, a partir do dia 15 de fevereiro de 2017, no edifício da Câmara Municipal de Sinop – Departamento de Contabilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 14 de fevereiro de 2017

Ademir Bortoli

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 001/2017**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MT.**

Abertura dar-se-á no dia 03 de março de 2017, às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 14 de fevereiro de 2017.

Marceli Rosangela Gomes

Pregoeiro – Portaria nº 072/2017

Presidente da Comissão de Licitação – Portaria nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 001/2017

EDITAL N.º 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO**, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

TORNAPÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Sirineu Moleta, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar que estão à disposição na prefeitura municipal, os demonstrativos contábeis em conformidade com a lei 4.320/64 das **contas anuais da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal da Previdência Social do Exercício de 2016**, atendendo a determinação do artigo 31, § 3º da constituição Federal, Artigo 209 da Constituição Estadual.

Os Demonstrativos Contábeis ficará à disposição de todo contribuinte do Município de Tabaporã, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMpra - SE

Gabinete do Prefeito, 15 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.394 /2017

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. - **DESIGNAR**, o Senhor **AILSON DA SILVA SANTOS**, servidor efetivo, no cargo de **Agente da Administração Pública III - Pedreiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã, para responder no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Controle Patrimonial**, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99, Art. 21, nº. 423/2003, 898/2013, Art. 2º, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a data de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 005/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 005/GP/2017 DE 03/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** a partir de 02/01/2017, 2% (dois) por cento de Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade, à senhora **CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA** registro de nº 101832, servidora efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA**, de provimento efetivo, conforme segue:

FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
Agente de Saúde Ambiental	02/01/2006 À 29/06/2007	543
Totalizando 579 dias correspondentes a 01 (um) ano, 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.		

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 DE MARÇO DE 2017, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS)**, para atender programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte

Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 16 de Fevereiro de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 15 de Fevereiro de 2017. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/
SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 004/2017/SAMAE**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAMAE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS**, as empresas: **AUTO POSTO FAVETTI LTDA, CNPJ: 05.666.280/0001-95**, para o item 01 e **A. PIVA & PIVA LTDA, CNPJ: 00.117.080/0002-40**, para o item 02.

Tangará da Serra/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

Edinéia Gonçalves de Souza Vieira

Membro de Apoio/Licitação/SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 006/2017

DISTRATO Nº. 006/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 510/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DENISE LIMA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº **510/2016**, firmado em **03/10/2016**, no cargo de **ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA SUBSTITUIÇÃO**, solicitado através de pedido de demissão feito a próprio punho, **desempenhando suas atividades até o dia 24/01/2017.**

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORÁRIA SUBSTITUIÇÃO

Data da Rescisão: 24/01/2017

Data do Distrato: 17/01/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DENISE LIMA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 005/2017

DISTRATO Nº. 005/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 298/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIO JUNIOR FERREIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº **298/2016**, firmado em **01/03/**

2016, no cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a pedido da contratada, **desempenhando suas atividades até o dia 10/01/2017.**

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Data da Rescisão: 10/01/2017

Data do Distrato: 10/01/2017

Secretaria: INFRAINFRAESTRUTURA

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; SELTON JOSÉ VIEIRA; FABIO JUNIOR FERREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 004/2017**

DISTRATO Nº. 004/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 415/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCOS APARECIDO FULAM

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº **415/2015**, firmado em **22/05/2015**, no cargo de **TÉCNICO DESPORTIVO – MODALIDADE VOLEIBOL**, a pedido da contratada, **desempenhando suas atividades até o dia 12/01/2017.**

Cargo: TÉCNICO DESPORTIVO – MODALIDADE VOLEIBOL

Data da Rescisão: 12/01/2017

Data do Distrato: 17/01/2017

Secretaria: ESPORTES

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; JOSÉ RICARDO TOGNON; MARCOS APARECIDO FULAM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 003/2017**

DISTRATO Nº. 003/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 404/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DE LOURDES CARVALHO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº **404/2015**, firmado em **11/05/2015**, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a pedido da contratada, **desempenhando suas atividades até o dia 31/01/2017.**

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Data da Rescisão: 31/01/2017

Data do Distrato: 17/01/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; MARIA DE LOURDES CARVALHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 002/2017**

DISTRATO Nº. 002/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADAIANE PEDROSA DUARTE

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº **001/2017**, firmado em **03/01/2017**, no cargo de **RECEPCIONISTA- PSF**, solicitado através de pedido de demissão feito a próprio punho, **desempenhando suas atividades até o dia 05/01/2017.**

Cargo: RECEPCIONISTA- PSF

Data da Rescisão: 05/01/2017

Data do Distrato: 05/01/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ADAIANE PEDROSA DUARTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 001/2017**

DISTRATO Nº. 001/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 581/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº **581/2015**, firmado em **16/10/2015**, no cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, a pedido da contratada, **desempenhando suas atividades até o dia 31/12/2016.**

Cargo: ORIENTADOR SOCIAL

Data da Rescisão: 01/01/2017

Data do Distrato: 02/01/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 001/2017**

Contrato de Pessoal nº. 001/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADAIANE PEDROSA DUARTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2016, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 2653/2006.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.0000.0102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 03/01/2017

Vigência: 04/01/2017 À 03/01/2018

Secretaria: SAÚDE

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ADAIANE PEDROSA DUARTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO 001/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **510/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DENISE LIMA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente aditamento justifica-se pelo fato que Prorrogou o vencimento do contrato acima referido de **01/01/2017 à 24/01/2017**. O presente aditamento justificam-se pelo fato da prorrogação do Auxílio Doença da servidora Kamila Toigo, CONFORME O MEMORANDO037/SMS/2017.

Cargo: ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA SUBSTITUIÇÃO

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.040.000 114008000 Contratação por Tempo Determinado.

Data da Assinatura: 02/01/2017

Vigência: 01/01/2017 a 24/01/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DENISE LIMA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 063/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 063/GP/2017 DE 31/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, a senhora **ELAINE CRISTINA SENA MORAES**, matrícula 004374, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria de Planejamento, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Eli Ambrósio do Nascimento CRM-MT 5112 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu filho Jonathan Sena Gomes em virtude que o mesmo passou por uma cirurgia e necessitou de cuidados especiais no período de **07/12/2016 a 15/12/2016 (9 dias)**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 062/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 062/GP/2017 DE 31/01/2017 Art. 1º **NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAR PROCEDIMENTO ESPECIAL A FIM DE APURAR**

PERANTE A EMPRESA DURALEX SISTEMAS AS INCONSISTÊNCIA DOS LANÇAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 355/SMF/2016, datado de 19 de dezembro de 2016, expedido pela Secretária Municipal de Fazenda, solicita: **1** – Autorização para instaurar um procedimento especial para apurar perante a empresa Duralex Sistemas as inconsistências ocorrida no lançamento em Duplicidade, referente a CDA n.º 001375/2015 da empresa Amaral & Brinker Ltda, onde o ISSQN foi lançado com a natureza de ISS e ISSQN, gerando dois lançamentos; **2** – Verificar perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a forma correta de procedimentos aos expurgos dos valores indevidamente lançados, tanto no sistema de Arrecadação Municipal AM, quanto na contabilidade e **3** – Analisar a necessidade de edição de norma com finalidade específica de dar transparência e resolutividade aos fatos que serão apurados através de Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a instaurar um procedimento especial para apurar perante a empresa Duralex Sistemas as inconsistências ocorrida no lançamento em Duplicidade, referente a CDA n.º 001375/2015 da empresa Amaral & Brinker Ltda.

Parágrafo único. A comissão deverá verificar perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a forma correta de procedimentos aos expurgos dos valores indevidamente lançados, tanto no sistema de Arrecadação Municipal AM, quanto na contabilidade do Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Para compor a comissão, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Valnécia Maria Picoli Barbosa – Secretária Municipal de Fazenda;

II – Flávio Amaral Oliveira – Contador Municipal;

III – Ângela Nascimento da Silva – Contadora Municipal;

IV – Anizio Onofre de Souza – Coordenador de Cadastro Imobiliário;

V – Tatiana Carolina Peres Parpineli – Coordenadora da Dívida Ativa;

VI – Cristina Lucena Pereira Dias – Assessora de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo.

Art. 3º A Comissão Especial terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos e propor a edição de norma com a finalidade de dar transparência a resolutividade aos fatos apurados.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 061/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 061/GP/2017 DE 27/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** a servidora efetiva, no cargo de Professor dos Anos Iniciais, senhora **LUCIANA GARCIA CAGNIN DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 98830 SSP/MT, **Licença para tratar de interesse particular**, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de Fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento de 09/01/2017 e Protocolo nº 478/2017e despacho do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sendo **a partir de 02/01/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 060/GP/2017

PORTARIA Nº 060/GP/2017 DE 27/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, o senhor **JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUSA**, matrícula 000042, servidora efetivo desta municipalidade no cargo de Tributador, lotado na Secretaria de Fazenda, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Domicio Carvalho Lacerda CRM-SP 152859 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua esposa Larnubia Pimenta de Souza em virtude que a mesma encontra-se em tratamento médico especializado no hospital de Câncer de Barretos e necessitou de cuidados especiais no período de **01/12/2016 a 08/12/2016 (8 dias)**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATOS DE PORTARIAS MÊS DE JANEIRO DE 2017

EXTRATOS DE PORTARIAS MÊS DE JANEIRO DE 2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 001/GP/2017 DE 02/01/2017 Art. 1º **NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA CONDUZIR CERTAME DE ALIENAÇÃO DE BENS MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar através de Leilão público e de acordo com a legislação vigente, bens veículos e equipamentos diversos estados de conservação, sucatas ou antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta, de relevante interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para a guarda de diversos bens (veículos e equipamentos) de propriedade do município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações, com consequente prejuízo aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via Leilão Público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do município;

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial é um profissional que presta serviços sem ônus para o município, com rapidez, eficiência e resultados, cumprindo as formalidades legais;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º, da Lei Federal nº 13.138/15 atribui ao Leiloeiro a competência para realizar leilões pela rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO os termos do Inciso III, do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 6666/93, que trata das Licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado.

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial, senhor KLEIBER LEITE PEREIRA realiza leilões para esta municipalidade desde o ano de 1.999, demonstrando competência, lisura, transparência e total obediência às normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor KLEIBER LEITE PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso - Matrícula nº 004/1998/Jucemat – CPF 109.546.941-04, com escritório sito à Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT, para conduzir o certame licitatório do Leilão Público 001/2016, de forma presencial e eletrônica, via internet, em data a ser definida em conjunto com a Comissão Especial nomeada pelas Portarias nº 083/GP/2016, alterada pela Portaria nº 237/GP/2016, para este fim.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância à Lei 8.666/93, e suas alterações, INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCP Nº 002/2014, Decreto nº 21.981/32, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015, edital do certame e demais normas pertinentes.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro Oficial:

I – Organizar a lista e realizar a avaliação dos bens que serão disponibilizados para o leilão e subordiná-la à homologação da Comissão de Avaliação e do Prefeito Municipal;

II – Operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente às arrematações;

III – Produzir a Ata circunstanciada do Leilão.

Art. 4º O município fica isento de pagamento de comissão ou reembolso de qualquer despesa com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada no edital do certame, sobre o valor arrematado.

Art. 5º Os bens a serem alienados são aqueles constantes do Anexo I, da Lei 4.734/2016, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 002/GP/2017 DE 02/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** à Senhora **DANIELA DE CARVALHO COIMBRA** servidora contratada desta municipalidade no cargo de Professor Educação Física, registro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Angela M. Valério Rahmam. Luciano Felisberto Silva, CRM-MT 3263, **sendo no período de 26/12/2016 à 13/06/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 003/GP/2017 DE 02/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor efetivo no cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **ROBERTO GUERRA**, matrícula nº. 001830 Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, correspondente ao quinquênio de **16/05/2007 à 15/05/2012**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme MEMO nº 899/2016 da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura e requerimento próprio protocolado sob nº 30874/2016, datado em 05/12/2016, sendo no período de **01/02/2017 à 01/05/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 004/GP/2017 DE 02/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, senhora, **NEUZI APARECIDA MARTINS** matrícula nº. 001175, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa dias)**, correspondente ao quinquênio de 01/07/1995 à 30/06/2000, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento próprio e Memorando 174/PATRIMONIO/2016 datado em 11/11/2016, sendo no período de 20/01/2017 à 19/04/2017. Ao término da licença Prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais três licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são:

a) Correspondente ao quinquênio de 01/07/2000 à 30/06/2005

com usufruto no período de **20/04/2017 a 18/07/2017**.

b) Correspondente ao quinquênio de 01/07/2005 à 30/06/2010

com usufruto no período de **19/07/2017 a 16/10/2017**.

c) Correspondente ao quinquênio de 01/07/2010 à 30/06/2015

com usufruto no período de **17/10/2017 a 14/01/2018**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 005/GP/2017 DE 03/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** a partir de 02/01/2017, 2% (dois) por cento de Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade, à senhora **CLAUDINEIA CALIXTO DA SILVA** registro de nº 101832, servidora efetiva no cargo de **RECEPCIONISTA**, de provimento efetivo, conforme segue:

FUNÇÃO	PERÍODO	TEMPO
Agente de Saúde Ambiental	02/01/2006 À 29/06/2007	543
Totalizando 579 dias correspondentes a 01 (um) ano, 5 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.		

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 006/GP/2017 DE 05/01/2017 Art. 1º **DESLIGAR** do Serviço Público Municipal a partir de 29/12/2016, por falecimento, o Senhor **LUIS VALNEI DEL SANT**, portador do RG nº 1034305662 SSP/RS, nomeado através do Ato de Nomeação 152/GP/2014 mediante aprovação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Decreto 021/GP/2014 de 29/01/2014 para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, criado pela Lei Municipal nº 2164/2013 de 20/12/2013 e Lei Municipal 2875/2008 de 10/04/2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 007/GP/2017 DE 06/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 03/01/2017, o senhor **BENHUR DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº. 1908243-6 SSP/MT, servidor nomeado através da Portaria 173/GP/2016, datada em 18/04/2016, para exercer a função comissionada de **Coordenador e Gestão Ambiental**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 4429 de 20/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 008/GP/2017 DE 06/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir de 05/01/2017 a senhora **ANDREA CRISTINA TRENTINI**, servidora efetiva desta municipalidade desde 17/04/2006 registrada sob matrícula nº 004214 portadora da Cédula de Identidade RG nº 14177676 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Agente Administrativo II**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 009/GP/2017 DE 09/01/2017 Art. 1º **CEDER**, até ulterior deliberação o servidor efetivo aprovado em Concurso Público admitido em 21/06/2006, no cargo de Médico Veterinário, senhor **RODRIGO MARIQUES DOS SANTOS**, ao Ministério da Agricultura, Pecuária, e Abastecimento – MAPA através da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso, para compor a equipe federal de inspeção e fiscalização, de acordo com Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016, atendendo a solicitação do Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui.

Art. 2º Deverá a Cessionária cumprir os dispositivos contidos no inciso I da cláusula segunda, do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016 a seguir:

a) Expedir instruções quando ao correto cumprimento da legislação federal, nos trabalhos a serem executados na unidade geográfica básica indicada na cláusula Primeira do Termo supracitado.

b) Supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas por servidor designado pelo município.

c) Coordenar, orientar e fiscalizar, por intermédio de Fiscal Federal Agropecuário, a atuação do servidor designado pelo município para realização de tarefas específicas;

d) Expedir ato administrativo formalizando a incorporação de servidor designado pelo Município à equipe federal de inspeção e fiscalização, indicando o local de exercício.

e) Custear as despesas de deslocamento de servidor designado pelo município, para fins de participação em reuniões supervisões técnicas e treinamento, quando convocado;

f) Solicitar ao município a substituição de servidor que não cumprir os requisitos legais para o exercício das atividades a que se refere o presente acordo.

Art. 3º Compete a Cessionária, realizar o registro de frequência laboral do servidor cedido, tendo como comprovação os serviços por ele prestados, e encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, até todo dia 10 (dez) subsequente ao mês trabalhado.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 010/GP/2017 DE 09/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor efetivo, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **VALDECI DE OLIVEIRA LIMA** matrícula nº. 000392, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** referente ao quinquênio de 06/07/2001 à 05/07/2006, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, sendo no período de **02/01/2017 à 01/04/2017**. Ao término da licença Prêmio

prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais duas licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são:

d) Correspondente ao quinquênio de 06/07/2006 á 05/07/2011

com usufruto no período de **02/04/2017 a 30/06/2017.**

e) Correspondente ao quinquênio de 06/07/2011 á 05/07/2016

com usufruto no período de **01/07/2017 a 28/09/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 011/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 09/01/2017, o senhor **SILVANO FIRMINO FERREIRA**, portador da cédula de Identidade nº 1539369 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenador do SINE** símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2863/2008 de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 012/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **NOMEAR, REGULARIZAR**, Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade passando de 46% para 48%, à senhora **EDILEUZA SILVA LIMA JURAVEL SOARES** registro de nº 001403, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, de provimento efetivo, de acordo com solicitação via Protocolo nº 29077/2016 e levantamento em pasta funcional.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 013/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** da função comissionada, a partir de 05/01/2017, o senhor **ANIZIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do RG nº. 518566 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, designado através do Ato nº. 008/GP/2014 de 15/01/2014 para exercer a função comissionada de **Chefe de tributação**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 014/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 06/01/2017, o senhor **ANÍZIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do RG nº. 518566 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Coordenador de cadastro imobiliário**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3476/2010, de 08/12/2010, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 015/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 06/01/2017, a senhora **IRENE BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG nº. 4284332-6 SESP/PR, servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Chefe de tributação**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 016/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **VALNICÉIA MARIA PICOLI BARBOSA**, registro funcional nº 102452, servidora comissionada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, em substituição a titular da pasta, senhora Maria das Graças Souto, que estará usufruindo de férias, passando a substituição a ter vigência no período de **11/01/2017 a 25/01/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 017/GP/2017 DE 11/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 10/01/2017, o Senhor **ROMER SATOR YAMASHITA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.668.435-9 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Indústria, Comércio e Serviço**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 018/GP/2017 DE 16/01/2017 Art. 1º **DEMITIR**, a partir de **02/01/2017**, nos termos dos dispositivos expostos nos artigos 24 e 214, Inciso II, § 2º Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 003/2016, Portaria 13/ SADSUM/2016 DE 21/01/2016 016, Decisão final de nº 001/2017, em desfavor a servidora efetiva no cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **LETÍCIA PALÚ.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 019/GP/2017 DE 16/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** da função comissionada, a partir de 16/01/2017, a senhora **CLAUDIA FILIPPIN**, portadora do RG nº. 13239422 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através da Portaria 348/GP/2016 de 22/11/2016 para exercer a função

comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 020/GP/2017 DE 16/01/2017Art. 1º NOMEAR, o senhor **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**, portador do RG nº. 398163 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29/02/2012, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

2º - O mesmo estará respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esportes em substituição ao titular da pasta Sr. José Ricardo Tognon.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 021/GP/2017 DE 16/01/2017Art. 1º EXONERAR a partir de 11/01/2017, a senhora **MARIA ANGELINA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do RG nº 124661361 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, nomeada através da Portaria nº 178/GP/2016 datado de 18/04/2016, para exercer o cargo de **Encarregado de Serviços II**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 022/GP/2017 DE 16/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 13/01/2017, o senhor **MARCOS APARECIDO FURLAM**, portador do RG nº 260.052 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Esportes para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-III de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 023/GP/2017 DE 17/01/2017Art. 1º CONCEDER à Senhora **KARINE DE SOUZA SANTOS**, servidora efetiva no cargo de Psicólogo, registro funcional nº 101558, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Juliana P.L. C Vaccari, CRM-MT 4304, **sendo no período de 12/01/2017 à 10/07/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 024/GP/2016 DE 17/01/2017Art. 1º EXONERAR a partir de 16/01/2017, o senhor **DIEGO ARMANDO SOARES FERREIRA**, porta-

dor do RG nº 41763348 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, nomeado através da Portaria nº 604/GP/2016 datado de 05/10/2016, para exercer o cargo de **Coordenador de Turismo e Eventos**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 025/GP/2017 DE 17/01/2017Art. 1º EXONERAR, a partir de 17/01/2017, o Senhor **ARSÊNIO BOESING RICARDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 458/GP/2016 datada em 01/08/2016, para exercer a função comissionada de **Assessoria de Comunicação e Imprensa**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 02432/2005 datada em 25/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 026/GP/2017 DE 17/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 17/01/2017, o senhor **DIEGO ARMANDO SOARES FERREIRA**, portador do RG nº 41763348 SSP/SP, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Assessor de Comunicação e Imprensa**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 027/GP/2017 DE 17/01/2017Art. 1º NOMEAR, a partir de 17/01/2017, o senhor **ARSÊNIO BOESING RICARDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Coordenador de Turismo e Eventos**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 141/2009, de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 028/GP/2017 DE 18/01/2017Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 10/01/2017 a senhora **CAMILA VENITE DE CARVALHO**, servidora efetiva desta municipalidade desde 06/07/2011 registrada sob matrícula nº 101447 portadora da Cédula de Identidade RG nº 14177676 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Agente de Fiscalização Ambiental**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 029/GP/2016 DE 18/01/2017Art. 1º EXONERAR a partir de 13/01/2017, a senhora **JAMYLLE DA SILVA SOUZA**, portadora do RG

nº 24151009 SESP/MT, lotada na Secretaria Saúde, nomeada através da Portaria nº 355/GP/2016 datada em 20/06/2016, para exercer o cargo de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 030/GP/2016 DE 18/01/2017 Art. 1º CONCEDER, ao servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **PHILIPHI HIGINO NICOLAS P. BORGES** matrícula nº. 004211 Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias**, correspondente ao quinquênio de 01/07/2011 à 30/06/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento próprio e Protocolo de nº 32886/2016 datado em 30/12/2016, sendo no período de **02/01/2017 à 31/01/2017.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 031/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º RELOTAR, o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Philipi Higino Nicolas P. Borges	Agente Administrativo II	SINFRA	SAD

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 032/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º EXONERAR, os servidores designados para o cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo descritos:

Matricula	Nome	Cargo	Data
934	GILVAN BARBATO	Diretor de Escola	01/01/2017
1145	ZELIA MARIA DOS SANTOS VETORE	Diretor de Escola	01/01/2017
1208	SERGIO JOSE BOTH	Diretor de Escola	01/01/2017
1448	IVONE FERREIRA BARBOSA	Diretor de Escola	01/01/2017
1460	JAQUELINE VIER	Diretor de Escola	01/01/2017
1640	SANDRA GILENE S MACHADO SANCHES	Diretor de Escola	01/01/2017
1644	ADRIANA CRISTINA BESTER	Diretor de Escola	01/01/2017
2118	MARIA ISABEL DE LIMA SANTOS	Diretor de Escola	01/01/2017
2119	SELMA REGINA ALVES VENANCIO LUNDQUIST DE	Diretor de Escola	01/01/2017
2121	IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLO	Diretor de Escola	01/01/2017
2136	MARTA REGINA DOS SANTOS	Diretor de Escola	01/01/2017
2746	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	Diretor de Escola	01/01/2017
2759	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	Diretor de Escola	01/01/2017
3951	NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO	Diretor de Escola	01/01/2017
3952	SERGIO LUIZ ALVES DE MEDEIROS	Diretor de Escola	01/01/2017
3955	JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	Diretor de Escola	01/01/2017
3971	ELISABETA TEREZA MONTAGNER	Diretor de Escola	01/01/2017

3976	ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	Diretor de Escola	01/01/2017
3978	SUELI IZIDORO DA SILVA	Diretor de Escola	01/01/2017
3981	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	Diretor de Escola	01/01/2017
3989	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	Diretor de Escola	01/01/2017
4577	SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES	Diretor de Escola	01/01/2017
103295	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	Diretor de Escola	01/01/2017

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 033/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º EXONERAR, os servidores designados para o cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo descritos:

Matricula	Nome	Cargo	Data
89	EDNALVA TEIXEIRA DE MIRANDA CARDOSO	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
862	CARLITA DA SILVA DE OLIVEIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
866	MIRIA SATIRO RANGEL	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
868	PEDRO DONIZETI FURQUIM	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
930	CACILDA ALMEIDA DA SILVA MARCIANO	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1202	NEIDE SCARIN CABERLIM DA SILVA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1247	DARCI MARIA DE LARA PONSONI	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1268	MARIA HILDA FRANCISCA DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1462	HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHLEN	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2123	MARTA PEREIRA FARIAS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2135	NEIDE GERVASIO FERNANDES	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2138	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2755	FELISBERTO PEREIRA DA CRUZ	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2758	CLEONILCE CRISTOFOLI BARVIERA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3956	LUCINEIDE GONCALVES AGUIAR	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3964	ELIANE PESSOA RODRIGUES	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3972	MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3991	LUCIANA BENTO DA SILVA SOUZA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
4002	MARGARIDA DE PAULA ZANELATTI FURLANETTO	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
4003	SILVANO ARAUJO PEREIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
4793	NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
101838	MARIA DA CONCEIÇÃO B. DA SILVA SANTOS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
101845	REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
101846	MARIA DA SILVA ALVES COSTA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
103327	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 034/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 02/01/2017, para o Biênio 2017/2018, os servidores efetivos lotados na

Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Escola**, Símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

Matrícula	Nome	Local	Comissão de Cargo
1448	IVONE FERREIRA BARBOSA	CME ANTENOR SOARES	35%
3981	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	CME ATACILIO DE SOUZA	20%
2758	CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIEIRA	CME AYRTON SENNA	35%
2762	MICHEL FREITAS MOUTINHO BOCKHONY	CME CECILIA MARIA DE BARCELLOS	20%
934	GILVAN BARBATO	CME DECIO BURALI	25%
3971	ELISABETH TEREZA MONTAGNER	CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA	20%
3933	ADRIANO MINUZZO MASSONI	CME DOM BOSCO	35%
2119	SELMA REGINA ALVES VERNANCIO LUNDQUIST	CME DONA MARIQUINHA TAVARES	25%
1256	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	25%
2136	MARTA REGINA DOS SANTOS	CME FAUSTO EUGENIO MASSON	25%
3974	JESUINA CAMPOS FERREIRA	CME FUTURO BRILHANTE	20%
3935	PALMINIO GARRIDO	CME GENTILA SUSIN MURARO	25%
3978	SUELY IZIDORO DA SILVA	CME IRMA MARIS STELLA	25%
103541	EDNA BELMIRO DE PAULA	CME JESU PIMENTA DE SOUSA	20%
1460	JAQUELINE VIER	CME JOANA D'ARC	35%
2121	IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLO	CME JOÃO MARIA DO NASC. FILHO	20%
868	PEDRO DONIZETI FURQUIM	CME JOSE NODARI	35%
2759	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	CME MARIA ARLENE NEVES	20%
4014	CHARLES DE SOUZA HOFFMANN	CME PROFª JUSCILEIDE PRAXEDES	20%
3991	LUCIANA BENTO DA SILVA SOUZA	CME SILVIO PATERNEZ	35%
103327	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	CME TANIA ARANTES	25%
4577	SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES	CME TIA LINA	20%
4008	ANTONIO GESUAR SIMON	CME ULISSES GUIMARÃES	20%

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 035/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º DESIGNAR, a partir de 25/01/2017, para o Biênio 2017/2018, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

Matrícula	Nome	Local	Comissão de Cargo
1462	HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHLEN	CME ANTENOR SOARES	25%
2755	FELISBERTO PEREIRA DA CRUZ	CME ANTENOR SOARES	25%
2135	NEIDE GERVASIO FERNANDES	CME AYRTON SENNA	25%
4002	MARGARIDA DE PAULA ZANELATTI FURLANETTO	CME AYRTON SENNA	25%
101845	REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	CME CECILIA MARIA DE BARCELLOS	15%
866	MIRIA SATIRO RANGEL	CME DECIO BURALI	20%

1202	NEIDE SCARIN CABERLIM DA SILVA	CME DECIO BURALI	20%
862	CARLITA DA SILVA DE OLIVEIRA	CME DOM BOSCO	25%
4793	NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN	CME DOM BOSCO	25%
3997	GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	20%
2137	ELIANE SANTIAGO DE LIMA	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	20%
2118	MARIA ISABEL DE LIMA SANTOS	CME FUTURO BRILHANTE	15%
4003	SILVANO ARAUJO PEREIRA	CME GENTILA SUSIN MURARO	20%
848	ZILDA MARIA ALVES	CME GENTILA SUSIN MURARO	20%
3967	ELIANE PESSOA RODRIGUES	CME IRMA MARIS STELLA	20%
2123	MARTA PEREIRA FARIAS	CME JOANA D'ARC	25%
3956	LUCINEIDE GONCALVES AGUIAR	CME JOANA D'ARC	25%
2141	IVONE SCARIOTE	CME JOSE NODARI	25%
3955	JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	CME JOSE NODARI	25%
930	CACILDA ALMEIDA DA SILVA MARCIANO	CME MARIQUINHA TAVARES	20%
2138	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	CME SILVIO PATERNEZ	25%
2145	RUTE CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA	CME SILVIO PATERNEZ	25%
101838	MARIA DA CONCEIÇÃO B. DA SILVA SANTOS	CME TANIA ARANTES	20%
103336	WALDERLENE GONÇALVES DOS SANTOS	CME TANIA ARANTES	20%
003690	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	CME FAUTO MASSON	20%

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 036/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º REVOGAR, a partir de 16/01/2017, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	FG
001200	Tania Vasseli Damasceno	FG VI – Coordenadoria Semec – Ensino Fundamental
002076	Genaldo Ferreira dos Santos	FG VI – Coordenadoria Semec – Coordenadoria da Biblioteca e Sala de Memória

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 037/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º CONCEDER a partir de 16/01/2017 gratificação, constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, conforme teor memorando nº. 009/DGPP/SEMEC/2017 de 16 de janeiro de 2017.

Matrícula	Nome	FG
004574	Claudia Fillipin	FG VI – Coordenadoria Semec
000854	Ana Elza Alves da Silva	FG VI – Coordenadoria Semec

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 038/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º NOMEAR, a partir de 02/01/2017, para o Biênio 2017/2018, a senhora **ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI**, portadora do RG nº. 952443 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada

de **Coordenador Pedagógico** no CME Maria Arlene Neves, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012, com comissão de 15% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais. Considerando o teor do Memorando nº 007/DGPP/SEMEC/2017 datado em 10/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 039/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 27/12/2016 o senhor **CRAUDELI MOREIRA**, servidor efetivo desta municipalidade desde 17/05/2011 registrado sob matrícula nº 101307 portador da Cédula de Identidade RG nº 1192586-8 SSP/MT lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor efetivo mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Enfermeiro**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 040/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 24/01/2017 a senhora **JULIANE FATIMA DUARTE**, servidora efetiva desta municipalidade desde 07/07/2014 registrada sob matrícula nº 103565 portadora da Cédula de Identidade RG nº 1597138-4 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Enfermeiro**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 041/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º NOMEAR, a partir de 23/01/2017, a senhora **CARLA CRISTINA GALLI**, portadora do RG nº. 21289943-8 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 25% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 042/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Professor das Séries Finais – Língua Port. E Estrangeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **EDNALVA TEIXEIRA DE MIRANDA CARDOSO**, matrícula nº. 000089, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, correspondente ao quinquênio de 09/09/2007 à 08/09/2012, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 19362/2016, sendo no período de **25/01/2017 à 24/04/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 043/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º CONCEDER, a servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **NATALIA SANTANA DUTRA**, matrícula nº. 00 Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, correspondente ao quinquênio de **15/05/2006 à 14/05/2011**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme MEMO nº 060/SMS/2017 datado em 18/01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, requerimento próprio, sendo no período de **23/01/2017 à 22/04/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 044/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º CONCEDER, a senhora **ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 104670, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Jefferson Curimba CRM-7544 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Sebastião Gonçalves de Oliveira em virtude de que a mesmo esta passando por tratamento Cardiológico e necessitou de cuidados especiais no período de **12/12/2016 à 21/12/2016 (10 dias)**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 045/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º CONCEDER, afastamento das suas funções para desempenho de Mandato Classista, como do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais-SSRP, biênio 2017/2018, ao servidor efetivo no cargo de Motorista, senhor, **CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA**, registro funcional nº. 102358, de acordo com artigo 75 e 108, da Lei complementar 006/94 de 21 de junho de 1.994, teor do requerimento protocolado sob nº 32507/2016 de 21/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 046/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º ALTERAR, o Art. 6º da Portaria nº 730/GP/2016 de 29/12/2016, designar o senhor **WESLEY LEANDRO DAMASCENO** em substituição ao titular da pasta o senhor Erico Sandro Suarespara assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao Adicional de Responsabilidade Assessor do Departamento de Licitação previsto no inciso III, do Art. 4º da Lei Complementar nº 125 de 10 de Dezembro de 2007, passando a substituição a ter vigência no período de 23/01/2017 a 01/02/2017 onde o titular da pasta estará usufruindo de férias no referido período.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 047/GP/2017 DE 24/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 31/01/2017, o Senhor **ARSÊNIO BOESING RICARDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 027/GP/2017 datada em 17/01/2017, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Turismo e Eventos**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 141/2005 datada em 01/09/2009.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 048/GP/2017 DE 24/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** da função comissionada, a partir de 01/01/2017, a senhora **EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO**, portadora do RG nº. 472637 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Professor dos Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do ATO 067/GP/2017 de 11/02/2016 para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais da SEMEC**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 049/GP/2017 DE 24/01/2017 Art. 1º **REVOGAR**, a partir de 01/01/2017, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias Semec
1093	ELIO PEREIRA	FG VI – Coordenadoria Pedagógica da Educação
2099	JATINIEL DANTAS	FG VI - Coord. de Infra Estrutura e Patrimônio
101558	KARINE DE SOUZA SANTOS	FG VI - Coord. de Educação Especial
4315	PAULO VINICIUS EGUES	FG VI - Coordenadoria Adm. Da Merenda Escolar
3970	MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES	FG VI - Coordenadoria do Educação Infantil
1146	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	FG VI – Coordenadoria da Biblioteca Municipal

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 050/GP/2017 DE 24/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** a partir de 02/01/2017 gratificação, constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, conforme teor memorando nº. 012/DGPP/SEMEC/2017 de 23 de janeiro de 2017.

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias SEMEC
844	EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO	FG VI – Coordenadoria SE-MEC
1093	ELIO PEREIRA	FG VI – Coordenadoria SE-MEC
1146	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	FG VI - Coord. de Educação Especial
2099	JATINIEL DANTAS	FG VI – Coordenadoria SE-MEC

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 051/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, a servidora efetiva, no cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **GABRIELA CÂNDIDA DE OLIVEIRA** matrícula nº. 000376, Licença Prêmio por assiduidade de **90** (noventa) dias referente ao quinquênio de 01/10/2001 à 01/10/2006, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme, sendo no período de **19/12/2016 à 18/03/2017**. Ao termino da licença Prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais duas licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são:

f) Correspondente ao quinquênio de 01/10/2006 à 101/10/2011

com usufruto no período de **19/12/2017 a 16/06/2017**.

g) Correspondente ao quinquênio de 01/10/2011 à 01/10/2016

com usufruto no período de **17/06/2017 a 14/09/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 722, de 20/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 052/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 24/01/2017, a Senhora **LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMAM**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do ATO 096/GP/2015 datado em 23/02/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3749/2012 datada em 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 053/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 31/01/2017, a Senhora **RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0112372-6 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do ATO 362/GP/2015 datado em 15/09/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3749/2012 datada em 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 054/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **REVOGAR**, a partir de 24/01/2017, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, dos servidores abaixo relacionados, conforme teor memorando nº. 013/DGPP/SEMEC/2017 de 24 de janeiro de 2017.

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias SEMEC
003960	Rodney dos Santos Garcia	FG VI – Coordenadoria Semec – Normatização e Legislação

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 055/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** a partir de 25/01/2017 gratificação, constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, conforme teor memorando nº. 013/DGPP/SEMEC/2017 de 24 de janeiro de 2017.

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias SEMEC
001260	Miriam Maria Lunkes	FG VI – Coordenadoria Semec – Normatização e Legislação

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 056/GP/2016 DE 26/01/2017 Art. 1º **INSTITUIR**, comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº. 02/2005 do TCE/MT, conforme segue:

Alcinira de Oliveira Campos - Licitação/pregão/adesão/concorrência e credenciamento

Gilson da Silva Ramos – Controle de Veículos

Juliana Conceição Mesquita Lemos – Contratos Temporários de Pessoal.

Veralice Maria Costa - Atos de Pessoal

Rosinei Calsavara - Dívida Ativa/Tributação.

Angela do Nascimento da Silva-Despesas

Joyce Keilly Gonçalves – Arquivos Tempestivos Concurso/Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado Concurso sem posse.

Marli Mott Boligon Vieira - Arquivos Tempestivos/ Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse.

Devanira Lopes de Carvalho – financeiro

Luzia Celia da Silva - Caução e baixa caução de contratos

Estela Mares Toledo Rosa - Convênios Estaduais e Federais-Geo-Obras

Fernanda Sobral de Araujo - Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC

Flávio Amaral Oliveira - Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas

Geneci Fernandes dos Santos - Receita

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Admitidos/Demitidos, Folha de pagamento e Folha de pagamento previdência.

Adelson Kaduch – Financeiro

Luciene Benedito da Silva - Pessoal documento

Edmar Alves Batista – Almoxarifado

Márcia Dourado Ferreira - Licitação/CPL/tomada de preço e dispensa

Nelcy Fatima Bicigo – Legislação

Joyce Keilly Gonçalves – Cargo/função, Remuneração de Pessoal, Dependente e Cedência de Pessoal.

Mara Lucia Boligon Medeiros - PPA, LDO, LOA

Wanderley Cardoso dos Santos Duarte – Patrimônio

Katia Waléria Carvalho Couto – Contratos/Convênios - 02/01/2017

Rogério do Nascimento Lacerda - Contabilidade/ Dívida Passiva

Lorena Danielle Santos Silva- Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária

Zilda Fausta Diniz - Adiantamento / diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 686/GP/2016, de 30/11/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 057/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato abaixo, nomeados através da Portaria nº. 662/GP/2016 de 17/11/2016 que não tomou posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 007/2016 de 17/11/2016, de convocação do Concurso Público nº. 001/2013, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
53	JOSÉ LUIZ FRANÇA DE ARAUJO	3818	54	RES

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 058/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 02/01/2017, retorno da licença para tratar de interesse particular concedida à senhora, **CLEONICE ALVES CORDEIRO**, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração mat. nº 102112, havendo gozado 138 (cento trinta e oito) dias, perfazendo 4 meses; e 16 (dezesesseis) dias, da licença concedida através da Portaria nº. 549/GP/2016 de 02/09/2016 a interrupção da concessão se dá em conformidade a solicitação através de requerimento próprio datado em 05/12/2016 sob nº de Protocolo 30954/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 059/GP/2017 DE 30/01/2017 Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 528/GP/2013, de 25/10/2013 que concedeu cedência desde 04/09/2013 ao servidor efetivo no cargo de Professor das Series Finais-Geografia -SFEF, 30 hs, senhor **Juvenil Gilberti**.

Art. 2º - Fica determinado ao servidor que se apresente no órgão de lotação a partir desta data.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

PORTARIA Nº 060/GP/2017 DE 27/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, o senhor **JOSE JUNIOR PIMENTA DE SOUSA**, matrícula 000042, servidora efetivo desta municipalidade no cargo de Tributador, lotado na Secretaria de Fazenda, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Domicio Carvalho Lacerda CRM-SP 152859 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar sua esposa Larnubia Pimenta de Souza em virtude que a mesma encontra-se em tratamento médico especializado no hospital de

Câncer de Barretos e necessitou de cuidados especiais no período de **01/12/2016 a 08/12/2016 (8 dias)**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 061/GP/2017 DE 27/01/2017 Art. 1º CONCEDER a servidora efetiva, no cargo de Professor dos Anos Iniciais, senhora **LUCIANA GARCIA CAGNIN DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 98830 SSP/MT, **Licença para tratar de interesse particular**, nos termos do artigo 77 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 de Fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento de 09/01/2017 e Protocolo nº 478/2017e despacho do Secretário Municipal de Educação e Cultura, sendo **a partir de 02/01/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 062/GP/2017 DE 31/01/2017 Art. 1º NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAR PROCEDIMENTO ESPECIAL A FIM DE APURAR PERANTE A EMPRESA DURALEX SISTEMAS AS INCONSISTÊNCIA DOS LANÇAMENTOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 355/SMF/2016, datado de 19 de dezembro de 2016, expedido pela Secretária Municipal de Fazenda, solicita: **1 –** Autorização para instaurar um procedimento especial para apurar perante a empresa Duralex Sistemas as inconsistências ocorrida no lançamento em Duplicidade, referente a CDA n.º 001375/2015 da empresa Amaral & Brinker Ltda, onde o ISSQN foi lançado com a natureza de ISS e ISSQN, gerando dois lançamentos; **2 –** Verificar perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a forma correta de procedimentos aos expurgos dos valores indevidamente lançados, tanto no sistema de Arrecadação Municipal AM, quanto na contabilidade e **3 –** Analisar a necessidade de edição de norma com finalidade específica de dar transparência e resolutividade aos fatos que serão apurados através de Comissão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a instaurar um procedimento especial para apurar perante a empresa Duralex Sistemas as inconsistências ocorrida no lançamento em Duplicidade, referente a CDA n.º 001375/2015 da empresa Amaral & Brinker Ltda.

Parágrafo único. A comissão deverá verificar perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso a forma correta de procedimentos aos expurgos dos valores indevidamente lançados, tanto no sistema de Arrecadação Municipal AM, quanto na contabilidade do Município de Tangará da Serra.

Art. 2º Para compor a comissão, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – Valnicéia Maria Picoli Barbosa – Secretária Municipal de Fazenda;

II – Flávio Amaral Oliveira – Contador Municipal;

III – Ângela Nascimento da Silva – Contadora Municipal;

IV – Anízio Onofre de Souza – Coordenador de Cadastro Imobiliário;

V – Tatiana Carolina Peres Parpineli – Coordenadora da Dívida Ativa;

VI – Cristina Lucena Pereira Dias – Assessora de Apoio Técnico Administrativo e Legislativo.

Art. 3º A Comissão Especial terá um prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos fatos e propor a edição de norma com a finalidade de dar transparência a resolutividade aos fatos apurados.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 063/GP/2017 DE 31/01/2017 Art. 1º CONCEDER, a senhora **ELAINE CRISTINA SENA MORAES**, matrícula 004374, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria de Planejamento, **licença para tratamento em pessoa da família**, nos termos do artigo 90 da Lei Complementar nº 006/1994, de 21 de junho de 1994, acordo teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Eli Ambrósio do Nascimento CRM-MT 5112 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliette Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu filho Jonathan Sena Gomes em virtude que o mesmo passou por uma cirurgia e necessitou de cuidados especiais no período de **07/12/2016 a 15/12/2016 (9 dias)**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 059/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 059/GP/2017 DE 30/01/2017 Art. 1º REVOGAR a **Portaria nº 528/GP/2013**, de 25/10/2013 que concedeu cedência desde 04/09/2013 ao servidor efetivo no cargo de Professor das Series Finais-Geografia -SFEF, 30 hs, senhor **Juvenil Gilberti**.

Art. 2º - Fica determinado ao servidor que se apresente no órgão de lotação a partir desta data.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA PORTARIA Nº 058/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 058/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º CONCEDER, a partir de 02/01/2017, retorno da licença para tratar de interesse particular concedida à senhora, **CLEONICE ALVES CORDEIRO**, servidora efetiva no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração mat. nº 102112, havendo gozado 138 (cento trinta e oito) dias, perfazendo 4 meses; e 16 (dezesesseis) dias, da licença concedida através da Portaria nº. 549/GP/2016 de 02/09/2016 a interrupção da concessão se dá em conformidade a solicitação através de requerimento próprio datado em 05/12/2016 sob nº de Protocolo 30954/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 057/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 057/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação do candidato abaixo, nomeados através da Portaria nº. 662/GP/2016 de 17/11/2016 que não tomou posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 007/2016 de 17/11/2016, de convocação do Concurso Público nº. 001/2013, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

CARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO II			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
53	JOSÉ LUIZ FRANÇA DE ARAUJO	3818	54	RES

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 056/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 056/GP/2016 DE 26/01/2017 Art. 1º **INSTITUIR**, comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **APLIC** – Auditoria Pública Informatizada de Contas e centralizar o relacionamento com o **TCE/MT** – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o art. 9º da Instrução Normativa nº. 02/2005 do TCE/MT, conforme segue:

Alcinira de Oliveira Campos - Licitação/pregão/adesão/concorrência e credenciamento

Gilson da Silva Ramos – Controle de Veículos

Juliana Conceição Mesquita Lemos – Contratos Temporários de Pessoal.

Veralice Maria Costa - Atos de Pessoal

Rosinei Calsavara - Dívida Ativa/Tributação.

Angela do Nascimento da Silva-Despesas

Joyce Keilly Gonçalves – Arquivos Tempestivos Concurso/Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado Concurso sem posse.

Marli Mott Boligon Vieira - Arquivos Tempestivos/ Processo Seletivo, Editais de convocação e Aprovado sem posse.

Devanira Lopes de Carvalho – financeiro

Luzia Celia da Silva - Caução e baixa caução de contratos

Estela Mares Toledo Rosa - Convênios Estaduais e Federais-Geo-Obras

Fernanda Sobral de Araujo - Responsável Geral das Atividades e Envio do APLIC

Flávio Amaral Oliveira - Transferência de Recursos a Entidades e Prestação de Contas

Geneci Fernandes dos Santos - Receita

Franciane Oliveira Pereira Macedo – Admitidos/Demitidos, Folha de pagamento e Folha de pagamento previdência.

Adelson Kaduch – Financeiro

Luciene Benedito da Silva - Pessoal documento

Edmar Alves Batista – Almoxarifado

Márcia Dourado Ferreira - Licitação/CPL/tomada de preço e dispensa
Nelcy Fatima Bicigo – Legislação

Joyce Keilly Gonçalves – Cargo/função, Remuneração de Pessoal, Dependente e Cedência de Pessoal.

Mara Lucia Boligon Medeiros - PPA, LDO, LOA

Wanderley Cardoso dos Santos Duarte – Patrimônio

Katia Waléria Carvalho Couto – Contratos/Convênios - 02/01/2017

Rogério do Nascimento Lacerda - Contabilidade/ Dívida Passiva

Lorena Danielle Santos Silva- Responsável pela alimentação de informações pertinentes a Conciliação Bancária

Zilda Fausta Diniz - Adiantamento / diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 686/GP/2016, de 30/11/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 055/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 055/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** a partir de 25/01/2017 gratificação, constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, conforme teor memorando nº. 013/DGPP/SEMEC/2017 de 24 de janeiro de 2017.

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias SEMEC
001260	Miriam Maria Lunkes	FG VI – Coordenadoria Semec – Normalização e Legislação

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 054/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 054/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **REVOGAR**, a partir de 24/01/2017, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, dos servidores abaixo relacionados, conforme teor memorando nº. 013/DGPP/SEMEC/2017 de 24 de janeiro de 2017.

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias SEMEC
003960	Rodney dos Santos Garcia	FG VI – Coordenadoria Semec – Normalização e Legislação

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 053/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 053/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 31/01/2017, a Senhora **RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0112372-6 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do ATO 362/GP/2015 datado em 15/09/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3749/2012 datada em 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 052/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 052/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 24/01/2017, a Senhora **LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMAM**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através do ATO 096/GP/2015 datado em 23/02/2015, para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3749/2012 datada em 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 051/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 051/GP/2017 DE 26/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, a servidora efetiva, no cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **GABRIELA CÂNDIDA DE OLIVEIRA** matrícula nº. 000376, Licença Prêmio por assiduidade de **90** (noventa) dias referente ao quinquênio de 01/10/2001 à 01/10/2006, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme, sendo no período de **19/12/2016 à 18/03/2017**. Ao término da licença Prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais duas licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são:

- a) Correspondente ao quinquênio de 01/10/2006 à 10/10/2011 com usufruto no período de **19/12/2017 a 16/06/2017**.
- b) Correspondente ao quinquênio de 01/10/2011 à 01/10/2016 com usufruto no período de **17/06/2017 a 14/09/2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 722, de 20/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 050/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 050/GP/2017 DE 24/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** a partir de 02/01/2017 gratificação, constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, conforme teor memorando nº. 012/DGPP/SEMEC/2017 de 23 de janeiro de 2017.

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias SEMEC
844	EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO	FG VI – Coordenadoria SEMEC
1093	ELIO PEREIRA	FG VI – Coordenadoria SEMEC
1146	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	FG VI - Coord. de Educação Especial
2099	JATINIEL DANTAS	FG VI – Coordenadoria SEMEC

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 049/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 049/GP/2017 DE 24/01/2017 Art. 1º **REVOGAR**, a partir de 01/01/2017, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, dos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	FG VI - Coordenadorias Semec
1093	ELIO PEREIRA	FG VI – Coordenadoria Pedagógica da Educação
2099	JATINIEL DANTAS	FG VI - Coord. de Infra Estrutura e Patrimônio
101558	KARINE DE SOUZA SANTOS	FG VI - Coord. de Educação Especial
4315	PAULO VINICIUS EGUES	FG VI - Coordenadoria Adm. Da Merenda Escolar
3970	MARIA SOLANGE DE SOUZA GOMES	FG VI - Coordenadoria do Educação Infantil
1146	ROBERTO GUDOLLE CASTRO	FG VI – Coordenadoria da Biblioteca Municipal

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 048/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 048/GP/2017 DE 24/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** da função comissionada, a partir de 01/01/2017, a senhora **EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO**, portadora do RG nº. 472637 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Professor dos Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através do ATO 067/GP/2017 de 11/02/2016 para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais da SEMEC**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 047/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 047/GP/2017 DE 24/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 31/01/2017, o Senhor **ARSÊNIO BOESING RICARDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 027/GP/2017 datada em 17/01/2017, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Turismo e Eventos**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 141/2005 datada em 01/09/2009.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 046/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 046/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º **ALTERAR**, o Art. 6º da Portaria nº 730/GP/2016 de 29/12/2016, designar o senhor **WESLEY LE-ANDRO DAMASCENO** em substituição ao titular da pasta o senhor Erico Sandro Suares para assessorar o Departamento de Licitações e Contratos, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao Adicional de Responsabilidade Assessor do Departamento de Licitação previsto no inciso III, do Art. 4º da Lei Complementar nº 125 de 10 de Dezembro de 2007, passando a substituição a ter vigência no período de 23/01/2017 a 01/02/2017 onde o titular da pasta estará usufruindo de férias no referido período.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 045/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 045/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, afastamento das suas funções para desempenho de Mandato Classista, como do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais-SSRP, biênio 2017/2018, ao servidor efetivo no cargo de Motorista, senhor, **CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA**, registro funcional nº. 102358, de acordo com artigo 75 e 108, da Lei complementar 006/94 de 21 de junho de 1.994, teor do requerimento protocolado sob nº 32507/2016 de 21/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 044/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 044/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, a senhora **ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 104670, servidora efetiva desta municipalidade no cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, **licença por motivo de doença em pessoa de família**, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 163/2012 de 16 de fevereiro do ano de 2012, conforme teor do requerimento próprio, juntamente com atestado médico fornecido pelo Dr. Jefferson Curimba CRM-7544 e declaração fornecida pela Assistente Social Juliete Santos da Silva CRESS-MT 3000, para acompanhar seu pai Sebastião

Gonçalves de Oliveira em virtude de que a mesma está passando por tratamento Cardiológico e necessitou de cuidados especiais no período de **12/12/2016 à 21/12/2016 (10 dias)**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 043/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 043/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, a servidora efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **NATALIA SANTANA DUTRA**, matrícula nº. 00 Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, correspondente ao quinquênio de **15/05/2006 à 14/05/2011**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme MEMO nº 060/SMS/2017 datado em 18/01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, requerimento próprio, sendo no período de **23/01/2017 à 22/04/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 042/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 042/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, a servidora efetiva no cargo de Professor das Séries Finais – Língua Port. E Estrangeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **EDNALVA TEIXEIRA DE MIRANDA CARDOSO**, matrícula nº. 000089, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, correspondente ao quinquênio de 09/09/2007 à 08/09/2012, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 163/2012 de 16 fevereiro do ano de 2012, conforme requerimento próprio protocolado sob nº 19362/2016, sendo no período de **25/01/2017 à 24/04/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 041/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 041/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 23/01/2017, a senhora **CARLA CRISTINA GALLI**, portadora do RG nº. 21289943-8 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função comissionada de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 25% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 040/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 040/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir de 24/01/2017 a senhora **JULIANE FATIMA DUARTE**, servidora efetiva desta municipalidade desde 07/07/2014 registrada sob matrícula nº 103565 portadora da Cédula de Identidade RG nº 1597138-4 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Saúde, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Enfermeiro**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 039/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 039/GP/2017 DE 23/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir de 27/12/2016 o senhor **CRAUDELI MOREIRA**, servidor efetivo desta municipalidade desde 17/05/2011 registrado sob matrícula nº 101307 portador da Cédula de Identidade RG nº 1192586-8 SSP/MT lotado na Secretaria Municipal de Saúde, servidor efetivo mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Enfermeiro**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 038/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 038/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 02/01/2017, para o Biênio 2017/2018, a senhora **ADRIANA GONÇALVES VACCARI RIGUI**, portadora do RG nº. 952443 SSP/MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer a função comissionada de **Coordenador Pedagógico** no CME Maria Arlene Neves, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012, com comissão de 15% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais. Considerando o teor do Memorando nº 007/DGPP/SEMEC/2017 datado em 10/01/2017.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 037/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** a partir de 16/01/2017 gratificação, constante no Anexo IV, da Lei nº 3.749/2012 de 29/02/2012, conforme teor memorando nº. 009/DGPP/SEMEC/2017 de 16 de janeiro de 2017.

Matrícula	Nome	FG
004574	Claudia Fillipin	FG VI – Coordenadoria Semec
000854	Ana Elza Alves da Silva	FG VI – Coordenadoria Semec

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 036/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 036/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **REVOGAR**, a partir de 16/01/2017, a Função Gratificada, nos termos da Lei complementar nº163/2012 e Lei 3.749/2012, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	FG
001200	Tania Vasseli Damasceno	FG VI – Coordenadoria Semec – Ensino Fundamental
002076	Genaldo Ferreira dos Santos	FG VI – Coordenadoria Semec – Coordenadoria da Biblioteca e Sala de Memória

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 035/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 035/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 25/01/2017, para o Biênio 2017/2018, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Coordenador Pedagógico**, Símbolo DAI-II, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

Matrícula	Nome	Local	Comissão de Cargo
1462	HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHLEN	CME ANTENOR SOARES	25%
2755	FELISBERTO PEREIRA DA CRUZ	CME ANTENOR SOARES	25%
2135	NEIDE GERVASIO FERNANDES	CME AYRTON SENNA	25%
4002	MARGARIDA DE PAULA ZANELATTI FURLANETTO	CME AYRTON SENNA	25%
101845	REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	CME CECILIA MARIA DE BARCELLOS	15%
866	MIRIA SATIRO RANGEL	CME DECIO BURALI	20%
1202	NEIDE SCARIN CABERLIM DA SILVA	CME DECIO BURALI	20%
862	CARLITA DA SILVA DE OLIVEIRA	CME DOM BOSCO	25%
4793	NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN	CME DOM BOSCO	25%
3997	GEAN CARLOS DOS ANJOS MACHADO	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	20%
2137	ELIANE SANTIAGO DE LIMA	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	20%
2118	MARIA ISABEL DE LIMA SANTOS	CME FUTURO BRILHANTE	15%
4003	SILVANO ARAUJO PEREIRA	CME GENTILA SUSEN MURARO	20%
848	ZILDA MARIA ALVES	CME GENTILA SUSEN MURARO	20%
3967	ELIANE PESSOA RODRIGUES	CME IRMA MARIS STELLA	20%
2123	MARTA PEREIRA FARIAS	CME JOANA D'ARC	25%
3956	LUCINEIDE GONCALVES AGUIAR	CME JOANA D'ARC	25%

2141	IVONE SCARIOTE	CME JOSE NODARI	25%
3955	JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	CME JOSE NODARI	25%
930	CACILDA ALMEIDA DA SILVA MARCIANO	CME MARIQUINHA TAVARES	20%
2138	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	CME SILVIO PATERNEZ	25%
2145	RUTE CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA	CME SILVIO PATERNEZ	25%
101838	MARIA DA CONCEIÇÃO B. DA SILVA SANTOS	CME TANIA ARANTES	20%
103336	WALDERLENE GONÇALVES DOS SANTOS	CME TANIA ARANTES	20%
003690	RODNEY DOS SANTOS GARCIA	CME FAUTO MASSON	20%

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 034/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 034/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 02/01/2017, para o Biênio 2017/2018, os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Escola**, Símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011, concedendo-lhe Comissão, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.

Matrícula	Nome	Local	Comissão de Cargo
1448	IVONE FERREIRA BARBOSA	CME ANTENOR SOARES	35%
3981	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	CME ATACILIO DE SOUZA	20%
2758	CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIEIRA	CME AYRTON SENNA	35%
2762	MICHELA FREITAS MOUTIN BOCKHONY	CME CECILIA MARIA DE BARCELLOS	20%
934	GILVAN BARBATO	CME DECIO BURALI	25%
3971	ELISABETA TEREZA MONTAGNER	CME DIVA MARTINS JUNQUEIRA	20%
3933	ADRIANO MINUZZO MASSONI	CME DOM BOSCO	35%
2119	SELMA REGINA ALVES VERNANCIO LUNDQUIST	CME DONA MARIQUINHA TAVARES	25%
1256	GERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	CME FABIO DINIZ JUNQUEIRA	25%
2136	MARTA REGINA DOS SANTOS	CME FAUSTO EUGENIO MASSON	25%
3974	JESUINA CAMPOS FERREIRA	CME FUTURO BRILHANTE	20%
3935	PALMINIO GARRIDO	CME GENTILA SUSIN MURARO	25%
3978	SUELY IZIDORO DA SILVA	CME IRMÃ MARIS STELLA	25%
103541	EDNA BELMIRO DE PAULA	CME JESU PIMENTA DE SOUSA	20%
1460	JAQUELINE VIER	CME JOANA D'ARC	35%
2121	IRACI ANA DEZORDI BRAGNOLLO	CME JOÃO MARIA DO NASC. FILHO	20%
868	PEDRO DONIZETI FURQUIM	CME JOSE NODARI	35%
2759	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	CME MARIA ARLENE NEVES	20%
4014	CHARLES DE SOUZA HOFFMANN	CME PROFª JUSCILEIDE PRAXEDES	20%
3991	LUCIANA BENTO DA SILVA SOUZA	CME SILVIO PATERNEZ	35%
103327	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	CME TANIA ARANTES	25%
4577	SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES	CME TIA LINA	20%
4008	ANTONIO GESUAR SIMON	CME ULISSES GUIMARÃES	20%

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 033/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 033/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, os servidores designados para o cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo descritos:

Matrícula	Nome	Cargo	Data
89	EDNALVA TEIXEIRA DE MIRANDA CARDOSO	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
862	CARLITA DA SILVA DE OLIVEIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
866	MIRIA SATIRO RANGEL	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
868	PEDRO DONIZETI FURQUIM	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
930	CACILDA ALMEIDA DA SILVA MARCIANO	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1202	NEIDE SCARIN CABERLIM DA SILVA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1247	DARCI MARIA DE LARA PONSONI	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1268	MARIA HILDA FRANCISCA DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
1462	HULDA CAROLINA JAKOSKI GEHLEN	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2123	MARTA PEREIRA FARIAS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2135	NEIDE GERVASIO FERNANDES	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2138	MARGARIDA PINTO DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2755	FELISBERTO PEREIRA DA CRUZ	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
2758	CLEONILCE CRISTOFOLI BARIVIEIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3956	LUCINEIDE GONCALVES AGUIAR	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3964	ELIANE PESSOA RODRIGUES	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3972	MARTA REGINA RODRIGUES VIEIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
3991	LUCIANA BENTO DA SILVA SOUZA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
4002	MARGARIDA DE PAULA ZANELATTI FURLANETTO	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
4003	SILVANO ARAUJO PEREIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
4793	NOELI TEREZINHA LAZAROTTO CASARIN	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
101838	MARIA DA CONCEIÇÃO B. DA SILVA SANTOS	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
101845	REGINA ANGELA BORSATO GIRALDI	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
101846	MARIA DA SILVA ALVES COSTA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017
103327	CELIA ALEXANDRE NOGUEIRA	Coordenador Pedagógico	01/01/2017

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 032/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, os servidores designados para o cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo descritos:

Matrícula	Nome	Cargo	Data
934	GILVAN BARBATO	Diretor de Escola	01/01/2017
1145	ZELIA MARIA DOS SANTOS VETORE	Diretor de Escola	01/01/2017
1208	SERGIO JOSE BOTH	Diretor de Escola	01/01/2017
1448	IVONE FERREIRA BARBOSA	Diretor de Escola	01/01/2017
1460	JAQUELINE VIER	Diretor de Escola	01/01/2017
1640	SANDRA GILENE S MACHADO SANCHES	Diretor de Escola	01/01/2017
1644	ADRIANA CRISTINA BESTER	Diretor de Escola	01/01/2017
2118	MARIA ISABEL DE LIMA SANTOS	Diretor de Escola	01/01/2017
2119	SELMA REGINA ALVES VENANCIO LUNDQUIST DE	Diretor de Escola	01/01/2017
2121	IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLO	Diretor de Escola	01/01/2017
2136	MARTA REGINA DOS SANTOS	Diretor de Escola	01/01/2017
2746	VALMIRIA VIEIRA DE SOUZA OENNING	Diretor de Escola	01/01/2017
2759	MARIA APARECIDA DE LIMA SOUZA	Diretor de Escola	01/01/2017
3951	NILCIMAR MARQUES DE ALMEIDA TAYANO	Diretor de Escola	01/01/2017
3952	SERGIO LUIZ ALVES DE MEDEIROS	Diretor de Escola	01/01/2017
3955	JUCINEIDE DOS SANTOS ZAFFONATO	Diretor de Escola	01/01/2017
3971	ELISABETA TEREZA MONTAGNER	Diretor de Escola	01/01/2017
3976	ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI	Diretor de Escola	01/01/2017
3978	SUELI IZIDORO DA SILVA	Diretor de Escola	01/01/2017
3981	TAMARA AUGUSTA FRANÇA	Diretor de Escola	01/01/2017
3989	ROGINA MARIA DE MELO MACHADO	Diretor de Escola	01/01/2017
4577	SHIRLENE CHIERIGATTI RODRIGUES	Diretor de Escola	01/01/2017
103295	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	Diretor de Escola	01/01/2017

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 031/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, em obediência ao artigo 104 § inciso II alínea b, da Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DE	PARA
Philipi Higino Nicolas P. Borges	Agente Administrativo II	SINFRA	SAD

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 030/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **PHILIPHI HIGINO NICOLAS P. BORGES**

matricula nº. 004211 Licença Prêmio por Assiduidade de **30 (trinta) dias**, correspondente ao quinquênio de 01/07/2011 à 30/06/2016, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento próprio e Protocolo de nº 32886/2016 datado em 30/12/2016, sendo no período de **02/01/2017 à 31/01/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 029/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 029/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** a partir de 13/01/2017, a senhora **JAMYLLE DA SILVA SOUZA**, portadora do RG nº 24151009 SESP/MT, lotada na Secretaria Saúde, nomeada através da Portaria nº 355/GP/2016 datada em 20/06/2016, para exercer o cargo de **Coordenadora da Unidade Mista de Saúde**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 028/GP/2017 DE 18/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir de 10/01/2017 a senhora **CAMILA VENITE DE CARVALHO**, servidora efetiva desta municipalidade desde 06/07/2011 registrada sob matrícula nº 101447 portadora da Cédula de Identidade RG nº 14177676 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Agente de Fiscalização Ambiental**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 027/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 027/GP/2017 DE 17/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 17/01/2017, o senhor **ARSÊNIO BOESING RICARDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionada de **Coordenador de Turismo e Eventos**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 141/2009, de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 026/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 026/GP/2017 DE 17/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 17/01/2017, o senhor **DIEGO ARMANDO SOARES FERREIRA**, portador do RG nº 41763348 SSP/SP, lotado no Gabinete do Prefeito para exercer a função comissionado de **Assessor de Comunicação e Imprensa**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 025/GP/2017 DE 17/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 17/01/2017, o Senhor **ARSÊNIO BOESING RICARDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 914967 SSP/MT, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através da Portaria nº. 458/GP/2016 datada em 01/08/2016, para exercer a função comissionada de **Assessoria de Comunicação e Imprensa**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 02432/2005 datada em 25/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 024/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 024/GP/2016 DE 17/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** a partir de 16/01/2017, o senhor **DIEGO ARMANDO SOARES FERREIRA**, portador do RG nº 41763348 SSP/SP, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, nomeado através da Portaria nº 604/GP/2016 datado de 05/10/2016, para exercer o cargo de **Coordenador de Turismo e Eventos**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 023/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 023/GP/2017 DE 17/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** à Senhora **KARINE DE SOUZA SANTOS**, servidora efetiva no cargo de Psicólogo, registro funcional nº 101558, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dr. Juliana P.L. C Vaccari, CRM-MT 4304, **sendo no período de 12/01/2017 à 10/07/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 022/GP/2017

PORTARIA Nº 022/GP/2017 DE 16/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 13/01/2017, o senhor **MARCOS APARECIDO FURLAM**, portador do RG nº 260.052 SSP/RO, lotado na Secretaria Municipal de Esportes para exercer a função comissionada de **Encarregado de Serviços II**, símbolo DAI-III de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com **comissão de 35%** sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 021/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 021/GP/2017 DE 16/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** a partir de 11/01/2017, a senhora **MARIA ANGELINA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do RG nº 124661361 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, nomeada através da Portaria nº 178/GP/2016 datado de 18/04/2016, para exercer o cargo de **Encarregado de Serviços II**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 020/GP/2017 DE 16/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, o senhor **WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**, portador do RG nº. 398163 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29/02/2012, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

2º - O mesmo estará respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Esportes em substituição ao titular da pasta Sr. José Ricardo Tognon.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 019/GP/2017 DE 16/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** da função comissionada, a partir de 16/01/2017, a senhora **CLAUDIA FILIPPIN**, portadora do RG nº. 13239422 SSP/MT, servidora efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, designada através da Portaria 348/GP/2016 de 22/11/2016 para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da SEMEC**, símbolo DAS-II de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29/02/2012.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 018/GP/2017 DE 16/01/2017 Art. 1º **DEMITIR**, a partir de **02/01/2017**, nos termos dos dispositivos expostos nos artigos 24 e 214, Inciso II, § 2º Lei Complementar nº 006/1994 de 21 de junho de 1.994. Teor do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 003/2016, Portaria 13/SADSUM/2016 DE 21/01/2016 016, Decisão final de nº 001/2017, em desfavor a servidora efetiva no cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, senhora **LETÍCIA PALÚ**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 017/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 017/GP/2017 DE 11/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 10/01/2017, o Senhor **ROMER SATOR YAMASHITA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.668.435-9 SSP/PR, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Indústria, Comércio e Serviço**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2.432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Valnicéia Maria Picoli Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 016/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 016/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **DESIGNAR** a senhora **VALNICÉIA MARIA PICOLI BARBOSA**, registro funcional nº 102452, servidora comissionada no cargo de Secretária Municipal de Fazenda, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, em substituição a titular da pasta, senhora Maria das Graças Souto, que estará usufruindo de férias, passando a substituição a ter vigência no período de **11/01/2017 a 25/01/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 015/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 015/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 06/01/2017, a senhora **IRENE BARBOSA DA SILVA**, portadora do RG nº. 4284332-6 SESP/PR, servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Chefe de tributação**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 014/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 014/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **DESIGNAR**, a partir de 06/01/2017, o senhor **ANÍZIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do RG nº. 518566 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer a função comissionada de **Coordenador de cadastro imobiliário**, símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3476/2010, de 08/12/2010, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 013/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** da função comissionada, a partir de 05/01/2017, o senhor **ANIZIO ONOFRE DE SOUZA**, portador do RG nº. 518566 SSP/MT, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, designado através do Ato nº. 008/GP/2014 de 15/01/2014 para exercer a função comissionada de **Chefe de tributação**, símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 012/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **NOMEAR, REGULARIZAR**, Adicional por Tempo de Serviços prestados a esta Municipalidade passando de 46% para 48%, à senhora **EDILEUZA SILVA LIMA JURAVEL SOARES** registro de nº 001403, servidora efetiva no cargo de **AGEN-**

TE ADMINISTRATIVO I, de provimento efetivo, de acordo com solicitação via Protocolo nº 29077/2016 e levantamento em pasta funcional.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 011/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 011/GP/2017 DE 10/01/2017 Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 09/01/2017, o senhor **SILVANO FIRMINO FERREIRA**, portador da cédula de Identidade nº 1539369 SSP/MT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenador do SINE** símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 2863/2008 de 26/03/2008, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003 com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 010/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 010/GP/2017 DE 09/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor efetivo, no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **VALDECI DE OLIVEIRA LIMA** matrícula nº. 000392, Licença Prêmio por assiduidade de **90 (noventa) dias** referente ao quinquênio de 06/07/2001 à 05/07/2006, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, sendo no período de **02/01/2017 à 01/04/2017**. Ao término da licença Prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais duas licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são:

- a) Correspondente ao quinquênio de 06/07/2006 à 05/07/2011 com usufruto no período de **02/04/2017 a 30/06/2017**.
- b) Correspondente ao quinquênio de 06/07/2011 à 05/07/2016 com usufruto no período de **01/07/2017 a 28/09/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 009/GP/2017 DE 09/01/2017 Art. 1º **CEDER**, até ulterior deliberação o servidor efetivo aprovado em Concurso Público admitido em 21/06/2006, no cargo de Médico Veterinário, senhor **RODRIGO MARGUES DOS SANTOS**, ao Ministério da Agricultura, Pecuária, e Abastecimento – MAPA através da Superintendência Federal de Agricultura em Mato Grosso, para compor a equipe federal de inspeção e fiscalização, de acordo com Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016, atendendo a solicitação do Superintendente da SFA/MT, José de Assis Guaresqui.

Art. 2º Deverá a Cessionária cumprir os dispositivos contidos no inciso I da cláusula segunda, do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2016 a seguir:

- a) Expedir instruções quando ao correto cumprimento da legislação federal, nos trabalhos a serem executados na unidade geográfica básica indicada na cláusula Primeira do Termo supracitado.
- b) Supervisionar e avaliar as ações desenvolvidas por servidor designado pelo município.
- c) Coordenar, orientar e fiscalizar, por intermédio de Fiscal Federal Agropecuário, a atuação do servidor designado pelo município para realização de tarefas específicas;
- d) Expedir ato administrativo formalizando a incorporação de servidor designado pelo Município à equipe federal de inspeção e fiscalização, indicando o local de exercício.
- e) Custear as despesas de deslocamento de servidor designado pelo município, para fins de participação em reuniões supervisões técnicas e treinamento, quando convocado;
- f) Solicitar ao município a substituição de servidor que não cumprir os requisitos legais para o exercício das atividades a que se refere o presente acordo.

Art. 3º Compete a Cessionária, realizar o registro de frequência laboral do servidor cedido, tendo como comprovação os serviços por ele prestados, e encaminhar à Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, até todo dia 10 (dez) subsequente ao mês trabalhado.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 008/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 008/GP/2017 DE 06/01/2017 Art. 1º **EXONERAR** a pedido, a partir de 05/01/2017 a senhora **ANDREA CRISTINA TRENTINI**, servidora efetiva desta municipalidade desde 17/04/2006 registrada sob matrícula nº 004214 portadora da Cédula de Identidade RG nº 14177676 SSP/MT lotada na Secretaria Municipal de Administração, servidora efetiva mediante aprovação em Concurso Público para cargo de **Agente Administrativo II**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/GP/2017

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 007/GP/2017 DE 06/01/2017 Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 03/01/2017, o senhor **BENHUR DA SILVA OLIVEIRA**, portador do RG nº. 1908243-6 SSP/MT, servidor nomeado através da Portaria 173/GP/2016, datada em 18/04/2016, para exercer a função comissionada de **Coordenador e Gestão Ambiental**, símbolo DAÍ-II, de acordo com a Lei nº 4429 de 20/07/2015.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/GP/2017**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 006/GP/2017 DE 05/01/2017 Art. 1º **DESLIGAR** do Serviço Público Municipal a partir de 29/12/2016, por falecimento, o Senhor **LUIS VALNEI DEL SANT**, portador do RG nº 1034305662 SSP/RS, nomeado através do Ato de Nomeação 152/GP/2014 mediante aprovação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Decreto 021/GP/2014 de 29/01/2014 para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, criado pela Lei Municipal nº 2164/2013 de 20/12/2013 e lei Municipal 2875/2008 de 10/04/2008.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 004/GP/2017**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 004/GP/2017 DE 02/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, senhora, **NEUZI APARECIDA MARTINS** matrícula nº. 001175, Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa dias)**, correspondente ao quinquênio de 01/07/1995 à 30/06/2000, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento próprio e Memorando 174/PATRIMONIO/2016 datado em 11/11/2016, sendo no período de 20/01/2017 à 19/04/2017. Ao término da licença Prêmio prevista no caput deste artigo a servidora gozará de mais três licenças Prêmio, cujos períodos aquisitivos são:

- a) Correspondente ao quinquênio de 01/07/2000 à 30/06/2005 com usufruto no período de **20/04/2017 a 18/07/2017**.
- b) Correspondente ao quinquênio de 01/07/2005 à 30/06/2010 com usufruto no período de **19/07/2017 a 16/10/2017**.
- c) Correspondente ao quinquênio de 01/07/2010 à 30/06/2015 com usufruto no período de **17/10/2017 a 14/01/2018**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 003/GP/2017**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 003/GP/2017 DE 02/01/2017 Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor efetivo no cargo de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, senhor **ROBERTO GUERRA**, matrícula nº. 001830 Licença Prêmio por Assiduidade de **90 (noventa) dias**, correspondente ao quinquênio de **16/05/2007 à 15/05/2012**, nos termos do artigo 102 da Lei Complementar nº 006/94 de 21 de junho do ano de 1.994, conforme MEMO nº 899/2016 da Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura e requerimento próprio protocolado sob nº 30874/2016, datado em 05/12/2016, sendo no período de **01/02/2017 à 01/05/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/GP/2017**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 002/GP/2017 DE 02/01/2017 Art. 1º **CONCEDER** à Senhora **DANIELA DE CARVALHO COIMBRA** servidora contratada desta municipalidade no cargo de Professor Educação Física, registro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias** nos termos do artigo 92 da Lei Complementar nº 212/2015, de 04 de novembro do ano de 2015, conforme atestado médico fornecido pelo Dra. Angela M. Valério Rahmam. Luciano Felisberto Silva, CRM-MT 3263, sendo no período de **26/12/2016 à 13/06/2017**.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 833 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.**

HOMOLOGA O PREGÃO 03/2017, PROCESSO LICITATÓRIO 03/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, NO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETO POR PREÇO UNITÁRIO.

O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2017, PROCESSO Nº 03/2017**, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, para frota da Câmara Municipal de Tangará da Serra, no regime de execução indireto por preço unitário, que foi declarado **DESERTO** conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, 40º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

HELIO JOSÉ SCHWAAB

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTON DALLA PRIA

1º Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/GP/2017**

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

PORTARIA Nº 001/GP/2017 DE 02/01/2017 Art. 1º **NOMEIA LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA CONDUZIR CERTAME DE ALIENAÇÃO DE**

BENS MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de alienar através de Leilão público e de acordo com a legislação vigente, bens veículos e equipamentos diversos estados de conservação, sucatas ou antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta, de relevante interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para a guarda de diversos bens (veículos e equipamentos) de propriedade do município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações, com consequente prejuízo aos cofres públicos;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via Leilão Público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do município;

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial é um profissional que presta serviços sem ônus para o município, com rapidez, eficiência e resultados, cumprindo as formalidades legais;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º, da Lei Federal nº 13.138/15 atribui ao Leiloeiro a competência para realizar leilões pela rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO os termos do Inciso III, do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei nº 6666/93, que trata das Licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que o Art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2013/DREI prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado.

CONSIDERANDO que o Leiloeiro Público Oficial, senhor KLEIBER LEITE PEREIRA realiza leilões para esta municipalidade desde o ano de 1.999, demonstrando competência, lisura, transparência e total obediência às normas legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor KLEIBER LEITE PEREIRA, Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso - Matrícula nº 004/1998/Jucemat – CPF 109.546.941-04, com escritório sito à Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras – Cuiabá/MT, para conduzir o certame licitatório do Leilão Público 001/2016, de forma presencial e eletrônica, via internet, em data a ser definida em conjunto com a Comissão Especial nomeada pelas Portarias nº 083/GP/2016, alterada pela Portaria nº 237/GP/2016, para este fim.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância à Lei 8.666/93, e suas alterações, INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCP Nº 002/2014, Decreto nº 21.981/32, IN nº 17/2013/DREI, Lei nº 13.138/2015, edital do certame e demais normas pertinentes.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro Oficial:

I – Organizar a lista e realizar a avaliação dos bens que serão disponibilizados para o leilão e subordiná-la à homologação da Comissão de Avaliação e do Prefeito Municipal;

II – Operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente às arrematações;

III – Produzir a Ata circunstanciada do Leilão.

Art. 4º O município fica isento de pagamento de comissão ou reembolso de qualquer despesa com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada no edital do certame, sobre o valor arrematado.

Art. 5º Os bens a serem alienados são aqueles constantes do Anexo I, da Lei 4.734/2016, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fábio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO GERAL 2016

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.671.000,00	-18.519,00	33.652.481,00	2.840.726,01	29.030.953,59	29.030.953,59	26.233.842,35	86,26	4.621.527,41
DESPESAS CORRENTES	30.559.900,00	-431.681,49	30.128.218,51	2.607.846,99	26.259.291,27	26.259.291,27	23.597.012,27	87,15	3.868.927,24
Pessoal e Encargos Sociais	16.368.000,00	-88.228,80	16.279.771,20	1.854.236,76	13.690.209,89	13.690.209,89	12.218.284,20	84,09	2.589.561,31
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	76.952,00	96.952,00	13.264,91	96.950,93	96.950,93	88.944,44	99,99	1,07
Outras Despesas Correntes	14.171.900,00	-420.404,69	13.751.495,31	740.345,32	12.472.130,45	12.472.130,45	11.289.783,63	90,69	1.279.364,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.726.000,00	429.162,49	3.155.162,49	232.879,02	2.771.662,32	2.771.662,32	2.636.830,08	87,84	383.500,17
Investimentos	2.070.000,00	114.462,49	2.184.462,49	142.567,18	1.806.735,13	1.806.735,13	1.742.007,78	82,70	377.727,36
Amortização da Dívida	656.000,00	314.700,00	970.700,00	90.311,84	964.927,19	964.927,19	894.822,30	99,40	5.772,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.100,00	-16.000,00	369.100,00						369.100,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.329.000,00	32.886,00	1.361.886,00	198.234,93	1.316.073,08	1.316.073,08	15.337,62	96,63	45.812,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.000.000,00	14.367,00	35.014.367,00	3.038.960,94	30.347.026,67	30.347.026,67	26.249.179,97	86,67	4.667.340,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.000.000,00	14.367,00	35.014.367,00	3.038.960,94	30.347.026,67	30.347.026,67	26.249.179,97	86,67	4.667.340,33
SUPERÁVIT (XIII)				1.116.368,95					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.000.000,00	14.367,00	35.014.367,00	4.155.329,89	30.347.026,67	30.347.026,67	26.249.179,97	86,67	4.667.340,33
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação (f - h)
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.329.000,00	32.886,00	1.361.886,00	198.234,93	1.316.073,08	1.316.073,08	15.337,62	96,63	45.812,92
Pessoal e Encargos Sociais	1.329.000,00	32.886,00	1.361.886,00	198.234,93	1.316.073,08	1.316.073,08	15.337,62	96,63	45.812,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.329.000,00	32.886,00	1.361.886,00	198.234,93	1.316.073,08	1.316.073,08	15.337,62	96,63	45.812,92
TOTAL (V) = (III + IV)	1.329.000,00	32.886,00	1.361.886,00	198.234,93	1.316.073,08	1.316.073,08	15.337,62	96,63	45.812,92

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

PAULA WYARA V. DA SILVA
CRC MT 013606/O-7

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
	Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
	Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.600.000,00	32.600.000,00	4.155.329,89	12,74	30.081.546,05	92,27	2.518.453,95
RECEITAS CORRENTES	30.290.000,00	30.290.000,00	3.905.429,89	12,89	29.035.837,32	95,85	1.254.162,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.093.000,00	2.093.000,00	196.605,35	9,39	2.240.513,57	107,04	-147.513,57
Impostos	1.900.000,00	1.900.000,00	196.279,01	10,33	2.026.123,77	106,63	-126.123,77
Taxas	290.000,00	290.000,00	5.637,82	1,94	285.497,96	98,44	4.502,04
(-)Dedução da Receita Tributária	-97.000,00	-97.000,00	-5.311,48	5,47	-71.108,16	73,30	-25.891,84
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	92.146,90	46,07	590.054,88	295,02	-390.054,88
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	92.146,90	46,07	590.054,88	295,02	-390.054,88
RECEITA PATRIMONIAL	344.000,00	344.000,00	36.307,04	10,55	424.881,98	123,51	-80.881,98
Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00			3.657,00	73,14	1.343,00
Receitas de Valores Mobiliários	340.000,00	340.000,00	36.307,04	10,67	421.224,98	123,88	-81.224,98
(-)Dedução da Receita Patrimonial	-1.000,00	-1.000,00					-1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	305.000,00	305.000,00	17.610,62	5,77	231.093,89	75,76	73.906,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.998.000,00	26.998.000,00	3.513.917,28	13,01	25.386.790,79	94,03	1.611.209,21
Transferências Intergovernamentais	27.760.000,00	27.760.000,00	3.803.318,86	13,70	27.553.132,28	99,25	206.867,72
Transferências de Convênios	1.910.000,00	1.910.000,00	80.013,82	4,18	894.676,16	46,84	1.015.323,84
Transferências para o Combate à Fome	300.000,00	300.000,00					300.000,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	-2.972.000,00	-2.972.000,00	-369.415,40	12,42	-3.061.017,65	102,99	89.017,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	48.842,70	13,95	162.502,21	46,42	187.497,79
Multa de Juros de Mora	258.000,00	258.000,00	27.346,63	10,59	60.934,20	23,61	197.065,80
Indenizações e Restituições	35.000,00	35.000,00	6.979,65	19,94	17.968,55	51,33	17.031,45
Receita da Dívida Ativa	230.000,00	230.000,00	33.485,85	14,55	108.104,83	47,00	121.895,17
Receitas Diversas	10.000,00	10.000,00	150,00	1,50	4.254,43	42,54	5.745,57
(-) Dedução de Outras Receitas Correntes	-183.000,00	-183.000,00	-19.119,43	10,44	-28.759,80	15,71	-154.240,20
RECEITAS DE CAPITAL	2.310.000,00	2.310.000,00	249.900,00	10,81	1.045.708,73	45,26	1.264.291,27
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.210.000,00	2.210.000,00	249.900,00	11,30	1.045.708,73	47,31	1.164.291,27
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	249.900,00	249,90	249.900,00	249,90	-149.900,00
Transferências de Convênios	2.110.000,00	2.110.000,00			795.808,73	37,71	1.314.191,27
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	32.600.000,00	32.600.000,00	4.155.329,89	12,74	30.081.546,05	92,27	2.518.453,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.600.000,00	32.600.000,00	4.155.329,89	12,74	30.081.546,05	92,27	2.518.453,95
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)	2.400.000,00	2.414.367,00			265.480,62	10,99	2.148.886,38
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.000.000,00	35.014.367,00	4.155.329,89	11,86	30.347.026,67	86,67	4.667.340,33
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	-771.282,39	-771.282,39					-771.282,39
Superávit Financeiro	-771.282,39	-771.282,39					-771.282,39

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

DÉFICIT (IV)	1.329.000,00	1.361.886,00	198.234,93	14,55	1.316.073,08	96,63	45.812,92
TOTAL (V) = (III + IV)	1.329.000,00	1.361.886,00	198.234,93	14,55	1.316.073,08	96,63	45.812,92

PAULA WYARA V. DA SILVA
CRC MT 013606/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		305.855,72	12.218,23	12.218,21	293.637,49	0,02
Pessoal e Encargos Sociais		271.219,48			271.219,48	
Outras Despesas Correntes		34.636,24	12.218,23	12.218,21	22.418,01	0,02
DESPESAS DE CAPITAL		13.149,05			13.149,05	
Amortização da Dívida		13.149,05			13.149,05	
TOTAL		319.004,77	12.218,23	12.218,21	306.786,54	0,02

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	533.638,02	1.915.088,70	1.618.782,69		829.944,03
Pessoal e Encargos Sociais	256.705,45	368.643,83	254.489,64		370.859,64
Outras Despesas Correntes	276.932,57	1.546.444,87	1.364.293,05		459.084,39
DESPESAS DE CAPITAL	8.560,00	39.453,87	40.678,85		7.335,02
Investimentos	8.560,00	39.453,87	40.678,85		7.335,02
TOTAL	542.198,02	1.954.542,57	1.659.461,54		837.279,05

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

PAULA WYARA V. DA SILVA

CRC MT 013606/O-7



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 07/02/2017

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	30.081.546,05	26.356.328,93	Despesa Orçamentária	30.347.026,67	27.755.726,59
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
Ordinária	32.502.710,82	29.304.290,50	Ordinária	30.347.026,67	27.755.726,59
<u>Vinculadas</u>			<u>Vinculadas</u>		
Outras áreas	739.720,84		Outras áreas		
<u>Dedução</u>					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	3.160.885,61	2.947.961,57			
Transferências Financeiras Recebidas	17.020,13	24.942,38	Transferências Financeiras Concedidas	1.140.000,00	1.069.000,00
Transferências Financeiras Recebidas	17.020,13	24.942,38	Transferências Financeiras Concedidas	1.140.000,00	1.069.000,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	7.779.101,53	6.267.093,91	Despesas Extra-Orçamentárias	6.037.155,36	3.683.261,85
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período	4.097.846,70	3.563.822,01	Pagos no período	1.671.679,75	1.315.601,33
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	3.571.731,69	2.542.902,02	Outras movimentações extra-orçamentárias	4.365.475,61	2.367.660,52
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	109.523,14	160.369,88	Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	4.421.344,17	4.280.967,39	Saldo em espécie do exercício seguinte	4.774.829,85	4.421.344,17
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento	4.421.344,17	4.280.967,39	Bancos conta movimento	4.774.829,85	4.421.344,17
<u>Aplicações financeiras</u>			<u>Aplicações financeiras</u>		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-) Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-) Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 07/02/2017 09:03:23

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 07/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	42.299,011,88	36.929,332,61	TOTAL	42.299,011,88	36.929,332,61

PAULA WYARA V. DA SILVA
CRC MT 013606/0-7

Emissão: 07/02/2017 09:03:23

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016 - Relatório para simples conferência

Data de emissão: 07/02/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE	4.774.829,85	5.016.759,62	PASSIVO CIRCULANTE	5.219.657,19	5.192.626,56
111 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.774.829,85	4.421.344,17	211 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	3.246.785,88	2.268.113,62
112 - CREDITOS A CURTO PRAZO		595.415,45	213 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.482.922,68	1.642.368,21
1123 - CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		595.415,45	214 - OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	50.439,69	38.841,14
			218 - DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	435.508,94	1.243.303,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.881.396,45	17.066.228,01	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.702.777,09	3.657.555,56
121 - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.757.579,64	1.685.101,43	221 - OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	5.702.777,09	3.657.555,56
12111 - CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	1.757.579,64	1.685.101,43	TOTAL DO PASSIVO	10.922.434,28	8.850.182,12
1211104 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.705.414,93	1.640.219,65	PATRIMÔNIO LIQUIDO		
121110401 - CREDITOS NAO PREVIDENCIARIOS INSCRITOS	1.705.414,93	1.640.219,65	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1211105 - DÍVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	52.164,71	44.881,78	237 - RESULTADOS ACUMULADOS	12.733.792,02	13.232.805,51
123 - IMOBILIZADO	17.123.816,81	15.381.126,58	RESULTADO DO EXERCÍCIO	-494.299,19	
1231 - BENS MOVEIS	9.083.335,70	8.865.300,34	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.232.805,51	13.214.112,37
1232 - BENS IMOVEIS	8.056.341,60	6.532.208,45	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-4.714,30	18.693,14
1238 - (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-15.860,49	-16.382,21	TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	12.733.792,02	13.232.805,51
TOTAL	23.656.226,30	22.082.987,63	TOTAL	23.656.226,30	22.082.987,63

ATIVO FINANCEIRO	4.972.656,71	4.421.344,17	PASSIVO FINANCEIRO	5.219.657,19	5.192.626,56
ATIVO PERMANENTE	18.683.569,59	17.661.643,46	PASSIVO PERMANENTE	5.702.777,09	3.657.555,56
SALDO PATRIMONIAL				12.733.792,02	13.232.805,51

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	5.936.016,14	6.313.826,26	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	17.091.551,16	13.633.206,16
			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.539,022,00	3.539,022,00
TOTAL	5.936.016,14	6.313.826,26	TOTAL	20.630.573,16	17.172.228,16

Emissão: 07/02/2017 09:01:56

Página 1

Homologado

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2016		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.365.003,36	30.869.030,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.409.729,73	2.161.808,70
IMPOSTOS	2.132.526,46	1.930.825,97
TAXAS	277.203,27	230.982,73
CONTRIBUIÇÕES	590.054,88	394.539,53
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA	590.054,88	394.539,53
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	234.750,89	235.315,38
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS	234.750,89	235.315,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	452.519,38	370.526,79
JUROS E ENCARGOS DE MORA	31.294,40	4.801,96
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS	421.224,98	365.724,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	28.915.121,85	26.485.530,07
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.020,13	24.942,38
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	28.898.101,72	26.460.587,69
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	1.728.356,77	1.221.309,65
REAVALIACAO DE ATIVOS		8,28
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS	1.223,00	179.187,06
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	1.727.133,77	1.042.114,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.469,86	
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	34.469,86	

 ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Dezembro/2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.859.302,55	31.362.904,75
PESSOAL E ENCARGOS	14.991.510,53	14.287.660,03
REMUNERACAO A PESSOAL	13.047.314,21	12.067.448,92
ENCARGOS PATRONAIS	1.944.196,32	2.211.811,11
BENEFICIOS A PESSOAL		8.400,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	11.477.565,25	10.881.594,69
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.967.526,89	3.983.461,07
SERVICOS	7.510.038,36	6.898.133,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.160.658,69	1.284.778,07
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.865.442,15	
JUROS E ENCARGOS DE MORA	69.430,55	
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAS	225.785,99	209.793,45
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.074.984,62
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.715.814,28	4.032.430,09
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.140.000,00	1.069.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.061.017,65	2.699.041,57
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS	159.080,73	
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	83.352,65	
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	272.363,25	264.388,52
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	65.267,90	205.881,08
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		194.550,72
PERDAS INVOLUNTARIAS	65.267,90	11.330,36
TRIBUTÁRIAS	287.375,56	628.667,17
CONTRIBUICOES	287.375,56	628.667,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	161.110,34	41.893,62
PREMIACOES	5.700,00	4.500,00
INCENTIVOS	46.800,00	29.800,00
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	108.610,34	7.593,62
Resultado Patrimonial do Período	-494.299,19	-493.874,63



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.806.735,13	873.449,77
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	964.927,19	725.980,09
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		32.872,50

PAULA WYARA V. DA SILVA
 CRC MT 013606/0-7



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ANEXO 16 DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**

EXERCÍCIO DE 2016

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA											
AUTORIZAÇÕES					SALDO CIRCULAÇÃO ANTERIOR EM	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS		DATA		EMIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
		TOT.	PAGAS								
700/2003	Parcelamento - UN.S.S	240	165	31/12/2003	3,960,499,40	2,694,168,51		90,283,08	19,244,34	75	2,584,641,09
1134/2014	PARCELAMENTO INSS LEI 1134/2014	24	12	23/01/2014	325,394,64					12	
1258/2016	PARC-INSS-01 A 04/2016-DEBCAD 12,709,247-1	55	8	30/06/2016	252,997,18		252,997,18	73,116,21	29,677,08	47	296,436,31
1186/2014	PARC-INSS-DEBCAD 48524984-7 E 48524985-5 LEI 1186	24	24	15/01/2015	531,180,53	370,009,41		49,721,48	419,730,89		
1243/2016	PARC-INSS-NEG-2891211-MES 09/15 A 13/15-LEI 1243	68	20	26/02/2016	478,525,26		478,525,26	59,477,49	99,675,94	48	438,326,81
1187/2014	PARC-PREVITER 03/14 A 10/14-AC-1226/14-LEI 1187	24	24	02/01/2015	543,804,09	543,804,09			543,804,09		
1244/2016	PARC-PREVITER 03/14 A 13/15-AC-170/16-LEI 1244	60	28	25/02/2016	2,133,919,71		2,133,919,71	57,492,68	377,247,11	32	1,814,165,28
973/2011	PREVITER - BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS	60	56	06/04/2011	53,348,42	6,309,67		1,047,09	2,309,00	4	5,047,76
1069/2013	PREVITER - PARCELAMENTO EXERCÍCIO 2012 PATRONAL	48	30	06/02/2013	106,925,74	43,263,88		802,55	6,810,93	18	37,255,50
TOTAL					8.386.594,97	3.657.555,56	2.865.442,15	241.657,50	1.025.734,03	563.048,43	5.175.872,75
TOTAL GERAL					8.386.594,97	3.657.555,56	2.865.442,15	241.657,50	1.025.734,03	563.048,43	5.175.872,75

PAULA WYARA V. DA SILVA
CRC MT 013606/0-7

Emissão: 07/02/2017 09:07:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EXERCÍCIO DE 2016

(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)		
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	9,727.42	0,00	0,00	457.42	0,00	9,270.00
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	166,916.24	0,00	0,00	32,835.27	0,00	134,080.97
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	22,855.06	0,00	0,00	22,855.06	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	151,961.62	0,00	0,00	74,647.16	0,00	77,314.46
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	22,955.90	0,00	0,00	22,955.90	0,00
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	9,491.93	0,00	0,00	2,309.96	0,00	7,181.97
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	1,355.46	0,00	0,00	1,355.46	0,00
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	39,649.91	0,00	0,00	11,125.00	0,00	28,524.91
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	16,382.80	0,00	0,00	0,00	0,00	16,382.80
RESTOS A PAGAR 2013 - PROCESSADOS	156,536.65	0,00	0,00	9,050.64	0,00	147,486.01
RESTOS A PAGAR 2014 - PROCESSADOS	38,694.87	0,00	0,00	30,088.53	0,00	8,606.34
RESTOS A PAGAR 2014 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	30,088.53	0,00	0,00	30,088.53	0,00
RESTOS A PAGAR 2012 - PROCESSADOS	34,106.77	0,00	0,00	1,528.40	0,00	32,578.37
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	1,364,231.26	0,00	0,00	1,053,787.41	0,00	310,443.85
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	7,551.57	0,00	7,551.55	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	29,569.58	476,432.97	0,00	7,551.57	498,450.98	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	1,398,872.78	0,00	0,00	1,325,533.20	0,00	73,339.58
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - LIQUIDADOS	0,00	4,666.66	0,00	4,666.66	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	17,815.71	422,343.73	0,00	4,666.66	435,492.78	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	667,315.05	0,00	0,00	651,527.98	0,00	15,787.07
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	400.00	605,760.97	0,00	0,00	606,160.97	0,00
RESTOS A PAGAR 2015 - PROCESSADOS	85,617.63	0,00	0,00	84,181.20	0,00	1,436.43
RESTOS A PAGAR 2015 - NAO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	35,818.01	0,00	0,00	35,818.01	0,00
R.P. de 2016 Processados	0,00	4,097,846.70	0,00	0,00	0,00	4,097,846.70
Subtotal:	4,187,290.22	5,727,675.56	0,00	3,301,508.61	1,653,177.69	4,960,279.48
DEPOSITOS						
INSS - GERAL	60,932.41	139,261.10	0,00	134,490.48	48,962.92	16,740.11
INSS - FUNDEB 60	44,121.38	96,816.57	0,00	108,154.31	27,138.53	5,645.11
INSS - EDUCACAO GERAL	15,262.11	58,800.08	0,00	56,407.43	11,866.80	5,787.96
INSS - SAUDE	64,278.80	69,237.60	0,00	98,483.77	21,480.53	13,552.10
RPPS - GERAL	131,635.81	135,218.57	0,00	240,454.10	0,00	26,400.28
RPPS - FUNDEB 60	188,827.49	210,170.04	0,00	368,501.55	0,00	30,495.98
RPPS - EDUCACAO GERAL	132,954.26	138,678.43	0,00	250,955.65	0,00	20,677.04
RPPS - SAUDE	245,644.63	269,168.28	0,00	443,854.37	0,00	70,958.54
IRRF - GERAL	0,00	112,292.87	0,00	112,292.87	0,00	0,00
IRRF - FUNDEB 60	0,00	76,932.79	0,00	76,932.79	0,00	0,00
IRRF - EDUCACAO GERAL	0,00	11,502.26	0,00	11,502.26	0,00	0,00
IRRF - SAUDE	0,00	306,869.65	0,00	306,869.65	0,00	0,00
IRRF - EMPRESAS JURIDICAS	0,00	16,816.43	0,00	16,816.43	0,00	0,00
IRRF - PRESTACAO DE SERVICOS PESSOA FISICA	0,00	34,203.19	0,00	34,203.19	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - GERAL ADMINISTRACAO	0,00	6,520.35	0,00	6,024.63	0,00	495.72
SALARIO FAMILIA - FUNDEB 60	0,00	29.16	0,00	29.16	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA - EDUCACAO NORMAL 25	0,00	1,312.20	0,00	1,195.56	0,00	116.64
SALARIO FAMILIA - SAUDE	340.60	1,443.78	0,00	1,667.74	0,00	116.64
SALARIO FAMILIA - FUNDEB 40	74.36	4,345.56	0,00	3,968.49	74.36	377.07
EMPRESTIMOS - BANCO DO BRASIL	33,363.15	132,952.19	0,00	154,272.21	0,00	12,043.13
EMPRESTIMOS - BANCO BV	661.48	837.00	0,00	1,492.00	0,00	6.48
EMPRESTIMOS - BANCO RURAL	52.40	0,00	0,00	0,00	0,00	52.40

Emissão: 07/02/2017 09:07:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DO NORTE

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte						
ANEXO 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964						
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE						
EXERCÍCIO DE 2016						
(art. 123 da Lei nº 4.320/1964)						
em R\$						
TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b+c)-(d+e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	REESTABELECIMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
EMPRESTIMOS - BANCO PANAMERICANO	117.707,35	117.027,68	0,00	234.735,03	0,00	0,00
EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	8.562,29	46.127,58	0,00	51.958,29	0,00	2.731,58
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	604,13	1.208,26	0,00	1.812,39	0,00	0,00
EMPRESTIMOS - BANCO DO BRASIL - EDUCACAO	0,00	126.723,57	0,00	114.882,74	0,00	11.840,83
EMPRESTIMOS - BANCO DO BRASIL - SAUDE	0,00	137.373,10	0,00	119.202,34	0,00	18.170,76
EMPRESTIMOS - BANCO RURAL - EDUCACAO	0,00	139,74	0,00	139,74	0,00	0,00
EMPRESTIMOS - BANCO BV - EDUCACAO	0,00	544,70	0,00	544,70	0,00	0,00
EMPRESTIMOS - BANCO PANAMERICANO - EDUCACAO	0,00	92.562,79	0,00	92.562,79	0,00	0,00
EMPRESTIMOS - BANCO PANAMERICANO - SAUDE	0,00	64.369,14	0,00	64.369,14	0,00	0,00
EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCACAO	0,00	11.135,69	0,00	9.140,51	0,00	1.995,18
EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SAUDE	0,00	26.636,26	0,00	23.882,69	0,00	2.753,57
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO - EDUCACAO	0,00	2.332,04	0,00	2.332,04	0,00	0,00
SINTEP - FUNDEB 60	957,50	3.593,87	0,00	1.288,67	0,00	3.262,70
SINTEP EDUCACAO GERAL	618,78	4.265,11	0,00	790,93	0,00	4.092,96
PENSAO ALIMENTICIA	1.191,18	19.671,59	0,00	19.411,11	0,00	1.451,66
CAUCAO/DEPOSITOS DE TERCEIROS	5.151,52	0,00	0,00	0,00	0,00	5.151,52
ISSQN	0,00	165.779,15	0,00	165.779,15	0,00	0,00
CARTELA EXPOTERRA	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00
SINDIC. AGENTES COMUNIT. DE SAUDE - SINDACS	0,00	4.461,75	0,00	0,00	0,00	4.461,75
RESTITUICOES DIARIAS NAO PRESTADO CONTAS	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00
Subtotal:	1.053.121,63	2.650.260,12	0,00	3.334.480,90	109.523,14	259.377,71
Subtotal:	5.240.411,85	8.377.935,68	0,00	6.635.989,51	1.762.700,83	5.219.657,19
TOTAL	5.240.411,85	8.377.935,68		6.635.989,51	1.762.700,83	5.219.657,19
TOTAL GERAL	5.240.411,85	TOTAL (b+c)	8.377.935,68	TOTAL (d+e)	8.398.690,34	5.219.657,19

PAULA WYARA V. DA SILVA
CRC MT 013606/O-7

Emissão: 07/02/2017 09:07:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DO NORTE

Página 2
Homologado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 077/2016

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 002, que trata das Inscrições Deferidas à concorrer ao certame, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valter Kuhn**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 002 de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a homologação das Inscrições Deferidas a concorrer ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 15 de fevereiro de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO CERTAME

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através de seu presidente **Paulo Vicente da Silva**, nomeado pela Portaria nº 036 de 17 de janeiro de 2017, através das disposições legais e,

Considerando, que nenhum candidatos requereu atendimento especial por se tratar de Portaria de Necessidades Especiais PNE, e também nenhum candidato requerer atendimento especial por qualquer outro motivo dos previstos em Edital,

Resolve, apresentar neste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições "**DEFERIDAS**" para a participação das provas conforme determina o Edital de abertura nº 001/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As provas serão realizadas no dia 19 de fevereiro de 2017:

a) Candidatos do **Nível Fundamental Incompleto e Completo**: realizarão as provas objetivas na **Escola Municipal Vista Alegre**, localizada à Rua Ambava - Vista Alegre - Terra Nova do Norte MT;

b) Candidatos do **Nível Médio e Nível Superior**: realizarão as provas objetivas na **Escola Estadual 12 de Abril**, localizada à Av. Cloves Felício Vettoratto – Centro - Terra Nova do Norte MT;

c) Os Portões das Escolas serão aberto às 07:30 horas e fechado impreterivelmente às 07:50 horas;

d) Para a realização das provas, os candidatos deverão atender ao exigido no item 18.4;

e) Candidatos com Títulos de Pós-Graduação deverão entregar na sala de provas, ao Fiscal de Sala para registro em ata de ocorrências, quando solicitado.

1.2. Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para identificação das salas de provas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As inscrições constante no Anexo I encontram-se **DEFERIDAS** para os candidatos participarem do certame e são parte integrante deste Edital Complementar.

2.2. As inscrições estão disponibilizadas em Ordem de Escolaridade, Cargo e Alfabética, para melhor visualização dos candidatos,

Terra Nova do Norte MT, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – CANDIDATOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO (PROVAS NA ESCOLA VISTA ALEGRE)

codigo	NOME DO CANDIDATO(A)	Cpf	nome_cargo	nivel_cargo
6041	ALCINO DE FUCIO RIBEIRO	972.503.331-00	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5840	ANDREI WESLEY BIGUELINI	049.951.251-08	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6210	ANGELO ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	880.701.311-87	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6278	ANILDO RODRIGUES PEREIRA	026.115.161-46	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5932	EDEMAR NICOLAU DRESCHER ZUKETTA	307.392.500-78	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6072	EDILSON DANTAS	011.390.481-98	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5769	ELIVELTO OENNING	036.225.871-64	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5790	ERICK HENDY SOARES FIGUEIRA	963.379.151-00	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5752	IVONILDO JOSE FRANCISAO ALVES	024.551.131-83	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5830	JOSÉ OSCAR ALVES DE ARAUJO	452.599.761-34	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6045	LEANDRO DOMINGUES DE ARAUJO	036.567.821-05	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5911	LEONARDO SCHEIDT	058.865.231-89	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5804	LEONILSON MARCIO SILVA OLIVEIRA	748.601.601-00	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5956	LUCIANO ARAUJO MEDEIROS	010.850.271-63	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5855	MAIRA ELIZA LENZ	040.774.441-01	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6013	MARCELO DALLAZEN	015.433.801-07	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5963	MARCOS SCHABARUM	024.684.891-01	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6191	MARIA EDILENA COSTA RIBEIRO	604.501.421-91	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5934	NOELI MIORANDO	558.710.541-53	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo

5916	OLMIR TREVISAN	581.766.081-49	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5783	OTACILIO PINHEIRO DA SILVA	770.357.981-53	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6069	PAULO CEZAR ANDRES	691.598.071-72	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5740	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	030.984.931-43	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5981	SEBASTIAO CARLOS SILVA	344.658.551-68	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6015	SEVERINO AQUINO DUARTE	879.239.551-15	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5784	SIDNEI GONÇALVES PEREIRA	029.853.421-55	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6108	VANIA LIMA CARVALHO	044.371.751-66	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5926	WANDERLEI JOSE SANTANA DA SILVA	849.016.401-00	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5936	WANDERSON GOMES COSTA	050.005.591-26	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6216	WILSON WAGNER DE FREITAS	039.236.891-95	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
6258	WIVERTON FERNANDES DA SILVA	022.719.361-01	Motorista CNH D (Transporte Escolar)	Fundamental Completo
5977	ADELAIR APARECIDA DE OLIVEIRA DA ROSA	736.903.419-49	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5927	ALDACE BENTO MOREIRA PEREIRA	523.151.852-20	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6091	CLENIR MISLENE DE MELLO MATIAS	030.760.451-99	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6316	CLEUNICE DE LURDES GONÇALVES	030.161.141-60	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5787	CRISTIANE APARECIDA VERGUES	015.433.051-56	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5739	DAIANE LEZAN	041.665.871-70	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6188	DISSICA TAINARA MENDES	045.648.481-78	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5925	DINA DA SILVA VASCONCELOS	913.017.501-15	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5905	EDILENI RAFAELA TSCHOPE FERNANDES	043.471.671-56	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6018	ERANI GROSS	325.763.151-00	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6296	FABERLAINE FERREIRA RIBEIRO	040.381.531-26	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6260	FRANCIELY VIANA SILVA	037.557.791-29	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6215	GERALDA ROSALINA VALERIO CAMPOS	960.568.271-00	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5955	IRIANI WOICIKOSKI	746.700.001-44	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5947	IVONE MORENO PARRA DOS SANTOS	027.508.401-98	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6101	JOCEANE GONÇALVES DOS SANTOS	748.575.251-00	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6094	JOELMA GOMES DE CARVALHO	778.646.622-34	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5842	KESSIA LEMESAOCZINSKI	055.458.811-07	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6231	LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS	033.640.981-82	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto

5846	LUCINEIDE PEREIRA DE SANTANA	280.250.968-31	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5933	NELCI IVONI HUTTINGER	621.579.901-78	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5797	NELSI MARIA KAMINSKI	006.335.701-17	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6070	ROSA MARIA ALVES ANDRES	007.700.901-09	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5770	SIRLEIDE ROSA DE JESUS EVANGELISTA	015.985.525-03	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6130	SOLANGE VERGUES	025.114.651-08	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6077	TEREZA GORETE ALVES DILL	453.037.701-68	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
6224	TRINDADE PIMENTEL DOS SANTOS	015.479.831-24	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5957	ZELIA ALZIRA DE LIMA	007.069.511-31	Auxiliar de Limpeza e Manutenção	Fundamental Incompleto
5942	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	979.763.341-15	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6287	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS MENDES	013.405.771-60	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6183	ANA PAULA DILL DA SILVA	060.242.251-56	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6281	CASSIANE RODRIGUES DE JESUS	010.352.651-09	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6226	CLARICE GELINSKI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	005.983.431-56	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6093	CLEIDE CANDIDO DE MELLO	034.998.671-17	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
5923	DILSE RECH CARVALHO	901.036.961-72	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
5930	EDICLEIA VASAONCELOS DE LIMA	057.873.851-10	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6139	EDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	059.525.931-60	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6062	JOCILENE DOS SANTOS GOULART	032.690.791-25	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
5976	JOEL GONÇALVES DOS SANTOS	983.212.421-20	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6059	JUCELIA DE OLIVEIRA	010.955.121-45	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
5879	MARCIA CACHONE RODRIGUES	010.534.301-32	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6291	MARINEUDE SILVA DOS SANTOS	025.389.231-74	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
5771	MARTA ANTHIUK DA SILVA	102.301.668-06	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6233	RAQUEL ESTAFANE GUERRA MACIEL	060.863.601-03	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
5917	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	001.218.011-44	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6264	TALITA TAYNARA DOS SANTOS SHARAO	059.050.971-35	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
5809	VERÔNICA LIMA CAVALHO	058.649.451-02	Auxiliar de Nutrição	Fundamental Incompleto
6182	CRISTIANE SILVA DE SOUZA	866.717.821-72	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
6229	DANIELLE DAYANNE OLIVEIRA BARROSO	066.606.803-81	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
6151	ELIANE TEIXEIRA MAUTIDE	748.591.881-87	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto

6266	ELIENE CARVALHO DE CASTRO	013.175.523-42	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5869	ELISABETE DA SILVA	518.542.522-91	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5944	ELIZANDRA DE FATIMA REIS	020.610.321-25	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5833	GEANETE DUTRA MARCANTE	010.226.531-30	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5851	GELBER DE OLIVEIRA DE JULIAO	069.520.631-10	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
6214	GELMAR CACHOEIRA	957.992.301-91	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5943	JOCENI VIEIRA DE FREITAS	018.183.471-56	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5866	JONATHAN WILLIAN RODRIGUES	050.869.881-28	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5919	JOSIANA GUERRA RIBEIRO DE SOUZA	364.432.568-59	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5871	JULIANA BERNARDO KLAUSS	008.601.701-28	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5973	LUCIANA APARECIDA BOEING	031.084.011-22	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
6107	MARINES MILANI DIAS	824.086.101-68	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
6242	MERCEDES ELICIA VIANA	003.001.311-94	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5978	SILVANA MARIA FERNANDES	020.517.671-22	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
6243	TATIANE ALMEIDA DA SILVA ZEFERINO	007.337.551-94	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
6213	VALDEMIR KENSI KIRSCH	051.226.951-30	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
6257	VILMA POMIECINSKI OLIVEIRA	025.993.081-43	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
5856	WELINGTON BRUNO DOS SANTOS FREITAS	049.115.251-50	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto
6114	ADILIO MOCELIN	976.517.451-91	Motorista (Ambulância)	Fundamental Incompleto
5776	ANDERSON LUIZ TAVARES DE BARROS	034.710.811-35	Motorista (Ambulância)	Fundamental Incompleto
5828	ELEZITO NOBERTO DA SILVA	836.672.961-34	Motorista (Ambulância)	Fundamental Incompleto
5839	ELOIR CORREIA	815.434.841-15	Motorista (Ambulância)	Fundamental Incompleto
5983	FRANK ANDREI GOULART	595.040.481-53	Motorista (Ambulância)	Fundamental Incompleto
6054	LEANDRO AGOSTINI	013.914.311-46	Motorista (Ambulância)	Fundamental Incompleto
5761	MARCOS DIONE DIAS DOS REIS	891.711.952-20	Motorista (Ambulância)	Fundamental Incompleto
6186	SIRINEU VIEIRA DE MEIRELES	033.250.721-19	Motorista (Ambulância)	Fundamental Incompleto
6256	UELTON DE FREITAS	000.515.881-88	Motorista (Ambulância)	Fundamental Incompleto
6254	ANDERSON FERNANDES DA SILVA	046.455.381-44	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6071	ANGELO JUNIOR ALVES PINHEIRO	054.259.011-51	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6051	CLEANE PEREIRA DE SOUSA	055.807.581-97	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6052	CRISTIANE AGUIAR DA SILVA	037.726.781-30	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto

6110	DANIELA LIMA CARVALHO	049.965.171-58	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
5970	EDSON SIQUEIRA DA CRUZ	018.968.031-80	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
5972	EDVALDO GONÇALO DA SILVA	848.722.171-87	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6218	GABERSON EDUARDO SIQUEIRA DA CRUZ DOS SANTOS	068.368.071-41	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6317	JANDNEY PINHEIRO MATIAS	015.523.361-07	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6211	JOAO CARLOS MAIA	974.453.981-04	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
5792	JOÃO FRANCISAO MORAES	957.584.618-49	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6221	JOAO JUNIOR COELHO	028.362.661-55	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6004	JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO	907.949.741-04	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
5834	JOÃO PEREIRA DE SOUZA	650.476.211-20	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6259	JOSELIA BRITO SANTOS	006.702.093-33	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6180	JOSIEL AZEVEDO DA SILVA	043.003.971-98	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6152	LUIS APARECIDO DE ALMEIDA	861.976.901-44	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6178	MAILSON ARAUJO CHAGAS	048.945.741-01	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
5953	MARIA APARECIDA OLIVEIRA	026.037.011-85	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6028	MERI TERESINHA DOS SANTOS COELHO	503.919.091-34	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6222	NICACIO JEREMIAS GUERRA	901.748.871-91	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6198	RAFAEL DIERFERSON HUTTINGER	703.700.071-07	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6034	RAIMUNDO FERREIRA MENDES	016.227.961-28	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
5913	RAYCHARLES DA FONSECA SANTANA	028.305.103-56	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
5931	RONIERY FERREIRA BEZERRA	011.453.451-90	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
5918	SIDNEI SASSI	772.000.471-04	Vigia - Sec. Educação	Fundamental Incompleto
6167	CICERO APARECIDO DA SILVA	942.136.071-00	Vigia - Sec. Saúde	Fundamental Incompleto
6293	WILSON DOUGLAS GONÇALVES DA SILVA	055.663.791-76	Vigia - Sec. Saúde	Fundamental Incompleto

Terra Nova do Norte MT, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – CANDIDATOS DO NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR (PROVAS NA ESCOLA ESTADUAL 12 DE ABRIL)

codigo	NOME DO CANDIDATO(A)	Cpf	nome_cargo	nivel_cargo
5969	ALICE TUON	091.746.769-89	Agente Comunitário de Saúde - Ana Neri - Micro-área 03	Nível Médio/Técnico
5885	KAMILA ROSA FEDATO MOURA	087.257.049-58	Agente Comunitário de Saúde - Ana Neri - Micro-área 03	Nível Médio/Técnico
6169	MARIA EVA EGIDIA DE LIMA	034.765.791-58	Agente Comunitário de Saúde - Ana Neri - Micro-área 04	Nível Médio/Técnico

6164	SOLANGE APARECIDA GOMES LEMES	411.689.681-00	Agente Comunitário de Saúde - Ana Neri - Micro-área 04	Nível Médio/Técnico
6136	JHENECE JUSTINO PINHEIRO	019.608.011-80	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 01	Nível Médio/Técnico
6067	RAIARA BALDOINO DA SILVA	065.549.001-95	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 01	Nível Médio/Técnico
6269	VALDIANE SA SOARES	418.019.203-97	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 01	Nível Médio/Técnico
6073	GESY FORTUNATO DOS SANTOS	029.872.931-86	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 04	Nível Médio/Técnico
5921	JULIANA ARRUDA DE SOUZA	060.662.781-26	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 04	Nível Médio/Técnico
5858	LUANA SANTANA DA SILVA	229.876.388-76	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 04	Nível Médio/Técnico
6148	ANA CAROLINE ZOPELARO SOUZA	046.406.891-60	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 05	Nível Médio/Técnico
6145	JOSEANE VIEIRA DE LEMOS	022.871.711-69	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 05	Nível Médio/Técnico
5852	KELI APARECIDA SCHNEIDER	020.228.301-13	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 05	Nível Médio/Técnico
6033	PRISCILA COZER	028.219.601-31	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 05	Nível Médio/Técnico
6075	LUANA LUIZA DOS SANTOS	063.234.211-21	Agente Comunitário de Saúde - PACS 10ª Agrovila - Micro-área 04	Nível Médio/Técnico
6154	FABIANE SILVA RAMOS	046.265.633-09	Agente Comunitário de Saúde - PACS 10ª Agrovila - Micro-área 07	Nível Médio/Técnico
6189	ELIZANGELA DOS SANTOS	032.897.191-03	Agente Comunitário de Saúde - PACS Com. Novo Progresso - Micro-área 06	Nível Médio/Técnico
5874	JOSIANE APARECIDA DE ALMEIDA	035.462.481-47	Agente Comunitário de Saúde - PACS Comunidade Sao Pedro - Micro-área 01	Nível Médio/Técnico
6312	DANIEL JUNIOR PALOSKI FIGUEIREDO	058.997.061-55	Agente Comunitário de Saúde - Sao Pedro - Micro-área 04	Nível Médio/Técnico
5819	KEILA FRANCIELI DA SILVA	818.026.171-91	Agente Comunitário de Saúde - Sao Pedro - Micro-área 04	Nível Médio/Técnico
6237	KELI GEOVANA MARTINS	038.467.491-76	Agente Comunitário de Saúde - Sao Pedro - Micro-área 04	Nível Médio/Técnico
5808	EMANUELLA DA SILVA BATISTA	737.971.541-00	Agente Comunitário de Saúde - Sao Pedro - Micro-área 07	Nível Médio/Técnico
5824	SIMONE MACHADO	026.363.851-00	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 02	Nível Médio/Técnico
6149	ROSILAINE NEVES DE VASAONCELOS	912.507.901-82	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 04	Nível Médio/Técnico
6024	SILVANO HENRIQUE ELSING SOUZA	046.925.851-96	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 05	Nível Médio/Técnico
5883	ALESSANDRO CARDOSO GOMES	049.951.931-03	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	Nível Médio/Técnico
5805	ALINE POLIANA ROSA SAORQUE	050.658.941-24	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	Nível Médio/Técnico

6238	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	010.352.671-44	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	Nível Médio/Técnico	5867	CRISTIANE DOS SANTOS BURGUEVER	069.391.771-75	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	Nível Médio/Técnico
6234	CRISTIANE SCHMIDT MATTOS ROSSETTO	002.521.181-11	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	Nível Médio/Técnico	6282	ELIOMAR CLEISON OLIVEIRA BATISTA	057.101.471-25	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	Nível Médio/Técnico
6016	JONATHAN JEFFERSON LAUFER PEREIRA	038.843.301-95	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	Nível Médio/Técnico	6162	EVYLLINN POLIANA GOMES	041.913.481-67	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	Nível Médio/Técnico
5781	JUNIELIS GONÇALVE PEREIRA DOS SANTOS	050.081.971-85	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	Nível Médio/Técnico	5877	IVANETE ARIZI DA ROSSA	772.965.161-00	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	Nível Médio/Técnico
6280	MARA TAIANE PACHECO DE SOUZA	060.735.001-65	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	Nível Médio/Técnico	5744	JHENEFER LORRANE MARQUES PERIN	060.129.781-46	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	Nível Médio/Técnico
6196	RUTH KEVELYN DA SILVA GUERRA	060.863.351-84	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 08	Nível Médio/Técnico	5861	LUCAS GROSS PEREIRA	060.201.221-07	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	Nível Médio/Técnico
5810	ALINI GOEDERT QUERINO	034.986.601-52	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	5895	VANESSA DE ABREU OLIVEIRA	073.863.931-13	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	Nível Médio/Técnico
6111	DANIELA DIAS	051.107.511-10	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	6043	ADRIANA BERNARDO KLAUSS	026.890.191-08	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5896	DANIELLE APARECIDA PIRES	059.376.671-74	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	5886	ANA CLAUDIA VIEIRA DE MEIRELES	063.000.621-04	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6204	ELLEN LISAOA SANTOS	066.431.651-48	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	6083	ANDREA DOS SANTOS	020.518.061-28	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5992	EMANUELA STIEVEN TARIGA	050.862.171-21	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	6134	ANDRESA CAMARGO DOS ANJOS	048.304.091-69	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6206	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOSAOLIVEIRA	055.988.901-19	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	5857	CAMILA PERIS RODRIGUES	053.752.841-54	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6309	ERIKA PAMELA SIQUEIRA SILVA	059.168.667-80	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	5743	CASSIA CRISTINA LOUREIRO DE MORAES	052.763.511-12	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5993	JULIANO REZER DA SILVA	061.877.761-00	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	6225	CLEIDE DE LIMA PRATES	020.407.061-94	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5788	KARINE ROSA RODRIGUES	042.545.611-05	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	6301	DELVANI BRAGA DOS SANTOS	012.131.091-40	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6252	MARICELMA DOS SANTOS IBIAPINO	002.295.911-40	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	5904	DEVAIR ALVES FERREIRA	059.211.691-37	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5832	MILENE DE ALMEIDA ARAUJO	060.553.681-37	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	6159	GRACIELLI CAMPOS VIEIRA	081.499.069-08	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6036	SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	702.824.201-34	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	6244	GRASSIELA MACIEL	020.607.131-02	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6227	SOLANGE SANTOS DIAS	023.040.132-52	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	5880	JHENNE KELLY CASTRO LOPES	011.434.942-88	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6104	TATIANE DA SILVA	061.464.081-40	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	5979	JOSIMARA BERNARDO SILVA	060.726.881-60	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5974	THALIA COSTA SANCHES	060.201.211-27	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	5793	JUCENEIDE BORGGREVE	044.915.391-62	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5890	VICTOR HUGO LIMA MANFRIN	061.272.021-75	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	5862	KENYFER NICOLLE SILVA COSTA	060.834.561-00	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5975	VITOR TAVARES DA SILVA	045.919.961-74	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	Nível Médio/Técnico	6298	LAIANE MARIA BURGUEVER	049.979.871-66	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5965	BRUNA APARECIDA KLOCK	049.059.161-27	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	Nível Médio/Técnico	6003	LAUDYNEI ALVES DILL	043.421.021-88	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico

6088	MARINEZ SCHIRMER	015. 432. 931-23	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6008	MARTA SOUZA CORREIA	048. 404. 161-41	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5892	NATANIELE DA SILVA DOS SANTOS	058. 760. 261-90	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5938	POLIANA TOMAZI BENTO	055. 187. 631-07	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6172	RONALDO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	000. 664. 892-45	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
5745	VANUZA MACIEL MAIA	045. 920. 281-20	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6056	VILMA REIS DE SOUZA	965. 851. 611-49	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	Nível Médio/Técnico
6032	ALAN DOUGLAS DE JESUS	059. 734. 031-57	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6146	ALINE DE OLIVEIRA CARVALHO	043. 498. 751-40	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6105	CAMILO KIM CORDA-SAO	049. 893. 831-09	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
5995	EDERSOM SCHNEIDER MACHADO	043. 812. 641-69	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6240	ELIANE DAGUETT	010. 971. 871-28	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6195	GEIZE KATIELE RUSCHEL	051. 843. 381-10	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6085	JOÃO PAULO JANES PORTES	061. 135. 001-79	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6251	KARIN KARLA ROCHA DOS SANTOS PESAOA	031. 591. 661-39	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6068	KEILI ALISSE GAVILAN	052. 079. 561-08	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6270	KELLY KEITY PEREIRA SCHERER	024. 954. 931-06	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6185	LILIANE DE OLIVEIRA PORTO	058. 152. 221-43	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
5893	LUANIR ABREU	048. 407. 411-31	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6132	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	063. 172. 771-09	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6201	MAURO MARCIO CORREA DA COSTA	968. 642. 301-04	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6246	MICHELE BRUNA DE LIMA	044. 586. 681-02	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
5958	NATHALIA DE SOUZA TORRES	052. 623. 831-30	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6118	RAQUEL KUNEN	072. 591. 161-10	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6090	RAYRA GABRIELI OLIVEIRA DE SOUSA	065. 762. 031-95	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6277	SANDRA VIVIANE DE MELO	052. 872. 961-69	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
5854	SUELI MARIA BOEING	021. 669. 491-42	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
5884	TAINARA DE SOUZA FIGUEREDO	080. 215. 529-48	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico
6058	THALIA GUAREZ LEITE	051. 075. 611-52	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	Nível Médio/Técnico

6030	ADRIANA EUGENIO DE CAMARGO	002. 181. 181-47	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5875	ALDENICE DOS SANTOS CAMARGO	015. 380. 051-82	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5817	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	031. 935. 551-93	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6220	ALINE DAILANE SOUSA SANTOS	047. 259. 271-80	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5818	ALINE TAMARA MORANDI DE MACEDO	058. 608. 401-01	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5826	AMANDA SILVA DOS SANTOS	056. 577. 811-04	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6087	ANA PAULA PIRES	048. 388. 851-64	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6005	ANDRIELI CARVALHO DE NASCIMENTO	049. 788. 711-82	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6006	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	054. 964. 481-40	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5801	ANTONIO MARCOS TAVARES DA SILVA	042. 306. 851-22	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6219	BRUNA LUANA ALVES	068. 023. 571-00	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5900	CELIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	022. 612. 901-28	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6140	CEZAR JORGE GAT	046. 044. 361-34	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6001	CLEUDIANE ALVES COELHO	045. 920. 171-96	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6115	CLEUZIMAR BECKER	027. 861. 031-50	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6147	CRISTIANE RODRIGUES	009. 274. 581-44	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6197	CRISTINA DE QUADROS BORGGREVE	059. 043. 891-32	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6250	CRISTINA DE SOUZA	338. 226. 638-59	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5791	DAIANE EUDE DONAT	956. 566. 341-91	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5903	DANIELA DA ROSA RODRIGUES	064. 439. 601-65	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5847	DÉBORA CRISTINA BECKER	049. 948. 891-12	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5836	DEISE CRISTALIA DA SILVA CARNEIRO	056. 076. 941-51	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6265	EDILENE LEITE DA ROCHA	040. 761. 561-02	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5767	ELIANE ANTHIUK DA SILVA	008. 611. 361-52	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6239	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA	050. 858. 321-75	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6279	ELIZA FERNANDA RODRIGUES MELO	996. 812. 502-49	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5961	ERICA GEOVANA GELINSKI	068. 510. 831-75	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5779	EVA DENIZA LERMEN	062. 573. 541-29	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6065	EVELIN SOARES FIGUEIRA	077. 635. 467-19	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5989	GABRIELA CRISTINA BASSANSSI	026. 217. 941-57	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6194	GEOVANE MACIEL	025. 114. 661-80	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico

6037	GESIELE DA CRUZ FERREIRA	058.259.681-56	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5988	GILDIVAN DOS SANTOS COSTA SANCHES	033.031.381-92	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5823	GLEICIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	063.256.761-90	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5910	HAARY GABRIELA SILVESTRICOURT	046.292.491-25	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6175	HELLEN TAYNA SANTIN	046.030.771-14	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6304	HELTON ANDERSON GENTILCOR DE SOUZA	216.407.078-08	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6035	HENDDY TATIANE VENTURA	055.996.661-07	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5915	INDIAMAR FERRAO	016.227.951-56	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6137	INGRID CRISLAINE GOULART GODOI	050.858.301-21	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6157	JAMILE MOURA MANTOVANI	042.994.949-97	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5986	JANE TAVARES DA SILVA	872.400.411-15	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5799	JANETE LUCIA LEONARDI	041.213.961-89	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5990	JESSICA DAYARA LOPES DA SILVA	046.030.821-18	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6208	JHONATAN CESAR SOUZA SANTOS	027.453.851-27	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6318	JOCIELI CRISTINA MARTINS	022.566.891-23	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6023	JOSIANE ALICE LAZZAROTTO DA SILVA	021.785.631-47	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5996	JOVANA BERGE TIBES	010.654.541-80	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6044	JOZELEI BERGE TIBES	049.884.311-42	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6236	KARINE DE FATIMA BATISTA	048.949.001-81	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6276	LEANDRA LUIZA DE MELLO	029.978.221-22	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6247	LORENNIA CRISTINNY JARDIM LEMES	030.668.721-65	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6314	LUANA OLIVEIRA RAMOS	027.822.471-74	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6190	MARA LILI HAUSCHILD	049.311.471-86	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6014	MARIA LUCIA DE MACEDO	004.696.431-29	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5821	MILENA TAIANA MORANDI DE MACEDO	061.100.431-33	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5954	QUESIA DOS SANTOS	046.805.831-18	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5907	RENATA CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA	057.955.271-30	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6061	RENATO RODRIGUES DE MORAIS	022.205.591-06	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6138	ROSILENE INACIO TROSAOLF	042.278.111-80	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5746	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	581.967.651-34	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5891	SELENA INGLIS ANDRÉ DOS SANTOS	061.651.191-40	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico

6063	SILVA CORREA DE SOUZA PRESTES	746.699.401-63	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6076	SIMONE DOS SANTOS	878.682.611-53	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5876	SONIA MARIA FERNANDES DA CRUZ	383.728.861-72	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5794	TAINARA LOPES FAGUNDES	704.701.161-70	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5991	TAIS DA ROSA	057.805.761-14	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6303	TATIANE VANESSA DOS SANTOS	059.031.771-74	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5962	TAYNARA JULIANA DOS SANTOS	046.249.561-25	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5924	THAYS MORESAO	051.988.661-56	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
6039	WELITA APARECIDA ARAUJO DE ASSIS	029.646.301-94	Monitor de Creche	Nível Médio/Técnico
5754	CLOVIS LUIZ DE MORAES MANICA	034.492.221-98	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Ciências Agrárias)	Nível Médio/Técnico
5908	MARILUCI SCHABARUM	050.028.191-25	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Ciências Agrárias)	Nível Médio/Técnico
6009	JAQUELINE OLIVEIRA SILVA	053.178.811-37	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Ciências Humanas)	Nível Médio/Técnico
6092	BENEDITO JUSTINO DO CAMO	667.921.261-87	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Letras)	Nível Médio/Técnico
5863	CRISLANE RUIZ SOUSA DA GAMA	004.347.401-28	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Letras)	Nível Médio/Técnico
6047	EDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	064.312.221-48	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Letras)	Nível Médio/Técnico
5870	MILENA APAREIDA DE SOUZA TRESAOLDI	034.419.671-27	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Letras)	Nível Médio/Técnico
5814	ALCENIRA MEIRELES ALVES JULIAO	025.818.831-62	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	Nível Médio/Técnico
6245	BRUNA JESSICA MACEDO DOS SANTOS	049.980.411-26	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	Nível Médio/Técnico
5759	JAYNE ROSA RODRIGUES	048.212.781-38	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	Nível Médio/Técnico
5758	MARILZA COELHO AZEVEDO	045.323.401-10	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	Nível Médio/Técnico
5760	SANKLER DE BARROS PEREIRA	016.197.091-55	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	Nível Médio/Técnico
6202	AMANDA CYBELLE SÁ SOARES	008.172.143-99	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
5756	ANA MERCIELE KONRATH BIGUELINI	049.035.831-47	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
5825	DAIANE COLARES DAMACENA DE OLIVEIRA	045.919.931-59	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
6299	EIDIANE PEREIRA AJALA	058.849.941-25	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
6135	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	056.525.871-05	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia)	Nível Médio/Técnico

			gia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	
6144	ERIKA EDUARDA EISING SOUZA	060.201.081-04	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
5999	GERALDA QUIRINO DO CARMO HUBNER	532.008.701-25	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
6173	JOELINO MARQUES DE JESU	237.162.079-34	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
5764	KELLY TYNAIARA REVERSI	057.510.321-36	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
6040	LETICIA JURKOSKI DOS SANTOS	049.978.741-24	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
6074	MEDY DAIANE CARARO	011.967.912-44	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
6217	MIRIAN MENDES DA SILVA	048.404.041-35	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
5766	RANIELI BATISTA DOS SANTOS	060.742.691-81	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
6022	SALETE APARECIDA ALVES	041.152.751-70	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
5902	SANDRA IVETE PINOW	468.738.561-34	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
6168	SUZI INACIA DA SILVA	063.057.161-96	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Médio/Técnico
5878	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	011.600.701-05	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6200	DAYANE BENTO BONFIM	043.219.731-12	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6038	EDSON ALVES FERREIRA	535.886.491-15	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
5795	ELENI VIEIRA DE MEIRELES	019.973.981-17	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
5937	ELIZETE GONÇALVES DE AZEVEDO	864.499.311-91	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
5841	ENISE SESTARI BIGUELINI	021.321.261-78	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6235	FERNANDO COSTA MASAOCATTO	046.480.041-24	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6082	GENI KILIN MATTEI	000.527.519-96	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6029	ILMA AUGUSAO MIRANDA	004.327.391-22	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
5939	JAIRO KENSY VENTURA	020.015.491-56	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6223	JOSÉ CARLOS MARTINS DAS NEVES DE OLIVEIRA	915.589.211-68	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6263	JUCELINO DOS SANTOS AGUIAR	711.717.621-00	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico

5994	MADALENA FATIMA GODOI PELISSARI	891.296.521-20	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6011	MARLENE FELICIANO DOS SANTOS	503.945.501-10	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6230	NILZA CARVALHO DE LIMA VENANCIO	571.247.361-53	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6007	SOLANGE GOMES DA SILVA	013.880.341-23	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
5868	SUELI ALVES MARCELIO	916.981.891-68	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
5985	WILLIAN SANTANA LIMA	021.334.181-64	Técnico em Enfermagem	Nível Médio/Técnico
6163	CARLOS JERONIMO JUNIOR	045.040.913-13	Educador Físico - Sec. Saúde	Nível Superior
6179	EMIVALDO DOS SANTOS BELARMINO	045.920.141-70	Educador Físico - Sec. Saúde	Nível Superior
5827	AMANDA DE LIMA DA SILVA	047.839.141-25	Enfermeiro	Nível Superior
5807	CAMILA PASTERNAK	067.487.979-18	Enfermeiro	Nível Superior
5780	CLEIBE PEREIRA FREITAS	019.378.361-42	Enfermeiro	Nível Superior
5929	DANUBIA BATISTA SOARES	368.768.898-40	Enfermeiro	Nível Superior
6017	DANÚBIA MORAIS CARVALHO	017.650.661-66	Enfermeiro	Nível Superior
5845	DYULIANA DE SOUZA	032.268.101-46	Enfermeiro	Nível Superior
6199	JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	026.072.591-93	Enfermeiro	Nível Superior
5811	LANA BRUNA DA SILVA	033.505.291-60	Enfermeiro	Nível Superior
6117	MARCIO CORREIA RIBEIRO DE SOUSA	026.767.301-93	Enfermeiro	Nível Superior
5960	NATASHA DE SOUZA TORRES	038.326.881-88	Enfermeiro	Nível Superior
6123	PATRICIA DE CARVALHO SOUZA	008.569.991-80	Enfermeiro	Nível Superior
6125	VANUZA VALENTE BARBOSA	023.232.421-21	Enfermeiro	Nível Superior
6066	ARIOVALDO SILVEIRA LIMA JUNIOR	022.054.461-18	Odontólogo	Nível Superior
6078	PAOLA ARBUES ZOCAL	041.930.001-50	Odontólogo	Nível Superior
5772	ACLEIDE SOUZA DOS SANTOS	014.704.381-60	Professor Ciências Agrárias	Nível Superior
6267	ALZENIR DE LIMA FRANCISAO	033.212.121-61	Professor Ciências Agrárias	Nível Superior
6089	APARECIDAFLORENCIO CEZAR NUNES	004.789.091-60	Professor Ciências Agrárias	Nível Superior
5843	ÉVERTON DE SOUZA NUNES	976.223.541-04	Professor Ciências Agrárias	Nível Superior
6192	LENIR DOS SANTOSAO LIVEIRA	047.480.361-92	Professor Ciências Agrárias	Nível Superior
5901	MIQUEIAS DAVID STREG HENCKEL	019.013.781-95	Professor Ciências Agrárias	Nível Superior
5816	ADRIELI MARIA VASOLER	020.736.481-85	Professor Ciências da Natureza	Nível Superior
6112	DAIANE WIEDENHOFT BALENSIEFER	834.170.790-04	Professor Ciências da Natureza	Nível Superior
6273	EDERSON SCHAEGLER	018.091.091-40	Professor Ciências da Natureza	Nível Superior

6060	FABIO GOMES MENDES	015. 877. 441-80	Professor Ciências da Natureza	Nível Superior
6307	GILSON GOMES	912. 739. 861-72	Professor Ciências da Natureza	Nível Superior
6097	MARIA APARECIDA DA SILVA VIANA	945. 242. 031-68	Professor Ciências da Natureza	Nível Superior
5849	MARTA MELO CARVALHO	037. 878. 461-74	Professor Ciências da Natureza	Nível Superior
5888	MEIRI RUBIA LOPES	024. 748. 611-65	Professor Ciências da Natureza	Nível Superior
5812	UJESLHER JULIANO KLEMP	018. 816. 151-11	Professor Ciências da Natureza	Nível Superior
5786	VANDA DONAT	819. 992. 401-20	Professor Ciências da Natureza	Nível Superior
5980	ALINE CRISTINA NERVIS PALHANO	046. 365. 471-44	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
5778	DIEGO FERNANDO HERMANN	023. 429. 501-52	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
6302	ERIKA VELOSO ELER	818. 782. 739-49	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
5763	GESIEL GOULART DA SILVA	048. 117. 221-16	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
6272	JEVERSON DA SILVA	032. 087. 341-23	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
5984	JOCELAINE CARVALHO	003. 017. 831-28	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
6133	JUCIMARA COLADELO EVANGELISTA	026. 423. 691-29	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
5742	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	004. 327. 321-10	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
5982	SAMOEL RIBEIRO PALHANO	021. 949. 721-45	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
6310	SUELLEN BARBOSA DE ALMEIDA	024. 632. 561-50	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
6203	VANIA NATALINA FIGUEIREDO	001. 010. 641-36	Professor Ciências Humanas	Nível Superior
6109	RODRIGO FERNANDES RIBEIRO	824. 692. 530-04	Professor Educação Física	Nível Superior
6057	ACEDAIL JUSTINO DOS SANTOS	016. 933. 881-97	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
6121	ANDRESSA APARECIDA DA LUZ	041. 402. 951-80	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
6313	ELOA DOS SANTOS	000. 600. 221-83	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
6155	IVETE APARECIDA DE BARROS SANTOS	365. 886. 521-00	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
5889	JORGE LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	041. 991. 151-02	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
6000	KATIA FABIANE SCHEID BIANCHIM	021. 054. 181-47	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
5859	ROSELEI DE SOUZA	941. 710. 331-87	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
6207	ROSELI DE CASSIA CAREN GUERMANDI	018. 334. 779-01	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
6113	TÂNIA MARIA DA SILVA	024. 282. 681-47	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
5952	VANESSA MANOELI DA LUZ	062. 286. 899-32	Professor Licenciado em Letras	Nível Superior
6205	JULIANA ZEFERINO	016. 127. 611-35	Professor Matemática	Nível Superior
6106	THAMARA ALVES REIS	045. 920. 211-18	Professor Matemática	Nível Superior

6025	ADELITA DA SILVA BENTO	022. 871. 691-80	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5922	ANTONIO ROQUE DE QUADROS	958. 685. 341-15	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5796	CHEYLA KHERLY FERREIRA	031. 952. 811-12	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6002	DAIANE APARECIDA PEREIRA SCHAEDLER	043. 614. 591-00	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6100	EDILEUSA APARECIDA DA SILVA	654. 839. 101-25	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5768	ELIANE LAZARI DA SILVA	560. 346. 601-49	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5753	ELIZABETH ALVES DA SILVEIRA REIS	719. 618. 521-87	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6150	ELIZANGELA PEREIRA	006. 566. 331-40	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6143	FABIANA APARECIDA LEMES DA SILVA	870. 955. 301-06	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5844	GISELLE REGINA FERREIRA DE SENA	011. 615. 761-50	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6300	GISLAINE DA CRUZ DIAS	014. 385. 071-78	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5971	GRAZIELE DE FATIMA OCZINSKI	036. 242. 751-86	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5850	JOLETE PASQUA BASANI	823. 920. 801-00	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6297	JOVELINA ZANATTA RAYCIK TEODORO	967. 525. 729-68	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5806	JULIANE RODRIGUES DA SILVA WALDAMERI	998. 619. 411-34	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6102	JUSSARA LABORÃO SILVA	453. 051. 961-91	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5941	LEILA MACHADO	880. 963. 511-68	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6142	LINA CRISTIANE CAVALLHEIRO TROMBETA	923. 262. 181-91	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6166	LISANGELA REMOR DALMOLIN	848. 852. 701-20	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5967	LUCIANA DALLAZEN RODRIGUES	948. 764. 601-91	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6127	LUCIANA FATIMA DE SOUZA	031. 108. 491-51	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5837	LUCIENE LECIA LUCCHETTI	971. 824. 861-72	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6184	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	028. 535. 301-24	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5838	MARCIA APARECIDA SILVEIRA JANHAKI	793. 649. 349-20	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5798	MARIA APARECIDA COSTA FERRAZ	018. 345. 151-14	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6320	MARINÊS DA SILVA	008. 808. 431-01	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6171	MARINETE MARQUES DE JESUS	777. 954. 901-15	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5899	MARISANE DA SILVA	010. 098. 821-04	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5940	MARTA MADALENA BRAGA	270. 437. 541-00	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6294	MICHELI WEBER	026. 866. 851-58	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6126	NEUSA NOLASAO RIBEIRO	272. 262. 982-87	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior

6165	REGIELE BENTES NASCIMENTO	920.079.101-87	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6160	ROSANE TREVISAN	940.032.201-10	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5865	SANDRA KELLY ALCANTARA	941.714.911-34	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5928	SARA MIRANDA	018.154.281-12	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5872	SILVANA CRISTINA LOPES DA SILVA	878.667.811-68	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6049	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	036.319.091-01	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6050	SOLANGE TAVARES DOS SANTOS SILVA	651.823.081-91	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5829	THAYS PEREIRA DUTRA ANTUNES	010.883.541-30	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
5998	TUANA TAISA FORTE	047.099.911-03	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior
6010	VILMA CARDOSO	855.231.862-87	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)	Nível Superior

Terra Nova do Norte MT, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS AO CERTAME – POR NÃO APRESENTAR PAGAMENTO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através de seu presidente **Paulo Vicente da Silva**, nomeado pela Portaria nº 036 de 17 de janeiro de 2017, através das disposições legais e,

Considerando, que os candidatos listados no Anexo I deste Edital Complementar realizaram a inscrição, porém não efetuaram o devido pagamento da taxa de inscrição, sendo assim, estarão impedidos de realizar as provas para o referido certame.

Resolve, apresentar neste Edital Complementar, a relação dos candidatos com inscrições **"INDEFERIDAS"** conforme determina o Edital de abertura nº 001/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As inscrições constante no Anexo I deste Edital Complementar encontram-se **INDEFERIDAS** e os candidatos não poderão participar do certame.

Terra Nova do Norte MT, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – CANDIDATOS EM GERAL QUE SE INSCREVERAM E NÃO APRESENTARAM PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

codigo	NOME DO CANDIDATO	Cpf	nome_cargo
6081	ADRIANA MARIOTTI DE SOUZA GUERRA	009.252.201-75	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri
6019	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	009.418.071-77	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre
6098	ALINE ROSA DA LUZ	021.498.700-02	Assistente Administrativo - Sec. Saúde

5773	ANA CLAUDIA BRIOSCHI	x52.078.911-38	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri
6181	ANA FLAVIA CLAUDIO ALCANTARA	050.270.791-76	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre
6080	ANA PAULA GIROTTI STRAGLIOTTO	058.566.011-57	Odontólogo
5741	ANDRE EUGENIO DE CAMARGO	031.952.801-40	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
5750	ANDREIA MARCIA DE CAMARGO	044.307.981-17	Monitor de Creche
6129	ANGELA MARIA DAGHETTI DE BRITTO	016.850.201-19	Professor Ciências Agrárias
6289	ANILDA COSTA MAGALHAES	846.439.351-20	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre
5789	ARAMIS FERNANDO SCHMIDT	976.974.271-68	Motorista (Ambulância)
6158	ARIEL SILVA CUSADIO	052.144.651-14	Motorista (Ambulância)
5997	ARIOVALDO SILVEIRA LIMA JUNIOR	X22.054.461-18	Odontólogo
5968	BENEDITO JUSTINO DO CARMO	667.921.261-87	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Letras)
6268	BRUNA JANAINA SCHNEIDER	049.940.141-75	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Ciências Agrárias)
6311	BRUNO ELEOTERIO VIEIRA FARIA	058.171.601-96	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
5882	CAMILA DE FATIMA ANTUNES	068.227.059-88	Auxiliar de Nutrição
6324	CARINE SPIES DE MEDEIROS	X46.385.611-28	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
6274	CASSIANE PAULA CORREA	X49.894.471-90	Monitor de Creche
6048	CLEBER CRISTIANO SCHERER	024.954.891-76	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 05
5757	CRISTIANO GOMES MONTEIRO	X40.990.914-90	Vigia - Sec. Educação
6021	CYNTHIA MONIQUE GOMES DE AZEVEDO FIGUEIREDO	046.479.101-48	Enfermeiro
6170	DAIANE RITTER	020.653.231-83	Técnico em Enfermagem
5755	DAMIANA CRUZ DE LIMA	026.607.361-11	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
5820	DANIELA DIAS	X51.107.511-10	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri
6285	DASIA PRADO DE OLIVEIRA	X51.506.571-40	Professor Ciências Agrárias
5853	DIEGO ADRIANO MARTINS ALVES	039.141.331-71	Educador Físico - Sec. Saúde
6053	DOUGLAS CORDEIRO DA SILVA	051.845.041-41	Professor Matemática
5898	EDERSON SCHNEIDER MACHADO	X43.812.641-69	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
6026	EDILUCIA ALVES FERREIRA	001.887.591-23	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 02
6124	ELAINE CONCEIÇÃO PEREIRA	045.235.591-55	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)
6153	ELAINE DA SILVA BRITO	038.894.891-41	Professor Ciências Agrárias
5966	ELIANA SERGIO DOS SANTOS	X22.107.311-60	Professor Ciências da Natureza
5935	ELIAS DO NASCIMENTO PASAOS	453.045.131-34	Agente Comunitário de Saúde - Ana Neri - Micro-área 09

5775	ELISANDRO DA ROSA BARBOSA	036.269.401-01	Motorista CNH D (Transporte Escolar)
6096	ELISANGELA DE SOUZA NORTE	X19.646.801-90	Monitor de Creche
6031	ELIZANGELA HAHN	003.533.091-09	Professor Ciências Agrárias
6103	EUNICE PEREIRA SILVA	004.347.391-11	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 04
6295	FABERLAINE FERREIRA RIBEIRO	X40.381.531-26	Auxiliar de Limpeza e Manutenção
5848	FABIANA APARECIDA LEMES DA SILVA	870.955.301-06	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)
6020	FLAVIO ARAGAO GADZINSKI	908.661.181-87	Vigia - Sec. Saúde
6271	FLORAVANTE RODRIGUES DE JESUS	495.664.589-91	Vigia - Sec. Educação
6209	FRANCIELE COSTA DOS SANTOS	044.195.131-79	Vigia - Sec. Educação
6046	FRANCIELLE APARECIDA APARECIDA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	X36.776.701-52	Enfermeiro
6055	FRANCISCA NUBERLANDIA DO CARMO SILVA	044.096.761-99	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri
6232	GARDENIA HERKNHOFF SOUSA SILVA	834.605.862-49	Monitor de Creche
5774	GEOVAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	046.578.591-37	Auxiliar de Serviços Gerais
6306	GIDEONI MARTINS DOS SANTOS	042.483.971-70	Motorista (Ambulância)
5749	GISLAINE DA CRUZ DIAS	014.385.071-78	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)
5945	GUSTAVO MOREIRA DOS SANTOS	059.381.061-92	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
5950	HELDER ALBERTO NASCIMENTO	026.899.561-36	Professor Licenciado em Letras
6321	HELDER ANGELO GENTILCOR DE SOUZA	216.407.178-62	Professor Ciências Agrárias
5887	HELENA ANTUNES	029.022.879-41	Auxiliar de Nutrição
5765	HERICA TOLOTTI MACHADO	046.406.901-77	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)
6212	IVAM ADILIO DE ALMEIDA	710.214.001-06	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
5964	IVANILDA MARIA DOS SANTOS	848.794.081-15	Auxiliar de Serviços Gerais
6286	JAMES APARECIDO GONÇALVES	019.786.131-80	Vigia - Sec. Educação
6177	JANAINA ALVES SILVA	024.509.562-47	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
5864	JANAINA LIMA VIANA	030.084.171-08	Professor Licenciado em Letras
6161	JECILENE COSTA SANTOS	952.275.041-72	Auxiliar de Serviços Gerais
6120	JEFERSON RODRIGUES	015.185.511-06	Professor Ciências Agrárias
6228	JETTRO WILEN ZACQUI	888.651.771-87	Educador Físico - Sec. Saúde
6064	JONAS DE SOUZA MEDEIROS	048.252.311-52	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 05
5897	JOSE OTAVIO DA SILVA BATISTA	029.855.901-32	Vigia - Sec. Educação
6193	JOSELI RAMOS PEREIRA	010.648.071-51	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07

5831	JOSEMAR MARIOTTI	041.646.821-75	Vigia - Sec. Saúde
6116	JULIANA DA SILVA COUTINHO	015.568.971-11	Monitor de Creche
5800	JULIANO SILVA VIEIRA	045.896.721-11	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre
6012	KAROLINE TALINE DOLINSKI WEBER	045.920.251-05	Professor Educação Física
5751	KERLI ADRIANA MILANI	049.978.541-07	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri
6128	KETHLYN ROBERTA GOULART	X50.484.371-01	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri
5802	LARISSA CAMILA CLAUDINO	061.361.691-00	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
6241	LEANDRO ALCANTARA BORDIGNON	X46.078.001-80	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro
5909	LIDIANI APARECIDA ANGELI	947.406.401-63	Professor Licenciado em Letras
6131	LIVIA MARIA PAULA DA SILVA	994.949.061-87	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre
5813	LUANA DA SILVA VIANA	062.109.621-06	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre
5785	LUANA LUCIA GILIOLI DALL ASTRA	053.265.331-97	Auxiliar de Nutrição
5949	LUANE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	046.495.151-81	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri
6292	LUIS CARLOS CANDIDO GONÇALVES	638.623.951-20	Professor Educação Física
6288	LUZIA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	621.990.721-34	Enfermeiro
5920	LUZINETE ALVES DO NASCIMENTO	X28.535.301-24	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)
5762	MAICON ALMEIDA SILVA	x56.596.611-14	Monitor de Creche
5948	MAIRY ANY MARQUES AMORIM	037.698.421-03	Professor Licenciado em Letras
5873	MARCOS FERREIRA ROSA	032.798.381-77	Professor Educação Física
5748	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	002.515.231-95	Auxiliar de Nutrição
6319	MARIA LAURA DE MELO SOUSA	X91.751.516-18	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
6176	MARIANE RIBEIRO VEDOVOTO	054.431.241-45	Odontólogo
5881	MARIELE OLIVEIRA DOS SANTOS	045.049.661-90	Auxiliar de Nutrição
6187	MARIZETE DE SOUZA	871.283.141-72	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)
6275	MATEUS VINÍCIOS KERI	X54.465.471-44	Auxiliar de Serviços Gerais
6042	MATIZETE DE SOUZA PEREIRA	871.283.141-72	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)
5803	MERCEDES ELICIA VIANA LOPES	xx3.001.311-94	Auxiliar de Serviços Gerais
6122	MICHAEL HENRIQUE SILVA	703.692.061-00	Monitor de Creche
6284	NELCI MARIA DE OLIVEIRA	783.332.292-04	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)
6248	ODAIR BELLE PASA	X29.750.481-90	Professor Ciências da Natureza
6305	PATRICIA BIANCHIN DA COSTA	055.274.351-84	Assistente Administrativo - Sec. Saúde

6253	PEDRO DE ALMEIDA	002.282.761-79	Agente Comunitário de Saúde - PACS Com. Novo Progresso - Micro-área 06
6323	PETER MATTOS DREY	X41.622.719-84	Professor Educação Física
5959	POLIANA LOPES	041.524.291-60	Enfermeiro
6027	QUELI FERREIRA DO NASCIMENTO	026.557.001-80	Enfermeiro
5912	RAFAEL JONATHAS DA SILVA RIBEIRO	922.479.031-34	Motorista CNH D (Transporte Escolar)
5906	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	000.907.441-44	Professor Ciências Agrárias
5894	RAQUEL ESTEFANE GUERRA MACIEL	060.863.601-03	Auxiliar de Nutrição
6261	REGIANE CARMO DA SILVA	063.959.661-46	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - São Pedro
6262	REINYAN CARMO DA SILVA	043.279.351-82	Monitor de Creche
6308	ROCHELI CARNEIRO CALDAS	X23.325.761-69	Monitor de Creche
6095	RODRIGO FRANCISAO ALVES DA SILVA	071.269.611-38	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
6079	RODRIGO VIEGA DE SOUZA	053.710.251-54	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - São Pedro
6084	ROMÁRIO ADILIO CARNEZELLA	029.998.491-50	Motorista (Ambulância)
5946	ROQUE ANDRADE RODRIGUES	035.176.451-84	Vigia - Sec. Educação
5914	ROSANGELA PEDROSO DA SILVA MACHADO	513.914.221-04	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Infantil)
5777	ROSELI DA SILVA DIAS	593.945.441-00	Professor Ciências Humanas
6255	ROSEMILDA TERESINHA MARTINS	627.005.291-20	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07
5987	RUDINALDO MILANI	023.203.701-96	Motorista (Ambulância)
6086	SIDNEI DO NASCIMENTO	016.248.931-55	Motorista CNH D (Transporte Escolar)
6099	SIDNEI SAUER	970.960.161-04	Professor Ciências da Natureza
6290	SIMONE GOULART DA SILVA	X38.853.151-73	Monitor de Creche
6156	SOLANGE DE OLIVEIRA CARDOSO	028.587.101-39	Professor Ciências Agrárias
6315	SOLANGE OLIVEIRA BRESSAN DE ARAUJO	490.226.521-49	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
5738	SUELI MARIA BOEING	021.669.491-42	Assistente Administrativo - Sec. Saúde
6119	SUZANE CIGOGNINI GOMES	039.602.461-02	Monitor de Creche
5951	TALITA TAYNARA DOS SANTOS CHARAO	X59.050.971-35	Auxiliar de Nutrição
6283	TAMARA GISELE MIRANDA DE ANDRADE	035.452.131-45	Monitor de Creche
5815	TATYANY MAIARA GOMES ROSSATO	032.709.461-39	Odontólogo
5822	THALINE GROSS PEREIRA	031.506.841-88	Agente Comunitário de Saúde - Ana Neri - Micro-área 04
6322	THALISON DIEGO COSTA BRITO	X32.945.391-26	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovila - Micro-área 01
6141	VALDSANDRO DE LIMA CAMPOS	046.406.931-92	Professor Ciências Humanas

5782	VANIA KOVALSKI DE OLIVEIRA	025.153.041-84	Professor Licenciado em Letras
6174	VANUSA DOS SANTO-SAOLIVEIRA	522.766.602-44	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre
5747	VILMA CARDOSO	855.231.862-87	Professor Pedagogo (Séries Iniciais Ed. Infantil)
6249	WERICA DA SILVA	X15.647.181-74	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre
5835	WILLIAN SABELLA SANAJOTTO	038.573.921-42	Odontólogo
5860	WIVERTSON FERNANDES DA SILVA	022.719.361-01	Motorista CNH D (Transporte Escolar)

Terra Nova do Norte MT, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 078/2016

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 003, que trata das Inscrições Indeferidas por falta de pagamento para concorrer ao certame, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valter Kuhn**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

Resolve:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 003 de 15 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as Inscrições Indeferidas a concorrer ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 15 de fevereiro de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2016

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE TORIXORÉU – FAPET, através do diretor, Sr. **Irany Sousa Carrijo**, TORNA PÚBLICO que se encontra à disposição de qualquer cidadão, para exame e apreciação na sede do FAPET, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2017, o **BALANÇO GERAL 2016 DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**.

Torixoréu – MT, 15 de fevereiro de 2017.

Original assinado por:

IRANY SOUSA CARRIJO

Diretor Executivo do FAPET**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
GOVERNAMENTAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS FIRMADOS EM JANEIRO DE 2017****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: **APQ ENGENHARIA LTDA EPP**

OBJETO: SERV. ENG. ELAB. PROJ, ACOMP. E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS

VALOR: R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO

OBJETO: SERV. MÉDICOS PARA O PSF URBANO

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R\$ 19.000,00

VIGÊNCIA: 02 A 31 DE JANEIRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUN. Nº 1017/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: CAROLINE SOUSA BRITO SILVA

OBJETO: SERV. ASSISTENTE SOCIAL, PARA O PAIF VOLANTE

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 4.500,00

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: CAROLINE SOUSA BRITO SILVA

OBJETO: SERV. ASSISTENTE SOCIAL, PARA O NASF

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: ANDRÉIA FREITAS PIRES

OBJETO: SERV. FARMACÊUTICOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R\$ 5.752,00

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 02 DE MARÇO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO FILHO

OBJETO: SERV. MÃO DE OBRA EM PINTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO ESPORTES E LAZER

VALOR: R\$ 21.952,39

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUN. Nº 1017/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: DAGBERTO GUIMARÃES FILHO

OBJETO: LOC. IMÓVEL P/FUNC. CENTRO REABILITAÇÃO E FISIOTERAPIA UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: LEONEL LEAL VASCONCELOS

OBJETO: LOC. IMÓVEL P/FUNC. SEC. DE EDUCAÇÃO

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA: 02 DE JANEIRO A 31 DE MAIO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: BALIZA COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

UNIDADES/ORÇ: SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, ASSIST. SOCIAL

VALOR: R\$ 70.716,80

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 001/2017

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO A 10 DE FEVEREIRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: IRENE DA SILVA VIDIGAL

OBJETO: SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 4.000,00

VIGÊNCIA: 10 A 27 DE JANEIRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: ENILDA MARIA DA SILVA VILELA

OBJETO: SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 4.650,00

VIGÊNCIA: 10 A 27 DE JANEIRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: CLAUDECY NUNES

OBJETO: SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

VALOR: R\$ 2.700,00

VIGÊNCIA: 10 A 27 DE JANEIRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: FERNANDO PINHEIRO VELOSO

OBJETO: SERV. SEPARAÇÃO DO LIXO, P/RECICLAGEM NO AT.SANITÁRIO

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS

VALOR: R\$ 7.496,00

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO A 10 DE SETEMBRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: RECAP CONSTRUTORA EIRELI – ME

OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE CANALETA

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS

VALOR: R\$ 10.048,98

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO A 10 DE FEVEREIRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: JULIANA LEITE STIVAL

OBJETO: SERV. FISIOTERAPEUTA O CENTRO DE REAB. E FISIOTERAPIA

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R\$ 7.800,00

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO A 10 DE ABRIL DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: MÁRCIA LOPES MATTOS

OBJETO: INSTRUÇÃO DE DANÇA, NA MODALIDADE “ZUMBA”

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO A 10 DE JUNHO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: JULIO CESAR RODRIGUES MOREIRA

OBJETO: SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EM PINTURA DO CRAS

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 15.489,87

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUN. Nº 1017/2015

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JÚNIOR

OBJETO: SERV. ORIENTAÇÃO ELAB. F. PAGTO, APOIO AO F. PREVIDÊNCIA

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALOR: R\$ 7.300,00

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO A 10 DE FEVEREIRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: RAFAELA FERREIRA RIBEIRO _ ME

OBJETO: SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARES

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALOR: R\$ 3.500,00

VIGÊNCIA: 10 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: SAMARA ARRUDA SIQUEIRA

OBJETO: SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA PARA O NASF

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R\$ 7.500,00

VIGÊNCIA: 16 DE JANEIRO A 16 DE ABRIL DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: DAIANNA JÉSSICA ROCHA BATISTA

OBJETO: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA O PSF URBANO

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R\$ 6.600,00

VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO A 16 DE ABRIL DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: MARIA MADALENA DA SILVA

OBJETO: SERV. TÉCNICA DE ENFERMAGEM PARA O PSF RURAL

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE SAÚDE

VALOR: R\$ 8.000,00

VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO A 23 DE SETEMBRO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: KAPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O GB. DA PREFEITA

UNIDADE/ORÇ: GABINETE DA PREFEITA

VALOR: R\$ 13.000,00

VIGÊNCIA: 24 DE JANEIRO A 25 DE MARÇO DE 2017

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI MUN. N° 1017/2015

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO N° 1.076, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Modifica o Anexo Único, Inciso II, do Decreto N° 1.059 de 02 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a ocorrência de um lapso involuntário, quando deixou de ser incluído o "Anexo II da Lei n° 551 de 28/11/2014" como parte integrante do Anexo Único do Decreto N° 1.059 de 02/01/2017;

DECRETA:

Art. 1°. Fica incluído no Anexo Único do Decreto N° 1.059 de 02 de janeiro de 2017, o "ANEXO II da Lei N° 551, de 28 de novembro de 2014", contendo o cargo de Coordenador de Programas, cujo vencimento fica atualizado com o valor do salário mínimo nacional vigente, na forma do demonstrativo abaixo:

"DECRETO N° 1.059, DE 02 DE JANEIRO DE 2017."

"ANEXO ÚNICO

(Decreto n° 1.059, de 02/01/2017)"

"II - CARGOS CONSTANTES DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 551, DE 28/11/2014 (PCCV DA EDUCAÇÃO):"

"ANEXO – II"

Quadro do Grupo Funcional dos Cargos de

DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – D A I

	Base de Comissionamento			
<i>Simbolo</i>	Pessoal de Carreira (opcional)	Pessoal Externo	Cargos	Vagas
D A I	VB + FG	937,00	Coordenador de Programas	01

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, 15 de fevereiro de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N° 019/2017/GAB/SMECEL/VG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial designada pela Portaria 111/2016/GAB/SMECEL/VG, relativos ao convênio n° 26/2010.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 16 de fevereiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N° 078/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo n° 429380/2017,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (06/08/2015 a 06/08/2017) concedido à servidora **GRASIELE REZENDE FERNANDES**, Matrícula 84049, exercendo o cargo de Professor – Perfil Educação Infantil e Ensino Fundamental, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 25/01/2017.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N° 087/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N° 1239/2016, que concedeu o (a) servidor (a) **ATILA ALVES COLI CARDOSO**, matrícula n° 5101 Efetivo, exercendo o cargo Comissionado de Superintendente de Receita – DNS 3, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2011/2012**, com período de gozo em **01/10/2016 a 30/10/2016**. Conforme a Portaria N° 1238/2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 17/11/2016, página 271, edição n° 2.605.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ERRATA

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO a existência de mero erro material quando da digitação na Portaria 11/2017/SMECEL, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, do dia 09/02/2017, edição n° 2.665, página 264;

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar a retificação do enquadramento da servidora:

Onde se lê:

NOME	CARGO / PERFIL	C/H.	CLAS/ NÍVEL
BERENICE DE ALMEIDA	TSAE/ AUX.SERV.GERAIS	30H	A-10
(...)	(...)	(...)	(...)

LEIA-SE:

NOME	CARGO / PERFIL	C/H.	CLAS/ NÍVEL
BERENICE DE ALMEIDA	TSAE/ AUX.SERV.GERAIS	30H	B-10
(...)	(...)	(...)	(...)

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 088/2017**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº **1506/2016**, que concedeu o (a) servidor (a) **PAULO GONÇALO DA SILVA** matrícula nº **38659**, Estável, exercendo o Cargo Comissionado de Coordenador de Cobrança e Arrecadação – DNS 4, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2011/2012**, com período de gozo em **16/01/2017 a 14/02/2017**. Conforme a Portaria Nº **1506/2016**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 29/12/2016, página 445, edição nº 2.635.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 089/2017**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº **031/2017**, somente com relação ao servidor **EDER SILVA LOURENÇO** matrícula nº **11545**, Efetivo, exercendo o Cargo de Inspetor de Tributos I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2011/2012**, com período de gozo em **16/01/2017 a 14/02/2017**. Conforme a Portaria Nº **031/2017**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 24/01/2017, página 454, edição nº 2.653.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017**

Dispõe sobre destituição da Responsabilidade Técnica pelo Programa Saúde da Família Maria Galdina da Silva do Município de Várzea Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, da Responsabilidade Técnica pelo Programa Saúde da Família Maria Galdina da Silva, Joselayne da Silva Gusmão, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2017.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 227/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 429889/17;

R E S O L V E:

EXONERAR Marcelo Miniguini dos Santos do cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, da Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 14 de Fevereiro de 2017.

Breno Gomes

Secretário Municipal de Serviço Público, e Mobilidade Urbana

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 012/2017**

PORTARIA Nº 012/2017

Ricardo Azevedo Araujo Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto - DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 1.164/91 art.97, conforme Parecer do Procurador **Jurídico nº017/2017/JUR/DAEVG**.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder em favor do Servidor **RAUL COELHO CURVO**, mat. **nº522** lotado na Diretoria de Produção, exercendo o cargo de Operador de Sistema de Água e Esgoto, a licença prêmio, referente ao quinquênio **2004/2009**, sendo que o mesmo irá gozar **60** (sessenta) dias restantes do quinquênio, no período de **06.03.2017 a 05.05.2017**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 079/2017**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 429309/2017,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (02/04/2015 a 02/04/2017) concedido à servidora **ARMINDA VITALINA DUARTE**, Matrícula 4993, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08/02/2017.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 090/2017**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº **1478/2016** que concedeu o (a) servidor (a) **ELINILTON CLEBSON MIRANDA**, matrícula nº **13626**, Efetivo, exercendo o cargo Comissionado de Coordenador Administrativo Financeiro – DNS 04, lotado na Controladoria Geral do Município, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2012/2013**, com período de gozo em **23/01/2017 a 06/02/2017**. Conforme a Portaria Nº **1478/2016**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 27/12/2016, página 124, edição nº 2.633.

Onde se lê : **23.01.2017 a 06.02.2017**

Leia-se : **27.02.2017 a 13.03.2017**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 075/2017**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 421952/2017,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (01/04/2016 a 01/04/2017) concedido ao servidor **LUIZ CARLOS SILVA PINHEIRO**, Matrícula 29590, exercendo o cargo de Operador de Xerox, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 26/01/2017.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 091/2017**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº **1355/2016**, concedida o (a) servidor (a) **IVANILDE NOGUEIRA RAMOS VAZ** matrícula nº **20384**, Efetiva, exercendo o Cargo Comissionado de Ouvidor – DNS 3, lotada na Controladoria Geral do Município, **15 (quinze) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, com período de gozo em **21/12/2016 a 04/01/2017**. Conforme a Portaria Nº **1355/2016**, publicada no Jornal Oficial

dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 12/12/2016, página 276, edição nº 2.622.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017-ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMVG/MT**

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 003/2016-ASSISTÊNCIA SOCIAL e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 31 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital nº. 003/2016-ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - (sede em frente à Câmara Municipal de VG)

Endereço: Av. Castelo Branco s/n, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:30h. das 14:00h às 17:30h

Data da Entrega dos documentos: 20/02/2017 a 24/02/2017 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERÍVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Téc. Desenvolvimento Econômico e Social / Psicólogo

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4029097-2	SHEILA CARLA DE QUEIROZ GOMES	13138162	41,05	20
4023221-2	ADNA LUIZA FERREIRA DA SILVA	20352565	40,75	21
4000155-5	SOYANE DALILA MOREIRA SOUZA	18364160	40,4	22
4023661-7	MIRLEY MARIA DE SOUZA LIMA	13203606	40	23
4020906-7	MELISSA MARIA DE BARROS COSTA MARQUES MANGABEIRAS	11529415	39,7	24

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

- f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;
- g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
- c) Cópia do C.P.F., autenticado em cartório;
- d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
- h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;
- j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;
- k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;
- l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;
- m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;
- n) Atestado Médico de admissão Original,
- o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;
- o.1)** Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- p) Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- q) Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- r) Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- s) Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

KATHE MARIA KOHLHASE

Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2017-ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 003/2016-ASSISTÊNCIA SOCIAL e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 31 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital nº. 003/2016-ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - (sede em frente à Câmara Municipal de VG)

Endereço: Av. Castelo Branco s/n, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:30h. das 14:00h às 17:30h

Data da Entrega dos documentos: 20/02/2017 a 24/02/2017 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERIVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Téc. Desenvolvimento Econômico e Social / Assistente Social

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4024341-9	ROSIANE SILVA DE MORAES	11894822	49,35	7
4018523-0	PERLA JEANE BARBOSA	1831655	49,3	8
4031706-4	GRACIELLE MAIA CAMPOS	16871316	48,3	9
4026758-0	CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS	979335701	48	10
4024895-0	CLEIDE ALVES DE MORAES	13291254	48	11
4024736-8	ANA CLARA ALVES PEREIRA	24332046	46,7	12
4026406-8	MICHELLE DA SILVA CLEMENTI PEREIRA	12966673	46,3	13
4011929-7	RAFAELA HERMANDES GODOY	19897960	45,7	14
4022793-6	GABRIELA FREITAS DE OLIVEIRA	18519482	45,65	15

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;

- f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;
- g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
- c) Cópia do C.P.F, autenticado em cartório;
- d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
- h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;
- j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;
- k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;
- l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;
- m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;
- n) Atestado Médico de admissão Original,
- o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;
- o.1)** Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- p) Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- q) Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- r) Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- s) Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

KATHE MARIA KOHLHASE

Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017-ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 003/2016-ASSISTÊNCIA SOCIAL e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 31 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital nº. 003/2016-ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - (sede em frente à Câmara Municipal de VG)

Endereço: Av. Castelo Branco s/n, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:30h. das 14:00h às 17:30h

Data da Entrega dos documentos: 20/02/2017 a 24/02/2017 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERIVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agente Desenvolvimento Econômico e Social / Agente Administrativo

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4010962-3	ROBERTO ROCHA DA SILVA JUNIOR	19652917	41,6	8
4015255-3	SUELEN LEMES ZEM	18815570	41,2	9
4025180-2	LIED PRADO DE CAMPOS	18954855	40,8	10
4006382-8	EDESIO SOUZA NUNES	380988	40,2	11
4031260-7	ENIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	10239561	40,2	12
4019305-5	JULIA MARIA DE SOUZA	25359495	39,8	13
4009612-2	WHERIK FIGUEIREDO SILVA	26057824	39,4	14

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;

g) declaração de não estar cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
- c) Cópia do C.P.F., autenticado em cartório;
- d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
- f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
- h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;
- i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;
- j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;
- k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;
- l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;
- m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;
- n) Atestado Médico de admissão Original,
- o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;
- o.1)** Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
- p)** Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- q)** Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- r)** Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
- s)** Curriculum Vitae simplificado;

Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

KATHE MARIA KOHLHASE

Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2017-ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital n°. 003/2016-ASSISTÊNCIA SOCIAL e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 31 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital n°. 003/2016-ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - (sede em frente à Câmara Municipal de VG)

Endereço: Av. Castelo Branco s/n, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:30h. das 14:00h às 17:30h

Data da Entrega dos documentos: 20/02/2017 a 24/02/2017 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERÍVELMENTE, SOB PENA, DE DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agente Desenvolvimento Econômico e Social / Operador de Sistemas

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4002518-7	LEONARDO DA COSTA SANTANA	15921891	56,65	1

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;
- g) declaração de não estar cumprindo sansão por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;
- h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;

- b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
 - c) Cópia do C.P.F., autenticado em cartório;
 - d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
 - f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
 - g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
 - h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;
 - i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;
 - j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;
 - k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;
 - l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;
 - m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;
 - n) Atestado Médico de admissão Original,
 - o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;
 - o.1)** Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
 - p) Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
 - q) Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
 - r) Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
 - s) Curriculum Vitae simplificado;
- Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

KATHE MARIA KOHLHASE

Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA Nº 085/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 1173/2016, somente com relação ao servidor **ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ** matrícula nº 14050, Efetivo, exercendo o Cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, com período de gozo em **06/04/**

2016 a 05/05/2016. Conforme a Portaria Nº 1173/2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 03/11/2016, página 125, edição nº2.596.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2017-ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMVG/MT

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 003/2016-ASSISTÊNCIA SOCIAL e do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, de 31 de maio de 2016, ambos publicados no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE: Convocar os candidatos abaixo relacionados para apresentação da documentação necessária para a contratação temporária, conforme item 12.3. do Edital nº. 003/2016-ASSISTÊNCIA SOCIAL, junto à:

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social - (sede em frente à Câmara Municipal de VG)

Endereço: Av. Castelo Branco s/n, Bairro: Água Limpa – Várzea Grande-MT.

Horário: 08:00h às 11:30h. das 14:00h às 17:30h

Data da Entrega dos documentos: 20/02/2017 a 24/02/2017 (somente nesta data estaremos recebendo a documentação). OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NESTA DATA IMPRETERÍVELMENTE, SOB PENA, DE DECLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Téc. Desenvolvimento Econômico e Social / Contador

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
4019099-4	GIORDANA SIQUEIRA	26557177	39,55	2

ANEXO I

Conforme item 4.1. - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e o quadro de vagas, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias para contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/98, Art. 3º);
- b) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- d) ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- f) estar plenamente apto, física e mentalmente para o exercício dos cargos, através de Atestado Médico expedido pela rede pública ou privada;
- g) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal e outras que se fizerem necessárias;

h) possuir os documentos comprobatórios e requisitos constantes no **Anexo I** e apresentar todos os documentos previstos no item 12 deste Edital.

ANEXO II

Conforme item 12.5. Além de comprovar as exigências do item 4, o candidato contratado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
 - b) Cópia da Carteira de Identidade, autenticado em cartório;
 - c) Cópia do C.P.F., autenticado em cartório;
 - d) Cópia o Título de Eleitor, autenticado em cartório;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral emitido pela internet;
 - f) Cópia de Certificado de Reservista, para o sexo masculino, autenticado em cartório;
 - g) Cópia da Carteira de Trabalho (não possuindo, procurar o SINE/VG), autenticado em cartório;
 - h) Cópia do Cartão PIS/PASEP (não possuindo, anotar o número de identificação), autenticado em cartório;
 - i) Cópia do Comprovante de Escolaridade e cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, autenticado em cartório;
 - j) Comprovante de Residência recente (não possuindo, apresentar declaração de residência assinada pelo servidor), autenticado em cartório;
 - k) Cópia da Certidão de Casamento e cópia do CPF do cônjuge se houver, autenticado em cartório;
 - l) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de idade se houver, autenticado em cartório;
 - m) Cópia do CPF dos dependentes maiores de 18 anos se houver, autenticado em cartório;
 - n) Atestado Médico de admissão Original;
 - o) Declaração de não acúmulo de cargo, reconhecido firma;
 - o.1)** Apresentar certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, comprovado através de certidão emitida pelo Governo do Estado e Prefeitura de Cuiabá;
 - p)** Declaração de bens, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
 - q)** Declaração de Parentesco, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
 - r)** Declaração de veracidade dos documentos apresentados, reconhecido firma; **o formulário padrão para preenchimento encontra-se disponível no site da WWW.varzeagrande.mt.gov.br.**
 - s)** Curriculum Vitae simplificado;
- Várzea Grande-MT, 13 de fevereiro de 2017.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
- LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
- Prefeita Municipal
- KATHE MARIA KOHLHASE
- Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N° 226/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Milana Ribeiro Ventura de Almeida, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – Centro Educacional Abdala José de Almeida - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE PORTARIA N° 086/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria N° 1238/2016, que concedeu o (a) servidor (a) **ATILA ALVES COLI CARDOSO**, matrícula n° 5101 Efetivo, exercendo o cargo Comissionado de Superintendente de Receita – DNS 3, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2010/2011**, com período de gozo em **22/08/2016 a 20/09/2016**. Conforme a Portaria N° 1238/2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 17/11/2016, pagina 270, edição n°2.605.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N° 222/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR Girlei Soares de Oliveira, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – EMEB Maria Pedrosa de Miranda - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13 de janeiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 081/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder **20 (vinte) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **02.01.2017 a 20.01.2017**, a servidora **SADORA XAVIER FONSECA CHAVES**, matrícula n° **119269**, Comissionado, exercendo o cargo de Procurador (a) Geral – DNS 01, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 082/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria N° **1489/2016**, somente com relação a servidora **JACQUELINE BEBER GUIMARAES** matrícula n° **21428**, Efetivo, exercendo o Cargo de Médico (a) Ginecologista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, com período de gozo em **01/01/2017 a 30/01/2017**. Conforme a Portaria N° **1489/2016**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 27/12/2016, página 122, edição n°2.633.

Onde se lê : **01/01/2017 a 30/01/2017**.

Leia-se : **09.01.2017 a 07.02.2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N° 223/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Rayane da Silva Duarte, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – EMEB Paulo Freire - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 083/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° **1479/2016** que concedeu o (a) servidor (a) **RENATA MONTEIRO DA SILVA GALLO**, matrícula n° **36744**, Efetivo, exercendo o cargo de Procuradora Municipal, lotada na Procuradoria Geral do Município, que concedeu **19 (dezenove) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2011/2012**, com período de gozo em **16/01/2017 a 03/02/2017**.

Conforme a Portaria N° **1479/2016**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 27/12/2016, página 123, edição n°2.633.

Onde se lê : **16/01/2017 a 03/02/2017**.

Leia-se : **06.02.2017 a 24.02.2017**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N° 084/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Retificar a Portaria n° **1467/2016** que concedeu o (a) servidor (a) **ROSELI PORT**, matrícula n° **41277**, Efetivo, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, que concedeu **30 (trinta) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, com período de gozo em **02/01/2017 a 31/01/2017**.

Conforme a Portaria N° **1467/2016**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, no dia 27/12/2016, página 121, edição n°2.633.

Onde se lê : **02/01/2017 a 31/01/2017**.

Leia-se : **09.01.2017 a 02.02.2017 e 24/04 a 28/04/2017**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N° 224/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Jefferson Lukas Silva de Arruda, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – EMEB Ednilson Francisco Kolling - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 225/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Alexandra Ferreira de Moura, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – EMEB Waldomiro Delgado Bertulio - DNS 8, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 231/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 430950/17;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Cleber Pedrozo de Barros do cargo em Comissão de Gerente de Manutenção/Aplic - DNS 6, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de Fevereiro de 2017.

Pablo Gustavo Moraes Pereira Lucimar Sacre de Campos

Secretário Municipal de Administração Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 077/2017**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 429445/2017,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular sem Ônus (30/03/2015 a 30/03/2017) concedido à servidora **DORACY ALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula 11187, exercendo o cargo de Professor I a IV, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 30/01/2017.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ERRATA**

O Secretário Municipal de Administração e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, o seguinte:

CONSIDERANDO a existência de mero erro material na Portaria 754/2016 de 09 de setembro de 2016, **que concedeu FÉRIAS aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.**

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o **VÍNCULO** do servidor abaixo relacionado, corrigindo o mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº **754/2016**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 12 de Setembro de 2016, página 282, alterando:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
110139	Jovane Cristina Tomazi	Efetivo	2015/2016	05.09.16 a 04.10.16

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
110139	Jovane Cristina Tomazi	Comissionado	2015/2016	05.09.16 a 04.10.16

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas / SAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
COMUNICADO**

Nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal e art. 57 da Lei Orgânica, o Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT, Sr. Benedito Francisco Curvo, torna-se público para reconhecimento e análise dos Srs. Contribuintes, as contas da Mesa Diretora, referentes ao exercício de 2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 15/02/2017.

Várzea Grande-MT, 15 de fevereiro de 2017.

Ver. Benedito Francisco Curvo

Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 076/2017**

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 429367/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOCILENE BENEDITA DE BARROS**, Matrícula 22710, exercendo o cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **27/01/2017 a 27/01/2019.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de fevereiro de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 013, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.017**

Dispõe sobre destituição da Responsabilidade Técnica pelo Programa Saúde da Família Celestina Gomes Coelho do Município de Várzea Grande.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir, a pedido, da Responsabilidade Técnica pelo Programa Saúde da Família Celestina Gomes Coelho, Carlos Charles de O. Júnior, a partir de 31 de janeiro de 2.017.

Várzea Grande, 09 de fevereiro de 2.017.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/VG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO Nº. 219/2017**

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Marildes de Assis Correa no cargo em Comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 13 de Fevereiro de 2017.

Luiz Antonio Vitorio Soares

Secretário Municipal de Saúde

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2017**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 001/2017

CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2016

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, **Sr. Ricardo Azevedo Araujo**, em atendimento ao que dispõe o Artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, Artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso e Artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Várzea Grande – MT, torna público que as **CONTAS ANUAIS** desta Autarquia, referentes ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016** encontram-se à disposição dos contribuintes, para exame e apreciação, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15/02/2017, no seguinte endereço: Avenida Júlio Campos, nº. 2599– Bairro: Jardins dos Estados – CEP 78.150-000 – cidade de Várzea Grande/MT, durante o horário normal de expediente.

Várzea Grande-MT, 14 de fevereiro de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO – CONTAS ANUAIS 2016**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso**, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **COMUNICA** que as **CONTAS ANUAIS** da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT referente ao exercício financeiro de 2016, encontram à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Legislativo Municipal cito à Rua Lino Bispo de Oliveira nº 258 – Centro, (fone: (65) 3259 1200 e 1000, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS 15(QUINZE) DIAS DO MÊS 02(FEVEREIRO) DE 2017.

Cumpra-se, registra-se e publica-se.

FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Lino Bispo de Oliveira nº 258, (65) 3259-1200 e-mail: administrativo@camaravilabela.mt.gov.br

PORTARIA N. 100/2017

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TELMA DE SOUSA ALVARENGA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lino Bispo de Oliveira, 368, Centro, município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 810.464 SSP/MT e CPF nº 496.300.911-00, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR**, Símbolo **CC-2**, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO
DE VILA BELA DA SS. TRINDADE (PREFEITURA MUNICIPAL)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, Estado de Mato Grosso**, em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição do Estado e artigo 147 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **COMUNICA** que as **CONTAS ANUAIS** do Município de Vila Bela da Ss. Trindade (Prefeitura Municipal) referente ao exercício financeiro de 2016 encontra à disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, na sede do Poder Executivo cito à Rua Dr. Mário Cor-

rea nº 205 – Centro (fone: 65 3259-1313 ramal - 21), os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei nº. 101, de 04/05/2000, em seu artigo 49, durante o exercício de 2017.

Vila Bela SS. Trindade/MT, 15 de fevereiro de 2017.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - Prefeito Municipal

LEI N. 1.309/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais)**, alocado na seguinte dotação:

02–GABINETE DO PREFEITO

01– GABINETE DO PREFEITO

04–ADMINISTRAÇÃO

122–ADMINISTRAÇÃO GERAL

1015- Modernização e reaparelhamento da Administração Municipal

1.002 – Aquisição de Veículo – Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 161.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º, serão resultantes da anulação da seguinte dotação:

09–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

01– SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.2014.2.047 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura e Serv. Públicos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor.....R\$ 161.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinário

Art. 3º Ficam autorizadas as inclusões das ações de que tratam o art. 1º da presente lei, no anexo de prioridades e metas da lei 1.291/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.301/2016 - Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 015/2017, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES FIXADOS NA LEI N. 8.666/93, DE ACORDO COM ARTIGO N. 5º DA LEI N. 1.234/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuído o percentual de **7,19%** (sete vírgula dezenove por cento), referente ao IGP-M acumulado do ano de 2016, para fins de atualização dos valores constantes na Lei n. 8.666/93.

Art. 2º - Ficam atualizadas as modalidades e licitação constantes no art. 22 da Lei n. 8.666/1993, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal n. 1.234/2015, as quais ficam estabelecidas nos seguintes valores:

I - para obras e serviços de Engenharia:

a) Convite - **até R\$ 387.958,12** (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos);

b) Tomada de Preços - **até R\$ 3.879.581,26** (três milhões oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos);

c) Concorrência - **acima de R\$ 3.879.581,26** (três milhões oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos).

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) Convite - **até R\$ 206.911,00** (duzentos e seis mil novecentos e onze reais);

b) Tomada de Preços - **até R\$ 1.681.151,88** (um milhão seiscentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos);

c) Concorrência - **acima de R\$ 1.681.151,88** (um milhão seiscentos e oitenta e um mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos);

Art. 3º - É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de Engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, ou seja, valor de até **R\$ 38.795,81** (trinta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, de valor até **R\$ 20.691,10** (vinte mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO de dois mil E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI N. 1.308/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades orçamentárias do poder executivo, fica autorizada a abertura de **crédito adicional especial** ao orçamento do Município no valor de **R\$ 571.910,00 (quinhentos e setenta e um mil quinhentos e dez reais)**, alocados nas seguintes dotações:

08–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10–SAÚDE

301–ATENÇÃO BÁSICA

1000- Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento

1.069 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 467.110,00

FONTE DE RECURSO: 2202 – Convênios Saúde

08–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10–SAÚDE

301–ATENÇÃO BÁSICA

1000- Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento

1.075 – Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor.....R\$ 104.800,00

FONTE DE RECURSO: 2202 – Convênios Saúde

Art. 2º Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no Art. 1º, serão resultantes do superávit financeiro apurado no exercício anterior em fonte específica (2202 – Convênio Saúde).

Art. 3º Ficam autorizadas as inclusões das ações de que tratam o art. 1º da presente lei, no anexo de prioridades e metas da lei 1.291/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

Art. 4º Fica autorizado, se necessário, a suplementação ou anulação das dotações criadas nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea “b” da Lei 1.301/2016 - Lei Orçamentária Anual, ou de lei aprovada posteriormente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
DECRETO Nº 002/2017**

DISPÕE SOBRE DISSÍDIO COLETIVO (REPOSIÇÃO SALARIAL) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DESTES PODER LEGISLATIVO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, Presidente do Poder Legislativo municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os vencimentos dos servidores de provimento efetivo e de comissão do Poder Legislativo Municipais de Vila Bela da Santíssima Trindade, majorado em **6,58% (seis virgula cinquenta e oito por cento)**, retroagindo a janeiro/2017.

Parágrafo Único: O percentual acima mencionado refere a título de reposição salarial, tendo por base o INPC acumulado nos últimos doze meses, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

FLAVIO FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

GESTÃO 2017/2018

PORTARIA N.099/2017

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

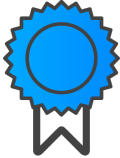
Art. 1º - Nomear **ROSIMAR DE SOUZA JESUS**, brasileira, residente e domiciliada na Gleba Seringal, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade n. 37.742.071-2 SSP/MT e CPF n. 008.337.371-39, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR MUNICIPAL REGIONAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE SERINGAL**, Símbolo CC-2, a contar do dia 23 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2017, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Wed Feb 15 21:31:46 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)